

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1935

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminarem em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Além para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pode-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (sete) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviosados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que recebem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e precedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 26 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

A. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída das folhas offcials.

ANO LXXVII SUMARIO

N. 199

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938.
Decreto-lei n. 651, de 26 de agosto de 1938.
Decreto n. 3.024, de 26 de agosto de 1938.
Decreto n. 3.025, de 26 de agosto de 1938.
Decreto n. 3.026, de 26 de agosto de 1938.
Ministério da Agricultura — Decretos de 24 do corrente.
Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente dos Serviços do Pessoal e de Obras e da Divisão do Ensino Comercial.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União e da Recebedoria do Distrito Federal.
Ministério da Guerra — Despachos.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e das Inspetorias Federais das Estradas e de Obras contra as Secas.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio do Povoamento e do Serviço de Comunicações.
Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 627 — DE 18 DE AGOSTO DE 1938

Define os associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, estende o regime dessas instituições a determinados empregados e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º São associados obrigatórios das Caixas de Aposentadoria e Pensões:

a) os empregados como tais definidos nos decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e, com as alterações, tornadas extensivas ao serviço de mineração, em geral, pelo de n. 22.096, de 16 de novembro de 1932, observadas as condições previstas nesses decretos e as alterações neste estabelecidas;

b) os empregados ou funcionários das mesmas Caixas (art. 11 da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935);

c) os empregados dos Sindicatos ou de associações dos profissionais das empresas vinculadas às mesmas Caixas, tanto de empregados como de empregadores;

d) os empregados das Cooperativas das empresas vinculadas às mesmas Caixas;

e) os professores das Escolas mantidas ou subvencionadas pelas empresas, ou Cooperativas, a que se refere a alínea anterior, e destinadas aos associados das Caixas, ou das Cooperativas, e pessoas de suas famílias;

f) os empregados das Contadorias Centrais ferroviárias, quando estranhos aos quadros do pessoal das empresas às mesmas filiadas.

Art. 2.º São associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

a) os capitães, oficiais, marinheiros e demais pessoas, sem distinção de sexo ou categoria, que trabalhem, mediante vencimentos ou salários, a bordo de navios e embarcações arrolados, registrados, ou inscritos no país, nos serviços de navegação marítima, fluvial, lacustre, de portos e canais, a cargo da União, dos Estados, dos Municípios e de particulares nacionais ou estabelecidos no país;

b) os empregados, sem distinção de sexo ou categoria, que exerçam funções nos escritórios ou em outros departamentos terrestres das empresas de navegação, diretamente relacionados tais escritórios, ou departamentos, com os serviços referidos na alínea anterior;

c) os empregados, brasileiros ou estrangeiros, das empresas estrangeiras de navegação que funcionarem no país, mesmo sob a forma de agências, incluídos os matriculados nas Capitâneas de Portos;

d) os empregados das agências exclusivamente de serviços de navegação e os daquelas em que, havendo outros departamentos, prepondera o dos serviços marítimos;

e) os empregados de estaleiros, diques, carreiras, oficinas de construção naval, garages, ancoradouros de reparos, ou guarda, de embarcações;

f) todos quantos se hajam tornado associados do Instituto, de acordo com o art. 9º do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, artigo este que fica revogado;

g) todos aqueles que prestem serviços na indústria da pesca (pescadores e profissões conexas);

h) o presidente e os funcionários ou empregados do Instituto;

i) os empregados dos Sindicatos ou de associações dos profissionais compreendidos neste artigo, tanto de empregados como de empregadores;

j) os empregados brasileiros das agências e empresas brasileiras de navegação nos países estrangeiros;

k) os empregados das Cooperativas administradas ou fiscalizadas por empresas compreendidas neste artigo;

l) os professores e empregados das Escolas que, mantidas ou subvencionadas pelas empresas referidas na alínea anterior ou por Sindicato profissional marítimo, se destinem exclusivamente aos associados do Instituto ou pessoas de sua família.

Art. 3.º São associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

a) os empregados que, sob qualquer forma de remuneração, prestem serviços a bancos, casas bancárias, casas de penhores, empresas de capitalização, cooperativas de crédito, sociedades de economia coletiva, sociedades mutualistas, Caixas Econômicas, Caixas de liquidação autônomas, empresas de administração ou venda de imóveis (estas quando operarem em empréstimos ou financiamentos), empresas para venda de títulos da Dívida Pública, excetuados, porém, os empregados do Banco do Brasil que, dentro dos 30 dias seguintes à instalação do Instituto, fizeram a opção prevista no art. 29 do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934;

b) o diretor-presidente e os funcionários ou empregados do Instituto, bem como os empregados dos Sindicatos e associações profissionais compreendidas neste artigo, tanto de empregados como de empregadores.

Art. 4.º São associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

a) os empregados que, sob qualquer forma de remuneração, prestem serviços aos estabelecimentos comerciais em geral, bem como:

I, os de oficina de reparos mantida pelo próprio estabelecimento comercial;

II, os dos escritórios de seguros privados, loterias e agências lotéricas, clubes de mercadorias, cooperativas de consumo, casas de câmbio e instituições ou agências de turismo;

III, os dos escritórios ou empresas de compra e venda de imóveis, ainda que rurais;

IV, os dos escritórios de propaganda e informações, de representações, comissões e consignações, de corretagens de qualquer natureza, de agentes da propriedade industrial, de mecanografia e cópias, de despachantes, de leiloeiros e de profissionais liberais;

V, os de farmácias, drogarias, hospitais, casas de saúde, policlínicas, consultórios, estabelecimentos fisioterápicos, instituições e associações de caridade, de beneficência, literárias ou culturais, fundações, instituições ou ordens religiosas (excluídos os que se dediquem ao culto ou trabalhem em razão de voto religioso);

VI, os das sociedades de radiodifusão e das empresas jornalísticas, excetuadas as oficinas gráficas;

VII, os dos estabelecimentos de ensino, educandários e asilos;

VIII, os das barberias, salões de cabeleireiro, institutos de beleza, calisias, massagistas e manicuras;

IX, os dos açougues, peixarias, quitandas, leitarias, confeitarias, bares, cafés, botiquins, restaurantes, pensões, hospedarias, hotéis, lavandarias, tinturarias, fotógrafos, edifícios de apartamentos, habitações coletivas e congêneres;

X, os dos estabelecimentos de espetáculos, de diversões públicas, casinos, clubes recreativos, associações esportivas;

XI, os dos postos de venda de gasolina e de lubrificação não explorados diretamente pelas empresas de petróleo;

b) o presidente, os diretores regionais e os funcionários empregados do Instituto, bem como os empregados dos Sindicatos e associações profissionais compreendidas neste artigo, tanto de empregados como de empregadores.

Art. 5.º São associados facultativos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os comerciantes sob firma individual e os sócios administradores, ou gerentes, a que se referem os arts. 6º e 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, quer se tenham estabelecido antes, quer depois da publicação da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935.

§ 1.º A inscrição do associado de que este artigo trata far-se-á a seu requerimento, desde que prove não ser maior de 60 anos nem portador de moléstia incurável ou infecto-contagiosa.

§ 2.º As contribuições dos associados facultativos são devidas mensalmente, ficando automaticamente cancelada a inscrição daquele que se tiver atrasado por mais de três meses consecutivos.

§ 3.º Os comerciantes a que se referem os artigos 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, e cujas inscrições foram mantidas após a expiração do prazo fixado no § 1.º do art. 13 da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, poderão, a qualquer tempo, tornar efetiva a sua exclusão do Instituto, não sendo, neste caso, devidas as contribuições anteriores nem restituídas as que houverem pago.

Art. 6.º A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores passam a denominar-se, respectivamente, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

Art. 7.º São associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

- a) os empregados que, sob qualquer forma de remuneração, prestem serviços a trapiches, armazens de café, armazens reguladores, empresas de armazens gerais, empresas de armazens frigoríficos e entrepostos;
- b) os trabalhadores avulsos em carga, descarga, arrumação e serviços conexos de quaisquer trapiches, ou armazens e depósitos;
- c) os empregados das empresas de transportes terrestres não enumeradas neste decreto, das empresas de mudanças, das empresas funerárias, dos expressos e mensageiros;
- d) os empregados das empresas de ônibus, excetuadas as que, na data da publicação do presente Decreto-Lei, já estiverem vinculadas à Caixa de Aposentadoria e Pensões;
- e) os empregados das empresas distribuidoras de combustíveis, das garagens e das cocheiras;
- f) os motoristas de praça, carroceiros, carreiros, carreiros, cocheiros, carregadores de carrinho de mão;
- g) os trabalhadores avulsos em carga e descarga terrestre de carvão e minerais;
- h) os empregados em serviços de mineração e perfuração de poços, excetuados os que trabalhem para empresas vinculadas a outro Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, na forma deste Decreto-Lei;
- i) o presidente e os funcionários ou empregados dos Sindicatos, Caixas de Acidentes e associações profissionais compreendidas neste artigo.

Parágrafo único. Não se compreendem nas alíneas deste artigo os empregados de empresas ou estabelecimentos vinculados a outro Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, ocupados nos serviços da própria empresa ou estabelecimento, ou que pertençam ao quadro de empresas de navegação ou portuárias.

Art. 8.º São associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

- a) os estivadores, ou trabalhadores em carga e descarga sobre água, que trabalhem, sob qualquer forma de remuneração, por conta própria, filiados a associações ou uniões, ou a serviço de empregador;
- b) os conferentes, concertadores e separadores da estiva;
- c) os trabalhadores avulsos em carga e descarga, sobre água, de carvão e minerais;
- d) os carregadores de bagagens de passageiros, nos cais ou pontos de embarque e desembarque;
- e) o Diretor-Presidente e os funcionários ou empregados do Instituto, bem como os empregados dos Sindicatos, Caixas de Acidentes e associações profissionais compreendidas neste artigo, tanto de empregados como de empregadores.

Parágrafo único. Não se compreendem nas alíneas deste artigo os empregados de empresas ou estabelecimentos vinculadas a outro Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, ocupados nos serviços da própria empresa ou estabelecimento, ou que pertençam ao quadro de empresas de navegação ou portuárias.

Art. 9.º São associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

- a) os empregados que, sob qualquer forma de remuneração, prestem serviços aos estabelecimentos industriais, tais como:
 - I, na indústria da madeira (beneficiamento, serraria, carpintaria, fabricação de artefatos de vime, junco e cortiça, lanoarias e fabricação de barricas, preparação de pastas de celulose e congêneres);
 - II, na indústria têxtil (fição, tecelagem, malharia, passamaria e cordoaria, tinturaria e estamparia de fios e tecidos e semelhantes);
 - III, na indústria metalúrgica (siderurgia, metalurgia do ferro e outros metais, estamparia do ferro e outros metais, laminação e fabricação do ferro, galvanização, esmaltação e semelhantes);
 - IV, na indústria química (fabricação de produtos químicos, fosforos, pólvora e explosivos, tintas, vernizes, esmaltes e corantes, extração e refinação de óleos vegetais e animais e atividades subsidiárias, fabricação de álcool industrial e outros solventes orgânicos, destilação de carvões, petróleo e derivados e congêneres);
 - V, na indústria do papel, papelão e respectivos artefatos;
 - VI, na indústria cerâmica e de produtos calcários para construção (fabricação de louça, porcelana, vidro e artefatos, espelhos, lajes, azulejos e polimentos de vidros e cristais, material sanitário cerâmico, tijolos, telhas, manilhas, ladrilhos, azulejos e semelhantes, cerâmica, farmácias e análogos);
 - VII, na indústria de couros, peles e respectivos artefatos;

VIII, na indústria da borracha (fabricação de pneumáticos, câmaras de ar, mangueiras, tubos, correias de transmissão, material isolante, artigos de ebonite e vulcanite, recauchutagem e semelhantes);

IX, na indústria da joalheria e gravação (estabelecimentos de lapidação, gravação e montagem de joias);

X, na indústria do mobiliário (fabricação de móveis, tapetes, capachos e oleados, oficinas de decorações, de estufador e análogos);

XI, na indústria de confecções e vestuários;

XII, na indústria de aparelhamento elétrico (fabricação de aparelhamento elétrico em geral, de material rádio-telefônico, telegráfico e televisor, oficinas de reparação e congêneres);

XIII, na indústria de produtos farmacêuticos e de perfumarias;

XIV, na indústria gráfica (produção de livro, litografia, zincografia, fotogravura, encadernação, oficinas gráficas de jornais e revistas e congêneres);

XV, na fabricação e reparação de instrumentos e aparelhos especiais (relógios, cronômetros, instrumentos de física, astronomia, geodésia, material para medicina e cirurgia, balanças, máquinas e instrumentos de pesquisas e estudos, aparelhos fotográficos e cinematográficos, instrumentos de música e análogos);

XVI, na construção e reparação de máquinas e aparelhamento agrícola e industrial e de material de transporte;

XVII, na construção civil, hidráulica, instalação de luz, água, gás, esgotos (exceto quando a cargo de concessionários do respectivo serviço público), calefação e refrigeração de edifícios, instalação de usinas, fábricas e semelhantes);

XVIII, nas indústrias de transformação (transformação de produtos elaborados em geral, frigoríficos, beneficiamento em geral, matadouros, xarqueadas, refinarias, usinas de laticínios, fabricação de manteiga, queijos, e cremes, padarias, fabricação de bebidas, cigarros, charutos, fumos de rolo, fumo desfiado, e análogos);

XIX, na indústria de exploração de salinas, pedreiras, barreiras e areais e de materiais de construção;

XX, nas indústrias alimentícias em geral;

Art. 10. São considerados associados facultativos dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões os empregadores, dirigentes, ou sócios, das empresas, firmas e estabelecimentos vinculados aos mesmos Institutos ou Caixas.

Art. 11. Salvo os casos especialmente regulados neste Decreto-Lei, desde que uma mesma firma, empresa, ou estabelecimento, exerce atividades compreendidas em mais de um Instituto de Aposentadorias e Pensões, a filiação dos respectivos empregados far-se-á ao Instituto que corresponder à atividade preponderante do empregador, assim considerada aquela para a qual concorrer, mediata, acessória ou complementarmente, as demais atividades exercitadas.

Art. 12. O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

DECRETO-LEI N. 651 — DE 26 DE AGOSTO DE 1938

Altera a organização da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens, criada sob a denominação de — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café — pelo decreto n. 24.274, de 22 de maio de 1934, alterado pela lei n. 380, de 16 de janeiro de 1937, passa a denominar-se Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, regendo-se pelas disposições do presente decreto-lei.

Art. 2.º São obrigatoriamente associados do Instituto, qualquer que seja a forma da remuneração que recebam:

- a) os empregados que, sob qualquer forma da remuneração, prestem serviços a trapiches, armazens de café, armazens reguladores, empresas de armazens gerais, empresas de armazens frigoríficos e entrepostos;
- b) os trabalhadores avulsos em carga, descarga, arrumação e serviços conexos de quaisquer trapiches e armazens de depósitos;
- c) os empregados das empresas de transporte terrestre de natureza privada, empresas de mudanças, guarda-móveis, de expressos e de mensageiros;
- d) os empregados das empresas de ônibus, excetuadas as que, na data da publicação do presente decreto-lei, já estiverem vinculadas a Caixas de Aposentadoria e Pensões;

e) os empregados das empresas de óleos combustíveis e similares e os de "garages" e cocheiras;

f) os motoristas de praça e carroceiros, carreiros, carreteiros, cocheiros e carregadores a carrinho de mão;

g) os trabalhadores avulsos em carga e descarga terrestre de carvão e minerais;

h) os empregados em serviços de mineração e perfuração de poços, excetuados os que trabalhem para empresas vinculadas a outro Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, na forma do presente decreto-lei;

i) o Presidente e os funcionários ou empregados do Instituto, bem como os empregados dos sindicatos, caixas de acidentes e associações das classes compreendidas neste artigo.

Parágrafo único. Não se compreendem na alínea c deste artigo os empregados de estabelecimentos vinculados a outro Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões ocupados nos serviços do próprio estabelecimento, ou que pertençam ao quadro de empresas de navegação ou portuárias, seja qual for a forma da remuneração.

Art. 3.º Serão facultativamente associados do Instituto os empregadores de serviços compreendidos no presente decreto-lei, de acordo com as condições que forem fixadas no regulamento respectivo.

Art. 4.º A receita do Instituto será constituída:

1) da contribuição mensal dos associados obrigatórios, correspondente à percentagem variável de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) sobre o respectivo salário, qualquer que seja a forma da remuneração, até ao limite de 2:000\$000 (dois contos de réis);

2) da contribuição mensal dos empregadores correspondente a uma quota igual ao total das contribuições descontadas, durante o mês de seus empregados ou de trabalhadores que lhes prestem serviços abrangidos no presente decreto-lei;

3) da contribuição mensal dos associados facultativos;

4) da contribuição da União, formada:

a) por uma taxa de \$000,2 (dois décimos de real) por quilo, que incidirá sobre as utilidades que, sob qualquer forma de embalagem ou a granel, sejam recolhidas ou depositadas em qualquer armazém ou depósito, ou despachadas sobre água, quando importadas do estrangeiro ou destinadas à exportação;

b) pelo produto de uma taxa de \$090 (noventa réis) por litro de combustível entregue ao consumo, que será arrecadada e recolhida ao Instituto pelas empresas distribuidoras, conforme for estabelecido no regulamento;

5) pela renda resultante da aplicação do patrimônio do Instituto;

6) pelas doações ou legados feitos ao Instituto;

7) pela reversão de quaisquer importâncias;

8) pelas rendas eventuais.

§ 1.º As Administrações dos Portos arrecadarão a taxa de que trata a alínea a do inciso 4 quanto às mercadorias e utilidades importadas do estrangeiro, e as empresas de navegação, quanto às utilidades exportadas, fazendo mensalmente o recolhimento do respectivo produto ao Instituto, na forma estabelecida no regulamento.

§ 2.º Quando as mercadorias ou utilidades importadas não transitarem pelas Administrações dos Portos, a arrecadação da taxa da União será feita pelas Alfândegas e Mesas de Rendas ou diretamente pelo Instituto.

§ 3.º O excesso verificado, no encerramento de cada exercício, entre o produto das taxas a que se refere o inciso 4 deste artigo e o total das contribuições pagas pelos associados será depositado na conta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio de que trata o art. II da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935.

Art. 5.º O Instituto concederá os seguintes benefícios aos seus associados:

a) aposentadoria por velhice ou invalidez;

b) pensão aos beneficiários dos associados ativos, ou aposentados, que falecerem;

c) auxílio-funeral.

Parágrafo único. Além dos benefícios a que este artigo se refere, outros poderão ser concedidos, nos termos do regulamento de que trata a alínea a do art. 12, inclusive assistência médica, cirúrgica e hospitalar, auxílio para maternidade, auxílio-enfermidade e auxílio, sujeitos, ou não, a contribuição suplementar.

Art. 6.º Os benefícios concedidos serão fixados no regulamento de que trata a alínea a do art. 12, e ficarão sujeitos a revisão periódica, de molde a se assegurar a plena estabilidade do Instituto.

Art. 7.º No emprego do seu patrimônio, visará o Instituto a percepção regular de renda e o interesse social, especialmente de seus associados, obedecendo a planos de aplicação sistemática e pre-estabelecidos.

Parágrafo único. As operações decorrentes da inversão de fundos deverão ter garantia efetiva e realizar-se-ão, sempre que possível, nas regiões originárias das contribuições, na proporção da respectiva arrecadação.

Art. 8.º Entre as formas de aplicação de seu patrimônio, o Instituto dará preferência, na conformidade do que estabelecer o respectivo regulamento, a empréstimos a seus associados, financiamento de casas para moradia dos mesmos, compra de títulos de responsabilidade da União e aquisição de imóveis.

Art. 9.º Os cálculos atuariais far-se-ão, inicialmente, à taxa de juros de 5% (cinco por cento), e, até à organização de táboas especiais de mortalidade e de invalidez, obtidas com a experiência brasileira ou com a do próprio Instituto, basear-se-ão nas táboas que forem mandadas aplicar pelo Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. A aplicação das táboas da mortalidade e invalidez, organizadas de acordo com este artigo, não alterará o valor das aposentadorias e pensões concedidas, além do limite máximo de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos da respectiva importância.

Art. 10. Os funcionários do Instituto, admitidos depois do presente decreto-lei, serão nomeados pelo respectivo Presidente mediante concurso ou prova de habilitação.

§ 1.º Os funcionários do Instituto, depois de dois anos de efetivo exercício, só poderão ser dispensados, por justa causa, devidamente comprovada, e depois de dez anos, somente por falta grave, apurada em inquérito administrativo.

§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica aos cargos exercidos em comissão.

Art. 11. O regime do presente decreto-lei é extensivo aos empregados em serviços de carga ou transporte explorados ou mantidos pelos Estados, pelo Território do Acre, pelo Distrito Federal, pelos municípios ou pelas organizações paraestatais que não concedam aposentadoria.

Art. 12. Compete à atual administração do Instituto realizar, dentro do prazo de oito meses, todos os estudos técnicos preliminares, bem como tomar todas as providências necessárias, para a racional e completa reorganização dos órgãos fundamentais do Instituto, e especialmente:

a) elaborar o ante-projeto do regulamento do presente decreto-lei, para o submeter à consideração do Governo;

b) realizar o censo dos empregados e trabalhadores sujeitos ao regime do Instituto, não só para servir de base aos estudos técnicos preliminares necessários à fixação das contribuições e benefícios, mas também para a organização do cadastro de empregadores e associados contribuintes do Instituto;

c) proceder à revisão e reorganização do quadro atual dos funcionários do Instituto;

d) organizar e dirigir os concursos e provas de habilitação do pessoal que deverá ser admitido nos serviços do Instituto e de que trata o art. 10;

e) expedir as instruções de serviços e normas para a contabilização das operações, bem como as demais que forem necessárias à reorganização administrativa do Instituto;

f) estudar e projetar a padronização de todo o material necessário às atividades do Instituto, tomando as medidas necessárias ao seu regular funcionamento.

Parágrafo único. A atual administração apresentará circunstanciado relatório ao Conselho Nacional do Trabalho sobre os serviços realizados.

Art. 13. Para a apuração das importâncias que lhe sejam devidas por contribuições fixadas no presente decreto-lei, poderá o Instituto proceder à verificação dos livros, folhas de pagamento e outros documentos dos empregadores, e, se estes se opuserem a tal verificação, o Instituto poderá promover a respectiva exibição judicial.

Parágrafo único. O débito verificado será lançado em livro próprio do Instituto, destinado à inscrição da sua dívida ativa, e as certidões desse livro, contendo todos os dizeres da inscrição, servirão de título para o Instituto ingressar em Juízo com a intenção fundada de fato e de direito e promover, por seus procuradores ou representantes legais, a cobrança executiva do débito segundo o rito processual dos executivos fiscais.

Art. 14. O não recolhimento, na época própria, das contribuições devidas ao Instituto sujeitará os empregadores responsáveis aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, devidos de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, além de incorrerem os faltosos na multa de 100\$000 (cem mil réis) a réis 10:000\$000 (dez contos de réis).

Parágrafo único. A inscrição e cobrança das multas far-se-ão na forma do disposto no parágrafo único do artigo anterior, podendo tal inscrição e cobrança efetuar-se cumulativamente com a do débito ou em outro processo.

Art. 15. O Instituto será administrado por um Presidente, assistido por um Conselho Administrativo.

Art. 16. Das decisões do Conselho Administrativo que impuserem multa ou determinarem inscrição de débito caberá recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, desde que o recorrente deposte o valor do débito ou dê garantia idônea.

Parágrafo único. Nenhuma penalidade será aplicada sem a prévia audiência do infrator ou devedor.

Art. 17. Para ocorrer às despesas extraordinárias com os estudos técnicos, o censo de seus associados e sua reorganização, poderá o Instituto despendar até à quantia de 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), devendo a respectiva aplicação ser comprovada perante o Conselho Nacional do Trabalho pelo Presidente do Instituto.

Art. 18. Fica prorrogado pelo prazo de um ano o mandato da atual Junta Administrativa da Caixa, que passa a denominar-se Conselho Administrativo.

Art. 19. O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, regendo-se a sua execução, enquanto não for expedido o regulamento de que trata a alínea a do art. 12, pelo regulamento anexo ao decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 3.024 — DE 26 DE AGOSTO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe C, da carreira de servente do Quadro III, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.025 — DE 26 DE AGOSTO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de operário de material bélico do Quadro I do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.026 — DE 26 DE AGOSTO DE 1938

Suprime cargo de carreira extinta

O Presidente da República resolve suprimir na carreira extinta de compositor, Quadro I, do Ministério da Guerra, um cargo vago em 31 de janeiro de 1938, da classe B, inicial da mesma carreira criado pela Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 19 de agosto de 1938:

Nomear:

José Pereira de Alencar, 2º tenente de infantaria do Exército de 2ª linha, para servir na 2ª Região Militar;

De acordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, Eduardo Fernandes Negrão, 2º tenente farmacêutico do Exército de 2ª linha, para servir na 4ª Região Militar.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 24 do corrente, foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Domingos Artur Machado Filho, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, Padrão H, da 5ª cadeira (Zoologia médica, positologia e doenças parasitárias), da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Hugo de Sousa Lopes.

— Por decreto de 24 do corrente, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 7 de junho último, de acordo com o disposto no art. 8º, incisos III e IV, combinados com o de n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo, classe H, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, com exercício no Departamento Nacional da Produção Animal, Sr. Torquato de Oliva Guimarães.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Despachos:

N. 4.521-38 — Rouget de L'Isle Perez, escriturário, classe G, do Serviço de Fruticultura — Departamento Nacional de Produção Vegetal —, pede transferência para uma das Recebedorias Federais do Ministério da Fazenda. — “Nada há a opor à transferência, à vista do parecer. Submeta-se à aprovação do Sr. Presidente da República”. O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte: “A transferência de que se trata não se enquadra no art. 63, do decreto-lei n. 426, deste ano, porém no art. 35 da lei do Reajustamento. Julgar ao contrário é entender que o decreto-lei de organização do Tribunal de Contas revogou aquele dispositivo da lei n. 284, de 1936, o que não fez nem expressa nem implicitamente. O art. 63 reporta-se às transferências para a carreira de Oficial Administrativo, quando o art. 35, generalizando a permissão, se refere, indistintamente a qualquer carreira. E tanto é assim que a própria C. E., da Fazenda, em pareceres posteriores ao que emitiu neste processo, opinou, favoravelmente, a duas outras transferências de escriturários G, da Viação, para o quadro II, da Fazenda, como pretente, também, o peticionário. Sou, pois, pela transferência, condicionando-a, porém, à existência de vaga e à inclusão do requerente no último lugar da classe a que vai pertencer, por ordem de antiguidade”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 4.732-38 — Jonas de Barros Pimentel, advogado, consulta si é lícito a funcionário de cargo extinto responder pelo expediente de uma secção. — “Convide-se o requerente a comparecer nesta D. F. 2ª, 4ª ou 6ª feira, de 16 às 18 horas”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.581-38 — Anibal dos Reis Lirio, escriturário, classe E, do Ministério da Educação e Saúde, reclama contra promoção por antiguidade. — “De acordo. Vá à C. E. E.”. O parecer com o qual este concorda é o seguinte: “Tendo sido tornada sem efeito a promoção contra que reclamou o requerente, nada há a providenciar, devendo ser o processo restituído à C. E. Educação”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.862-38 — Jaime Moreira Lins de Almeida e outros, Veterinários, classe I, Quadro Único do Ministério da Agricultura, consultam sobre maneira de serem efetuadas promoções à classe A da mesma carreira. — “De acordo. Publique-se e vá à C. E., da Agricultura, para a ciência dos interessados”. O parecer com o qual concorda este é o seguinte: “Opino que se responda à consulta feita, declarando-se que a promoção à classes final de qualquer carreira se processará de acordo com o § 2º do art. 33, da lei do Reajustamento e art. 2º do Regulamento expedido com o decreto n. 2.290, deste ano”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.948-38 — Joaquim de M. Doria e outro, contínuos, classe A, Quadro VIII — Alfandegas — Ministério da Fazenda, solicitam melhoria de classificação. — “Indeferido, à vista do parecer. Volte à C. E. da Fazenda”. O parecer aludido neste despacho é o seguinte: “Não procede a reclamação feita pelos requerentes, que pedem melhoria de classificação, que foi feita de acordo com o critério geral que orientou a organização das tabelas anexas à Lei do Reajustamento, como, aliás, salienta a C. E., da Fazenda. Sou, por isso, pelo indeferimento”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 139-38 — Nicolau Tolentino Caldas, guarda do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal, pede melhoria de classificação. — “Nada há a deferir, à vista do parecer”. O parecer aludido é o seguinte: “Esgotado o prazo legal, para a apresentação de reclamações, nada há o que deferir, convido salientar, porém, que o reajustamento do funcionário foi feito de acordo com a sua situação no tempo da organização das tabelas”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 187-38 — Inquérito procedido pela Superintendência da Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul — “O Dasp opina no sentido de: 1) que conste do decreto e dos assentamentos de Heróclino Fonseca que a sua remoção foi feita como pena disciplinar; 2) que Adão de Sousa seja demitido a bem do serviço público, movendo-se, ainda, contra ele o processo crime que couber.

N. 1.097-37 — Associação dos Coletores e Escrivães Federais do Estado do Rio de Janeiro, solicita retificação de classificação da classe que representa. — “A C. E., da Fazenda, para arquivar.”

N. 4.198-38 — C. E. da Fazenda sugere medidas para rejuvenescimento dos quadros. — “De acordo. Volte à C. E., da Fazenda.” O parecer com o qual este concorda é o seguinte: “Não há necessidade da providência governamental sugerida, desde que os dispositivos do parágrafo único do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e a lei constitucional n. 2, de 16 de maio último facultam o afastamento do funcionário, cuja condição de saúde ou de capacidade intelectual não convenha ao serviço público.” — *Paulo Lyra*, Diretor da Divisão.

N. 5.455-38 — Fernando Martins da Fonseca e outro, oficiais administrativos, classe “H”, Quadro XIV, Ministério da Viação, pedem

retificação da classificação por antiguidade. — "Deferido. Enca- minhe-se à C. E., da Viação". O parecer.

N. 5.892-38 — Artur Pereira de Moraes, Contador, classe "I", Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira. — "De acordo com o parecer. Submeta-se à aprovação do Senhor Presidente da República". O parecer é o seguinte: 1. Artur Pereira de Moraes, contador da classe "I", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de oficial administrativo, do Quadro II. — Tribunal de Contas — do mesmo Ministério. 2. A Comissão de Eficiência opinou pelo deferimento, considerando que o requerente já prestou concurso de 2ª entrância; outrossim por que fosse dispensado das provas de habilitação a que se refere o art. 35, da lei 284, de 28 de outubro de 1936. 3. O extinto C. F. S. P. C., resolveu que fosse distribuído o processo ao Conselheiro incumbido da seleção do pessoal, para que decidisse sobre a realização das provas de que trata o art. 35 da supracitada lei. Resolveu ainda que, após a decisão do Conselheiro, fosse o processo enviado ao Senhor Presidente da República, declarando que nada se opunha à transferência, que seria porém, condicionada à existência de vaga a ser provida por merecimento e à classificação do peticionário, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que viesse pertencer. 4. À vista do que informa a Comissão de Eficiência — que o requerente já prestou concurso de 2ª entrância para empregos da Fazenda — opino pela dispensa das provas de habilitação, uma vez que o concurso prestado pelo peticionário, pode, para o presente caso, constituir prova hábil para a transferência. A consideração do Sr. Presidente." — M. Brito.

N. 3-38 — Artur Cândido da Silva e outros, escriturários, classe "G", Quadro "I", Ministério da Justiça, sobre aplicação do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937. — "Devolva-se ao Senhor Presidente da República, transmitindo, em ofício a Sua Excelência, informações detalhadas das providências dadas pelo C. F. S. P. C." (Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial*, de 26 de agosto de 1938, à página n. 17.182).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada pelo D. A. S. P. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 20 de agosto de 1938. — (Processo n. 5.781).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira — Escriturário

Classes "G"

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938, à página 17.183).

Classificação de funcionários civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada pela Resolução n. 2.705, de 13 de junho de 1938, do C. F. S. P. C. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 20 de agosto de 1938. (Processos ns. 4.971-5.018-5.200).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira — Carpinteiro

Classe "C"

4. Josué Nascimento de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1938

Edmundo de Drummond Alves (M-70.651-38). — Certifique-se o que constar.

Pedro Rêgo de Medeiros (P-61.160-38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Ltda. (P-61.094-38). — pague-se a quantia de 40\$000 (quarenta mil réis).

Dia 27

Euclides Mota da Silva (P-61.162-38). — Restitua-se, mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1938

Portaria:

Designando Tarcisio Tupinambá Gomes, para Inspetor de Ensino Comercial no Estado do Maranhão.

Apostila:

No decreto de designação do bacharel Nélcio Reis para inspetor de Ensino Secundário no Distrito Federal, foi declarado que seu nome é Nélcio Pontes dos Reis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Eduardo Bejarano Teclas. — Não existe a vaga pleiteada. Arquite-se. (26.690-38).

Dionísio Bentes de Carvalho. — Tendo o Sr. ministro, em seu último despacho, mandado que o requerente "aguarde oportunidade", archive-se. (7.139-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1938

Requerimentos despachados

Zinalda Block Coopam. — Retifique-se. (32.303-38).

Alvaro Albuquerque Gonçalves. — Reconheça a firma do documento de fls. 4. (32.298-38).

Arclio de Moura Estêvão Júnior. — Retifique-se. (32.307-38).

Alberto Bernardino. — Retifique-se. (31.438-38).

João Estanislau Peixoto do Amarante. — Certifique-se. (13.990-35).

Dia 2

Valter de Sousa Carvalho. — Submeta-se a inspeção de saúde. (29.764-38).

João Estanislau Peixoto do Amarante. — Cumpra-se a exigência contida no parecer. (31.377-38).

Apostilas:

No decreto de nomeação de Altamira Pereira para enfermeira da Escola Ana Néri, foi declarado que seu nome, em virtude de casamento, passa a ser Altamira Pereira Valadares.

Nos decretos expedidos aos médicos sanitaristas Lindolfo Rodrigues de Campos, Alvaro Madureira de Pinho, Othon Chateau (do quadro II), João Orlando de Moraes Correia (do quadro III) e Sebastião Franco da Rocha (do quadro VI), foi declarado que, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 476, de 8 de junho último, ficam os mesmos incorporados ao quadro I.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1938

Asilo N. S. de Lourdes, de Feira de Santana (Bafa), apresentando as prestações de contas dos auxílios recebidos em 1936 e 1937. Aprovadas. (S.E. 27.357-38).

Asilo da Piedade, de Casté (Minas Gerais), satisfazendo exigência desse Serviço, apresenta a prestação de contas do auxílio recebido no 2º semestre de 1936. — Aprovada. (S.E. 30.421-38).

Asilo Filhas de Maria Imaculada, de S. Paulo, apresentando prestações de contas referentes aos auxílios concedidos para 1935 e 1937. — Apresente documentos que satisfaçam os requisitos legais. (S.E. 27.345-38).

Colegio N. S. das Dores, de Bezerros (Pernambuco), comprovando o auxílio recebido no 2º semestre de 1937. — Aprovado. (S.E. 11.389-38).

Hospital de Caridade, de Passo Fundo (Rio Grande do Sul), apresentando a prestação de contas do auxílio recebido em 1936. — A instituição deve apresentar as faturas discriminativas do material adquirido, bem como comprovar o auxílio recebido em 1937. (S.E. 14.830-38).

Orfanato S. José, do Distrito Federal, apresentando, para satisfazer exigências deste Serviço, documentos que completam a prestação de contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovado. (S.E. 23.716-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Oura Preto (Minas Gerais), apresentando as prestações de contas dos auxílios recebidos no 2º semestre de 1934, 2º de 1936 e exercício de 1937. — A instituição deve selar devidamente os documentos apresentados, bem como substituir

os recibos pelas respectivas faturas discriminativas dos gêneros adquiridos, e legalizar também as folhas de pagamento. (S. E. 24.217, de 1933).

Dia 15

Ofanato Jesus Cristo Rei, de Vitória (Espírito Santo), apresentando as prestações de contas referentes aos auxílios recebidos no 2º semestre de 1934, 2º de 1936 e exercício de 1937. — Aprovadas. (S. E. 24.017-38).

Dia 18

Sociedade Baiana de Combate à Lepra, de Salvador (Baía), apresentando contas dos auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — Aprovadas. (S. E. 27.370-28).

Santa Casa de Misericórdia, de Pindamonhangaba (S. Paulo), satisfazendo exigência relativamente as prestações de contas do auxílio recebido no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — Aprovadas as contas. (S. E. 23.153-38).

Dia 20

Hospital Regional do Sul de Minas, de Varginha (Minas Gerais), comprovando o auxílio recebido em 1937. — Apresente documentos básicos, que satisfaçam as instruções baixadas por este Ministério em 1932 (S. E. 24.747-38).

Glina Terra Franco, pedindo informação — A interessada deve requerer certidão. (S. E. 31.061-38).

Fontes Garcia & Cia., pedindo sejam encaminhados à Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante os processos referentes a fornecimentos feitos ao Observatório Nacional em 1928. — Prove ter interrompido a prescrição. (S. E. 0.052-38).

Dia 22

Casa de Caridade de Paraisópolis (Minas Gerais), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Apresente as faturas correspondentes às duplicatas anexas ao processo. (S. E. 24.207-38).

Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, do Distrito Federal, apresentando comprovação de parte do auxílio recebido em 1937. — A instituição deve completar a comprovação, bem como legalizar a folha relativa a pessoal. (S. E. 22.227-38).

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Dia 24 de agosto de 1933

N. 2.479 — Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamento de folha de remuneração do pessoal extranumerário da Secretaria de Estado, Alberto Perdigão Peixoto e outros, na importância total de 8:750\$000, relativa a agosto corrente.

N. 2.488 — Solicitando registro do crédito de 5:760\$, aberto pelo decreto-lei n. 619, de 16 de agosto, de 1938, suplementar à verba 1.ª Pessoal — IV — Gratificação e auxílios — Sub-consignação n. 19 — Serviços especiais—alínea 30, destinado a ocorrer, no corrente exercício, ao pagamento de 11 coadjuvantes para cursos noturnos nos Liceus Profissionais.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.493 — Solicitando entrega a título de adiantamento, ao diretor do Instituto Nacional de Livro, Augusto Meyer, da importância de um 1:500\$000, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento do referido Instituto, durante os meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

Dia 25

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.518 — Solicitando pagamento das folhas de remuneração do pessoal extranumerário mensalista da Divisão do Ensino Industrial, relativas a agosto vigente, na importância de 7:623\$900.

A Alfândega desta Capital:

N. 2.525 — Solicitando providências no sentido de ser despachado com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma encomenda postal, vinda da Inglaterra pelo vapor "Andalucia Star", consignada ao diretor do Observatório Nacional.

N. 2.527 — Solicitando providências no sentido de ser despachado com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma encomenda postal, vinda da Inglaterra pelo vapor "Almeida Star", consignada ao diretor do Museu Nacional.

Dia 26

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.540 — Solicitando entrega a título de adiantamento, a José Calheiros da Silva, chefe de portaria do Ministério, da importância de 7:000\$000, para despesas de água, asseio, desinfecção, etc., e despesas miúdas e de pronto pagamento, durante os meses de agosto e setembro deste ano.

N. 2.542 — Solicitando pagamento de folhas de gratificações dos fiscais regionais e de exame da Inspeção do Ensino Comercial, na importância de 114:100\$000, relativas aos anos de 1933 a 1935.

N. 2.547 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 10:920\$000, à firma Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A., proveniente de fornecimento ao Instituto Neuro-Sífilis, durante o mês de dezembro de 1937.

N. 2.548 — Solicitando entrega, a título de adiantamento, da importância de 7:250\$000, ao Dr. Edgar Roquete Pinto, diretor do Instituto Nacional de Cinema Educativo, para atender às despesas com Assinaturas de Jornais e Revistas, água, artigos de desinfecção, etc., durante os meses de julho a setembro do corrente ano.

N. 2.549 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, da quantia de 2:760\$000, afim de atender, no corrente ano, ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o mestre da Seção dos Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizes Artífices do referido Estado, em disponibilidade, Apolônio Metelo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA

Dia 25 de agosto de 1933

O diretor do Serviço de Contabilidade do Departamento Administrativo do Ministério da Educação e Saúde, resolve exonerar das funções de secretário, que vinha exercendo no seu Gabinete, o amauense, extranumerário, Jairo Sena de Oliveira.

Dia 23

Ofícios:

A Assistência a Psicopatas:

N. 2.478 — Solicitando esclarecimentos a respeito da obrigatoriedade da residência de Raimundo Brazilino da Fonseca, farmacêutico-chefe do Hospital Psiquiátrico, nas proximidades da repartição em que exerce funções.

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.481 — Transmitindo concorrência administrativa realizada no Serviço de Obras, para execução de obras de reparos e adaptações urgentes no Pavilhão Ana Neri, da Colônia Gustavo Riedel.

N. 2.482 — Transmitindo concorrência administrativa realizada no Serviço de Obras, em 14 de julho último, para execução de reparos numa das máquinas da lavanderia do Hospital São Francisco de Assis:

A Diretoria da Despesa da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 2.484 — Solicitando providências no sentido de serem entregues a Antônio Martins Guimarães, ajudante do tesoureiro geral do ministério, as quotas relativas a 1936, de fiscalização federal nas seguintes escolas: Rivadávia Correia, Paulo de Frontin, Amaro Cavalcanti, Santa Cruz e João Alfredo.

— A gerência do Banco do Brasil:

N. 2.485 — Solicitando providências no sentido de serem pagos a Antônio Martins Guimarães, ajudante do tesoureiro geral do ministério, os juros vencidos das apólices municipais, pertencentes a diversas repartições do ministério.

Dia 24

— A Despesa Pública:

N. 2.494 — Devolvendo o processo relativo a pagamentos por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 163, de 4 de janeiro do corrente ano, encaminha os requerimentos de Custódio Machado, Araken de Azevedo Coutinho, Carlos Sepúlveda e Matilde Nazatê, na qualidade de mãe de Valdemiro Pedro França.

— Ao Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.504 — Comunicando que, pelo ofício n. 2.390, de 16 do mês corrente, foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser distribuída à Delegacia do Tesouro Nacional, em Londres, a quantia de 120:000\$000, para pagamento das despesas de material.

— A Comissão Central de Compras:

N. 2.506 — Enviando requerimento em que Antônio Ferreira Agostinho reclama pagamento de 3:638\$700, referente a fornecimentos ao Colégio Pedro II — Internato, em dezembro de 1934.

— A Inspeção dos Centros de Saúde:

N. 2.508 — Informando que o Sr. José Rodrigues Domingues recolheu à Tesouraria Geral deste ministério a importância de réis 500\$000, correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Centro de Saúde n. 4.

N. 2.509 — Informando que Aristides Lopes recolheu à Tesouraria Geral deste ministério a importância de 100\$000, correspondente a multa que lhe foi imposta pelo Centro de Saúde n. 3.

— Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.510 — Comunicando que, pelo ofício n. 2.467, de 17 do corrente, foi solicitado ao Ministério da Fazenda distribuição dos créditos, na importância total de 161:100\$000, para ocorrer, no corrente ano, ao pagamento do pessoal extranumerário mensalista admitido para as Delegacias Federais de Saúde.

— A Comissão Central de Compras:

N. 2.511 — Comunicando haver sido requisitado ao Ministério da Fazenda o adiantamento de 5:000\$000, por conta da sub-consignação 3 — Livros, etc., consignação I — Material permanente, verba 2 — Material, anexo 6, do art. 3º da lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937.

N. 2.512 — Comunicando haver sido requisitado ao Ministério da Fazenda o adiantamento de 8:000\$000, por conta da sub-consignação 19 — Assinatura de jornais, etc. — Consignação III — Diversas despesas, verba 2 — Material, anexo n. 6, do art. 3º da lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937.

— A Despesa Pública:

N. 2.514 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento de 18:000\$000, recebido em 17 de maio do corrente ano, pelo oficial administrativo Francisco Luiz Leitão.

Dia 25

— As diversas dependências do Ministério:

N. 2.515 (Circular) — Transcrevendo teor do aviso n. 306, de 24 de novembro de 1937, do Sr. ministro da Guerra, que considera inidônea a firma Elzberger Irmãos & Cia., de Porto Alegre, para exercer o comércio de armas, munições, explosivos e demais produtos mencionados no regulamento aprovado pelo decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936.

N. 2.516 (Circular) — Transcrevendo teor do aviso n. 314, de 25 de novembro de 1937, do Sr. ministro da Guerra, que considera inidônea a firma construtora Marcelo Roberto & Santos, por haver agido com incompetência e dolo na construção de um pavilhão do Colégio Militar.

N. 2.517 (Circular) — Transcrevendo teor do ofício n. 38, de 27 do corrente ano, da Recebedoria do Distrito Federal, que declara a firma Garcia, Rojas & Cia., incurso nas sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfandegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibido transigir por qualquer forma com as repartições do país.

— Ao Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.523 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 deste mês, ordenou o registro do crédito suplementar, de réis 300:000\$000 à verba 3ª, sub-consignação n. 24, do atual orçamento, destinado à execução do plano de pesquisas a ser realizado pela Seção de Patologia Regional do Instituto.

Dia 26

A Despesa Pública:

N. 2.531 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 3:000\$000, recebida em 17 de maio do corrente ano, pelo escrivão Júlio Jalat.

N. 2.532 — Transmittindo processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 7:500\$000, recebido pelo guarda José Fidalgo Torneiros, no dia 24 de maio último.

N. 2.533 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 2:500\$000, recebido em 23 de maio último pelo inspetor de alunos Francisco Maria da Silva.

N. 2.534 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 4:000\$000, recebida em 9 de maio do corrente ano pelo chefe de portaria Reinaldo Mendes, do Museu Nacional.

N. 2.535 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 3:000\$000, recebida em 2 de maio do corrente ano pelo ajudante de porteiro Antônio de Carvalho Borges.

N. 2.536 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 1:500\$000, recebida em 4 de maio último pelo escrivão do Instituto de Surdos Mudos, Antônio Augusto Clementino da Silva.

N. 2.538 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 1:500\$000, recebida em 18 de abril do corrente ano, pela secretária stenógrafa, Rufe Barcelos, da Escola Ana Neri.

N. 2.539 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento, na importância de 300:000\$000, recebido em 11 de outubro de 1937, pelo oficial administrativo Olímpio Braga Cavalcante.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de agosto de 1938

Ao Sr. Ministro:

Processo n. 90/38 — Instituto Oswaldo Cruz: Obras de conservação e remodelação.

Ao Sr. Diretor do Colégio Pedro II (Internato):

Processo n. 121/38 — Colégio Pedro II (Internato) — Serviços a serem executados no prédio de moradia do chefe da portaria.

Dia 23

Ao Sr. Ministro:

Processo n. 9/38 — Hospital Estácio de Sá — Obras na 3ª enfermaria.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade:

Processo n. 152/38 — Preventório para filhos de leprosas — Federação das Sociedades de Assistência aos lázaros e defesa contra a lepra.

Dia 24

Ao Sr. Diretor de Contabilidade:

Processo n. 72/38 — Museu Nacional — Reforma no elevador "Stygler".

Ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações:

Processo n. 116/38 — Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal — Obras no centro de Saúde n. 5.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 22 de agosto de 1938

S. S. 14.731-38 — Ataliba de Castro Negrão. — Devolva-se o título mediante recibo.

S. C. 35.859-37 — D. E. C. 3.628-37 — Raul Rodrigues Nunes. — Devolva-se o título mediante recibo.

S. C. 22.904-38 — Ivne Marie Jubert. — Indeferido, por não haver amparo em lei.

S. C. 19.517-38 — Generico Camera Castro. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 22.768-38 — Anadir Autunes Pinheiro. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 35.860-37 — José Sarcineli. — Devolva-se o título mediante recibo no próprio processo.

S. C. 25.039-38 — Claudionor Pinto de Assis. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 30.928-38 — Ivo Ferreira da Silva. — Dirija-se à Diretoria do Instituto.

Ofícios:

N. 1.814 — Inspetor José Seixas de Queiroz Junior.

N. 1.815 — Diretor da Despesa Nacional.

N. 1.816 — Diretor da Despesa Nacional.

N. 1.817 — Inspetora Maria Salomé Coutinho.

N. 1.818 — Diretor da Academia de Comércio "Leão de Faria".

N. 1.819 — Inspetor Pludare Ane.

N. 1.820 — Diretor do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.821 — Doutor Janen de Melo, diretor do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.822 — Inspetor José Inácio Valença Teixeira.

N. 1.823 — Inspetor José de Oliveira.

N. 1.824 — Inspetora Isa Mavignier Miranda.

N. 1.825 — Inspetor José de Oliveira.

N. 1.826 — Inspetor Antônio Francisco de Albuquerque.

N. 1.827 — Fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto.

N. 1.828 — Inspetor Avelino Pires de Oliveira.

N. 1.829 — Inspetora Lolita Cardoso Lima.

N. 1.830 — Diretor da Escola de Comércio Conselheiro Orlando.

N. 1.831 — Inspetor Homero Batista de Barros.

N. 1.832 — Inspetora Lolita Cardoso Lima.

Dia 23

D. E. C. 540-37 — Milton de Lima Buarque. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 8.581-37 — Manuel Julio de Oliveira. — Indeferido, nos termos do despacho do Sr. diretor geral do D. N. E., exarado no processo n. 8.581-37.

S. C. 6.263-38 — João da Mota Prado. — Devolva-se o diploma, mediante recibo.

S. C. 31.304-38 — Margaride Augusto de Gamboa e Castro. — Deferido, pagas as taxas.

Quotas:

Academia Livre de Comércio anexa a Fenix Caixeral Paraense. — Belem — Pará: rs. 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 24 de agosto de 1938.

Liceu de Artes e Ofícios — Distrito Federal — rs.: 1:8000\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 1938.

Ofícios:

N. 1.833 — Inspetora Maria Nazaré Barreto.

N. 1.834 — Fiscal geral, Dr. Aristóteles Poch.

N. 1.835 — Fiscal geral, Aristóteles Poch.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de agosto de 1938

Requerimentos despachados

N. 1.092, de Fratelli Vita. — Certifique-se.

N. 2.414, de Daniel Alvares Simon. — É mantida a penalidade imposta.

N. 1.291, da Sociedade Anônima Fábrica Colombo. — Deferido.

N. 1.293, de F. P. Garcia. — Deferido.

N. 1.296, de Marcial Marques. — Deferido.

N. 470, de H. Lochs & Comp. — Deferido.

N. 1.294, de Santos & Irmãos. — Deferido.

N. 1.292, de Edite Veiga de Araujo. — Deferido.

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análises prévias de acordo com o art. 4º e seus anexos do decreto n. 24.697, de 12 de julho de 1934 (1ª qualidade):

Manteiga, marca "Elephante", fabricada por José Batista de Carvalho, em Ibituruna, Estado de Minas Gerais; manteiga, marca "Frigor", fabricada pela Companhia Jensen, de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Aprovado em análise prévia com ressalva das designações dadas pelo fabricante, visto o Regulamento Sanitário não definir especificamente o produto de carne, "ex-vi" dos arts. 983 a 987:

Enrolado com ovo e liozeza com toucinho, ambos com a marca "Swift", fabricados pela Companhia Swift do Brasil, S. A., Rio Grande do Sul.

Aprovados em análises prévias:

Óleo de semente de algodão, marca "Vegetol", fabricado pela S. A. Moinho Santista à Avenida Celso Garcia n. 689, São Paulo; farinha de centeio, marca "Forte", fabricada por Sternadt Irmãos, em Itatópolis, Estado de Santa Catarina; geléia de damasco, e geléia de uva, ambas com a marca "Laval", fabricadas pela Confeitaria Laval Ltda., à rua do Catete n. 336; doce de leite, marca "Vita", fabricado pela Companhia Leitaria Leopoldinense, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais; goiabada marca "Floramélia", fabricada por Amélia Richa, no Estado do Rio; Sal marca "Zebu", e sal marca "Lima", fabricados por Neves & Lima, no Estado do Rio Grande do Norte; leite em pó, marca "Risana", fabricado por Cow & Gate, Ltda. de Guildford, Inglaterra.

Tolerados em análises prévias:

Nectar marca "Vitoze", fabricado por Sebastião Pinto Leite, à rua Pedro de Carvalho n. 419; vinho de laranja quinado marca "Ramberto", fabricado por José Lube Júnior, à Avenida Coronel Francisco Soares n. 156; aguardente marca "Maravilha", fabricada por Teixeira, Bastos & Comp., em Porto Novo, Estado de Minas Gerais; cerveja marca "Cascatinha", fabricada pela Companhia Hanseática, à rua José Higinio n. 125; vinho quinado e vermouth, ambos com a marca "Dália", fabricados por Dantas Correia & Comp., à rua Visconde Duprat n. 10; aniz e fernet, ambos com a marca "Nympha", fabricados por Grosman Davi, à rua Barão de Mesquita n. 355; aguardente de cana marca "Alterosa", fabricada por Teixeira, Santos & Comp., em Porto Novo, Estado de Minas Gerais; bitter, marca "Júpiter Boonckamp", fabricado por Antônio O. Cercal & Comp., na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; parati de cana marca "Cavalo preto", fabricado por Gomes Ferreira & Comp., à rua Marechal Deodoro n. 319, Niterói.

Condenado em análise prévia:

Água de cevada com lima e água de cevada com limão, ambos com a marca "Robinsons", fabricadas por Keen Robinson & Comp. Ltda., na Inglaterra.

Inspeção dos Centros de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1938

A. Pereira Guimarães — Indeferido, visto o mesmo ter sido interposto fora do prazo legal. Req. n. 4.003.

José Maria Piteló — À vista do parecer, releve-se a multa. Requerimento 3.882.

Alberto Borges — Indeferido, à vista do parecer. Req. 3.843.

Dia 11

F. R. de Aquino & Comp. Ltda. — Indeferido, à vista da informação. Req. 3.645.

José E. Guimarães Padilha — Deferido, à vista do parecer. Req. 2.726.

Quintina Leitão — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.640. Fernandes Gomes & Comp. — A multa será relevada se dentro do prazo de 30 dias, forem cumpridas integralmente as exigências. Req. 3.936.

Manoel Pacheco Muniz — De acordo. Req. 1.543.

Dia 13

Eugenio Joaquim Monteiro — Como requer. Req. 2.276.

Dia 15

Francisco Coelho & Comp. — À vista do parecer, mantenho a multa. Req. 990.

Manoel Bispo da Silva — À vista do parecer, concedam-se sessenta dias de prazo em prorrogação. Req. 872.

João Carvalho de Brito — Deferido, à vista do parecer. Requerimento 3.688.

Abílio Dias — À vista do parecer, concedo 30 dias de prazo em prorrogação. Req. 2.312.

José Ramos da Silva — À vista do parecer, concedo 60 dias de prazo em prorrogação. Req. 558.

Dias Garcia & Comp. — À vista do parecer, releve-se a multa. Req. 3.622.

Manoel de Azevedo Neves — Concedo 45 dias para o cumprimento da intimação. Req. 2.366.

Francelina Monteiro Ferreira de Matos — A multa será relevada, se a intimação for integralmente cumprida dentro do prazo de trinta dias. Req. 4.114, 4.115.

José Rodrigues Domingues — Nada ha que deferir, visto o recurso ter sido interposto fora do prazo legal. Req. 4.095.

J. C. Martins & Comp. Ltda. — A multa será relevada, se a intimação for integralmente cumprida dentro do prazo de trinta dias. Req. 3.935.

José Falcão — À vista do parecer, deferido. Req. 1.680.

Elvira Continho Gonçalves — À vista do parecer, cancela-se o auto de informação 335 e concede-se a prorrogação de prazo por mais 30 dias. Req. 3.018.

Dia 16

Guilhermina Ramos de Oliveira — Deferido, à vista do parecer. Req. 2.907.

Alberto Flores — Deferido, à vista do parecer. Req. 2.914.

Dr. Emilio José de Atoz — Como requer. Req. 1.097.

Paulo Joaquim dos Reis — Indeferido. Req. 3.063.

Cândido de Menezes — Deferido. Req. 2.327.

Amaro Paulino de Azevedo — À vista do parecer, concedo 30 dias de prazo em prorrogação. Req. sem número.

Carlos de Barros — À vista do parecer, concedo 60 dias de prazo em prorrogação. Req. 2.409.

Luis Perez Martinez — À vista do parecer, releve-se a multa. Req. 3.886.

Dr. Joaquim Catrambi — Indeferido, à vista da informação. Req. 2.621.

João Seixas — Concedo prazo até 16 de fevereiro de 1939. Req. 1.654.

Elvira de Jesus Santos — Deferido. Req. 1.709.

Cândido de Oliveira Lima. — À vista do parecer, concedo prazo em prorrogação, até 12 de dezembro de 1938. Reqs. 1.700, 1.701, 1.702 e 1.703.

Miguel Abraham. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.567.

Maria das Dóres Miguez Picado de Matos, por seu procurador. — A multa será relevada, si a intimação for cumprida dentro do prazo de 30 dias. Req. 4.098.

José Graber. — Releve-se a multa. Req. 4.105.

Sociedade Anônima "Bastos de Oliveira". — Indeferido, à vista do parecer. Req. 3.253.

Agripino Aguiar. — Releve-se a multa. Req. 3.374.

Alexandre Fernandes. — À vista do parecer, concedo 60 dias de prazo, em prorrogação. Req. 2.129.

Cesar Teixeira da Fonseca. — Indeferido. Req. 3.204.

Dr. Francisco de Assis Peixoto Fortuna. — Releve-se a multa. Req. 4.097.

Quintans & Irmão. — Deferido. Req. 2.690.

Dia 18

Henrique Hipperlt. — Deferido, à vista do parecer. Req. 2.416.
Cantalina Maria da Cruz. — Deferido, à vista do parecer. Requerimento n. 1.717.

Luiz Legue Iório. — A vista do parecer, concedo 30 dias de prazo, em prorrogação. Req. 2.329.

Henrique P. da Silva. — Deferido, à vista do parecer. Requerimento n. 3.357.

Dia 19

McC. Kinlay S. A. — Deferido, à vista do parecer. Req. 4.179.

Dia 20

Augusto da Silva Queiroz. — Deferido, à vista do parecer. Requerimento n. 1.655.

Manuel Augusto Baraúna. — A vista do parecer, concedo 15 dias de prazo, em prorrogação. Req. 2.954.

Arnaldo Pinto de Sousa Castro. — Nada ha que deferir, visto o recurso ter sido interposto fora do prazo legal. Req. 3.710.

José Henrique dos Santos. — Nada ha que deferir, visto o recurso ter sido apresentado fora do prazo legal. Req. 3.057.

Laura Cardoso Coelho. — A vista do parecer, deferido. Requerimento n. 1.740.

Adelino dos Santos. — A vista do parecer, deferido. Req. 1.731.
Cândido dos Santos. — Deferido, à vista do parecer. Requerimento n. 1.749.

Baltazar Góis. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.715.
Dr. Osvaldo de Siqueira. — O requerente deve aguardar a terminação do prazo em cujo gozo se encontra. Req. 4.212.

Dr. Osvaldo de Siqueira. — O requerente deve aguardar a terminação do prazo em cujo gozo se encontra. Req. 4.213.

Dr. Osvaldo de Siqueira. — Aguarde o prazo em cujo gozo se encontra o petiçãoário. Req. 4.214.

Luiz Rosolem & Comp. — Relaxe-se a multa. Req. 2.993

Dia 23

Agúelo Cordeiro Borges de Medeiros. — Deferido, à vista do parecer. Req. 4.298.

Pedro Nardelli. — A multa será relevada, si dentro de 30 dias a intimação n. 16.513. for cumprida integralmente. Req. 2.691.
Manuel Teixeira Coelho. — Deferido, à vista do parecer. Requerimento n. 120.

Nelson Cerut. — Deferido, à vista do parecer. Req. 920.
Simplicio Correia de Toledo. — Deferido, à vista do parecer. Requerimento n. 835.

Jorge C. Peregrino Ferreira. — Como requer. Req. 4.351
Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico

Condenados em Análise Fiscal:

Manteiga marca "Régia", fabricada por A. Marques em São Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Manteiga marca "Cristalina", de fabricação de Aniceto Moreira Maia, em Cristais, Estado de Minas Gerais.

Aprovados em Análises Fiscais:

Manteiga marca "Bial", de fabricação de Salgado Irmão & Companhia, em Varginha, Estado de Minas Gerais, produto de primeira qualidade.

Manteiga marca "Hacolomi II", de fabricação de Oscar Salgado, em Vila Paraguassú, Estado de Minas Gerais, produto de primeira qualidade.

Manteiga marca "Lambari", de fabricação de Silvestre & Irmãos, em S. Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Manteiga marca "Cambuquira", de fabricação de Antônio da Costa Batista Filho, em Cambuquira, Estado de Minas Gerais, produto de primeira qualidade.

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios, encontradas em desacordo com o regulamento, conforme ordena o officio n. 114 (circular), de 10 de junho próximo passado.

Artigo n. 681 § 1º — I. S. — Rua Faroux n. 12 — Moagem de café — E. Archut. — Apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores e renovar os exames daquelas que tenham mais de seis meses.

Artigo n. 681 § 1º — Mesma rua, n. 14 — I. S. — Varejo e depósito de frutas, de Francisco S. Ruiz; apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores e renovar os exames de mais de seis meses.

Artigo n. 812 — B e F — Rua D. Manuel n. 32 — Responsavel pelo restaurante — a) os guardanapos e toalhas serão de uso individual, por isso devidamente inutilizados logo após usados, sendo depositados em recipiente próprio; b) as louças, copos e talheres sendo devidamente limpos, guardados ao abrigo das poeiras e moscas.

Artigo n. 761 c. 80 — I. S. — Mesma rua, n. 80 — Responsavel pelo restaurante. a) colocar depósito de lixo e resíduos; b) colocar mola na porta do gabinete sanitário.

Artigos ns. 811-C, 812-B e C. — I. S. — Rua Misericórdia n. 81 — Restaurante de Teixeira & Fernandes. a) colocar depósito para lixo e resíduos; b) colocar armários para toalhas e talheres.

Artigos ns. 681 § 1º e 776 — I. S. — Mesma rua n. 76 — Pereira Almeida & Comp. Ltda. — Retirar as barreiras com mate colocadas dentro do gabinete sanitário; b) apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores e renovar os exames daqueles que tenham carteiras ha mais de seis meses.

Artigos ns. 776 e 1.090 — I. S. — Mesma rua n. 111 — Armazem de Francisco Leta — a) pintura do salão dos fundos; b) consertar o piso da area e remover daí os objetos inúteis em depósito.

Artigo n. 776 — I. S. — Mesma rua n. 115 — Restaurante — Antônio Soares & Irmão. a) retirar a latrina que está em comunicação com a cozinha; b) remover os objetos estranhos ao negócio em depósito na dispensa.

Artigo n. 681 § 1º — I. S. — Rua Clapp n. 50 — Botequim de Alves & Pardo. Apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores e renovar os exames daqueles que tenham carteiras de saúde ha mais de seis meses.

Artigos ns. 812-D e 814 — I. S. — Botequim n. 11, mesma rua José Moreira da Costa. a) colocar armários próprios para guardar chicaras, copos e talheres, afim de resguardar das poeiras e moscas; b) colocar armários para depósito dos doces e demais comestíveis.

Artigo n. 681 § 1º — I. S. — Rua D. Manuel n. 51 — Armazem de L. Martins — Apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores e renovar os exames daqueles que possuem carteiras ha mais de seis meses.

Artigo n. 812-B e C — I. S. — N. 47, mesma rua — Restaurante de Alberto & Albano — Colocar armário para toalhas e guardanapos de uso individual, afim de ficarem ao abrigo de poeira e moscas, e depois de utilizados depositados em recipiente próprio; b) todas as peças de roupas serão protegidas por cintas ou envoltórios próprios.

Artigos ns. 811 e 811-C — Rua Vieira Fazenda n. 89 — Botequim de Antônio Pinto Espondino. a) colocar armários à prova de poeira e moscas para depósito dos doces, pasteis, etc., e também para louça, chicaras, etc.

Artigo n. 812-B e C — I. S. — N. 80/82, mesma rua — Restaurante — João da Silva. a) Colocar armários para toalhas e guardanapos de uso individual, para isso depositados ao abrigo das poeiras e moscas, e depois de servidos, depositados em recipiente próprio; b) as peças de roupas serão protegidas por cintas ou envoltórios próprios.

Artigo n. 812-B-C. — I. S. — Rua Misericórdia n. 64 — Botequim de Felipe Simão Garcia — Colocar armário próprio para as louças e talheres.

Artigos ns. 776 e 788 — I. S. — Rua dos Arcos n. 25 — Padaria de Godinho & Fonseca. a) manter o seu negócio no mais rigoroso asseio; b) retirar do salão de manipulação os armários impróprios e sujos, chapéus, roupas e calçados afim de depósito; c) na area suprimir o depósito de pedaços de papeis contaminados de fezes, colocados sobre o piso; d) deixar de expor os pães em taboleiros abertos no recinto do seu negócio destinado ao público.

Artigos ns. 812-D e 776 — I. S. — Rua 13 de maio n. 98-C — Botequim — Almerindo Ferreira & Comp. a) colocar vidros nos armários da louça e demais vasilhames; b) substituir o vaso sanitário quebrado; c) consertar a caixa de descarga da privada.

Artigo n. 812-D — I. S. Mesma rua n. 41 — Botequim — Luís Vilarinho Perez. — Colocar vidros nos armários da Louça e demais vasilhames.

Artigo 812 — D. I. S. — Avenida Rio Branco (Galeria Cruzeiro, n. 1) — Café Expresso — Colocar armários para a louça, chicaras, copos, colheres e demais vasilhames que não poderão ficar expostos às poeiras em cima do balcão ou em prateleiras.

Relação dos estabelecimentos de gêneros alimentícios, visitados, durante a semana proxima passada, conforme ordena o officio n. 59 de 12 de janeiro do corrente ano.

Rua São José:

N. 1 — Negócio de botequim.

N. 7 — Negócio de armazem.

N. 19 — Negócio de depósito de laticínios.

N. 20 — Negócio de restaurante.

N. 27 — Negócio de armazem.

N. 27, fundos — Negócio de botequim.

N. 28 — Negócio de armazem.

N. 30 — Negócio de restaurante

- N. 32 — Negócio de restaurante.
 N. 25 — Negócio de restaurante.
 N. 29 — Negócio de café expresso.
 N. 36 — Negócio de restaurante.
 Ns. 77/79 — Negócio de restaurante.
 N. 86 — Negócio de botequim.
 N. 89 — Negócio de padaria.
 N. 93 — Negócio de botequim.
 N. 106 — Negócio de botequim.
 N. 116 — Negócio de restauran.
 N. 120 — Negócio de bar.
 N. 122 — Negócio de armazem.
 N. 113 — Negócio de leiteria.
 N. 113 — Varejo de frutas.

Rua da Misericórdia:

- N. 40 — Negócio de restaurante.

Rua Vieira Fazenda:

- N. 30 — Depósito de generos.
 N. 89 — Negócio de botequim.
 N. 60 — Depósito de generos.
 Avenida Mem de Sá:
 N. 15 — Negócio de restaurante.

Rua 13 de Maio:

- N. 41 — Negócio de botequim.
 N. 17 — Negócio de fábrica de bebidas.
 N. 48 — Negócio de leiteria e sorveteria.
 N. 52 — Negócio de bar.
 N. 64-B — Negócio de botequim.
 N. 64-B — bar.
 N. 88-B — Negócio de balas e doces.
 N. 98-C — Negócio de botequim.
 N. 108-A — Negócio de frutas e conservas.

Rua Bitencourt da Silva:

- N. 1-B — Negócio de leiteria.
 N. 1-D — Negócio de Bar Automático.
 N. 1-E — Negócio de confeitaria e sorveteria.
 N. 12-A — Negócio de bar.

Avenida Rio Branco:

- N. 152/156 — Negócio de bar-restaurant Branma.
 N. 152/162 — Hotel Avenida.
 N. 160 — Negócio de balas e doces.
 N. 160-A — Negócio de frutas e doces.
 N. 176/178 — Negócio de botequim.
 N. 170 — Negócio de botequim.
 N. 185 — Palace Hotel.
 N. 177 — Negócio de laranjadas.

Avenida Almirante Barroso:

- N. 9 — Negócio de botequim.
 N. 10 — Depósito de generos.
 N. 15, sobrado — Negócio de bar.
 N. 18 — Negócio de restaurante.
 N. 22 — Negócio de botequim.

Galeria Cruzeiro:

- N. 1 — Negócio de café expresso.
 N. 3 — Negócio de botequim.

Praça Floriano:

- N. 17 — Negócio de sorveteria.
 N. 23 — Negócio de confeitaria.
 N. 39, fundos — Negócio de botequim.
 N. 45 — Negócio de balas e doces.
 N. 55 — Negócio de botequim.

Rua Chile:

- N. 41 — Negócio de restaurante.
 N. 15 — Negócio de restaurante.
 N. 19 — Negócio de botequim.
 N. 27 — Negócio de padaria.
 N. 33 — Negócio de restaurante.

Rua do Lavradio:

- N. 15 — Negócio de padaria.
 N. 69 — Fábrica de cervejas.
 N. 81 — Negócio de botequim.
 N. 23 — Negócio de quitanda — aves e ovos.
 N. 39 — Negócio de açougue.
 N. 77 — Negócio de botequim.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO POR S. EX. O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 N. 57.485, de 1938 — Em que D. Maria Eugênia Correia Muniz de Aragão pede a concessão de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer. — Em 17-8-923.

O parecer emitido por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"D. Maria Eugênia Correia Muniz de Aragão, filha do conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, pede lhe seja concedida a pensão de 1:000\$000 mensais que, em virtude do decreto n. 3.983, de 31 de dezembro de 1919, percebia sua falecida mãe, D. Maria Eugênia Correia de Oliveira.

Segundo os termos do mencionado decreto, essa pensão seria percebida enquanto vivesse a beneficiária, extinguindo-se, pois, com a morte desta.

As pensões dessa natureza são irreversíveis, e não se subordinam aos preceitos da legislação ordinária.

Nestas condições, e atendendo a que a requerente já percebe dos cofres públicos federais o montepio de 400\$000 mensais, opina por que se indefira o pedido."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 317 — Transmitindo o ato que dispensa o oficial administrativo, classe J, quadro I (Tesouro Nacional), Bethuel Eugênio Peixoto, da comissão em que vinha servindo no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

N. 318 — Transmitindo o ato que dispensa, a pedido, o oficial administrativo, classe J, quadro III (Recebedoria do Distrito Federal), Rosalvo Gomes da Ressurreição, da comissão em que vinha servindo no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

N. 319 — Transmitindo o ato que designa o escriturário da classe D, quadro VIII (Alfândega do Rio Grande), Marçal Vergara Lopes, para servir, em comissão, no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

N. 320 — Transmitindo o ato que designa o escriturário da classe H, quadro III (Recebedoria Federal em São Paulo), Edulino Antunes Storry, para servir, em comissão, no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos:

N. 59.217-38 — Manuel Guilherme Costa, agente fiscal do Imposto de Consumo, transferido para o interior do Estado do Ceará, pedindo prorrogação de prazo para se apresentar à sua repartição. — De acordo com o parecer, concedo a prorrogação solicitada pelo requerente, por 20 dias, afim de tomar posse e assumir as funções do cargo, para o qual foi nomeado.

N. 59.545-38 — Corália Andrade Campelo, nomeada para o cargo de escriturário da classe C, quadro VIII, Alfândegas, para ter exercício na de Aracaju, pedindo prorrogação de prazo para apresentar-se à referida Alfândega. — Deferido, de acordo com o parecer, contada de 18 de julho último a primeira prorrogação.

N. 57.269-38 — Hugo Freitas Guimarães, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Guarda-mór, padrão I, da Alfândega de Manaus, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — De acordo com o parecer, concedo, nos termos do art. 8º, do Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, prorrogação, por 20 dias, para tomar posse e entrar em exercício das funções de Guarda-mór da Alfândega de Manaus, para que foi designado por decreto de 7 de julho último.

N. 60.672-38 — Itala Augusta de Moura, nomeada para o cargo de escriturário da classe C, do quadro VIII, Alfândegas, pedindo a primeira prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 57.876-38 — Carlos Rodrigues Silva, contínuo do Ministério da Fazenda, pedindo férias. — Concedo as férias.

N. 61.121-38 — José Meira de Menezes, nomeado agente fiscal, no interior do Estado de Goiás, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercício do cargo. — Concedo ao requerente, vinte dias, em prorrogação, nos termos do art. 8º do Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de assumir os funções do cargo para o qual foi nomeado.

N. 61.994-38 — Carciano Augusto Botelho de Magalhães, nomeado escriturário da classe D, do quadro III, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo ao requerente, vinte dias de prazo, em prorrogação, nos termos do art. 8º, do Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, para tomar posse do cargo, para o qual foi nomeado.

N. 62.244-38 — Saurú Batista Millbourn, nomeado para o cargo de escriturário da classe D, do quadro III, da Recebedoria de Rendas

do Distrito Federal, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse.
— Concedo, de acordo com o art. 8º do Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, vinte dias de prazo, em prorrogação, para o requerente tomar posse do cargo para o qual foi nomeado.

ofícios

Dia 25 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 436 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao oficial administrativo da classe K, do quadro I — Tesouro Nacional, Orlando de Faria Caldas, com exercício na mesma Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 112 — Solicitando seja fornecida uma caderneta quilométrica, para uso em objeto de serviço, do inspetor de coletorias na primeira zona do Estado de Minas Gerais, João Batista de Rezende Costa.

Sobre o mesmo assunto foi expedido ofício n. 215 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 73 — Remetendo a portaria do senhor diretor geral que concede licença ao servente da classe E, do quadro I — Tesouro Nacional, Francisco Sales Batista.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 433 — Comunicando haver o Sr. ministro mandado consignar na 16 de ofício do estatístico da classe K, do quadro I deste Ministério, engenheiro civil Otávio Alexander de Moraes, os louvores e agradecimentos do Conselho Federal, pelo modo por que o mesmo desempenhou a comissão que naquele Conselho vinha desempenhando, e da qual foi dispensado a pedido, por Sua Excelência o Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 226 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de posse, Doli Evaristina da Silva Ribeiro Rosa, nomeada para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de técnico de laboratório do quadro VI, deste Ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros:

N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o escriturário da classe G, do quadro VIII — Alfândegas, Dr. Manuel Ferreira Pinto Garrido, para ter exercício no Serviço de Controle da mesma Seção.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 157 a 159 — Comunicando que Mário Sábio de Carvalho Araújo, Henrique de Macedo Soares e Genaro Vidal Leite Ribeiro, tomaram posse dos cargos para que foram nomeados, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 72 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença, em prorrogação, ao escrivão da Administração do Domínio da União, no mesmo Estado, José Maria da Cunha Magessi Pereira.

N. 73 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás Afrício Rodrigues Mourão, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado, e autorizando a dar ao aludido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 99 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao escriturário da classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — José Rebelo de Albuquerque, com exercício na mesma Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 61 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Espírito Santo, Abelson Pragana Toscano, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado, e autorizando a dar ao aludido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 120 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Ceará, Herberto Magalhães da Silveira, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado, e autorizando a dar ao aludido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 116 — Remetendo a portaria do Sr. ministro, que admite como extranumerário mensalista Valdemar Pessoa Ramos, para desempenhar as funções de guarda fiscal de 2ª classe do Serviço de Fiscalização nas Estradas de Rodagem, no mesmo Estado, e autorizando a dar exercício ao referido contratado, visto já ter satisfeito todas as formalidades legais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 59 — Remetendo o decreto que nomeia Romeu Castelo Branco e Silva para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último, e o disposto no artigo 4º do decreto n. 23.326, de 8 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 255 — Remetendo a portaria do Sr. ministro que admite como extranumerário mensalista Januário Sparano Filho, para desempenhar as funções de guarda de 2ª classe do Serviço de Repressão do Contrabando, no mesmo Estado, e autorizando a dar exercício ao referido contratado, visto já ter satisfeito todas as formalidades legais.

N. 256 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença, em prorrogação, ao escrivão da 1ª coletoria das rendas federais em Santa Cruz, no mesmo Estado, Lourenço Alencastro Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 105 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do mesmo Estado, Antônio de Azevedo Cruz Areás.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 119 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença, em prorrogação, ao guarda aduaneiro da classe E, do quadro VIII Fernando da Silva Nogueira, com exercício na mesma Alfândega.

Diretoria das Rendas Internas

Sr. presidente da Associação Beneficente Crédito Funcionários Públicos:

N. 341 — Para cumprimento do determinado no artigo 5º, do decreto-lei n. 391, de 26 de abril do corrente ano, recomendo vossas providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria, no prazo de 20 dias, uma demonstração dos depósitos de terceiros existentes nesta Associação, com as indicações constantes do modelo n. 1, anexo, e, bem assim, até o dia 10 de cada mês, os seguintes elementos:

a) demonstração das importâncias recebidas no mês anterior, de consignações para amortização de empréstimos; (modelo n. 2) e.
b) demonstração das quantias restituídas no aludido mês, para amortização dos depósitos existentes.

Em 25 de agosto de 1938. — Saudações. Alvaro Dantas Carrilho, diretor das Rendas Internas.

Idênticos de ns. 344 — 345 — 346 — 347 — 348 — 349 — 350 — 351 — 352 — 353 — 354 — 355 — 356 — 357 — 358 — 359 — 360 — 361 — 362 — 363 — 364 — 365 — 366 — 367 — 368 — 369 — 370 — 371 — 372 — 373 — 374 — 375 — 376 — 377 — 378 — 379 — 380 — 381 e 382, respectivamente aos Srs. presidentes das: Associação Beneficente Crédito Funcionários Públicos, "A Econômica", C. A. e de Beneficência do Pessoal da Recebedoria Federal, Associação Beneficente Federal, Aliança dos Servidores da União Banco Auxiliar do Trabalho, da Sociedade dos Funcionários Federais, Associação Beneficente Carioca, Caixa Auxillar Emp. Est. Comercial, União Beneficente dos Militares, Congresso Servidores do Estado, Associação Servidores Públicos, Cont. Henrique Alberto Figueiredo Baía, Associação Central Beneficência, Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional, Carteira Crédito Funcionário, Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul, Associação de Beneficência Burocrática, Associação dos Empregados do Ministério da Fazenda, Sociedade Beneficente Crédito Brasileiro, Associação dos Funcionários Públicos Civis, Carteira de Crédito Brasileiro, Associação dos Funcionários Públicos Civis, Carteira de Crédito Garantido, Associação Beneficente Cooperativa, União Geral dos Funcionários Civis, Associação Civil e Militar do Brasil, Associação Guanabara, Associação Beneficente Postal Espírito Santo, Associação Fieis de Tesoureiro Pagadores Federais, Caixa Funcionário Público, Associação Fluminense, Associação Militar do Brasil, Associação Auxiliar dos Funcionários, Crédito Social, União dos Funcionários, Beneficência dos Funcionários Federais, Associação Beneficente da Marinha, Grêmio dos Funcionários Públicos, Círculo dos Funcionários, União Social de Beneficência.

MOD. N. 1

(Nome da sociedade)

Relação nominal dos depositantes, com indicação do valor, data e espécie dos depósitos existentes

Nome dos depositantes	Data do depósito	Esp. e importância dos depósitos			Juros creditados	Total dos depositantes
		C/correntes	Prazo	Fixo		
			Valor	Data do vencimento		

MOD. N. 2

(Nome da sociedade)

Demonstração das importâncias recebidas no mês de de consignações, para amortização de empréstimos

Repartição onde foi recebida a consignação	Importâncias	Observações

Rio de Janeiro, de de 1938

MOD. N. 3

(Nome da sociedade)

Demonstração das quantias restituídas aos depositantes no mês de

Nome do depositante	Depósito existente	Importância restituída	Saldo existente	Observ.

Rio de Janeiro, de de 1938

— Sr diretor do Serviço do Pessoal:

N. 327 — Solicito vossas providências no sentido de que, mensalmente, seja esta Diretoria informada das importâncias pagas, no mês anterior, a título de consignações para amortização dos empréstimos a que se refere o art. 2º, III, do decreto-lei n. 312, de 3 de março deste ano, a cada um dos consignatários constantes da relação nexa, afim de que, com esse elemento de controle, possa bem desempenhar-se da incumbência que lhe foi cometida pelo art. 5º do decreto-lei n. 391, de 26 de abril último.

Em 25 de agosto de 1938. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

Idênticos de ns. 328 — 329 — 330 — 331 — 332 — 333 — 334 — 335 — 336 — 337 — 338 — 339 — 340 — 342 — 343, respectivamente aos Srs. diretores: da Imprensa Nacional, da Fazenda, da Armada, dos Fundos do Exército, do Pessoal do Ministério da Agricultura, do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, do Pessoal do Ministério do Trabalho, do Pessoal do Ministério da Viação da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Pessoal do Ministério da Justiça, da Caixa de Amortização, da Casa da Moeda, Srs. coronel comandante do Corpo de Bombeiros, general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, diretor da Despesa Pública e inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

Relação dos consignatários que apresentaram contas correntes de seus consignantes, em cumprimento ao decreto-lei n. 391, de 26 de abril de 1938:

1. Associação Ben. Cred. Funcionários Públicos.
2. A Econômica.
3. C. A. e de Benef. Pes. R. Distrito Federal.
4. Ass. Benef. Federal.
5. Alanca dos Servidores da União.
6. Banco Auxiliar do Trabalho.
7. Soc. dos Funcionários Federais.
8. Ass. Beneficente Carioca.
9. Caixa Aux. Emp. Est. Comercial.
10. União Benef. dos Militares.
11. Congresso dos Servidores do Estado.
12. Associação dos Servidores Públicos.
13. Ass. Benef. Cred. Funcionário Público.
14. Ass. Central de Beneficência.
15. Soc. Benef. Funcionários do Tesouro Nacional.
16. Carteira Crédito Funcionário.
17. Soc. Beneficente Cruzeiro do Sul.
18. Ass. de Benef. Burocrática.
19. Ass. dos Empregados do Ministério da Fazenda.
20. Soc. Benef. Cred. Brasileiro.
21. A. dos Funcionários Públicos Cíveis.
22. Carteira de Crédito Garantido.
23. Ass. Benef. Cooperativa.
24. União Geral dos Funcionários Cíveis do Brasil.
25. Ass. Civil e Militar do Brasil.
26. Associação Guanabara.
27. Associação Beneficente Postal do Es. Santo.
28. Ass. Fieis de Tesoureiro e Pagadores Federais.
29. Caixa do Funcionário Público.
30. Ass. Beneficente Fluminense.
31. Associação Militar do Brasil.
32. Ass. Aux. dos Funcionários.
33. Crédito Social.
34. União dos Funcionários Públicos.
35. Beneficência dos Funcionários Federais em Minas Gerais.
36. Ass. Beneficente da Marinha.
37. Gremio dos Funcionários Públicos.
38. Círculo dos Funcionários.
39. União Social de Beneficência.

Dia 27 de agosto de 1938

N. 431 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do Imposto de Consumo no Distrito Federal, Cláudio da Cunha, para seu conhecimento e devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por despacho de 17 do corrente, designá-lo para exercer a comissão de inspetor fiscal do imposto de consumo junto a esta Diretoria, conforme consta do ofício n. 428, de 22 do fluente, do Serviço do Pessoal.

N. 432 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, posto à disposição desta Diretoria, por despacho de 17 do corrente, o agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Ceará, José Moura, afim de auxiliar os serviços da fiscalização do selo nas operações bancárias, conforme consta do ofício n. 426, de 20 do fluente, do Serviço do Pessoal, resolveu designar o Estado de São Paulo para que tenha exercício o aludido funcionário.

N. 433 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, José Moura, para seu conhecimento e devidos fins, que tendo resolvido o diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 17

do corrente, pô-lo à disposição desta Diretoria, para auxiliar os Serviços de Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, conforme consta do ofício n. 426, de 20 do fluente, do Serviço do Pessoal, resolveu designar o Estado de São Paulo para que tenha exercício.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará: N. 65 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que foi proposto no ofício n. 175, de 17 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, pôr a disposição desta Diretoria, o agente fiscal do Imposto de Consumo no interior desse Estado, José Moura, afim de auxiliar os Serviços de Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, como faz certo o ofício n. 426, de 20 do fluente, do Serviço do Pessoal, tendo designado o Estado de São Paulo, para o exercício do funcionário aludido.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia: N. 118 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 17 do corrente, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, bacharel Jaime Péricles de Sousa Guimarães, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto junto a esta Diretoria, por ter sido designado para servir como membro do 1º Conselho de Contribuintes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 381 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que foi proposto no ofício n. 175, de 17 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, pôr à disposição desta Diretoria, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, José Moura, afim de auxiliar os Serviços de Fiscalização do Selo, nas operações bancárias, conforme consta do ofício n. 426, de 20 do fluente, do Serviço do Pessoal, tendo designado esse Estado para o exercício do funcionário de que se trata.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal: N. 372 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que foi proposto no ofício n. 176, de 17 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Cláudio da Cunha — para exercer a comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto junto a esta Diretoria, conforme consta do ofício n. 428, de 22 do fluente, do Serviço do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 51 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 24 de junho pretérito, mandou arquivar o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 29.489, de 1937, encaminhado com a remessa n. 129, de 2 de março do corrente ano, dessa repartição, em que o inspetor fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Ari de Alencastre Guimarães, sugere a alteração dos limites das primeiras e segundas coletorias de Joinville e Blumenau, nesse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 133 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 40.233, de 1938, em que é interessado o Banco Rural de Pernambuco, com sede nessa capital.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 20 de agosto de 1938

N. 65.527/1938 — Comitê dos Mutuários do Amparo Recíproco. — "Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer a que alude o superior despacho foi o emitido pelo Sr. diretor das Rendas Internas acorde com o do subdiretor interino Antônio Eustáquio Coelho e informação da autoria do escriturário bacharel Henrique Barbosa, nos seguintes termos:

"Dada a natureza do assunto versado no processo n. 10.275/37, penso não ser conveniente dar-se vista do mesmo ao 'Comitê dos Mutuários do Amparo Recíproco'".

O processo, ora em andamento, nesta diretoria, de n. 28.467/37 e do interesse do "Comitê", contém suficientes elementos para a respectiva solução, sendo, portanto, prescindíveis os que, porventura, possa conter o de n. 10.275/37, cuja vista é pedida.

A superior autoridade, porém, melhor resolverá".

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 20 de agosto de 1938

N. 64.665/38 — Em que o interventor federal em Pernambuco solicita desembaraço de material, combustível e lubrificante, com isenção por três anos, de todos os impostos internos e externos:

"Aprovado".

O parecer do Sr. ministro, a que se refere o despacho, supra está assim redigido:

"O Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco solicita autorização para desembaraçar, com isenção de todos os impostos internos e externos, durante três anos, o vultoso material discriminado na inclusa relação, alegando não ser possível ao Estado manter os

respectivos serviços e realizar outros, pagando 50 % dos direitos e integralmente as demais taxas do que for importado para esse fim.

A relação inclusa declara que os materiais aí mencionados destinam-se aos serviços das repartições subordinadas às Secretarias da Justiça, Viação, Fazenda, Segurança Pública, Palácio do Governo, Departamento de Saúde Pública, Diretorias de Docas, Brigada Militar e aos municípios do Estado, inclusive o de Recife.

Esse englobamento de material impede a apreciação do pedido, que, aliás, contraria o regulamento vigente e abrange, nem só os direitos e taxas aduaneiras, como quaisquer outros impostos internos.

São ainda incluídos na relação materiais que possuem similar na indústria nacional, além de combustíveis e lubrificantes, por totais de dez milhões de quilos de óleo combustível, seis milhões de quilos de gasolina e quatro milhões de quilos de óleo lubrificante, mercadorias essas que não gozam dos favores aduaneiros.

Pelas razões expostas, afigura-se inatendível o pedido. V. Ex., no entanto, resolverá como julgar mais acertado."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 16 de agosto de 1938

N. 7.394/38 — Ofício n. 22, de 24 de janeiro último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Espírito Santo, remetendo processo referente a um terreno de marinha, situado na Ilha de Santa Maria, em que é interessada a firma Antenor Guimarães & Comp. Ltd. — Aprovado, satisfeitas as exigências, constantes do parecer e incluída na minuta de fls. 63/64 a cláusula referente ao registro pelo Tribunal de Contas. — *Romero Estellita*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 715

O diretor, tendo em vista as dúvidas suscitadas entre os contribuintes com relação ao pagamento do imposto de vendas e consignações nos casos de transferência de mercaderia de produção do Distrito Federal para os Estados, nos termos do artigo 1º do decreto-lei n. 140, de 29 de dezembro do ano passado, interpretado pelo decreto-lei número 348, de 23 de março deste ano:

Considerando que somente a partir de julho último, com a publicação de sucessivos despachos desta diretoria, é que o assunto ficou convenientemente esplanado, conforme se vê, entre outros, dos que foram proferidos nas consultas da Câmara do Comércio Teuto-Brasileiro e do Laboratório de Biologia Clínica Limitada, publicados, respectivamente, no "Diário Oficial" de 2 e de 15 de julho, acima referido:

Considerando que por se tratar de cédula tributária que muito embora esboçada no artigo 37 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, somente se corporificou com a expedição do decreto-lei sob n. 140, citado;

Considerando, finalmente, que essas dúvidas tinham sua justificativa no modo e no tempo do pagamento do referido imposto:

Determina aos senhores agentes fiscais do imposto de consumo que notifiquem, em boa e devida forma, aos contribuintes faltosos de que esta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, permitirá que seja recebido o imposto devido, com o acréscimo de 10 %, de acordo com o artigo 59 do regulamento expedido com o decreto n. 22.071, de 9 de novembro de 1932.

Em 27 de agosto de 1938. — O diretor, Xisto Vieira Filho

Em 27 de agosto de 1938

Requerimentos:

N. 26.368-938 — G. Lapert & Companhia. — Restitua-se a importância de 1:284\$000.

N. 45.667-937 — V. Bezerra — Reduza-se o valor locativo para 12:000\$ no lançamento para o corrente ano.

N. 20.640-938 — José Graler. — Reduza-se o valor locativo para 4:800\$ no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 30.875-938 — Paulo Irmão & Companhia. — Dirija-se, querendo, ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1938

Requerimentos despachados

N. 10.446-38 — Companhia Imobiliária Ritz S. A. — Considerando que — como fazem certo o recibo do registrado exibido e a informação da portaria — o pedido de prorrogação foi feito ainda no prazo do art. 88, reconsidero o despacho de fls., para deferir a petição inicial.

E, tendo em vista o carimbo apostado na sobrecarta de fls., atendendo que a declaração foi postada no Correio dentro da prorrogação ora concedida, determino o seu recebimento como apresentada no prazo legal.

N. 10.471-38 — Predial do Leme S. A. — Considerando que — como fazem certo o recibo do registrado exibido e a informação de fls. da Portaria — o pedido de prorrogação foi feito ainda no prazo

do art. 88, reconsidero o despacho de 13 de julho último, para deferir a petição inicial.

E, tendo em vista o carimbo apostado na sobrecarta de fls., atendendo que a declaração foi postada no Correio dentro da prorrogação ora concedida, determino o seu recebimento como apresentada no prazo legal.

N. 10.431-38 — Jockey Club Brasileiro — Imponho a multa mínimo — Rs. — pela infração do art. 168 do regulamento deste impeto.

N. 11.816-38 — Kurt Niederberger. — Deferido. Faça-se a retificação solicitada.

N. 21.701-37 — José Monteiro Amarante. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Ofícios:

N. 2.273 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Joaquim Teixeira Pinto Costa.

N. 2.274 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Madalena Monteiro de Carvalho.

N. 2.275 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco de Paula Pereira.

N. 2.276 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Sofia Cabral.

N. 2.277 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Mário José da Silva.

N. 2.278 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Virgínia Mendes Moreira.

N. 2.279 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Estevão Torres.

N. 2.280 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Joaquim Machado da Cunha.

N. 2.281 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Fanór Cumplido.

N. 2.282 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Antenor Vieira dos Santos.

N. 2.283 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Guanabara Júnior.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 30 de agosto, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 360-R — Reinor Sobreira — Vendas mercantis (pedido de reconsideração do acordão n. 4.799, recurso n. 4.531) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Otávio Pena.

N. 368-R — Irmãos Adri — Imposto do selo (pedido de reconsideração do acordão n. 627, recurso n. 6498) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Lopes Rodrigues.

N. 391-R — Borges d'Almeida & Comp. — Imposto do selo (pedido de reconsideração do acordão n. 6.143, recurso n. 6.149) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Lopes Rodrigues.

N. 395-R — Irmãos Guerreiro & Comp. — Vendas mercantis (pedido de reconsideração do acordão n. 5.840, recurso n. 5.847) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Lopes Rodrigues.

N. 4.733 — Banco Alemão Transatlântico — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles.

(Sessão secreta)

N. 341-R — Oreste Toffoli Culau — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 4.707, recurso n. 4.386) — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Otávio Pena.

N. 361-R — Hermann Weege — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 5.306, recurso n. 4.229) — Secção do Imposto de Renda em Santa Catarina — Relator, Sr. Otávio Pena.

N. 366-R — Galeazzo Paganelli — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 5.439, recurso n. 5.427) — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Otávio Pena.

N. 375-R — Adalgisa Beitalle — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 4.705, recurso n. 4.358) — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 376-R — Aldino Bartolo — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 4.419, recurso n. 3.777) — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 385-R — The City or Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 6.113, recurso n. 5.998) — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, senhor Eduardo Lopes Rodrigues.

N. 396-R — Antenor Chiossi — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 5.081, recurso n. 5.035) — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 406-R — Maria do Carmo Rodrigues Brandão — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 5.135, recurso n. 5.052) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 410-R — Aurélio Rotolo — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 5.518, recurso n. 5.624) — Secção do Imposto de Renda em Santa Catarina — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 411-R — Aurélio Rotolo — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acordão n. 5.572, recurso n. 5.622) — Secção do Imposto de Renda em Santa Catarina — Relator, Sr. Araujo Maia.

Secretaria do Primeiro Conselho de Contribuintes, 27 de agosto de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 26 DE AOSTO DE 1938

No processo n. 28.745, série C (Birigui — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Xavier Couto, e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$000), em apólices, ao credor José Marques (cessionário — José Xavier Couto), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangeli".

No processo n. 23.476, série C (Salto — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Donalizio, e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices ao credor Antônio de Campos Bicudo, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangeli".

No processo n. 25.506, série C (Jundiá — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Vó e sua mulher, e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$), em apólices, ao credor Miguel Bossi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta mil réis (150\$), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangeli".

No processo n. 25.507, série C (Jundiá — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Eduardo Castro Filho, e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor Miguel Bossi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e oito mil setecentos e cinquenta réis (38\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangeli".

No processo n. 28.750, série C (Limeira — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Pedro Massaro e sua mulher, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Serenotti Giacomo Giovani, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e doze mil e trezentos réis (12\$300), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangeli, relator".

No processo n. 22.111, série C (Santa Cruz — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Willy Reinicke e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e seis mil novecentos e cinquenta réis (206\$950), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangeli".

No processo n. 17.306, série C (Colatina — Espírito Santo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Wandelino Francisco do Espírito Santo e sua mulher, e a consequente indenização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000), em apólices, ao credor Adame Guido, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta réis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangeli".

No processo n. 19.983, série C (Itaguassú — Espírito Santo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Domingos Honório da Silva e sua mulher e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apólices, ao credor Tobias Antunes de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis (242\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangeli".

No processo n. 19.735, série C (Jau — S. Paulo) em que são declarantes, Junqueira, Carvalho & Cia.: "decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 45-47 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangeli, relator".

No processo n. 24.439, série C (Assis — S. Paulo) em que é declarante a Companhia Mac-Hardy Manufatureira e Importadora S. A.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangeli".

No processo n. 24.872, série C (Pirajú — S. Paulo) em que são declarantes Martins Barros & Companhia Limitada: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangeli".

No processo n. 25.310, serie C (Jundiaí — S. Paulo) em que é declarante Estevam Levada: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 26.083, serie C (Santa Maria Madalena — Rio) em que são declarantes o Banco do Município de S. Francisco de Paula, Soc. Coop. de Resp. Ltd.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 26.088, serie C (S. Francisco de Paula — Rio) em que é declarante o Banco do Município de S. Francisco de Paula: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 26.089, serie C (S. Francisco de Paula — Rio) em que é declarante o Banco do Município de S. Francisco de Paula: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 26.090, serie C (S. Francisco de Paula — Rio) em que é declarante o Banco do Município de S. Francisco de Paula: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 22.257, serie C (Salvador — Baía) em que é declarante Adelaide Schaun Brasil: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 4.510-C (Passo Fundo — Rio Grande do Sul), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Oribe Marques do seu débito verificado (29:770\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.293-B (Passo Fundo — Minas Gerais), resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 56 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Comércio a dar quitação plena a Oribe Marques do seu débito verificado (130:460\$330), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam sessenta e cinco contos de réis (65:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.294-B (Passo Fundo — Rio Grande do Sul), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 66, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Banco Nacional do Comércio a dar quitação plena a Oribe Marques, do seu débito verificado (94:461\$480), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quarenta e sete contos de réis (47:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.296-B (Passo Fundo — Rio Grande do Sul), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 154, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Cota de Melo & Sousa a dar quitação plena a Oribe Marques do seu débito verificado (73:338\$160), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.297-B (Passo Fundo — Rio Grande do Sul), resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Regional do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Oribe Marques do seu débito verificado (24:250\$000), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam doze contos de réis (12:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 20.310-C (Santo Antônio de Padua — Rio de Janeiro), resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Giudice, Ventura & Comp. a dar quitação plena a Edel Souto do seu débito verificado (19:295\$100), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.886-C (Ilhéus — Baía), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 56, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor F. Stevenson & Comp. Ltd. a dar quitação plena a Eustáquio Fialho Costa do seu débito verificado (53:594\$098), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 26:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.570, processo 4.971-C (Guaçuva — Paraná), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 21 e seguintes e assim sendo, conceder a indenização de cinco contos de réis (5:000\$) em apólices ao credor Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 50 % do débito verificado (10:000\$) de Solano Keinerl, dando ao mesmo plena quitação

da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.441, processo 25.225-B (São Vicente — Rio Grande do Sul), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 66 e seguintes, para que o credor Banco Nacional do Comércio, ao receber a indenização que lhe foi concedida a fls. 64, dê quitação plena do débito reajustado (réis 49:622\$500), ao devedor José Chuagas Seixas. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.767 (processo 21.981-C (Ouro Fino — Minas Gerais), resolveu manter a decisão lançada a fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.820, processo 21.359-C (Joaquimópolis — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 31 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de José Mariano da Silva e sua mulher e a correlata indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$) em apólices, ao credor Gastão Ferreira Bueno, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 328\$426. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.873, processo 20.929-C (Campanas — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.884, processo 25.356-C (Presidente Prudente — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.885, processo 25.357-C (Presidente Prudente — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.889, processo 26.364-C (Cambará — Paraná), resolveu manter a decisão lançada a fls. 33 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 27 de agosto de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 20.225, 23.480 e 23.471.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 29.597.

O Sr. presidente despachou favoravelmente a petição em que os interessados no processo de n. 17.789 pediam a juntada de documentos.

Por despacho do Sr. presidente, foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 29.675.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de ns. 27.117 e 27.122.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

433ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE AGOSTO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes: vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Romão Braga e capitão de longo curso, Francisco José da Rocha.

Secretário, Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Julgamento: processo n. 158 — Julgado como consta da papeleta anexa por cópia.

Delegação de atribuições de instrução ao Sr. capitão dos Portos do Estado do Ceará, no processo n. 188. Por proposta do Sr. juiz Romão Braga o Tribunal deferiu delegação de atribuições ao senhor capitão dos Portos do Ceará, na forma proposta.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Sabóia*, secretário.

JULGAMENTO EM 26 DE AGOSTO DE 1938

Processo n. 158 — Relator: juiz comandante Romão Braga, referente ao acidente ocorrido entre o vapor "Belém" e a canoa "Venus", na ponta do Joróca, Estado do Pará, em 25 de junho de 1936.

Com representação do procurador especial contra o piloto Sebastião Rabelo Mendes e prático José Antônio Pinheiro.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão do vapor "Belém" com a canoa "Venus", com perda total desta última embarcação e da sua carga, como consta dos autos;

b) quanto à causa determinante: não ter o prático tido a precaução de reduzir a sua marcha ao se aproximar da "Venus" e também por não haver o comandante do "Belém" feito todas as diligências para salvar a "Venus" e, consequentemente

c) condenar o prático José Antônio Pinheiro à multa de 250\$000 como incurso na letra "f" do art. 61 do Regulamento do T. M. A. e condenar à multa, também de 250\$000, o piloto Sebastião Rabelo Mendes, como incurso na mesma letra desse artigo, mas pelo motivo acima mencionado. Esta última decisão foi tomada pelo voto de desempate da presidência, e contra os dos senhores juizes Carlos de Miranda e Francisco Rocha. Ao relator. — *Dario Pires Leme de Castro*, vice-alcaide, presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta, para julgamento no próximo dia 31, o seguinte processo:

N. 26 — Em grau de embargos — Embargante: Aloísio Gonçalves de Melo; embargada, a Procuradoria. É advogado do embargante o advogado Dr. Paulino Inácio Jacques. Relator, o MM. juiz doutor Moll Gonçalves.

Acha-se em pauta, para julgamento no próximo dia 2 de setembro, os seguintes processos:

N. 116 — Em grau de embargos — Embargante, a Procuradoria; embargado, o acórdão de 6 de maio de 1938, publicado em 18 de julho de 1938. Relator, o MM. juiz capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

N. 266 — Representação da Procuradoria contra o condutor-motorista Augusto Teixeira Sampaio. É advogado do acusado o doutor José Figueira de Almeida.

Ministério da Guerra

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 23 de agosto de 1938

Ardelino Lafranchi, soldado desertor, pedindo indulto do resto da pena que está cumprindo na 2ª Formação de Intendência Divisória. — Arquite-se.

PORTARIAS

Por portaria n. 207, de 26 de agosto de 1938, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República e de acordo com o decreto-lei n. 609, de 10 de agosto de 1938, resolve considerar extintas as 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Brigadas de Infantaria, bem como as 1ª e 3ª Brigadas de Artilharia.

Os recursos, em pessoal e material, dos Quartéis Gerais dessas Brigadas deverão ser aproveitados pelos Comandos das respectivas Regiões Militares na seguinte forma:

a) 1ª Região Militar — O Quartel-General das 1ª Brigada de Infantaria e 1ª Brigada de Artilharia passam a constituir os Quartéis Gerais da Infantaria Divisória e Artilharia Divisória da 1ª Divisão de Infantaria; as praças e recursos materiais da 2ª Brigada de Infantaria serão aproveitados no Quartel-General da Região Militar.

b) 2ª Região Militar — O Quartel-General da 4ª Brigada de Infantaria passa a constituir o Quartel-General da Infantaria Divisória da 2ª Divisão de Infantaria; as praças e recursos do Quartel-General da 3ª Brigada de Infantaria deverão ser aproveitados no Quartel-General da Região Militar.

c) 3ª Região Militar — Os Quartéis Gerais das 5ª Brigada de Infantaria e 3ª Brigada de Artilharia, passam a constituir os Quartéis Gerais da Infantaria Divisória e Artilharia Divisória da 3ª Divisão de Infantaria; as praças e demais recursos do Quartel-General da 6ª Brigada de Infantaria serão aproveitados no Quartel-General da Região Militar.

d) 4ª Região Militar — O Quartel-General da 8ª Brigada de Infantaria passa a constituir o Quartel-General da Infantaria Divisória da 4ª Divisão de Infantaria; as praças e recursos materiais da 7ª Brigada de Infantaria serão aproveitados no Quartel-General da 4ª Região Militar.

e) 5ª Região Militar — O Quartel-General da 9ª Brigada de Infantaria passa a constituir o Quartel-General da Infantaria Divisória da 5ª Divisão de Infantaria com sede em Ponta Grossa (provisoriamente no quartel do 13º Regimento de Infantaria).

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — *Eurico G. Dutra*.

Por portaria n. 208, de 27 de agosto de 1938, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu aprovar as Instruções Provisórias para a Metralhadora Madsen — Modelo Brasileiro, 1932.

APOSTILA

Na portaria n. 7, de 10 de janeiro de 1938, que nomeia sub-tenente, para servir no 6º Regimento de Artilharia Montada, o 1º sargente Luiz Gylvam Meira, foi lavrada a seguinte apostila:

"O sub-tenente Luiz Gylvam Meira, de quem trata a presente portaria, passa a servir no 4º Grupo de Artilharia de Dorso.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — *Eurico G. Dutra*."

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 24 de agosto de 1938

Foram mandados matricular no C. I. A. C. (categoria B), sem prejuízo das respectivas funções, o tenente coronel Tibúrcio Fernandes Machado, comandante do 1º G. A. C. e Fortaleza de Santa Cruz, e os maiores Jaire Jair de Albuquerque Lima e Alexandrino Pereira da Mota, respectivamente, fiscal do 2º G. A. C. e Fortaleza de São João e comandante do 3º G. A. C. e Forte de Copacabana.

Foi designado o major Sadi Folch para exercer as funções de adjunto do Estado Maior do Exército.

Foi posto à disposição da Diretoria de Engenharia o major reformado Guarani Frota, atual professor do Colégio Militar de Porto Alegre para servir junto ao S. E. da 3ª Região Militar, fiscalizando as obras do 3º Regimento de Aviação em Canoas.

Foi exonerado, a pedido, o 2º sargento Rui do Brasil Moreira da Silva, das funções de monitor de esgrima da Escola Militar, afim de se recolher à sua unidade (5º G. A. Do.).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Antônio Nogueira de Almeida, 2º tenente da reserva da 1ª classe da 1ª linha, pedindo providências sobre pagamento de uma importância que se julga com direito, em vista do acordo que fizera com o 2º tenente Ralfo Fortes de Carvalho, conforme procuração anexa. — A despeito da documentação com que instruiu o pedido, não resulta provado haver o requerente prestado os serviços que alega junto às repartições do Ministério. Do contrário, teria o petiçãoário incorrido em transgressão disciplinar punível nos termos do R. D. E. (decreto n. 2.429, de 4 de março de 1938), por desobediência ao disposto no artigo único do decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934 e aviso n. 47, de 31 de janeiro de 1936, que proíbem o procuratório a funcionários públicos, qualquer que seja a sua categoria. Quanto às vantagens reclamadas, deixo de conhecer do pedido, mesmo que tivesse havido a prestação de serviços correspondentes, por considerar resultantes de ato ilegal, como o foi o da procuração fornecida em contrário a texto expresso do citado decreto.

Benedito Gonçalves de Azevedo, marinheiro, classe "C", aposentado, e Olívio Medeiros, reservista, pedindo certidão. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei.

José de Almeida Batista Pereira, sorteado pela 2ª Circunscrição de Recrutamento, solicitando isenção do serviço militar por motivos de crença religiosa. — Apresente certidão de nascimento, por haver divergência entre o nome e filiação da requerente e aquele com o qual foi sorteado.

Otávio Renault, 2º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, para os fins indicados, na forma da lei.

Paulino Gomes Mazonhy, reservista, pedindo certidão do tempo que serviu no Exército. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Pereira, Martins & Vieira, pedindo seja o operário Sebastião Francisco Lima, da Fábrica de Projéteis de Artilharia, compelido a saldar a dívida de 366\$000 contraída com o requerente. — Arquite-se, por já ter sido providenciado.

Raul Alves Campos, 1º tenente da antiga Guarda Nacional, solicitando transferência para a 2ª linha do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Tibúrcio Batista da Costa, ex-furriel do extinto 23º Batalhão de Infantaria, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Zaqueu Batista Machado, 3º sargento, nas funções de escrevente no Depósito Central de Material de Transmissões, pedindo pagamento de vencimentos e vantagens. — Deferido de acordo com a presente informação n. 5.704.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 23 de agosto de 1938:

De terem sido apostilados os decretos de nomeação dos funcionários abaixo mencionados:

Clovis Freire de Vasconcelos, preparador da classe "G", do Quadro I do Ministério da Guerra. — "Fábrica de Cartuchos de Infantaria — Apostila — O funcionário a que se refere o presente decreto, passou a exercer efetivamente o cargo de preparador da classe "G" do Quadro I do Ministério da Guerra, ex-vi do decreto n. 2.879, de 12 de julho de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês, que retificou falha encontrada no referido Quadro, a partir de 1 de janeiro de 1937. Realengo, Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1938. — *Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque*, coronel, diretor."

José Venâncio, servente da Enfermaria Regimental do 23º Batalhão de Caçadores (7ª Região Militar) — "O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de servente da classe "A", do Quadro III, do Ministério da Guerra, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Fortaleza, 1 de agosto de 1938. — *Hugo de Alencar Mattos*, coronel comandante."

Em 26 de agosto:

Da admissão, como servente diarista, do civil José Greco da Silva, para desempenhar funções auxiliares ou transitórias, com a

Maria de 13\$000, a contar do dia 1 de julho corrente, no Nucleo do Serviço Técnico de Aeronáutica.

De terem sido apostilados os decretos de nomeação dos escreventes abaixo mencionados, com exercício na 13ª Circunscrição de recrutamento (7ª Reggião Militar) — Francisco Sales Barbosa e Perciano de Arroxelas Galvão — "Os funcionários a que se referem estes decretos exercem efetivamente os cargos da classe "G" da carreira de escrevente do Quadro I — do Ministério da Guerra, a partir de 1 de janeiro de 1937, ex-vi do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial", suplemento, de 30 do mesmo mês e ano."

RETIFICAÇÃO

Por despacho de 18 de agosto corrente, o Sr. ministro da Guerra mandou que se retificasse, visto terem sido publicadas com incorreções no "Diário" n. 145 de 25 de junho, as relações da nomenclatura e material de intendência, da seguinte forma:

RETIFICAÇÃO ÀS RELAÇÕES DE NOMENCLATURA DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA, PUBLICADAS NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 25 DE JUNHO DE 1938

Grupo IG — 01

Onde se lê: Al. Armário de imbuia com portas envidradas de 1m,75 x 1m,09 x 0m,35 — um, leia-se: Al. Armário de imbuia com portas envidradas de 1m,75 x 1m,09 x 0m,35 — um.

Onde se lê: MII. Mesa simples de pinho de 0m,45 x 0m,75 — uma, leia-se: MII. mesa simples de pinho de 0m,45 x 0m,75 x 0m,75 — uma.

Grupo IG — 02

Onde se lê: A9. Arquivo de aço, tipo carta, cor verde azeitona, com 4 gavetas carta, capacidade 25.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,041 x largura 0,375 x profundidade 0,686, leia-se: A9. Arquivo de aço, tipo carta, cor verde azeitona, com 3 gavetas carta, capacidade 19.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,041 x largura 0,375 x profundidade 0,686.

Grupo IG 03

Na página 12.675, onde se lê: Grupo IG-09, leia-se: grupo G-03.

Onde se lê: M6. Máquina de escrever, tabulador decimal, com arro de 0,35 a 0,9, leia-se: M6. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,35 a 0,39.

Grupo IG-05

Onde se lê: B9. Brim mescla verde oliva, conforme caderno de encargos n. 7, leia-se: Brim mescla verde oliva claro, conforme caderno de encargos n. 7, e acrescente-se: P.10. Brim mescla verde oliva escuro, conforme caderno de encargos n. 7.

Grupo IG-07

Onde se lê: F.33. Freio de metal branco, polido, fundido e comprimido, 20 x 172 mms., leia-se F.33. Freio de metal branco, olido, fundido e comprimido, 120 x 172 mms; onde se lê L.4. Ilhéus para barraca, leia-se: Ilhéus para barraca.

Grupo IG-19

Onde se lê: B2. Baixo em mib., de metal niquelado e armado no diapasão normal, leia-se: B2. Baixo em sib, de metal niquelado e armado no diapasão normal.

Capital Federal, 8 de agosto de 1938. — Ary da Costa Vallada, 1º tenente de Administração.

Diretoria de Intendência da Guerra

RETIFICAÇÃO ÀS RELAÇÕES DE NOMENCLATURA DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA, PUBLICADAS NO "DIÁRIO OFICIAL", DE 25 DE JUNHO DE 1938

Grupo I.G. — 06

Página 12.678:

- 22 — Agulha ponta de lança para máquina "Singer", tipo industrial n. 25, uma.
- 28 — Faca meia lua "Blanchard" para seletro-correio, de 9" (0m,2286), uma.
- 40 — Faca de máquina balancin para corte de silha dupla de 0m,85 x 0m,157, uma.
- 53 — Fixador de lâmina com parafuso e rosca de 0m,27 x 0m,055, com abertura de 0, uma.

Página 12.679:

- 1 — Lançadeira para máquina "Pfaff" 20-17, uma.
- 7 — Máquina Estanislau (ou marca similar), para motor de 220 Volts, 50 ciclos, uma.
- 12 — Máquina de bancada para costura de lona e couros finos, lançadeira oscilante, com agulhas para linha Finlayson, de ns. 12 a 70 e fio Barbour de ns. 2 a 6, velocidade de 1.500 rotações por minuto, uma.

Grupo I.G. — 08

Página 12.681:

- C-26 — Cortador chanfrador manual, com navalha de 0m,04, uma.
- F-43 — Faca para cortar ouro, com cabo de madeira de 0m,025 x 0m,25, uma.
- M-5 — Máquina elétrica simples para pautar e riscar papel com rolo para duas tintas, com capacidade de dois rolos de discos, com motor de 380/220 Volts, 2 H.P., 1,73 amp., com mesas sobressalentes de 0m,40 x 0m,80, uma.
- M-17 — Máquina de pedal para picotar papel com pente de 0m,012 x 0m,84, com mesa de 0m,92 x 1m,00 e com esquadro de 0m,49, uma.
- S-41 — Sinal parentese n. 6.890, para corpo 48, kg.
- T-19 — Tipo 1.304, corpo 4/6 mínimo e a 2 kg., kg.

Grupo I.G. — 09

Página 12.683:

- C-43 — Couro Spalt em cores diversas (conforme mostruário), metro quadrado.
- C-44 — Couro Spalt cor firme (conforme mostruário), metro quadrado.
- C-46 — Couro fantasia acamurrçado (conforme mostruário), metro quadrado.
- C-47 — Couro marmorizado de 1ª qualidade (conforme mostruário), metro quadrado.
- P-35 — Pano chagrin para encadernação, cores diversas de um metro de largura, metro.

Página 12.684:

- P-64 — Papel diplomata com envelope, de 109 x 100, em caixa de 50 papéis e 50 envelopes, caixa.
- P-65 — Papel diplomata "Liberty", com envelopes, de 138 x 163, em caixas de 50 papéis e 50 envelopes, caixa.
- P-66 — Papel record amplo fecho 1.552, com envelopes, de 139 x 173, em caixa de 50 papéis e 50 envelopes, caixa.
- P-67 — Papel record amplo fecho 1.553, com envelopes, de 139 x 173, em caixa de 50 papéis e 50 envelopes, caixa.
- P-68 — Papel martelado, com envelopes de 100 x 100, em caixas de 50 papéis e 50 envelopes, caixa.
- T-27 — Tinta prata, 1ª qualidade, Michael Hubes (ou marca similar), quilo.

Grupo I.G. — 10

Página 12.686:

- L-66 — Limatão bastarda quadrado de 3/4" x 9" (0m,099 x 0m,2286), um.
- L-84 — Limatão mursa quadrado de 3/8" x 8" (0m,0095 x 0m,1932), um.

Grupo I.G. — 11

Página 12.686:

- P-7 — Prego de 20 x 42, quilo.
- P-40 — Papel para embrulho de 0m,00045 de espessura por 1m,25 de largura de 105 gramas por metro quadrado (Cadernos de Encargos n. 82), quilo.
- P-2 — Taboa de pinho de segunda, de 0m,016 x 0m,30 (Cadernos de Encargos n. 86), metro.

Grupo I.G. — 12

Página 12.686:

- A-3 — Alicata para cortar prego de 4" (0m,102), um.

Página 12.687:

- P-2 — Ciga de aço com cabo de madeira, n. 4, uma.

Grupo I.G. — 13

Página 12.687:

- P-1 — Onda de porco para colocar no fio, grama.

Grupo I.G. — 14

Página 12.688:

- B-1 — Balança analítica "Sartorius" com proja, amortecedores de aço, capacidade de 200 gramas, sensível a 0,1mg., completa, uma.

Página 12.689:

- C-12 — Capeta de porcelana, fundo redondo, 84 mm de diâmetro e 100 c. o., uma.

Página 12.690:

- V-3 — Vidro de relógio (Duran ou similar), de 40 m/m de diâmetro, um.

Página 12.890:

- A-8 — Acido Benzoico, grama.
- H-4 — Hipoclorito de cálcio, grama.

Capital Federal, 11 de julho de 1938. — Unquiza Ramos de Oliveira, 1º tenente de Adm.

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Raimundo Correia Espindola, 3º sargento do 1º R. I. Pede inclusão no Q. I. — Arquite-se, de acordo com a informação da S. D. I.

Manuel Serafim de Melo, soldado do 2º R. I. Pede abertura de um inquérito sanitário de origem. — Arquite-se, visto ter sido providenciado em D. O. de 22 de agosto de 1938.

Diogenes de Moraes Velasco, reservista. Pede reinclusão no Exército. — Indeferido a vista das informações contrárias.

Gerininal Serrador Gimenez, ex-cabo do 18º B. C. Pede reinclusão. — Indeferido, de acordo com a informação da S. D. I.

Marcílio Lopes da Silva, procurador de D. Josefa Crespo. Pede certidão do que consta no B. I. de 6 de agosto de 1936, com relação a exclusão do ex-1º sargento Luiz de Oliveira Crespo. — Certifique-se.

Mauá Elétrica S. A. Pede pagamento de um rádio comprado pelo tenente Alberto de Sá Barbosa. — Arquite-se, por estar já solucionado, de acordo com a informação da S. D. I.

José Lourenço, 1º cabo do 1º R. I. Pede promoção para preenchimento de vaga na Aviação Militar. — Indeferido, por contrariar o aviso 443 de 3 de julho de 1932.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Apostila

Apostila de 24 de agosto de 1938 na portaria n. 306, de 9 de junho de 1937, que concedeu à escriturária da classe E da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Quadro XXIV deste Ministério, Zulmira Ottoni de Magalhães, dois meses e um dia de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de fevereiro de 1937, com a metade do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A licença de que trata a presente Portaria deve ser contada a partir de 6 de fevereiro de 1937 e não como está na mesma declarada.

Portarias de 26 de agosto de 1938

N. 395 — Concedendo ao ajudante da agência postal-telegráfica de Iguape, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Augusto França, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro de 1938, com dois terços da gratificação, de acordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (17.968-38).

N. 396 — Concedendo à agente com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Bonito, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Eulália Emília da Silva, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de maio de 1938, sem vantagens pecuniárias, de acordo com o art. 11, alínea e, da lei n. 4.061, de 18 de janeiro de 1920. (17.963-38).

N. 397 — Concedendo ao guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Deolindo Marques, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de moléstia adquirida em consequência de acidente em serviço, a contar de 27 de maio de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (14.667-38).

N. 398 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Benedito Antônio da Silva, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho de 1938, com um terço da mensalidade, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (17.461-38).

N. 399 — Concedendo ao guarda freios de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Maerico Mazorek, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de junho de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (17.166 de 1938).

N. 400 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Nilton Zanoni, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (17.459 de 1938).

N. 401 — Concedendo ao trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Manuel Silvério, um mês de licença, para tratamento de saúde, a contar de 26 de julho de 1938, com um terço da mensalidade, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (17.562-38).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 2.874 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao engenheiro da classe M da Inspetoria Federal das Estradas, Atanoso de Miranda Freire de Carvalho, a importância de 2.066\$700, proveniente da ajuda de custo, do cargo de diretor da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina. (12.719-38).

N. 2.875 — Ao mesmo. — Idem, à Companhia Nacional de Construção Civil e Hidráulicas, a importância de 31.579\$200, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. (17.909-38).

N. 2.876 — Ao mesmo. — Idem, à firma Pereira Araújo & Companhia, a importância de 24.260\$000, proveniente de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1937. (16.672-38).

N. 2.877 — Ao Sr. Arnobio Tenório Wanderlei, secretário de Estado dos Negócios do Interior de Pernambuco. — Agradecendo a comunicação constante do telegrama de 10 do corrente. (17.861-38).

N. 2.878 — À Inspetoria de Obras contra as Secas. — Restituindo, rubricado, o orçamento relativo à perfuração de um poço tubular, no regime de coopeção, em terras do município baiano de Feira, na importância de 9.168\$000, requerida pelo Sr. Carlos Ojama da Silva. (17.949-38).

N. 2.879 — Ao Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro. — Comunicando que, relativamente à contra-fé da notificação requerida ao Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública pela Companhia Brasileira de Portos, contra o Estado do Rio de Janeiro e a União Federal, da qual foi essa Procuradoria intimada, o D. N. P. N., em ofício, mostra que se trata de reclamação contra o Estado do Rio de Janeiro, e não contra o Governo Federal. (Número 17.984-38).

N. 2.880 — Ao Ministério da Guerra. — Comunicando que, relativamente à reclamação apresentada pelo 2º cabo rádio telegrafista Odilon Feitosa da Rocha, o D. C. T. informou que o registrado n. 2.356 T, com valor de 20\$000, foi entregue, sob recibo, ao seu irmão Felton Rocha. (18.242-38).

N. 2.881 — Ao Chefe do Estado Maior do Exército. — Transmitindo cópia da informação prestada pela Inspetoria das Estradas relativa à construção de um trecho ferroviário, ligando a estação de Recreio, ou adjacências, da linha férrea de Itaquí a São Borja, a um ponto convencional do ramal férreo Dilermando de Aguiar a São Borja, solicitada pelo Prefeito de Itaquí, no Rio Grande do Sul, em ofício dirigido ao Sr. Presidente da República, afim de que o Estado Maior do Exército se manifeste a respeito. (18.305-38).

N. 2.882 — À Inspetoria das Estradas. — Restituindo, rubricados, projeto e orçamento, na importância de 49.559\$810, relativo à construção de um depósito de carvão e locomotivas a ser construído na estação de Lages, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (17.714-38).

N. 2.883 — Ao mesmo. — Autorizando a Viação Férrea Federal a dar à parada, sem denominação, localizada no quilômetro 35 do ramal de Cruz Alta a Santo Angelo, o nome de "Maquinista Scalabrini". (18.143-38).

N. 2.884 — À Comissão Central de Compras. — Comunicando que fica reduzida a importância de 22.825\$800 o limite de 100.000\$000 estabelecido na delegação de competência, pelo aviso n. 670, de 3 de março p. p., ao Sr. Oto Schilling, presidente dessa Comissão, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento, por conta da sub-consignação n. 11, consignação IV, da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério. (15.763-38.)

N. 2.885 — Ao Tribunal de Contas. — Idem.

N. 2.886 — Ao Ministério da Fazenda. — Idem.

N. 2.887 — À Inspetoria das Estradas. — Restituindo, rubricados, projeto e orçamento, na importância de 173.811\$121, relativos à construção de um depósito para Locomoção, em Ponta da Areia. (18.024-38.)

N. 2.888 — Ao Ministério das Relações Exteriores. — Comunicando que, relativamente à proposta da "The Canadian Car & Foundry Company Limited" para instalação de uma fábrica de aviões militares e comerciais no Brasil, acompanhada de uma cópia da minuta de contrato dessa mesma Companhia com o Governo do México, tendo sido este Ministério autorizado, pelo decreto-lei n. 617, de 15 do corrente mês, a contratar, mediante concorrência pública, a instalação e exploração de uma fábrica de aviões em Lagoa Santa, a proposta em questão não merece ser apreciada tendo em vista a forma por que é apresentada. (17.610-38.)

N. 2.889 — Ao Tribunal de Contas. — Comunicando delegação de competência ao Sr. Oto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importância de 138.500\$000 por conta da sub-consignação 9-02, consignação IV da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, para despesas com a aquisição de material para o D. A. C. (17.695-38.)

N. 2.890 — Ao Ministério da Fazenda. — Idem.

N. 2.891 — À Comissão Central de Compras. — Idem.

N. 2.892 — Ao Tribunal de Contas. — Elevando para réis 230.000\$000 o limite de 190.000\$000 para despesa à conta da sub-consignação n. 7, consignação III, da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, crédito "sem ser", fixada em delegação de competência outorgada ao diretor do Departamento Nacional de Portos

o Navegação — engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui e, nos impedimentos deste, ao engenheiro da classe N do mesmo Departamento, José Domingos Belfort Vieira. (17.778-38.)

N. 2.893 — Ao Dep. Portos e Navegação. — Idem.

N. 2.894 — Ao Ministério da Fazenda. — Idem.

N. 2.895 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à B. Dutra & Cia. Ltda., a importância de 274.740\$000, proveniente de serviço prestado à D. S. B. F. (18.566-38.)

N. 2.896 — Ao mesmo — Idem, à The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., a importância de 347.070\$000, proveniente da folha de medição no prolongamento de Rio Branco a Alagôa de Baixo, trecho Tigre-Alagôa de Baixo. (18.967-38.)

Inspetoria Federal das Estradas

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E RELATÓRIO

Dia 21 de agosto de 1938

Por portarias do Sr. inspetor, foram concedidas:

A Maria da Conceição Araujo Saunier, auxiliar de 3ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, em prorrogação, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 17 de novembro do ano próximo passado;

A Izidio José de Sousa, capataz da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 2 de janeiro último;

A Benício Alves de Sousa, condutor de trem da classe "E" da Estrada de Ferro Petrolina-Teresina, tres meses e dezesseis dias de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 5 de janeiro último;

A Antônio Raposo, guarda de 5ª classe da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 29 de janeiro último;

A Rodrigo Teixeira Mendes, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, tres meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 3 de fevereiro último;

A Luiz Mourão, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 11 de fevereiro último;

A Bento Gomes de Alencar, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de março último;

A Raimundo Gomes, trabalhador de quarta classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, em prorrogação, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de março último;

A Sôtero Caio Ferreira, trabalhador de primeira classe da E. F. S. Luiz-Teresina, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 2 de março último;

A Segismundo Cardoso, trabalhador de quarta classe da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 2 de março último;

A José Galdino Leite, agente da classe B, da E. F. S. Luiz-Teresina, um mês de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 4 de março último;

A Josué Augusto Sacramento, guarda de terceira classe da E. F. de Goiás, vinte e seis dias de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 5 de março último;

A Pedro Lopes da Cunha, trabalhador de quarta classe da E. F. S. Luiz-Teresina, três meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 10 de março último;

A Nasilde Palhano de Jesus, escriturária da classe C, da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 11 de março último;

A Antônio Mariano Ferreira, guarda de quinta classe da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, sendo um mês com dois terços da mensalidade e o restante com a metade da mesma, a partir de 22 de março último;

A José Dias Ferreira, trabalhador de terceira classe da E. F. de Goiás, um mês de licença, para tratamento de saúde, com a metade da mensalidade, a partir de 1 de abril último;

A Roberto Ribeiro Meira, engenheiro da classe L, desta Inspetoria, três meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 1 de abril último;

A Francisco Genuino, trabalhador de terceira classe da E. F. S. Luiz-Teresina, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de abril último;

A José Germano, trabalhador de 4ª classe da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 9 de abril último;

A Raimundo Pereira Paixão, trabalhador de 4ª classe da E. F. S. Luiz-Teresina, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 11 de abril último;

A Francisco Horácio da Câmara, trabalhador de 4ª classe da E. F. C. do Rio Grande do Norte, 17 dias de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 11 de abril último;

A Vicente de Oliveira Chaves, trabalhador de 4ª classe, da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 18 de abril último;

A Aurelino Lima Barbosa, trabalhador de 4ª classe, da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 19 de abril último;

A Marcelino Gomes, trabalhador de 4ª classe da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 19 de abril último;

A João Ribeiro dos Santos, trabalhador de 4ª classe da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 20 de abril último;

A Marcelino Diógenes Nogueira, guarda de 5ª classe da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 20 de abril último;

A Pedro Dutra Ramos, artífice de 4ª classe da E. F. Central do Piauí, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 23 de abril último;

A Rosalino Costa Pires Seabra, mestre de linha da classe F, da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 24 de abril último;

A Firmino Ferreira, trabalhador de 4ª classe, da E. F. S. Luiz-Teresina, em prorrogação, três meses de licença, para tratamento de saúde, com a metade da mensalidade, a partir de 25 de abril último;

A José Maria Tavares da Silva, agente da classe B, da E. F. Central do Piauí, três meses de licença, para tratamento de saúde, com três quartos do ordenado, a partir de 26 de abril último;

A Urias Dias, trabalhador de 3ª classe da E. F. Goiás, um mês e quinze dias de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 30 de abril último;

A Maria de Lourdes Martins, auxiliar de escrita de 4ª classe contratada desta Inspetoria, em prorrogação, seis meses de licença, para tratamento de saúde, com a metade da mensalidade, a partir de 1 de maio último;

A Francisco Alves, trabalhador de 4ª classe da E. F. Goiás, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de maio último;

A Antônio Verissimo, trabalhador de 2ª classe da E. F. Petrolina-Teresina, tres meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 2 de maio último;

A João Evaristo de Melo, trabalhador de 3ª classe da E. F. Goiás, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 9 de maio último;

A José Ribamar Monteiro, agente da classe "C" da E. F. S. Luiz-Teresina, seis meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 11 de maio último;

A Joaquim de Sousa Barbosa, trabalhador de 3ª classe da E. F. Central do Piauí, tres meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 11 de maio último;

A João Perfeito dos Santos, agente da classe "D" da E. F. Goiás, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 12 de maio último;

A Vicente Lopes, trabalhador de 4ª classe da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com a metade da mensalidade a partir de 13 de maio último;

A Vicente Lopes, trabalhador de 4ª classes da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com metade da mensalidade, a partir de 13 de maio último;

A Donato Navazio, agente da classe "E" da E. F. Goiás, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 15 de maio último;

A José Antônio Pereira, capataz de 4ª classe da E. F. Goiás, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade a partir de 16 de maio último;

A Conrado Dias, trabalhador de 4ª classe da E. F. S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 19 de maio último;

A Saturnino Pereira, capataz de 4ª classe da E. F. Petrolina-Teresina, dois meses de licença, com vencimentos integrais, correspondentes ao decênio decorrido de 1.º de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1937, a partir de 1.º de junho último.

A Carlos Leal Burlamaqui, engenheiro interino, da classe, "L", desta Inspetoria, três meses de licença, sem vencimentos, a partir de 15 de junho último.

A Leontina Proença Ribeiro da Silva, auxiliar de escrita de 4ª classe desta Inspetoria, três meses de licença, com vencimentos integrais, por se achar em período de gestação, a partir de 15 de junho último.

A Helena dos Santos Piedade, escriturária da classe "A" da E. F. Petrolina-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com tres quartos do ordenado, a partir de 20 de junho último.

A Gastão Marinho Falcão, escriturário da classe "F", da E. F. Central do Rio Grande do Norte, seis meses de licença, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1.º de julho de 1928 a 30 de junho último, a partir de 26 de junho último.

A Paulo Canônia, oficial administrativo da classe "J", desta Inspetoria, três meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 1.º de julho último.

A Antônio Eurico Saraiva, engenheiro da classe "L", desta Inspeção, seis meses de licença especial, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1.º de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1934, devendo entrar no gozo da licença no prazo de trinta dias, a partir de 4 de julho último.

A Luiz Scália, escriturário da classe "D", da E. F. Goiaz, seis meses de licença, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1.º de abril de 1925 a 1.º de abril de 1935, devendo entrar no gozo dentro do prazo de trinta dias a partir de 6 de julho último.

A José Medeiros, escriturário da classe "C" da E. F. Central do Piauí, seis meses de licença, especial, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1.º de novembro de 1924 a 1.º de novembro de 1934, devendo entrar no gozo dentro de trinta dias, a partir de 14 de julho último.

A Antônio Gomide Castanheira, agente da classe "D", da E. F. Goiaz, seis meses de licença, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1 de março de 1928 a 1 de março de 1938, devendo entrar no gozo no prazo de trinta dias, a partir de 14 de julho último;

A Sebastião Araújo Guimarães, escriturário da classe "D", da E. F. de Goiaz, seis meses de licença, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1936, devendo entrar no gozo no prazo de trinta dias, a partir de 14 de julho último;

A João Ferreira de Sá e Benevides, engenheiro da classe "M" desta Inspeção, seis meses de licença, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1934, devendo entrar no gozo da licença dentro de trinta dias, a partir de 14 de julho último;

A Luiz Cutrim e Sousa, escriturário da classe "D" da E. F. Central do Piauí, seis meses de licença especial, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1934, devendo entrar no gozo da licença dentro de trinta dias, a partir de 25 de julho último;

A Arcelino de Sousa Leite, escriturário da classe "B" da E. F. Central do Piauí, seis meses de licença especial, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1 de maio de 1928 a 30 de abril de 1938, devendo entrar no gozo da licença dentro de trinta dias, a partir de 25 de julho último.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1938

Requerimentos despachados:

Amancio Rodrigues dos Santos, pedindo, por certidão, dia e hora em que foi recebida minuta telegrama. — Deferido, como se informa. (N. 47.113/38.)

Aderbal Lindgren de Araújo, pedindo pagamento referente ao exercício de 1935. — Tratando de mais de um assunto, complete o pelo, para poder ter curso. (N. 33.547/38.)

Portaria Sr. "DR" 663 de 19 do corrente, dispensa o mensageiro-ajudante de 3.ª classe, Luiz dos Santos Xavier, incurso no n. 6 do artigo 130 do regulamento em vigor. (N. 51.640/38.)

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por portaria n. 77, de 25 do fluente mês, o Sr. inspetor concedeu ao extranumerário mensalista José dos Anjos, servindo no Segundo Distrito como auxiliar de escrita de 3.ª classe, quatro meses de licença especial, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, combinado com o art. 54 do de n. 240, de 4 de fevereiro próximo passado.

Ministério da Agricultura

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

George Frederico Laun, pedindo pagamento de gratificação do mês de janeiro último. — Arquite-se. (D. C. 6.907/38.)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

The Western Telegraph Company, Limited, pedindo pagamento de contas nas importâncias de 1:012\$840 e 798\$100, de telegramas expedidos este ano em proveito do Gabinete do Sr. ministro. — Compareça a esta Diretoria para esclarecimento. (D. C. 9.508/38.)

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento da conta de 59\$600. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. C. 10.298/38.)

Offício:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública.

N. 3.754 — Transmite o processo de comprovação do pagamento de 55:290\$000, recebido em 30 de março do corrente ano pelo engenheiro de minas, classe L, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, e comprovado em 5 de julho último

Serviço do Pessoal

Por portaria de 25 do corrente, foram designados:

O agrônomo Fomento Agrícola, classe "K", do Quadro único deste Ministério, Frederico Murtinho Braga, para, em comissão, estudar, na Ilha de Fernando de Noronha, as suas possibilidades, sob o ponto de vista agrícola.

O auxiliar de ensino, classe "D", interino, do Quadro único deste Ministério, Maria Vitalina dos Santos, para ter exercício no Aprendizado Agrícola do Estado do Pará.

O agrônomo D. N. P. A., classe "G", interino, Antônio Werner de Carvalho para ter exercício na Inspeção Regional de Sericicultura, do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barbacena.

Na conformidade do disposto na cláusula V do acordo celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e este Ministério, em 27 de janeiro de 1937, o engenheiro rural, classe "J", Jair Santana, para colaborar na execução dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal a que se refere o citado acordo.

Foram concedidos:

Seis meses de licença, na forma do artigo 1.º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 1.º de agosto do corrente ano, ao servente, classe E, do quadro único deste ministério, com exercício no Departamento Nacional da Produção Vegetal, Brasilino Duarte de Oliveira.

Seis meses de licença, para tratamento de saúde, na forma do disposto no artigo 8.º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, ao desenhista, classe J, do quadro único, deste ministério, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Sr. Luiz José Moreira.

O ministro de Estado:

Por portaria de 26 do corrente, dispensado, por ter aceitado outra função e a partir de 16 do corrente, o extranumerário mensalista, Sizenando Borba Campos, sub-ajudante técnico de 4.ª classe do Estatística da Produção.

Portaria n. 327 de 16 de agosto de 1938 — O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 478, de 16 de agosto de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir o extranumerário mensalista José Alfredo dos Santos, pelo prazo de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1938, para desempenhar as funções de sub-administrador de 4.ª classe das Oficinas Gráficas da Diretoria de Estatística da Produção.

Portaria n. 328, de 16 de agosto de 1938 — O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 478, de 16 de agosto de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Sizenando Borba Campos, pelo prazo de 16 de agosto de 1938 a 31 de dezembro de 1938, para desempenhar as funções de sub-ajudante técnico de 4.ª classe da Diretoria de Estatística da Produção, mediante o salário mensal de 700\$000.

Portaria n. 329, de 26 de agosto de 1938 — O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 494, de 23 de agosto de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Maria Cristina Vecchi, pelo prazo de 23 de agosto a 31 de dezembro de 1938, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5.ª classe do Serviço Técnico do Café, do D. N. P. V. (SP-1.555-38.)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Estela de Freitas Melro, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — "Indeferido". (S. P. 2.725 de 1938.)

Washington Altino Dória, pedindo revalidação de concurso a que, em tempo, se submeteu. — "Indeferido". (S. P. 3.086/38.)

Maria Guiomar Alves de Melo, pedindo aproveitamento. — "Arquite-se". (S. P. 1.347/38.)

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Apostilando o decreto de designação para exercer o cargo de membro da Comissão de Eficiência, Otto Pessego, declarou chamar-se o funcionário em apreço Otto de Magalhães Pessego e não como constava no referido decreto.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação do pessoal que serve no gabinete do Ministro, a que se refere a circular n. 7/38, de 16-8-38, publicada no *Diário Oficial* de 17-8-38.

Nome	Cargo e função	Enc. Leg. Gabinete	Remuneração	Ato da Designação
Luiz de Sampaio Arruda.....		Chefe do gabinete.....	4:200\$	Port. Min., 208 de 7-6-38.
Nelson Luiz do Rego.....		Oficial de gabinete.....	2:600\$	Port. Min., 208 de 7-6-38.
Antonio Gontijo de Carvalho.....	Assistente técnico 5ª classe..	Idem.....	1\$200\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Cláudio Luiz de Azevedo Marques.....	Of. admin., classe J.....	Aux. de gabinete.....	400\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Odyseia Grumewald.....	Datil., classe G.....	Dactilógrafa.....	250\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Odele Halfeld.....	Idem.....	Idem.....	250\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Laura Bastos Belchior.....	Estat. auxl. classe H.....	Aux. de gabinete.....	250\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Benilde Sant'Anna.....	Escriv., classe G.....	Escriv. rto.....	100\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Jose Luiz de Carvalho.....	Contínuo classe G.....	Contínuo.....	200\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Rodrigo Ferreira da Silva.....	Idem.....	Idem.....	200\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Hercolino Cornelio.....	Idem.....	Idem.....	200\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Oscar Cherem.....	Idem.....	Idem.....	200\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Albano Affonso.....	Motorista classe G.....	Motorista.....	200\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Jose Maria Rodrigues da Silva.....	Motorista classe E.....	Idem.....	100\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Alino Rodrigues de Oliveira.....	Servente classe E.....	Servente.....	170\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Pedro Gouvêa de Almeida.....	Idem.....	Idem.....	170\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Nelson Manoel Fernandes.....	Idem.....	Idem.....	170\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Carlos dos Santos.....	Idem.....	Idem.....	170\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Otaclio da Silva Braga.....	Idem.....	Idem.....	100\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Jamario Moncada.....	Mo.or. 5ª classe.....	Motorista.....	200\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Manoel Rodrigues Moreira.....	Idem.....	Idem.....	200\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Rubem de Souza Carvalho.....	Bibliotec. classe G.....	Protocolista.....	100\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Diniz Alves dos Santos.....	Trab. 1ª classe.....	Motorista.....	200\$	Port. n. 260 de 27-5-38.
Luiz Afonso.....	Motorista classe G.....	Idem.....	200\$	Port. n. 203 de 7-6-38.
Nelson Andrade.....	Servent. classe C.....	Idem.....	200\$	Port. n. 208 de 7-6-38.
Joaquim Scraphim dos Anjos.....	Trab. 1ª classe.....	Trabalhador.....	50\$	Port. n. 203 de 7-6-38.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — Confere. — assinatura ilegível. — Visto, M. Polpe, chefe S. A.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de agosto de 1938

Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa requer pagamento da quota de 5:000\$000, que lhe foi atribuída, de acordo com o officio n. 2.260, de 15 de setembro de 1937. — Indeferido.

Serviço de Caça e Pesca

PORTARIA N. 2, DE 27 DE AGOSTO DE 1938

O ministro de Estado, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com estudos realizados pelo Serviço de Caça e Pesca e de acordo com os poderes que lhe confere o art. 119 do Código da Caça e Pesca,

Resolve:

Art. 1º. Fica fixado, de acordo com o art. 119 do Código de Caça e Pesca, ressaltando-se o disposto no art. 2º desta Portaria, o período compreendido entre 1 de maio a 31 de agosto de 1938, em que é permitida a caça nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, de:

a) — Mamíferos:

Veados, excepto o Cervo (ou veado galheiro), porco do mato, capivara, paca, cotia, preta e tatu;

b) — aves:

Jacutinga, jacús, macucos, inhambús, capoeiras, perdizes, codornas, pombas, patos, marrecos, narcejas, maçaricos, frangos d'agua e saracuras.

Art. 2º. É igualmente permitida a caça no Estado do Rio Grande do Sul, de:

a) — narcejas, de 1 de dezembro de 1938 a 28 de fevereiro de 1939;

b) marrecão canelera e piadeira, de 1 de março a 31 de outubro de 1938;

c) marrecas de pé encarnado, danada, cricri e patos, de 1 de março a 31 de agosto de 1938;

d) codornas, perdizes e perdigões, de 1 de maio a 31 de agosto de 1938;

Art. 3º. Exceptuam-se, mesmo neste período aberto à caça, com animais protegidos, em todo o território da União, os seguintes:

a) — Mamíferos:

O cervo, a anta, o guará (lobo) a lontra, tamanduás e os coati-guêes ou sericépes;

b) — Aves:

Garças, emas, jaburus, quéro-quéro, tucanos, aracarís, pica-paus, carunagos, andorinhões e todos os passaros e outras aves de porte inferior ao do bem-te-vi;

c) — Réptis:

Lagartos.

Art. 4º. Fica terminantemente proibida a caça das espécies indicadas nos arts. 1º e 2º desta portaria, fora dos prazos nela explicitamente fixados.

Parágrafo único. Passam portanto a constituir período do Dezoito ou Vêda:

a) para os animais indicados no art. 1º, o período compreendido entre 1 de setembro de 1938 e a data em que for fixada a abertura da caça em 1939;

b) para os animais indicados no art. 2º:

1º, para as narcejas, de 1 de março a 31 de novembro de 1938;

2º, para marrecão canelera e piadeira, de 1 de novembro de 1938 a 28 de fevereiro de 1939.

c) para codornas, perdizes e perdigões, de 1 de setembro a 30 de abril de 1939;

d) para marrecos de pé encarnado, danada, cricri e patos, entre 1 de setembro e 28 de fevereiro de 1939.

Art. 5º. São considerados nocivos e permitida a sua caça durante todo o ano:

a) Aves:

Pardal;

b) — Mamíferos:

Gambás e ratos;

c) — Réptis:

Cobras peçonhentas (cascavel, jararacas e cobras coral);

Parágrafo único. Quando ocorrendo em zonas de plantações de criação, mediante requisição ao Serviço de Caça e Pesca, poderão ser caçados em qualquer época os seguintes animais: onças, gatos de

mato, macacos, raposa do campo, capivaras, jacarés, porco do mato, aves granívoras (papagaios, piquitos, pombas, melros) e sanhaços.

Art. 6.º A infração do art. 3.º, será punida com prisão de dois a seis meses ou multa de 200\$000 (duzentos mil réis) a 1:000\$000 (um conto de réis). (Art. 184, do Código de Caça e Pesca).

Art. 7.º A infração do art. 4.º, será punida com multa de 100\$ (cem mil réis), elevada ao dobro na reincidência (alínea H) do artigo 187 e art. 192, do Código de Caça e Pesca).

Art. 8.º Mesmo nas épocas estabelecidas nos arts. 1.º e 2.º desta portaria, só é permitido o exercício da caça aos que satisfizerem as exigências dos arts. 135 e 139, do Código de Caça e Pesca.

Parágrafo único. Os infratores desses artigos estão sujeitos a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), art. 188, do Código de Caça e Pesca).

Art. 9.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. — *Fernando Costa*, ministro da Agricultura.

PORTARIA N. 3, DE 27 DE AGOSTO DE 1938

O ministro de Estado, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com estudos realizados pelo Serviço de Caça e Pesca e de acordo com os poderes que lhe confere o art. 112, do Código de Caça e Pesca.

Resolve:

Art. 1.º Fica fixado, de acordo com o art. 119 do Código de Caça e Pesca, o período compreendido entre 15 de abril a 30 de setembro de 1938, em que é permitida a caça nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e São Paulo, de:

a) mamíferos:

Veados, exceto o cervo, (ou veado galheiro), porco do mato, capivara, paca, cotia, coelho, moco e preá.

b) aves:

Mutuns, jabutinga, jacús, macucos, inhambús, capoeiras, pombas, patos, marrecos, frangos d'agua, maçaricos e saracuras.

Parágrafo único. É igualmente permitida caça, entre 15 de abril a 15 de agosto de 1938, das seguintes aves compesinas: codornas, perdizes, perdigões, narcejas e baturas.

Art. 2.º Excetuam-se, mesmo neste período aberto à caça, como animais protegidos, em todo o território da União, os seguintes:

a) mamíferos:

O cervo, a anta, o guará (lobo) a lontra, as preguiças, tamandás, cachinguelês ou serelepes e o tatu.

b) aves:

Garças emas, jaburús, quero-quero, tucanos, araçaris, picapaus, curiangulos, andurinhões e todos os passáros e outras aves de porte inferior ao do bem-te-vi.

c) réptis:

Lagartos.

Parágrafo único. Fica igualmente proibida a caça no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, do macuco e do jacó.

Art. 3.º Fica terminantemente proibida a caça das espécies indicadas no art. 1.º desta portaria, fora dos prazos nela explicitamente fixados.

Parágrafo único. Passam portanto a constituir o Defeso ou Vêda, para os animais indicados no art. 1.º, o período compreendido entre 1 de outubro de 1938 e a data em que for fixada a abertura da caça em 1939.

Art. 4.º São considerados nocivos e permitida a sua caça durante todo ano:

a) mamíferos:

Gambás e ratos;

b) aves:

Pardal;

c) réptis:

Cobras peçonhentas (cascavel, jararacas e cobras coral).

Parágrafo único. Quando ocorrendo em zonas de plantações ou de criação, mediante requisição ao Serviço de Caça e Pesca, poderão ser caçados em qualquer época os seguintes animais: onças, gatos do mato, macacos, raposa do campo, capivaras, porco do mato, jacarés, aves granívoras (papagaios, piquitos, pombas, melros) e sanhaços.

Art. 5.º A infração do art. 2.º será punida com prisão de dois a seis meses ou multa de 200\$ (duzentos mil réis) a 1:000\$ (um conto de réis). (Art. 184, do Código de Caça e Pesca).

Art. 6.º A infração do art. 3.º será punida com multa de 50\$ a 200\$ (cincoenta a duzentos mil réis), elevada ao dobro na reincidência. (Alínea h) do art. 187 do art. 192 do Código de Caça e Pesca).

Art. 7.º Mesmo nas épocas estabelecidas no art. 1.º desta portaria, só é permitido o exercício da caça aos que satisfizerem as exigências dos arts. 135 e 139 do Código de Caça e Pesca.

Parágrafo único. Os infratores deste artigo estão sujeitos a multa de 50\$ (cincoenta mil réis). (Art. 188 do Código de Caça e Pesca).

Art. 8.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário. — *Fernando Costa*, ministro da Agricultura.

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1938

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8.º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi concedido um mês de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de 3.ª classe, extranumerário mensalista do Núcleo Colonial "São Bento", deste Serviço, José Antônio, a partir de 15 de julho do corrente ano.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 27 de junho de 1938

Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Instalação de uma destililaria na Ilha do Governador. — Aguarde a constituição do Conselho Nacional do Petróleo. DGPM. 3.329-38.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1938

Luiza Ferencz — Protesto quanto a um pedido de autorização de pesquisas feito por Francisco Ugo Arduino. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer seguinte: "D. Luiza Ferencz, na qualidade de proprietária dos lotes 26 e 27, situados na ex-colônia Assungui, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, em cuja arca de 24 alqueires Francisco Ugo Arduino solicitou lhe fosse concedida autorização de pesquisa de galena e seus derivados, requer a V. Ex., se digne de mandar cancelar, definitivamente, o referido pedido de pesquisa. Instrue a sua petição com documentos habeis, com os quais prova que o prazo estipulado na cláusula 15.ª do contrato que celebrou com Armando Z. Dina e por este transferido a Francisco Ugo Arduino venceu-se a 15 de janeiro de 1937. Julga esta Diretoria Geral, em face, do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral que poderá ser cancelado, nos termos da petição de fls., o pedido de autorização de pesquisa ora impugnado por D. Luiza Ferencz. Em 16 de agosto de 1938. — *D. Fleuri da Rocha*, diretor geral". DGPM. 2.706-38.

J. R. Azeredo — Manifesto de Minas. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a um parecer de 8 de agosto corrente do Sr. Consultor Jurídico do Ministério que conclui nos seguintes termos: "Mesmo que, pondo de parte a questão do prazo dentro do qual deveriam ter sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 10 do Código de Minas, o manifesto fosse suscetível de registro, este não poderia ser concedido nem em nome de J. R. Azeredo e Helmuta Brookes, nem em nome da sociedade "Lavras do Rio Vermelho", eis que nem aqueles nem esta fizeram prova, no processo de que são proprietários das terras onde estão localizadas as jazidas ou tem interesse legítimo na lavra das mesmas. DGPM. 2.453-38.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

PORTARIA N. SCM-157A, DE 18 DE AGOSTO DE 1938

O ministro de Estado resolve mandar que, na conformidade da portaria ministerial de 31 de dezembro de 1936, pela qual foram estabelecidos os endereços telegráficos dos diferentes órgãos representativos e componentes deste Ministério, sejam adotados para os órgãos nele recém-criados, ou não incluídos na portaria anterior, os seguintes endereços:

Serviço de comunicações — Trações.

Serviço do Material — Traterial.

Serviço do Pessoal — Trapessoa.

Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho — Tratuariatra.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas — Trarinhas.

Instituto Nacional do Mate — Tramate.

Comissão de Salário Mínimo — Traminimo.

Identificador (do Departamento Nacional do Trabalho — Trati-fica.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938. — *João Carlos Vital*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portarias de 1 e 8 do mês corrente, foram designados, de acordo com o disposto no art. 3.º do regimento aprovado pelo decreto n. 2.298, de 29 de janeiro de 1938, o oficial administrativo da classe K, Teobaldo de Sousa e o escriturário da classe G, Dr. Rubens Bastos, ambos do quadro único deste Ministério, pra exercer, respectivamente, as funções de Chefe da Seção de Controle e da Seção de Assistência Social deste Serviço.

— Por portarias de 10 do mês corrente, do Diretor do Serviço do Material, foram designados, de acordo com o item II do art. 2.º do decreto-lei n. 521, de 28 de junho de 1938, os oficiais administrativos da classe J do quadro único deste Ministério, Carlos de Gusmão Coelho e Eurico Oliveira de Campos para exercer, respectivamente, as funções de Chefe da Seção Administrativa e da Seção de Patrimônio e Depósito do referido Serviço.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Seção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1938

N. 49.020-37 — José João Alves, reclamando férias contra a Companhia Comércio e Navegação. — Sendo estivador o reclamante, consequentemente sujeito aos regulamentos da Capitania dos Portos, escapa competência à Inspeção Regional para conhecer da reclamação feita. Isto posto, é nulo de pleno direito todo o julgado nestes autos, cabendo à Delegacia do Trabalho Marítimo, local, conhecer e decidir do mérito do requerimento de fls. 2, a quem se devia dirigir o reclamante. Encaminhe-se o processo à 13ª Inspeção Regional, para os devidos e legais efeitos.

Dia 24

N. 8.898-37 — Eduardo Xavier, reclamando andamento de processo. — Arquive-se.

N. 1.435-M-32 — Manuel Varela Rodrigues, reclamando férias contra The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd. — Em face do que determina o parágrafo único do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, e tendo em vista o parecer supra, recolha-se o processo ao arquivo.

N. 18.093-36 — Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, reclamando férias contra a Empresa Promotora de Vendas Limitada, em favor de seu associado Pedro Angelo. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N. 1.285-M-32 — Manuel Figueira, reclamando contra Vicente Valize & Comp. — Compareça o reclamante a esta repartição, dentro do prazo de 10 dias, afim de legalizar a petição que originou o DNT 1.285-M-32.

Notificações de multa:

N. 206 — Sr. diretor da Companhia Aliança Industrial. — Notificada essa firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, a quantia de 100\$, relativa à multa imposta no DNT 11.296-36, bem assim a importância das férias a que tem direito o reclamante Carlos Vilório Avaloni.

N. 207 — Srs. Lauria & Comp. — dem. multa de 100\$, no DNT 6.075-37, ao reclamante Augusto Figueiredo Lemos.

N. 208 — Sr. José Jorge Primo. — Idem, multa de 100\$, no DNT 8.993-37, ao reclamante Arlindo Nicolau de Oliveira.

N. 209 — Sr. diretor da Fábrica Santa Heloísa. — Idem, multa de 100\$, no DNT 2.473-A-32, ao reclamante Anibal Gil Garcia, dentro do prazo de 10 dias.

N. 210 — Srs. Barradas & Santos. — Idem, multa de 100\$, no DNT 9.341-36, ao reclamante Manuel de Sousa Júnior.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1938

Inácio Mamana, requerendo registro como químico licenciado. (DNT 10.013/38-SIP-15.196/38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Silas Barros, requerendo registro como químico licenciado. (DNT 11.902/38-SIP-15.197/38). — Cumpra-se a lei do Selo.

Ernesto Garcia Costa, requerendo certidão. (DNT 11.539, de 1938, SIP-12.176/38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Alvaro Leão de Carvalho da Silva, requerendo registro de diploma de químico. (DNT 11.540/38-SIP-13.237/38). — Tendo sido satisfeitas exigências legais, defiro o pedido.

Dia 23

Camilo Michalkam, requerendo certidão. (DNT 12.741/38-SIP, 14.143/38). — Certifique-se o que constar.

Dia 25

Turano Santos Salvatore, requerendo certidão. (DNT 12.426/38, SIP 14.506/38). — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 19 de agosto de 1938

14ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas individuais. (SIP 14.294/38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas individuais. (SIP 14.297/38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

17ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas individuais. (SIP 14.029/38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Dia 30

Paulo Vivarini, solicitando substituição de seus livros de registros e transferências de local. (SIP 12.695/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista as informações, proponho o deferimento do pedido.

Celso Domingues Fernandes, solicitando reconstituição de carteira. (SIP 8.691/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Com a informação da Diretoria Geral de Investigações (fls. 10) e os documentos de fls. 4, 5, proponho que seja feita a retificação pedida. Assim submeto à consideração superior.

13ª Inspeção Regional, solicitando substituição de fotografia. (SIP 14.539/38). — Emita-se outra carteira.

A. Mendes Carneiro & Comp., solicitando transferência de firma e substituição de livros. (SIP 12.470/38). — Deferido, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista as informações, proponho o deferimento do pedido.

José da Silva Campos, solicitando transferência de firma. (SIP 12.363/38). — Deferido, nos termos das informações. Alude o despacho ao seguinte: 1) tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido; 2) o Sr. intendente já resolveu anteriormente que deixa de produzir efeito a declaração, feita fora do fecho.

Cesar & Santos Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 14.370, de 1938). — Deferido.

A. Nunes & Costa, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP 9.622/38). — Deferido, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Irmãos Loureiro, solicitando registro de livros. (SIP 10.514/38). — Como parece à Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: A firma requerente deve dizer, em novo requerimento, o que foi feito dos livros registrados, anteriormente, afim de poder registrar novos livros.

Joaquim dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP 10.629, de 1938). — Proceda-se conforme a informação da Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deve dizer o que foi feito dos livros anteriores, mediante novo requerimento, afim de que possa registrar novos livros.

Nunes & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 14.328, de 1938). — Deferido.

A. Comercial de Armarinho Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 14.330/38). — Deferido.

José Pereira Marques, solicitando registro de livros. (SIP 14.332, de 1938). — Deferido.

Irmãos Alvarez, solicitando transferência de firma. (SIP 10.615, de 1938). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Apresentou a certidão do Imposto de Indústrias e Profissões sob n. 200.415 referente ao 1.º semestre do corrente exercício, em nome da firma Cesar Augusto Camargo. Consta no verso do documento em apreço, a transferência para a firma requerente. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Francisco Loureiro, solicitando registro de livros. (SIP 7.269, de 1938). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Francisco Loureiro, estabelecido na rua S. Christovão número 531-B, solicitou a fls. 2 presente, registro para os seus empregados. Correndo os trâmites, esta Divisão encontrou a requerente como estabelecida à Estrada Nova da Pavuna ns. 879-883, sob o número 0-7.692, de 2-4-1934. Tomando conhecimento do caso, voltou a requerente, apresentando os documentos anexos a fls. 4 e 5 pelas quais se constata, que a requerente vendeu o negócio da Estrada da Pavuna ao Sr. Leonel Augusto e este por sua vez passou ao Sr. Candido Martins Carneiro, que declarou não possuir empregados. Diante do exposto, parece-me deve ser concedido o registro solicitado a fls. 2, e convidado o ultimo proprietário da já citada estrada da Pavuna a legalizar a situação.

Benjamin Rodrigues, solicitando transferência de firma. (SIP 13.253-938). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A requerente apresentou a certidão do Imposto de Indústrias, e Profissões sob o n. 191.242, referente ao exercício de 1936, em nome de José Manuel de Azevedo e Sousa. No verso da certidão em apreço, consta a transferência para Floriano Pitanga. — Apresentou ainda a certidão do mesmo imposto sob n. 190.956 referente ao primeiro semestre de 1938 em nome de Floriano Pitanga e tendo no verso anotada a transferência para Benjamin Rodrigues. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

Candido de Albuquerque & Cia., solicitando registro de livros. (SIP 14.373-38). — Deferido.

Adolpho Schechtman, solicitando registro de livros. (SIP 14.378 de 1938). — Deferido.

José do Espírito Santo Emereciano, solicitando registro de livros. (SIP. 14.654-38). — Deferido.

Pedro Cristovão, solicitando registro de livros. (SIP. 14.376, de 1938). — Deferido.

Gasla, De Luca & Santiago, solicitando registro de livros. (SIP. 14.117-38). — Deferido.

Alberto da Silva Gonçalves, solicitando registro de livros. (SIP. 14.100-38). — Deferido.

O. P. Garcia & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 14.459, de 1938). — Deferido.

Manuel da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 14.347, de 1938). — Deferido.

Nathan Pecker, solicitando registro de livros. (SIP. 14.363-38). — Deferido.

Antônio Manuel Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP. 14.360-38). — Deferido.

Laureano M. da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 14.551-38). — Deferido.

José Bernardo da Silva, solicitando registro. (SIP. 14.343-38). — Deferido.

Abraham Steichel, solicitando registro de livros. (SIP. 14.350, 38). — Deferido.

Stefanini & Oliveira Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 14.355-38). — Deferido.

Eugênio Florêncio & Cia., solicitando transferência de local. (SIP. 14.634-38). — DNT. 12.442-38). — Cumpra-se a lei do 6.º

Manuel Gomes Pimenta, solicitando registro de livros. (SIP. 14.552-38). — Deferido.

Alberto André & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 14.331-38). — Deferido.

Manuel Marinho da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 14.353-38). — Deferido.

Manuel Azeredo, solicitando registro de livros. (SIP. 14.354-38). — Deferido.

Antônio Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 14.498, de 1938). — Deferido.

Abel Teixeira Sobrinho, solicitando registro de livros. (SIP. 14.114-38). — Deferido.

3ª Inspetoria Regional, remetendo declarações de fichas. (SIP. 14.163-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

5ª Inspetoria Regional, remetendo 2ª via da guia do recolhimento 171. (SIP. 14.153-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Emelinda P. Monteiro, solicitando registro de livros. (SIP. 14.337-38). — Deferido.

Francisco Brangalo, solicitando registro de livros. (SIP. 14.351, de 1938). — Deferido.

Jair Dufayer de Oliveira, solicitando registro de livros. (SIP. 14.352-38). — Deferido.

Olávio Augusto da França, solicitando registro de livros. (SIP. 14.352-38). — Deferido.

André Nunes & Filho, solicitando registro de livros. (SIP. 14.602, 38). — Deferido.

I. Jume, solicitando registro de livros. (SIP. 14.561-38). — Deferido.

Rádios Acatone Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 14.556-38). — Deferido.

Maria A. Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP. 14.601, de 1938). — Deferido.

Lola Capen, solicitando registro de livros. (SIP. 14.584-38). — Deferido.

Pedro de Freitas Gouvea, solicitando registro de livros. (SIP. 14.585-38). — Deferido.

Joaquim da Costa Macedo, solicitando registro de livros. (SIP. 14.522-38). — Como parece à Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: Não existe Diretor do Gabinete de Identificação Profissional. A firma requerente deve se dirigir à autoridade competente que é, no caso, o intendente do Serviço de Identificação Profissional. Deve ainda ficar esclarecido o que foi feito dos livros anteriores, afim de que a requerente possa registrar novos livros.

Companhia Geral Imobiliária Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 14.339-38). — Proceda nos termos da proposta da Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deve esclarecer, mediante novo requerimento, o que foi feito dos livros anteriores, afim de que possa registrar novos livros.

Figueiredo & Novais, solicitando transferência de firma (SIP. 14.089/38). — Deferido, nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: Apresentou um contrato social, devidamente arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 27 de julho de 1938, sob o n. 14.979. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Giustina De Franco, solicitando registro de livros (SIP. 14.609/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o indeferimento do pedido de fls. 2, de vez que a firma já possui registro para a rua de São Bento n. 2; assim, deve a mesma, em outro requerimento, esclarecer, pois é bem possível que se trate, apenas, de transferência de local.

Luane & Caldeira Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 14.541-38). — Proceda nos termos do parecer da Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: O requerente deve se dirigir à autoridade competente, isto é, ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional

nal e não ao diretor do Gabinete de Identificação Profissional, que não existe.

Antônio Gomes Marins, solicitando registro de livros (SIP. 14.554 de 1938). — Proceda como propõe a Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: Afim de que possa registrar novos livros, deve a requerente dizer, mediante nova petição, o que foi feito dos livros registrados anteriormente.

J. J. de Sousa, solicitando registro de livros (SIP. 14.458/38). — Como parece à Terceira Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A firma requerente deverá esclarecer em outro requerimento, de vez que já possui registro para a rua Clarimundo de Melo n. 433, podendo, por isso, tratar-se de simples transferência de local.

J. S. Lopes, solicitando registro de livros (SIP. 14.501/38). — Deferido.

Romgío Garcia Fuentes, solicitando registro de livros (SIP. 14.495, de 1938). — Deferido.

Augusto de Oliveira Avila, solicitando registro de livros (SIP. 14.499/38). — Deferido.

João de Oliveira & Comp., solicitando registro de livros (SIP. 14.496/38). — Deferido.

Aguas Minerais Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 14.571, de 1938). — Deferido.

João Conceição Canuto, solicitando registro de livros (SIP. 14.518, de 1938). — Deferido.

I. Jume, solicitando registro de livros (SIP. 14.364/38). — Deferido.

Joaquim Bernardes, solicitando continuação de registro de livros para seus empregados (SIP. 1.715/38). — Deferido, nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça a continuação solicitada, mediante a apresentação dos livros acabados e aqui registrados.

Abel Dias Monteiro, solicitando registro de livros (SIP. 14.424/38). — Como proposto pela Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deve dizer, em nova petição, o que foi feito dos livros anteriores, afim de que possa registrar novos livros.

A. Martins Cardoso & Comp., solicitando registro de livros (SIP. 14.457/38). — Como parece à Terceira Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A firma requerente deverá esclarecer, em outro requerimento, de vez que já possui registro para a rua Voluntários da Pátria ns. 480 e 482, podendo, por isso, tratar-se de uma simples transferência de local.

Nagib Chek Haled, solicitando registro de livros. (SIP. 14.340, de 1938). — Proceda-se como proposto pela Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: Afim de que possa registrar os novos livros, deve a requerente esclarecer, mediante novo requerimento, o que foi feito dos livros anteriores.

Termo de infração n. 347, lavrado contra a firma Teixeira & Guimarães Ltda., por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (SIP. 5.743/38). — Imponho à firma Teixeira & Guimarães Ltda., estabelecida à rua São Francisco Xavier n. 184, a multa de 200\$000, prevista no parágrafo 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter a mesma se recusado a anotar a carteira profissional pertencente ao seu ex-empregado José Pinheiro Mendes, conforme ficou apurado nos presentes autos.

Dia 25

Sebastião M. Lopes, estatístico classe I, solicitando férias. (DNT. 11.162/38 — SIP. 13.821/38). — Aguarde oportunidade, tendo em vista a falta de funcionários atualmente verificada no SIP.

Telegramas expedidos

Dia 25 de agosto de 1938

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 684 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 60.215 da 5ª série (SIP. 4.240-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Salvador — Bahia:
N. 685 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 39.566 da 9ª série. (SIP. 5.506-38).

Ofícios expedidos

Dia 25 de agosto de 1938

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Vitória, Espírito Santo:
N. 6.631-S — Comunicando que a Comissão de Eficiência deste Ministério está estudando a situação dos identificadores, conforme consta do processo D. 6. T. 4.209-38 e que o identificador em Cachoeiro de Itapemirim, deve aguardar as providências que serão tomadas oportunamente. (SIP. 9.639-38).

Ao Sr. Mário Gouveia — Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo:

N. 6.632-S — Comunicando que esta Repartição tem sede à Avenida Presidente Wilson n. 231, e que o caso relativo à sua carteira profissional se prende ao processo DNT. 7.843-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em São Lourenço — Minas Gerais:
N. 6.633-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 45.321 da 25ª série. (SIP. 5.639-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — S. Paulo:

N. 6.634-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 287.521. (SIP. 11.639-38)

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Officiais Barbeiro e Cabeleireiros do Distrito Federal:

N. 6.635-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 47.396, da 24ª série. (SIP. 5.076-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Tombos — Minas Gerais:

N. 6.636-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 44.781 da 25ª série. (SIP. 5.186-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.637-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 22.608 da 25ª série. (SIP. 5.187-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.639-S — Comunicando que o Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, deferiu o pedido de registro de químico licenciado de Carlos Molteni e solicitando seja recolhida a taxa de que trata o art. 5º do decreto 57 de 20-2-935. (SIP. 13.819-38).

— A Sra. D. Conchita de Sousa Barros:

N. 6.638-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 26.763 da 26ª série. (SIP. 12.527-37).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.640-S — Comunicando que o Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, deferiu o pedido de registro de químico industrial de José Mestres e solicitando seja recolhida a taxa de que trata o art. 5º do decreto 57 de 20-2-935. (SIP. 12.948-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.641-S — Comunicando que o Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, deferiu o pedido de registro de químico licenciado de Alberto Devecchi e solicitando seja recolhida a taxa de que trata o art. 5º do decreto 57 de 20-2-35. (SIP. 13.979-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Faria Lemos — Minas Gerais:

N. 6.642-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 35.273, da 27ª série. (SIP. 3.579-37).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.643-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 52.551 da 5ª série. (SIP. número 477-37).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Maceió-Alagoas:

N. 6.644-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 17.414, da 29ª série. (SIP. 4.300-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.645-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 10.166 da 29ª série. (SIP. número 5.608-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Niterói — Estado do Rio:

N. 6.646-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 15.990, da 26ª série. (SIP. 7.138-36).

— Ao Sr. encarregado do SIP em Ubá — Minas Gerais:

N. 6.647-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 18.862 da 27ª série. (SIP. 11.226-36).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.648-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 7.408, da 27ª série. (SIP. número 10.403-36).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.649-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 17.112, da 29ª série. (SIP. n. 7.717-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.650-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 26.206, da 29ª série. (SIP. 8.809-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.650-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 31.252, da 29ª série. (SIP. número 8.517-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Niterói — Estado do Rio:

N. 6.660-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou a carteira profissional n. 31.789, da 8ª série. (SIP. 8.071-38).

— Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal:

N. 6.661-S — Solicitando providências no sentido de serem recebidas neste Serviço as carteiras profissionais dos associados daquele Sindicato Srs. Eduardo Galvão da Silva, Cristiano Manuel Schmidt, Martinho Moreira Pinho e José Rebelo. (SIP. 5.407-38).

— Ao Sr. diretor da 8ª Região do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes:

N. 6.662-S — Remetendo a carteira profissional n. 19.661, da 29ª série, acompanhada de dois questionários referentes a Clotilde Baylon de Revignan, enviados por engano a este Serviço.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 6.663-S — Remetendo o Boletim do movimento geral deste Serviço, durante o mês de julho.

— Ao Sr. encarregado do Polo de Identificação n. 1:

N. 6.664-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 31.065, da 29ª série. (SIP. 9.755-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.665-S — Solicitando seja enviada ao encarregado do SIP, em Juiz de Fora, a carteira profissional n. 46.301, da 25ª série. (SIP. 8.301-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Juiz de Fora — Minas Gerais:

N. 6.66-S — Comunicando que foi expedido officio ao senhor inspetor regional naquele Estado, afim de ser remetida para aquele Posto, a carteira profissional n. 46.301, da 25ª série. (SIP. 8.301-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 6.667-S — Comunicando que o Inspetor Fiscal de 3ª classe, Antônio Vieira da Nobrega, designado para servir como sub-intendente deste Serviço, compareceu ao serviço do dia 25 de junho a 24 deste.

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Teófilo Otoni — Minas Gerais:

N. 6.668-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou as carteiras profissionais ns. 12.643, e 12.663 da 25ª série. (SIP. 5.974-38).

Notificações expedidas

Dia 25 de agosto de 1938

A firma J. Vilarinho & Comp.:

N. 6.651 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP 7.557-38).

— Ao Sr. F. Milone:

N. 6.652 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 2 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Giovanni Passos (SIP 15.438-38).

— A firma Francisco Tavares & Comp. Ltda.:

N. 6.653 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 5 de setembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Albino Antônio de Abreu (SIP 15.434-38).

— A Sra. Frederica Berteli:

N. 6.654 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 2 de setembro afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Clarice Ribeiro (SIP 15.435-38).

— A firma Rinder Ltda.:

N. 6.655 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 2 de setembro afim de restituir a carteira profissional de sua ex-empregada Irene Simone (SIP 15.436-38).

— Ao Sr. Marcos Volosch:

N. 6.656 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 2 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Joaquim Gomes Ferreira (SIP 15.437-38).

— A Fábrica de Tecidos Esperança S. A.:

N. 6.657 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 5 de setembro afim de substituir a carteira profissional de sua empregada Idalina Costa (SIP 15.438-38).

— Ao Sr. Eduardo Veiga Gerales:

N. 6.658 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 2 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Prudêncio (SIP 15.439-38).

Dia 26

A firma R. E. G. Brasileira S. A.:

N. 6.669 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 2 de setembro próximo afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Manuel Vicente Ramos (SIP 14.283-38).

— A Casa Caetano:

N. 6.670 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 2 de setembro afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Rosa Amélia Machado de Andrade (SIP 14.489-38).

— Ao Sr. Alfredo Pereira da Rocha:

N. 6.671 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 5 de setembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado João Gonçalves de Faria (SIP 14.491-38).

— Ao Sr. Manuel Conde:

N. 6.672 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 2 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Joaquim Lobo (SIP 13.795-38).

— Ao Sr. Otaviano Alves de Sousa:

N. 6.673 — Solicitando comparecimento com a brevidade possível, afim de prestar esclarecimentos (SIP 12.790-38).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 23 de agosto de 1938, a saber:

Dec. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

Art. 5°	1:535\$0
Art. 9°	20\$0
Art. 9° parágrafo único	50\$0
	1:605\$0

Dec. 22.489, de 22-2-33 (Registro de Livros):

Art. 4°	160\$0
Total	1:765\$0

Dia 24

Dec. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

Art. 5°	1:330\$0
Art. 9°	25\$0
Art. 9° parágrafo único	40\$0
	1:395\$0

Dec. 22.489, de 22-2-33 (Registro de Livros):

Art. 4°	220\$0
Total	1:615\$0

Confere. — Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 5 de agosto de 1938.

DNT. 5.509-37 — A. J. Azeiteiro & Oliveira, requerendo homologação de convenção, que remete em anexo. — Recolha-se ao Arquivo, como proposto.

DNT. 18.005-37 — J. Borges, requerendo homologação de convenção, que remete em anexo. — Idem.

DNT. 49.703-37 — Cacioano Caxias dos Santos, requerendo homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido o requerido, de acordo com o parecer supra. Archive-se.

Dia 17

DNT. 10.988-38 — Barará & Cia. Ltda., pedindo certidão. — Proceda-se de acordo com o parecer retro. (Opina o aludido parecer seja notificado o interessado no sentido de esclarecer melhor, qual o fim a que se destina a certidão pedida, afim de poder ser a mesma lavrada.)

Dia 18

DNT. 49.832-37 — Heitor, Ribeiro & Cia., requerendo certidão. Como proposto. (Propõe a informação seja lavrada a certidão para a cobrança do selo.)

DNT. 42.221-37 — Voigt, Nogueira & Cia., requerendo certidão. — Idem. Idem.

DNT. 3.171-37 — C. Silva, requerendo certidão. — Idem. Idem.

DNT. 10.581-38 — E. Willner & Cia., requerendo certidão. — Tendo em vista a informação da fiscalização, certifique-se.

DNT. 10.800-38 — Castro Lopes & Tebiriá, requerendo certidão. — A vista das informações, defiro o pedido de fls. 2.

DNT. 17.840-37 — Auto-Veículos "Diesel" Ltda., M. A. N., requerendo certidão. — Como proposto. (Propõe a informação a lavratura da certidão para a cobrança do selo.)

DNT. 3.083-38 — J. Pais, requerendo certidão. — Idem. Idem.

DNT. 9.261-38 — Parquet Paulista Ltda., requerendo certidão. — A vista da informação prestada pela fiscalização, certifique-se.

DNT. 48.798-37 — Manuel Marinho da Silva Júnior, requerendo certidão. — Como proposto. (Propõe a informação seja lavrada a certidão para a cobrança do selo.)

DNT. 48.882/37 — Companhia Brasileira Industrial de Eletrodomésticos, S. A., requerendo certidão. — Como proposto. (Propõe a informação a lavratura da certidão para a cobrança do selo.)

DNT. 47.976/37 — J. Pinheiro Sampaio, requerendo certidão.

— Como proposto. (Propõe a informação seja notificado o requerente a comparecer neste Departamento, afim de receber a certidão)

DNT. 47.477/37 — Alberto D. Correia, requerendo certidão, que requereu).

— Idem, idem.

DNT. 35.993/37 — Martins Gomes & Cia., requerendo certidão.

— Como proposto. (Propõe a informação a lavratura da certidão para a cobrança do selo.)

DNT. 49.391/37 — A. Fernandes & Lemos, requerendo certidão. — Idem, idem.

DNT. 49.396/37 — Avila de Freitas & Cia., requerendo certidão.

— Como proposto. (Propõe a informação seja notificado o requerente a comparecer neste Departamento, afim de receber a certidão que solicitou, sob pena de ser o processo remetido à Recebedoria do Distrito Federal, para a cobrança do selo devido).

DNT. 3.816/37 — Sociedade Rádio Transmissora Brasileira, requerendo certidão. — Como proposto. (Propõe a informação a lavratura da certidão para a cobrança do selo.)

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 8 de agosto de 1938

DNT. 13.232/37 — Carvalho & Ferraz, solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido.

DNT. 14.047/37 — M. Matias Júnior, solicitando homologação de convenção que remete em anexo. — Deferido.

Dia 10

DNT. 20.219/37 — Luiz F. Gomes & Cia. (Lojas Gomes), solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Já existe despacho do Sr. diretor, que, preliminarmente, deverá ser cumprido, para que, depois, então, o processo venha a ter outro qualquer andamento.

Dia 11

DNT 8.561-38 — Francisco Pereira da Silva, solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido, em face da informação.

(A aludida informação propõe o indeferimento, de vez que a convenção foi organizada nos moldes do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, e o decreto que regula o estabelecimento da requerente é o de n. 24.696, de 12-7-34).

DNT 44.970-37 — D. Diniz & Carvalho, solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido, em face da informação.

(A aludida informação propõe o indeferimento, uma vez que foi apurado pela fiscalização, que, dos três convenientes, dois não são mais empregados da firma e o único que continua no estabelecimento percebe o ordenado de 175\$000 (cento e setenta e cinco mil réis), e não 160\$000 (cento e sessenta) como consta da convenção).

DNT 49.137-37 — Rocha Júnior & Irmão, solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido, uma vez que a requerente, ao solicitar a homologação da convenção de trabalho, cita um decreto que não regula a espécie de seu negócio.

DNT 19.237-37 — Alberto Rodrigues, solicitando homologação de convenção que remete em anexo. — Indeferido, em face da informação.

(A aludida informação propõe o indeferimento, uma vez que foi apurado pela fiscalização que dos dois convenientes, um foi aumentado para 100\$000, em 25-3-38 e o outro não pertence mais ao estabelecimento).

DNT 13.765-37 — Eurico Sampaio & Comp., solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido, em face da informação.

(A aludida informação propõe o indeferimento, uma vez que a requerente formulou a convenção nos moldes de um decreto que não regula a espécie de seu negócio).

DNT 4.227-38 — Alves & Comp., solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido, em face da informação.

(A aludida informação propõe o indeferimento, porquanto não se acha devidamente reconhecida por tabelião a firma do empregador conveniente).

Dia 16

DNT 12.173-38 — Luiz Gonçalves Ribeiro, solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido, em face da informação. (A aludida informação, propõe o indeferimento, uma vez que as firmas das testemunhas não foram devidamente reconhecidas por tabelião).

DNT 6.976-38 — Manuel Maciel Barbosa, solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — De acordo. (Propõe a informação o arquivamento do processo, por findo).

Dia 17

DNT 12.280-38 — Pedro Gonçalves, solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido, em face da informação. (A aludida informação propõe o indeferimento, porquanto o decreto citado pela requerente na convenção não é o que regula a espécie de seu estabelecimento).

Dia 18

DNT 12.281-38 — Bolino Arcângelo, solicitando homologação de convenção. — Indeferido, em face da informação. (A aludida informação propõe o indeferimento alegando o seguinte: "o requerimento não cita nenhum dispositivo de lei, na primeira via, à fls. 3, foi devidamente reconhecida por tabelião, na terceira via, à folhas 5, um dos salários está emendado, não havendo datas nem na 1ª e 2ª vias").

DNT 11.461-38 — João Gonzalez Gomez & Delfina Gonzalez, solicitando homologação de convenção, que remete em anexo. — Indeferido, em face da informação supra. (Diz a aludida informação: "Tendo em vista a desconexão existente entre a petição de fls. 2 e a Convenção a ela anexada, concordo com o pedido de indeferimento agora alvitrado").

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 6.583/38 — Juiz de Direito de Acidentes no trabalho, remetendo cópia autêntica do ofício da delegacia do 4º distrito policial, no qual se infere que Luiz Drenne & Irmão não comunicaram o acidente de que foi vítima José Gonçalves. Em face da comunicação feita pelo Juízo do Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma Luiz Drenne & Irmão, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44, do referido decreto.

N. 7.091/37 — Sun Yung Fu, solicitando retificação do despacho exarado no processo n. 92.933 (DNT). — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Dia 16

N. 1.371/36 — Zeferino de Azevedo apresentando defesa ao termo de verificação n. 85, de 11 de janeiro de 1936, lavrado por inobservância dos artigos 1º e 32, letras A e B, do decreto 22.033, de 1932. — Estando findo, archive-se.

Dia 17

N. 15.992/35 — Francisco Alves Ramalho apresentando defesa ao termo de verificação n. 5.992 de 3 de julho de 1935, lavrado por infração do artigo 32, letra A, do decreto 23.104, de 1933. — Estando findo, archive-se.

N. 19.492/35 — Correia da Costa & Comp. apresentando defesa ao termo de verificação, lavrado por inobservância dos artigos 1º e 10 do decreto 21.364/32. Idem.

N. 23.353/35 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, apresentando defesa ao termo de verificação de 10 de fevereiro de 1934, lavrado por inobservância do artigo 10, do decreto 21.364, de maio de 1932. Idem.

N. 19.713/37 — Vição Vitória (Martins, Jordão & Comp. Ltda.), apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.038, de 20 de novembro de 1936, lavrado por inobservância do artigo 16, letra C, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se, como proposta.

N. 52.615/36 — Juiz de Direito de Acidentes no Trabalho, remetendo cópia do ofício de fls., do processo relativo ao acidente por acidente de trabalho em que é vítima Alberto Pereira e responsável Cesarino Paim & Comp. — Idem.

N. 5.209/35 — Abraão Abu Alla apresentando defesa ao termo de verificação 556, de 11 de fevereiro de 1936, lavrado por infração do artigo 32, alíneas A e B, do decreto 22.033, de 1932. — Idem.

N. 51.028/36 — Martins, Jordão & Comp. Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação 2.036, de 13 de novembro de 1936, lavrado por inobservância do disposto no artigo 16, letra B, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Idem.

N. 9.594-37 — Juiz de Direito de Acidentes no Trabalho remetendo cópia autêntica extraída do ofício de fls., do processo de acidente no trabalho em que é vítima Alfredo Ramalho e responsável a firma C. F. Q. Roz & Comp. — Cumpra-se a Lei do Selo.

N. 21.537-35 — Panificação Mundial Ltda., comunicando ter dispensado dos seus serviços, o seu empregado Anselmo Castelo Branco. Estando ressalvado o direito da Fazenda Nacional, archive-se.

N. 6.696-37 — Juiz de Direito de Acidentes no Trabalho remetendo cópia autêntica extraída do documento de fls., do processo de acidente no trabalho em que é vítima Agostinho Levorato e responsável Thornicroft do Brasil. — Em face da comunicação feita pelo Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma Thornicroft do Brasil S. A., a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44, do referido decreto.

N. 11.535-38 — Sindicato Único de Vários Ofícios de S. Lourenço, no Estado de Minas Gerais, reclamando contra a S. A. Empresa de Aguas S. Lourenço, pelas infrações cometidas pela mesma empresa, em relação aos seus empregados. — Encaminhe-se o processo à I. R.

N. 8.831-38 — Chames Aboud & Comp., do Maranhão, apresentando defesa ao auto de infração lavrado pela 3ª Inspeção Regional, por inobservância do art. 5º, do decreto n. 24.637, de 10-7-1934. — Encaminhe-se o processo à I. R.

N. 13.668-35 — Termo de verificação n. 5.021, de 10-6-35, lavrado contra a firma Celestino R. Moreira, por inobservância ao disposto no art. 10, do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 53.542-36 — Federação Industrial do Rio de Janeiro remetendo um requerimento no qual a firma Carlos Kuenerz & Comp. Ltda. apresenta defesa ao termo de verificação n. 2.548, de 9-12-1936, lavrado por inobservância do art. 1º, letra C, do decreto n. 23.766, de 1934. — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo.

N. 16.965-35 — Eduardo Eisele apresentando defesa ao termo de verificação n. 1.605, de 24-4-1935, lavrado por infração do artigo 32, alínea a, do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — Estando findo, archive-se.

N. 3.826-35 — Termo de verificação n. 3.231, de 27 de janeiro de 1935, lavrado contra a Companhia Construtora Pederneiras S. A., por infração do art. 1º, § 2º, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Idem.

N. 22.368-35 — Pereira & Fontoura apresentando defesa ao termo de verificação n. 6.490, de 4-9-35, lavrado por infração dos arts. 1º, 32 letras A e B, do decreto n. 22.033, de 20 de outubro de 1932. — Idem.

N. 1.248-35 — Termo de verificação n. 2.587, de 4-2-35, lavrado contra a firma Carlos Galo de Oliveira, por infração dos artigos 1º e 32, alíneas A e B do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

N. 31.047-34 — João Gomes Sobrinho, apresentando defesa ao termo de verificação n. 1.348, de 28 de setembro de 1934, lavrado por infração dos artigos 1º, 31 e 32, letra B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 20.539-36 — J. C. Cardoso, apresentando defesa ao termo de verificação n. 1.634, de 29 de julho de 1936, lavrado por inobservância do artigo 13, do decreto n. 22.042, de 1932. — Idem.

N. 23.070-35 — Silveira & Teixeira, apresentando defesa ao termo de verificação de 10 de fevereiro de 1934, lavrado por inobservância dos artigos 1º, 44 e 41, do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

N. 24.894-35 — Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, solicitando providências no sentido de ser a Companhia Auxiliar de Viação e Obras, responsabilizada pelo não cumprimento do decreto n. 24.637-34, no acidente sofrido por seu operário José Francisco dos Santos. — Idem.

N. 25.370-35 — Manuel Lucas Chaves, apresentando defesa ao termo de verificação n. 6.280, de 21 de julho de 1935, lavrado por infração dos artigos 1º, 7º e 17º, do decreto n. 22.079, de 24 de julho de 1933. — Idem.

N. 21.132-35 — D. Vassalo Caruso, apresentando defesa ao termo de verificação levado em 25 de fevereiro de 1935, por inobservância dos artigos 9º e 8º letras A e B e § 2º do mesmo artigo, do decreto n. 23.152, de 1933. — Idem.

N. 23.717-35 — Termo de verificação n. 7.003, de 13 de outubro de 1935, lavrado contra a firma Coelho & Teixeira, por infração dos artigos 1º, 6º e 32, alínea b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 25.447-35 — Termo de verificação n. 101, de 12 de novembro de 1935, lavrado contra a firma Vicente, Rehosa Limitada, por inobservância dos artigos 1º e 10 e parágrafo único, do decreto número 24.696, de 1935. — Idem.

Dia 19

N. 28.375-34 — Abel Rodrigues, solicitando extração de guia, afim de recolher a multa que lhe foi imposta. — Arquite-se, por findo.

N. 54.133-35 — D. Vassalo Caruso, apresentando defesa ao termo de verificação, levado em 25 de fevereiro de 1934, por infração dos artigos 3, 9, 8 e § 2º, do decreto n. 23.152, de 1933. — Idem.

N. 6.059-38 — Procuradoria, requerendo baixa da inscrição n. 593-D. — Idem.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1938

Requerimentos despachados:

Da Companhia Imobiliária Aroca, Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do Banco Português do Brasil S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

De Marcelino Castro & Comp., J. Martins & Costa, Alberto Fett & Comp. Limitada, F. Gomes & Martins, Gabriel & Peixoto, Moreira, Pastor & Comp., H. Fernandes & Ribeiro, Infante & Silva, C. Ramos & Brandão, T. Teixeira & Machado, B. Dantas & Comp., J. M. Pinho & Irmão, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Maurílio Araújo & Comp., Infante, Stanziola & Comp., Honório & Comp. Limitada, G. D. Campos & Gomes Limitada, Leonídio Gomes & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Reis, Seabra & Comp., Pinheiro, Ladeira & Comp., A. Gonzalez & Almeida, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Artur da Silva Tórres, pedindo retira da seu diploma. — Deferido.

De Joaquim José Vieira Baiao, pedindo retirada de diploma. — Deferido.

De Silveira & Teixeira, pedindo de interessado. — Deferido.

De José de Medeiros, pedindo anotação (baixa da casa matriz). — Deferido.

De José Francisco, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De Antônio Francisco de Almeida Pinho, Anibal Joaquim Fontes, Bensaude Arsênio, Carlos Monteiro de Barros, Eduardo Rueda & Comp., Fonseca & Nogueira, José Francisco Diniz, Jorge Tibiriçá Neto, Júlio José de Carvalho, Lois & Comp., Marcenaria Conceição Limitada, M. J. Ferreira Vilela, Marcolino Tenente Ribeiro, Metalúrgica São Jorge Limitada, Pinto & Pinheiro, Tôrres & Campos, Vaz & Duran, W. Molina, Casa Bancária Sul Americana Limitada, Aparecida de Oliveira, Américo Carlos de Melo, Aleixo de Vasconcelos, Alexandre dos Santos, Benjamin de Carvalho Vasques, Badauy & Comp., Barbosa & Mourilhe, Chr. J. Brezing, Geraldo Damázio, Guilherme de Rocha Sousa, Heitor Aurora de Oliveira, J. Meireles, Jarbas Dordron, J. Gonçalves Egreja & Comp., Júlio V. Caixinhas, Luiz Carlos Cavalcante de Albuquerque, Lincoln Pinto de Sá, Moisés Singer, Maria das Dores Narins, Nelson Mogo, Narcizo Todesco, Neme Hellal, Osvaldo Lucas, R. S. Peixoto & Comp. Limitada, Rubem Dias de Carvalho, Tarcísio Medeiros Ávila, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia Fiação e Tecelagem Tatui, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

De Irmãos Arcos & Comp., Pousa & Alonso Limitada, Pinguelo & Pires, Dias & Mota, Maia & Sousa, J. Ramos & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Panificação Sport Limitada, Costa, Sousa & Comp., Fernandes Mota & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.

De Alexandre & Ribeiro, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaz a exigência.

De Delfim Dias da Costa, Gdalia Ritvo, M. R. de Figueiredo & Franco, A. Gonçalves Domingues, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De José da Silva Matos, Manuel Rodrigues Machado, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazam as exigências.

De Manuel José Vila, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

De Miranda & Rua Limitada, pedindo retirada de seu contrato. — Satisfazam a exigência.

De Organização de Imprensa Limitada, Garcia & Fontes, para o arquivamento de seus contratos. — Satisfazam as exigências.

De Almeida, Macedo & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaz a exigência.

De Barros & Almeida, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaz a exigência.

De Daniel Gilaberte, Joaquim Gonçalves Branco, Miran Kelekian, Miguel Branco, Amâncio Rodrigues dos Santos, Antônio dos Santos Carreira, Adão Cardoso, Abel Ferreira Poeta, Arlindo Carneiro Rodrigues, Eduardo Ricardo Myle, Rafael Santiago, José Fonte Seara, Marcos Puterman, Salvador Fernandes Queiroz, Samuel Cristiano Feijó, Abdon Antônio Xerfan, Nodocales Alvares Portela, René Teichere, Antônio Macri, Georges Grossenbacher, Franz Scholler, Toufic Bedran, Alípio da Silva Barbosa, Pedro Gomes Silvestre, Calil Jacob, David Fernandes, Fernando Ferreira da Silva, José Pinto de Almeida, José Gonçalves, Manuel dos Santos Pires, Antônio da Cunha Leite, Alvaro Pires, Artur Chasse Medeiros, Ezequiel Casemiro Pereira, José Luiz Pereira, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Luiz Welisch, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaz a exigência.

De Cunha & Penhas Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachadas em 19 de agosto de 1933.

Contratos:

De Marcelino Castro & Comp., firma composta dos sócios solidários, Marcelino de Oliveira Castro e do comanditário, Alvaro de Magalhães, para o comércio de concertos de máquinas, etc., com capital de 20:000\$0000, prazo indeterminado.

De J. Martins & Costa, firma composta dos sócios solidários, José da Cunha Martins e Abílio Pereira da Costa, para o comércio de botiquim, etc., à rua do Catete n. 21, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Alberto Fett & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Alberto Fett, Augusto Fett, Alfredo M. Arenhart e Orfilo Gonçalves Dias, para o comércio de produtos de laticínios, à rua do Acre n. 80, com capital de 1.100:000\$000, prazo de 10 anos.

De F. Gomes & Martins, firma composta dos sócios solidários, Alvaro Martins e Francisco Ferreira Gomes, para o comércio de depósito de balas, etc., à rua Candido Mendes n. 119, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Gabriel & Peixoto, firma composta dos sócios solidários, Antônio Gabriel e Antônio Peixoto Fernandes, para o comércio de botiquim, à rua Evaristo da Veiga n. 53, com capital de 10:000\$000.

De Moreira, Pastor & Comp., firma composta dos sócios solidários, Adolfo Elias Moreira Muinhos, Násario Pastor Fernandez e José Antelo Rodrigues, para o comércio de botiquim, etc., à rua São Carlos n. 4, com capital de 45:000\$000, prazo indeterminado.

De H. Fernandes & Ribeiro, firma composta dos sócios solidários, Henrique Azevedo Fernandes e Joaquim da Silva Ribeiro, para

o comércio de botiquim, à rua dos Arcos n. 60, com capital de réis, 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Infante & Silva, firma composta dos sócios solidários, Serafim Soares da Silva Júnior e Maria de Jesus Infante, para o comércio de botiquim, etc., à rua Senador Pompeu n. 238, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De C. Ramos & Brandão, firma composta dos sócios solidários, Carlos Ramos e Vicente Rodrigues Brandão, para o comércio de restaurante, à rua Frei Caneca n. 7, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De T. Teixeira & Machado, firma composta dos sócios solidários, Torquato de Abreu Teixeira e Buno Machado, para o comércio de fazendas por atacado, à rua da Alfandega n. 343, loja, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De B. Dantas & Comp., firma composta dos sócios solidários, José da Silva Dantas e Bosilei da Paixão Dantas, para o comércio de máquinas de costura, etc., à avenida Amaro Cavalcanti n. 694, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De B. Dantas & Comp., firma composta dos sócios solidários, Joaquim Manuel de Pinho e Antônio de Pinho, para o comércio de carvoaria, à rua Filgueiras Lima n. 68, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Maurílio Araujo & Comp., retira-se a sócia, Angelina Ferraz Mascarenhas, recebendo a importância de 20:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Infanti, Stanziola & Comp., o prazo da sociedade passa a ser por tempo indeterminado.

De Honório & Comp., Limitada, alterando as cláusulas décima segundo e décima terceira.

De Oscar Ferreira & Gomes Limitada, retira-se o sócio, Oscar Ferreira Júnior, recebendo a importância de 15:000\$000, a firma fica modificada para G. D. Campos & Gomes Limitada.

De Leonídio Gomes & Comp., Limitada, são admitidos como sócios, Francisco Gomes, Emílio Costa Gomes e Osvaldo Ari Gomes.

Distratos:

De A. Gonzalez & Almeida, retira-se o sócio, Antonio Gonzalez y Gonzalez recebendo a importância de 30:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Alfredo Augusto de Almeida.

De Reis, Seabra & Comp., retiram-se os sócios, Antônio Luiz Seabra, recebendo a importância de 10:000\$000 e os sócios, Xisto Antônio Reis e Alexandre Angelo Oliviere, nada recebendo.

De Pinheiro, Ladeira & Comp., retiram-se os sócios, José Pinheiro Silveira Júnior, recebendo a importância de 1:494\$470, doutor José Francisco Ladeira de Viveiros, recebendo a importância de 1:494\$480, Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade, recebendo a importância de 84:329\$790 e Maria Amélia Ladeira, recebendo a importância de 84:329\$790.

Firmas individuais:

De Antônio Francisco de Almeida Pinho, para o comércio de quitanda etc., à rua Jardim Botânico n. 602, com capital de réis 6:000\$000.

De Anibal Joaquim Fontes, para o comércio de botiquim, à rua Benedito Hipólito n. 157, loja, com capital de 12:000\$000.

De Bensaude Arsenio, para o comércio de oficina de costuras, à rua São Francisco Xavier n. 364, com capital de 4:000\$000.

De Carlos Monteiro de Barros, para o comércio de fabrico de vestidos etc., à rua de Copacabana n. 209 A, com capital de 20:000\$000.

De José Francisco Diniz, para o comércio de quitanda, à rua Pereira Franco n. 55, com capital de 1:000\$000.

De Jorge Tibiriçá Neto, para o comércio de aparelhos físicos, à rua Ipiranga n. 112, casa 4, com capital de 5:000\$000.

De Júlio José de Carvalho, para o comércio de armarinho, à Estrada Real de Santa Cruz n. 209 A, com capital de 3:000\$000.

De M. J. Ferreira Vilela, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Marcolino Tenente Ribeiro, para o comércio de frutas cítricas, (Santíssimo-Fazenda Coqueiros — Campo Grande), com capital de 5:000\$000.

De W. Molina, para o comércio de compra e venda de papeis, à rua Paranapanema n. 124, com capital de 2:000\$000.

De Aparecida de Oliveira, para o comércio de modas etc., à rua do Passeio n. 62 A, com capital de 5:000\$000.

De Américo Carlos de Melo, para o comércio de mercador de sabão, etc., à Estrada Marechal Rangel n. 433, com capital de 2:000\$000.

De Aleixo da Vasconcelos, para o comércio de fabrico de produtos microbianos, à rua da Assembléia n. 45, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

De Alexandre dos Santos, para o comércio de aves, etc., à rua de Catumbi n. 101, com capital de 4:000\$000.

De Benjamin de Carvalho Vasques, para o comércio de quitanda, à Avenida João Ribeiro n. 306, com capital de 5:000\$000.

De Chr. J. Brezing, para o comércio de fornecedor de viveres e vapores, à rua Clapp n. 9, com capital de 10:000\$000.

De Geraldo Damazio, para o comércio de artefatos de cimento, à rua Inês n. 48, com capital de 1:000\$000.

De Guilherme Rocha Sousa, para o comércio de cigarros etc., à rua Senador Pompeu n. 240, com capital de 5:000\$000.

De Heitor de Oliveira, para o comércio de modas e blusas, à rua Joaquim Martins n. 422, com capital de 20:000\$000.

De J. Meireles, para o comércio de líquidos etc., à rua Isolina n. 52-54, com capital de 15:000\$000.

De Jarbas Dordron, para o comércio de qui'anda, à rua Emília Ribeiro n. 97, com capital de 1:000\$000.

De Julio V. Caixinhas, para o comércio de calçados, à rua São Januario n. 228, com capital de 5:000\$000.

De Luiz Carlos C. de Albuquerque, para o comércio de laranja, à rua Senador Antônio Carlos n. 277, com capital de 5:000\$000.

De Lincoln Pinto de Sá, para o comércio de armarinho, etc., à rua Teodoro da Silva n. 661, 2ª loja, com capital de 2:000\$000.

De Moisés Singer, para o comércio de capas, à Avenida Gomes Freire n. 24, com capital de 20:000\$000.

De Maria das Dores Martins, para o comércio de botequim, à rua do Matoso n. 22, com capital de 20:000\$000.

De Nelson Moço, para o comércio de representações, à rua Pereira Nunes n. 37, com capital de 25:000\$000.

De Narciso Tedesco, para o comércio de oficina de capoteiro, à rua 2 de Dezembro n. 78, com capital de 3:000\$000.

De Neme Hellal, para o comércio de vidros, etc., à Praça da República n. 70, loja, com capital de 5:000\$000.

De Osvaldo Lucas, para o comércio de balas, à rua Conselheiro Saraiva n. 7, com capital de 1:000\$000.

De Rubem Dias de Carvalho, para o comércio de varejo de mercadorias de chapéus etc., à rua Leopoldo Froes n. 29, com capital de 5:000\$000.

De Tarcício Medeiros Avila, para o comércio de papelaria, etc., à rua Buenos Aires n. 101, sobrado, com capital de 20:000\$000.

Dia 22 de Agosto de 1938

Requerimentos despachados:

Da Financiel Standard, Manufatura de Santos Santana, S. A., para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

Do Instituto Técnico de Propaganda e Controle, S. A., para o arquivamento de suas atas (2). — Deferidos.

De Adissi & Dana, José, Maia Limitada, Sedas Brasil Limitada, Cata Preta Companhia Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De D. Paiva & Comp., Sociedade Intermediária Comercial Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Ribeiro Mourão & Comp., Freire Guimarães & Comp., Limitada, Pinho & Alves Limitada, Gonzalez & Irmão, Silva & Gil, Lipiani & Comp., Fonseca & Pinto, Limitada, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Antonio Neves de Aguiar, Altino Berenger, Alexios Rachid Azem, Boris Grinberg & Comp., Cervio Giuseppe, Eloy Ramires, Francisco Gomes & Comp., Limitada, Fritz Brotzen & Comp., Limitada, João da Cruz Neves, João Batista de Abreu, J. Villa Nova, Manoel Lopes Corrêa, Manoel Pires Pinto, O. A. Rodrigues, Pondt Wanderley & Comp., Limitada, Raul Martins & Comp., Santos & Gonçalves, Limitada, Z. Guimarães, Remigio Garcia Fuentes, José Augusto Moreira, A. Teixeira & Costa, A. Vieira Alves, Augusto Lacerda, Alvaro Pinheiro, Emilio Soares, Emilio Bouzan, Francisco Vieira, Giuseppe Lanzetti, Gabriel Ferreira, Josua Eirog, José Vergara, José de Sousa Marques, João Alves de Oliveira Segundo, João Gomes Vieira, Manoel de Albuquerque, Moreira & Carloni, Ruffino Teixeira, S. Helman, Soares & Pery Limitada, Tofic Bedran, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De S. Helman, pedindo registro da autorização para comerciar, dada pelo seu pai. — Deferido.

De Juvenal Antonio Cardoso Bastos, Roberto Gomes Assumpção, Nelson Motta de Oliveira, Edmundo Lopes, Marcos Gonçalves Pinto, Annibal Rodrigues, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Maggi, Bittencourt & Comp., Limitada, pedindo retirada de seu contrato. — Deferido.

De Sylvio Reis & Alberto Nogueira, Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Emilio Bouzan, João de Moraes Sarmiento, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Freitas, Couto & Comp., Limitada, pedindo transferência de livro. — Deferido.

De José da Fonseca Pinto, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Da Empresa Construtora do Lar S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Satisfaça a exigência.

De Gonzalez & Fernandes, Faria, Simões & Comp, Freire, Santos, & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Almeida Fonseca & Comp., Limitada, Ferreira Agostinho & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Vinha Fernandes & Comp., A. Fernandes & Alves, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio Righetti, José Rodrigues da Silva, Armando dos Santos Lima, Lourenço Joaquim Rodrigues, Olímpio Alves, Orlando Pereira Dias, José Nunes Botequim, Benedito de Azeredo Lopes, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio Ferreira, João Batista Casção, Fernando Augusto de Medeiros, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

De A. Carneiro & Ribeiro, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaça a exigência.

De Panificação Sport Limitada, Fernando Filho & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De M. L-Rocha Pita & Queiroga Limitada, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaça a exigência.

De Manuel Teixeira Azevedo, Amendola Francisco José de Souza Cerais, Antônio Ribeiro da Costa, Ondina Magalhães Formiga, Costa Segundo, Custódio Gomes, Arnaldo Schipper, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Laura Fernandes de Castro, pedindo registro de autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaça a exigência.

De Mário da Cruz Seco, Ernani Jobim Fialho, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 22 de agosto de 1938.

Contratos:

De Adissi & Dana, firma composta dos sócios solidários Alberto José Adissi e Murad Selim Dana, para o comércio de varejo de fazendas etc., à rua Regente Feijó n. 130, 1ª loja, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De José, Maia Limitada, firma composta dos socios quotistas José Manuel de Magalhães e Abílio da Silva Maia, para o comércio de cartões postais etc., à Avenida Rio Branco n. 183, sala n. 704, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Sedas Brasil Limitada, firma composta dos socios quotistas Nagib Koury, Salomão Neder e Jacob João Issa, para o comércio de sedas, à rua da Alfandega n. 316, com capital de 600:000\$000, prazo indeterminado.

De Cata Preta Companhia Limitada, firma composta dos socios quotistas Mário Cata Preta e Henry Potter Lage, para o comércio de engenharia etc., com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De D. Paiva & Comp., o capital fica elevado a 50:000\$000.

Da Sociedade Intermediária Comercial Limitada, retira-se o sócio Luiz Rodolfo de Souza Dantas, recebendo a importância de 9:500\$000.

Distratos:

De Ribeiro Mourão & Comp, retira-se o sócio Joaquim Rodrigues Coutada Ribeiro Mourão, recebendo a importância de 68:448\$130, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Rodrigues Coutada.

De Freire Guimarães & Comp, Limitada, retiram-se os socios Vasco dos Santos Araújo Guimarães, Antônio dos Santos Guimarães, João Emilio Martins, Paulo Mário de Sá Freire, Francisco de Paula Basilio, Luiz Mário de Sá Freire Neto, Valdemar Ferreira de Souza, Alceu Mário de Sá Freire, Silvio Mário de Sá Freire, nada recebendo.

De Pinto & Alves Limitada, retira-se o sócio José Teixeira Pinto, recebendo a importância de 55:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Alves Peixoto.

De Gonzalez & Irmão, retira-se o sócio José Gonzalez Ferreira, recebendo a importância de 1:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Gonzalez Lhamas.

De Silva & Gil Limitada, retira-se o sócio Francisco Gil Fernandes, recebendo a importância de 12:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio José Maria da Silva.

De Lipiani & Comp, retiram-se os socios José Lipiani e Pascoal Torres, recebendo a importância de 183:000\$000.

De Fonseca & Pinto Limitada retiram-se os socios João Augusto da Fonseca e Silva e Anibal de Melo Pinto, nada recebendo os socios.

Firmas individuais:

De Antônio Neves de Aguiar, para o comércio de carnes verdes, à rua da União n. 38, com capital de 20:000\$000.

De Altino Berenger, para o comércio de relógios, etc., à rua Buenos Aires n. 91, loja, com capital de 3:000\$000.

De Alexios Rachid Azem, para o comércio de chapéus etc., à avenida Passos n. 100, sobrado, com o capital de 10:000\$000.

De Cervio Giuseppe, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Eloy Ramires, para o comércio de bar, etc., à rua Conselheiro Zacarias n. 21-A, com capital de 2:000\$000.

De João da Cruz Neves, para o comércio de botequim, à rua dos Coqueiros n. 74-A, com capital de 5:000\$000.

De João Batista de Abreu, para o comércio de alfaiataria, à rua Gonçalves Dias n. 66, com capital de 5:000\$000.

De J. Vila Nova, para o comércio de líquidos, etc., à rua Pisuf n. 222, com capital de 10:000\$000.

De Manuel Lopes Correia, para o comércio de depósito de pão, à rua Monte Alverne n. 108-A, com capital de 3:000\$000.

De Manuel Pires Pinto, para o comércio de botequim, à avenida Teixeira de Castro n. 128, com capital de 7:000\$000.

De O. A. Rodrigues, para o comércio de padaria, etc., à rua Conde de Bonfim n. 306, com capital de 100:000\$000.

De Z. Guimarães, para o comércio de compra e venda de objetos usados, à rua do Ouvidor n. 169, 9º andar, salas 916 e 917, com capital de 15:000\$000.

De Remigio Garcia Fuentes, para o comércio de garage, à rua Castro Barbosa n. 22 com capital de 15:000\$000.

De José Augusto Moreira, para o comércio de líquidos, etc., à rua Jarina n. 168, com capital de 4:000\$000.

De A. Vieira Alves, para o comércio de materiais de construção, à rua Mayrink Yciga n. 4, 2º andar, sala 5, com capital de 10:000\$000.

De Augusto Lacerda, para o comércio de quitanda, à rua dos Rozeiros n. 24, com capital de 2:000\$000.

De Alvaro Pinheiro, para o comércio de quitanda, à rua Venina n. 6-B, com capital de 1:500\$000.

De Emílio Soares, para o comércio de líquidos, etc., à rua Maria José n. 48, com capital de 15:000\$000.

De Emílio Bouzan, para o comércio de queijo, etc., à rua Costa Ferraz n. 40, com capital de 5:000\$000.

De Francisco Vieira, para o comércio de botequim, à Estrada Marechal Rangel n. 450, com o capital de 15:000\$000.

De Giuseppe Lanzetti, para o comércio de oficina mecânica, à Avenida Salvador de Sá n. 6, com capital de 5:000\$000.

De Gabriel Ferreira, para o comércio de líquidos, etc., à rua Humberto de Campos n. 50, com capital de 30:000\$000.

De Iosua Estrog, para o comércio de alfaiataria, à rua da Quitanda n. 157, 1º andar, segunda sala, com capital de 5:000\$000.

De José Vergara, para o comércio de botequim, à rua Gonçalves Dias n. 101, com capital de 30:000\$000.

De José de Sousa Marques, para o comércio de líquidos, etc., à rua Domingos Olímpio n. 58, com capital de 5:000\$000.

De João Alves de Oliveira Segundo, para o comércio de sub-empreiteiro de obras, etc., à rua do Ouvidor n. 160, 2º andar, com capital de 5:000\$000.

De João Gomes Vieira, para o comércio de líquidos, etc., à Estrada da Tijuca sem número, com capital de 5:000\$000.

De Manuel de Albuquerque, para o comércio de quitanda, à rua Aristides Lobo n. 47, com capital de 2:000\$000.

De Rufino Teixeira, para o comércio de acessórios para automóveis, etc., à rua 24 de Maio de 561, com capital de 20:000\$000.

De S. Helman, para o comércio de indústria de tintas, à rua Barão de São Francisco Filho n. 332, com capital de 15:000\$000.

De Toufic Bedran, para o comércio de botequim, à rua Visconde do Rio Branco n. 19, com capital de 20:000\$000.

Dia 24 de agosto de 1938

Expediente:

Offício do Chefe de Polícia do Distrito Federal, pedindo cancelamento da firma Nicolau Farraio. — Cancele-se.

Requerimentos despachados:

Das Lojas Americanas S. A., para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Deferido.

Da Empresa Construtora do Lar S. A., para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Deferido.

De R. Simões & Irmão, Abelardo & Cavalcanti, Aron Toledano & Cia., Frutos & Alvarenga, Scarpatti & Esposito, Menezes, Carvalho & Cia. Ltda., Produtos de Beleza Lion Ltda., Queiroz & Laércio, Sociedade Farmacêutica Sapuiba Ltda., Pousa & Alonso Ltda., Navarro & Portela, M. Rangel & Adibe Ltda., Empresa Universal de Transporte Ltda., Irmãos Arcos & Cia., para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Citra Mina Ltda., A. Abrantes & Cia., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Crisóstomo & Costa Ltda., Ulisses de Oliveira & Araújo, J. Elvas & Irmão Amadeu & Eurico, para o arquivamento de seus distritos. — Deferidos.

De Batista & Soares, Antônio Pereira da Silva Bombeiro, A. M. Soares, Almeida Lopes & Cia., A. Pizarro, Benedito de Azevedo Lopes, Copiadora Brasileira Ltda., Carlos Bastos, David Pereira Diniz Segundo, Eduardo Teixeira de Araújo, Eduardo Ricardo Moyle, Francisco Plácido de Jesus, F. Jindelt, Gomes, Sanchez & Domenech, Jardim & Glafiria Ltda., Laboratório Galeno Ltda., Manuel Lopes Terceiro, Marcelino Castro & Cia., Nilo de Almeida, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Severo Rosadas Fernandez, Fernando Augusto de Medeiros, Lino Garcia Junior, Eduardo Costa de Miranda Aviz, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Wilhelm Heinrich Carl Overbeck, pedindo anotação (arquivamento de publicação). — Deferido.

De Artur Gomes dos Santos e P. E. Royer, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Jacob Drehtchinsky, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De J. Costa & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De E. Chaves Monteiro & Comp., para o arquivamento de seu distrito social. — Satisfaça a exigência.

De Alfredo Fonseca, Otávio José Loureiro e Arminda Mendes Martins, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De M. Soares da Costa, Lemos & Irmão e Minas e Minérios Limitada, para o arquivamento de um documento de exclusão de sócia. — Satisfazam a exigência.

Relação dos contratos, alterações, distratos e firmas individuais despachados em 24 de agosto de 1938:

Contratos:

De R. Simões & Irmão, firma composta dos sócios solidários Ramiro Simões e Antônio Simões, para o comércio de garagem, à rua do Senado ns. 222 a 226, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Abelardo & Cavalcanti, firma composta dos sócios solidários Abelardo Fortuna Andréia dos Santos e Pedro Cavalcanti, para o comércio de oficina de concertos de rádio, etc., à rua 7 de Setembro n. 101, sobrado, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Aron Toledano & Comp., firma composta dos sócios solidários Aron Toledano e Leon Mizrahi, para o comércio de móveis, etc., à rua do Núncio n. 29, com o capital de 16:000\$, prazo de um ano.

De Frutos & Alvarenga, firma composta dos sócios solidários Esperanto Frutos, Germen Frutos Trilhas e Norival Fita de Alvarenga, para o comércio de calçado, com o capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Scarpatti & Esposito, firma composta dos sócios solidários Nicolau Scarpatti e Luiz Esposito, para o comércio de fabricação de espelhos, à rua Santana n. 6, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Menezes, Carvalho & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Joaquim Menezes de Carvalho, Luiz de Carvalho Ervedosa, Antero Leite de Castro Brochado e Raul Malheiro Fernandes, para o comércio de venda a varejo de objetos de utilidade e ornamentação doméstica, em louças, etc., à rua Uruguaiana ns. 46 e 48, com o capital de 500:000\$, prazo indeterminado.

De Produtos de Beleza Lion Limitada, firma composta dos sócios quotistas Gerhard August Lion e Ernest Langenbach, para o comércio de artigos de tocador, etc., com o capital de 30:000\$, prazo de cinco anos.

De Queiroz & Laércio, firma composta dos sócios solidários Nelson Pimentel Faria de Queiroz e Laércio Porto Coelho, para o comércio de tipografia, à rua S. Pedro n. 308, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Pousa & Alonso Limitada, firma composta dos sócios quotistas Amâncio Pousa e José Gonzalez Alonso, para o comércio de moagem de café, à rua Senhor dos Passos n. 68, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Navarro & Portela, firma composta dos sócios solidários José Constante Portela e José Navarro de Almeida, para o comércio de balas, etc., largo do Machado n. 4, 2ª loja, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Rangel & Adibe, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Milton Monteiro Rangel e William Adibe, para o comércio de farmácia, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Universal de Transporte, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Luiz Ferreira de Mesquita, Antônio Cid Domingues, Francisco Antônio Rodrigues, Manuel Fernandes Junior, para o comércio de transportes, à rua Barão de São Felix n. 170, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Arcos & Comp., firma composta dos sócios solidários Alvaro Souza Arcos, Antônio Souza Arcos e Umberto Serra, para o comércio de fábrica de bombons, à rua São Pedro ns. 318 e 320, com o capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade Farmacêutica Japuiba, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Joaquim de Souza Alho e sua mulher Nair de Souza Alho e Laurindo de Souza Alho, para o comércio de produtos farmacêuticos, à rua Machado Coelho n. 8, com o capital de 6:000\$, prazo 7 anos.

Alterações de contratos:

De Citra Mina, Limitada, retira-se o sócio George Alvares de Azevedo Macedo, recebendo a importância de 100:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De A. Abrantes & Comp., alterando a cláusula nona.

Distratos:

De Crisóstomo & Costa, Limitada, retira-se o sócio Evangelista Crisóstomo, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Jesus da Costa, na importância de réis 5:000\$000.

De Ulisses de Oliveira & Araújo, retira-se o sócio Mauro Dacmon de Araújo, recebendo a importância de 16:657\$460, ficando com o ativo e passivo o sócio Ulisses Maciel de Oliveira.

De J. Elvas & Irmão, retiram-se os sócios Joaquim Rodrigues Elvas e João Elvas, recebendo a importância de 5:000\$000.

De Amadeu & Eurico, retira-se o sócio Amadeu José Peixoto, recebendo a importância de 5:215\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Eurico dos Santos Andrade.

Firmas individuais:

De Antônio Pereira da Silva, bombeiro, para o comércio de bombeiro hidráulico, à rua Aristides Lobo n. 213, com o capital de réis 10:000\$000.

De A. M. Soares, para o comércio de fabrico de móveis, à avenida Ataulfo de Paiva n. 240, com o capital de 5:000\$000.

De A. Pizarro, para o comércio de propaganda comercial, à rua da Assembleia n. 98, 4º andar, sala 46, com o capital de 1:000\$000.

De Benedito de Azeredo Lopes, para o comércio de propaganda, à rua Uruguaiana n. 112, 4º andar, com o capital de 10:000\$000.

De Carlos Bastos, para o comércio de varejo de pão, etc., à rua Vaz Toledo n. 134, com o capital de 5:000\$000.

De Davi Pereira Diniz Segundo, para o comércio de oficinas para concertos de automóveis, à rua Comandante Mauriti n. 65, com o capital de 3:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 38 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE AGOSTO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, doutor Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Dr. José de Moraes
Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima
Processos:

De tomada de contas:

N. 37.596 de José Rosa de Aguiar, agente postal-telefônico em Queimados, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 23 de julho de 1937;

N. 38.531 de Mauro Balloussier, 1º tenente, servindo no reboucador "Heitor Perdigão" (Incumbência de Navegação, Telegrafia, Mestranga e Artilharia), idem de 1 de janeiro a 1 de outubro de 1937;

N. 38.549 de Gastão Brasil Carmo Júnior, capitão tenente, idem, idem, (Incumbência de Navegação, Artilharia e Telegrafia), de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.004 de Mourino Francisco de Paula Mendes agente do Correio de Ilha, Estado de Pernambuco, de 17 de março de 1922 a 13 de outubro de 1932;

N. 39.288 de Nemízia Cacalvanti da Costa, idem de Pedra Lavrada, Estado de Paraíba do Norte, de 1 de janeiro de 1930 a 31 de agosto de 1934;

N. 39.355 de Lindolfo Campos, idem, de Gaviões, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.357 de Eduardo de Faria Salgado Júnior, idem de Barra dos Passos, idem, idem;

N. 39.358 de Tereza de Sousa Barros, idem de Gavião, idem, idem;

N. 39.360 de Atanásio Loureiro da Silva, major intendente do Exército, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 190.000\$000, recebido em 1924;

N. 39.363 de Maria José Dias Lobo, agente do Correio de Cactano Lopes, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.364 de Guilhermina Mafalda Ferreira, idem em Conceição do Rio Acima, idem, idem;

N. 39.365 de Elvira Ribeiro Torre, idem em Gomes, idem, idem;

N. 39.366 de Maria Teresa Lara, idem, em Capela Nova, idem, idem;

N. 39.367 de Antônio Luis Campos, idem em Igarapé, idem, idem;

N. 99-38 de Francisco Tomaz de Oliveira Júnior, 2º tenente, intendente naval, servindo no C. T. Alagôas, encarregado do material de consumo, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1937;

N. 100-38 de Olavo Cruz Mascarenhas, idem, idem, idem, na enfermaria Auxiliar em Copacabana, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 102-38 de Cláudio Alves de Melo, idem, idem, idem no N. IV. "Rio Branco" (encarregado do material), de 16 de abril a 31 de dezembro de 1937;

N. 103-38 de Alberto Augusto Coelho, 1º tenente, intendente naval, idem no Hospital para Tuberculosos em Nova Friburgo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 225-38 de Moisés de Queiroz Lopes, capitão de corveta, intendente naval, idem na Diretoria de Marinha Mercante, idem de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1937;

N. 226-38 de Agostinho José da Silva, SO-CA., idem na base de Av. Naval em Santos (Incumbência da Divisão de Transporte), de 28 de outubro a 31 de dezembro de 1937;

N. 227-38 de Alvaro Augusto Sousa, 1º tenente F. N., idem no Corpo de Fuzileiros Navais (Comandante da 1ª Bateria de Artilharia), de 23 a 31 de dezembro de 1937;

N. 228-38, de Hércules Perfi Ferreira, 1º tenente P. M., idem no de 1937;

Cap. dos Portos do Maranhão, idem de 12 de agosto a 31 de dezembro N. 229-38, de João Pereira Borroso, SO-ES, idem na Can. PP. do Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 243-38, de Antônio Rogério Coimbra, capitão-tenente, idem no cruzador "Bafá" (Incumbência de Comandante), de 1 de novembro de 1937 a 2 de janeiro de 1938;

N. 244-38, de João Capistrano de Lima, sub-oficial, contra-mestre, idem na Escola Almirante Wandenkolk, idem de 27 de dezembro de 1937 a 14 de fevereiro de 1938;

N. 245-38, de Agostinho José da Silva, SO-CO-AV, idem na Base da Aviação Naval em Santos (Incumbência da Oficina), de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1937

De Eduardo Teixeira de Araujo, para o comércio de fabrico de lamancaria, à rua Barão de Ladário n. 61, com o capital de 3:000\$000.

De Eduardo Ricardo Moyle, para o comércio de fábrica de per-
fumes, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 6º andar, sala 627, com o capital de 5:000\$000.

De Francisco Plácido de Jesus, para o comércio de quitanda, à rua Apia n. 100, com o capital de 2:000\$000.

De F. Jindit, para o comércio mercador de calçados, à rua da Constituição n. 17, com o capital de 10:000\$000.

Da Manuel Lopes Terceiro, para o comércio de café, etc., à rua São Luiz Gonzaga n. 567, com o capital de 5:000\$000.

De Nilo de Almeida, para o comércio de varejo de calçados, à avenida Passos n. 22, com o capital de 5:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1938

Postaria assinada:

Concedendo trinta dias de licença nos termos do art. 8º, n. I do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 26 de julho último, ao escriturário Carmen Torres da Fonseca.

Requerimentos despachados:

Camillo Stahl (DNT 2.748-38) — Compareça.

Elias Pereira Guimarães (DNP. 4.436-38) — Concedo.

Aloísio Carvalho da Silva (DNT. 4.364-38) — Junte procuração.

Teodor Wille & Comp. Ltda. (DNP 4.477-38) — Dirija-se ao Consulado Brasileiro.

Dia 22

Camillo Fernandez Alonso (DNP 3.577-38) e Nagib Slaibi (DNP 3.665-38) — Compareça.

Dia 24

Maria Helena da Silveira Borges da Fonseca (DNT 4.602-38) e Antônio Alves da Mota e Sá (DNP 4.368-38) — Certifique-se nos termos da informação.

Artur Pais de Lemos (DNP 3.766-38) e Anacleto da Silva (DNP 3.860-38) — Compareça.

Manoel Monteiro (DNP 4.470-38), Ernesto da Silva Garvão (DNP 4.245-38) e Pasqual Cluffio (DNP 4.450-38) — Certifique-se o que constar.

Ramiro Joaquim Machado (DNP 4.295-38) — Certifique-se que o estrangeiro deverá apresentar-se ao Consulado do Brasil, segundo prescreve o art. 280 do decreto n. 3.010, de 20 do corrente.

De Luca Angelo (DNP 4.272-38) — Certifique-se o despacho do diretor geral. Quanto a vinda do estrangeiro, deverá o mesmo dirigir-se ao Consulado do Brasil, segundo prescreve o art. 280, do decreto n. 3.010, de 20 do corrente.

Rosi Marino (DNP 4.296-38) — Certifique-se o despacho do diretor geral. Quanto ao estrangeiro, sua vinda está regulada pelo art. 280 do decreto n. 3.010, de 20 do corrente.

Claudemiro Martins Teixeira (DNP 4.297-38) — Certifique-se o despacho do diretor geral. Quanto aos estrangeiros, deverão apresentar-se ao Consulado do Brasil, segundo prescreve o art. 280, do dec. n. 3.010, de 20 do corrente.

Sirifo Antonio (DNP 4.298-38) — Certifique-se o despacho do diretor geral. O estrangeiro deverá dirigir-se ao consul do Brasil, segundo prescreve o art. 280, do dec. n. 3.010, de 20 do corrente.

Tambasco Giovanni (DNP 4.279-38), Antônio Ferrão (DNP 4.188-38), Ciano Francesco (DNP 4.185-38), Alípio Viera Torres (DNP 4.270-38), Giuseppe Cataldi (DNP 4.271-38), Giglio Pasquale (DNP 4.274-38), Russo Antônio Archivio (DNP 4.277-38), Orotino Biagio (DNP 4.290-38), Farioli Arsenia (DNP 4.291-38), Coscarella Gustavo (DNP 4.292-38), Manoel Granja Afonso (DNP 4.314-38), Antônio Gomes de Araujo (DNP 4.315-38), Bombina Bisignano (DNP 4.280-38), José Gonçalves (DNP 4.564-38), e Lu-guercio Antônio (DNP 4.568-38) — Deverá o estrangeiro dirigir-se ao Consulado do Brasil, segundo prescreve o art. 280, do decreto n. 3.010, de 20 do corrente,

Willi Voigt (DNP 4.354-38) — Dirija-se ao Consulado do Brasil, segundo prescreve o art. 280, do decreto 3.010, de 20 do corrente.

Luiz Pugliero (DNP 4.567-38), Alberto Pais Matheus (DNP 4.369-38) e Mirabelli Vincenzo (DNP 4.572-38) — Deverá o requerente dirigir-se ao consul brasileiro, segundo prescreve o art. 280, de agosto corrente.

Antônio Fernandes Ramos (DNP 4.187-38) e Giorno Carmela (DNP 4.268-38) — Os estrangeiros deverão dirigir-se ao Consulado do Brasil, segundo prescreve o art. 280 do decreto n. 3.010, de 20 do corrente.

N. 246-38, de Alfredo Elis Neto, 2º tenente da R. N. A., idem na Base de Aviação Naval no Rio Grande do Sul (Encarregado do Aerodromo Militar), de 30 de setembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 248-38, de Floriano Dalto Ramos, idem, fuzileiro naval, idem no Corpo de Fuzileiros Navais (Incumbência da 4ª Companhia), de 7 de julho a 31 de dezembro de 1937;

N. 264-38, de Godofredo de Carvalho, 1º tenente médico, contratado, idem na Base da Aviação Naval em Santos, de 1 de janeiro a 31 de julho de 1937;

N. 265-38, de Antônio Messiano, idem, idem, servindo no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Central da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 266-38, de Otávio Santos, capitão de corveta, intendente naval, idem no encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 267-38, de Mário Ferreira França, capitão-tenente, médico, idem na Comissão Naval de Inspeção no Brasil, de 1 a 30 de abril de 1937;

N. 268-38, de José Maria Pinto, 2º tenente, P. M., idem na Capitania dos Portos do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 273-38, de Firmo Zanini, agente do correio de Santana dos Olhos d'Água, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 275-38, de Felismina Mendonça de Sousa, idem em Caissara, Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 276-38, de Joana Batista Nobrega, idem em Presidente Pessoa, idem, idem;

N. 296-38, de Judite de Campos Guimarães, idem em Aveiro, Estado do Pará, de 1 de janeiro a 9 de julho de 1937;

N. 297-38, de Raimunda Brito, agente, interina, do correio de Americano, idem, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1936;

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:500\$, em 6 de maio último, pelo chefe da Portaria da Casa da Moeda, Joaquim Ricardo Lopes, para despesas do 2º trimestre deste ano;

De 750\$, em 21 de março anterior, pelo oficial administrativo classe J do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, Durval Rieggel Barbosa Guimarães, idem do 1º trimestre do mesmo ano;

De 11:800, em 15 de junho último, pelo chefe da Portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, José Inocência Batista Pereira, idem no 2º trimestre deste ano;

De 10:666\$000 em 22 de abril anterior, pelo oficial administrativo da Inspetoria de Águas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, idem no trimestre de fevereiro a abril do corrente ano;

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 120:000\$000, em 26 de outubro de 1936, pelo farmacêutico do Hospital Colônia de Curupaiti, Arnaldo José Barcelos, para despesas no 4º trimestre daquele ano. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe de *memórias*.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 300\$000, em 19 de junho último, pelo oficial administrativo, do 1º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, em Recife, José Alípio Serpa, para despesas a seu cargo, no corrente exercício;

De 300:000\$, em 4 de abril anterior, pelo dactilógrafo classe "F", do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Eduardo de Moraes Filho, idem do 2º trimestre deste ano; (Estado do Rio Grande do Sul);

De 166\$700, em 30 de junho último, pelo escriturário da classe "E", da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de S. Francisco, Estado da Santa Catarina, João Salvador dos Santos, idem, idem;

De 1:975\$000, em 20 de abril anterior, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal da Baía, José Augusto Prosper Boucher, idem, idem;

De 150\$000, em 20 de maio seguinte, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, Adolfo Rodrigues Loutra, idem, idem;

De 720\$000, em 9 de abril citado, pelo arquivista da Delegacia Fiscal da Paraíba, João Batista Madruga, idem, idem;

De 1:000\$000, em 16 seguinte, pelo inspetor de coletorias federais, no Rio Grande do Norte, Clovis Jordão de Andrade, idem, idem;

De 470:000\$000, em 1937, pelo oficial administrativo classe "H", da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Estado de Pernambuco, Jonas Miranda, idem no 4º trimestre do mesmo ano;

De 2:000\$000, em 18 de março último, pela Inspetoria de coletorias federais, Estado de Pernambuco, Osvaldo Lobato, idem no 2º trimestre do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

Recebido pela ex-Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra:

De 300:000\$000, em 31 de julho de 1934, pelo coronel João B. Machado Vieira, para ocorrer às despesas a seu cargo. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 37.951, de Aderbal José Ferreira, agente do correio de Meio da Serra, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.953, de Amaro José Rodrigues, idem em Rio dos Índios, idem, idem;

N. 38.153, de Erico Bacelar da Costa Fernandes, 2º tenente, servindo no C. T. "Mato Grosso" (Incumbência de Comunicações — Rádio e Navegação), de 6 a 9 de julho de 1936;

N. 38.157, de Armando Junqueira Ferreira, capitão-tenente, idem na Escola Almirante Batista das Neves (Incumbência de Torpedos e Minas), de 23 de abril a 20 de outubro de 1937;

N. 39.006, de Leonor Afonso, agente do correio de "Canindé", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.007, de Durvalina Ribeiro, idem em Espírito Santo do Rio do Peixe, Estado de S. Paulo, idem;

N. 39.009, de Madalena Barroso, idem em Vila Bonfim, idem, idem;

N. 39.010, de Antônio Silveira, idem em Buenópolis, idem, idem;

N. 39.011, de Jeremias Guilherme, idem em Cristais, idem, idem;

N. 39.012, de Anália dos Santos Faria, idem em Canóas, idem, idem;

N. 38.112, de Samuel Brasileiro da Silva, capitão-tenente, servindo na "Escola Almirante Wandenkolk" (Incumbência de secretaria), de 22 de agosto de 1935 a 7 de março de 1936;

N. 39.113, de Valdemar de Figueiredo Costa, idem, idem, idem, de 21 de janeiro a 5 de fevereiro de 1937;

N. 39.114, de Alcides Portugal Fontes, faroleiro classe "E", idem no farol de Maceió, de 3 de julho a 10 de setembro de 1937;

N. 39.115, de Antônio Mauro Carvalho da Silva, 1º tenente, intendente naval, idem na 1ª Divisão do Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 6 de março a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.270, de José Rodrigues Barbosa, agente do correio de Monteiros, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 78/38, de Maria Qualhama de Freitas, agente do correio do Café, Estado do Espírito Santo, idem;

N. 80/38, de Virginia Delacqua, idem da Estação de Baunilha, idem, idem;

N. 81/38, de Domingos Reineres, agente de Povoação de Baunilha, idem, idem;

N. 82/38, de Olímpio Rodrigues de Azevedo, agente postal de Araçatuba, idem, idem;

N. 91/38, de Mário Vaz Pereira, 2º tenente farmacêutico, servindo como encarregado da Farmácia do Hospital Naval do Pará, de 4 de maio a 31 de dezembro de 1937;

N. 92/38, de Armando Barroso Studart, capitão tenente, médico, idem, na Escola Almirante Batista das Neves, de 1 de março a 29 de julho de 1937;

N. 181/38, de Olon de Oliveira Pinto, 1º tenente, intendente naval, idem na Escola de Aprendizes de Marinheiros do Estado de Santa Catarina, de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1937;

N. 215/38, de Irineu Vieira de Souza, 1º tenente, C. D., idem na Escola Almirante Batista das Neves, de 27 a 31 de dezembro de 1937;

N. 216/38, de Davino Matos, escriturário classe "C", Quatro IV, idem na Agência da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, em Guarapari, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 217/38, de Antônio Gama e Silva, 1º tenente intendente naval, idem na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1937;

N. 218/38, de Angelo Nolasco de Almeida, capitão tenente, idem no Encouraçado "Minas Gerais", (Incumbência de Máquinas), de 5 de fevereiro a 15 de março de 1937;

N. 219/38, de Getúlio Pinto da Luz, 3º escriturário, idem na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Laguna, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 223/38, de Severino Alves Afonso, 1º tenente P. M., idem na Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1937;

N. 224/38, de Jason Hermida, escriturário, classe "C", Quadro IV, idem, idem, Estado do Amazonas, em Itacoatiara, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 269/38, de Gastão Mota, capitão tenente, intendente naval, idem no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

— tania dos Portos do Estado do Piauí (Encarregado do material), N. 270/38, de Mariano Bertoli, 2º tenente P. M., idem na Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, de 18 de agosto a 31 de dezembro de 1937;

N. 271/38, de Heitor José de Vasconcelos, escriturário classe "C", idem, idem, Estado do Maranhão, em Turi-Assê, de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 75/38, de Adriano Ferriani, agente do correio de Sales Oliveira, Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 76/38, de Manuel José de Carvalho, tesoureiro da agência postal-telegráfica de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, idem;

N. 77/38, de Rosália Emília Kaustki, agente do correio de Cam-pinho, Estado do Espírito Santo, idem;

N. 79/38, de Dalila de Oliveira Duprat, idem em Bom Jesus do Norte, idem, idem;

N. 185/38, de Egard Oliveira de Paiva, capitão de corveta, in-tendente naval, servindo no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1937;

N. 186/38, de Antônio Pedro Barbosa, capitão tenente, farma-cêutico, idem no Laboratório Farmacêutico Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 187/38, de João Gomes Teixeira, 1º tenente, intendente na-val, idem no N. Ph. "Vital de Oliveira", de 1 de abril a 31 de de-zembro de 1937;

N. 188/38, de João Antônio da Rocha, agente da Capitania dos Portos em Cabo Frio, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 189/38, de Luiz Carlos Leyraud, capitão tenente farmacêu-tico, idem na Escola Naval, idem;

N. 190/38, de Manuel Moraes do Nascimento, 1º sargento AE-OM idem como mestre do rebocador "Rio Pardo" (Cap. P. Estado do Rio Grande do Sul), de 16 de março a 31 de dezembro de 1937;

N. 191/38, de Alberto Gurgel Sales, 2º tenente F. N. idem no Corpo de Fuzileiros Navais, (comandante da 2ª Bateria do Grupo de Artilharia), de 23 a 31 de dezembro de 1937;

N. 303/38, de Pedro Teixeira de Albuquerque, 1º tenente Fuzi-leiro Naval, idem, idem (incumbência da Companhia Extranumerá-ria), de 23 de dezembro de 1937 a 4 de fevereiro de 1938;

N. 309-38 de Francisco Vicente Bulcão Viana, capitão-tenente, idem, no encouraçado "Minas Gerais", (Incumbência de máquinas), de 1 a 31 de dezembro de 1937;

N. 310-38 de Augusto de Moura Diniz, 2º tenente F. N., idem no Corpo de Fuzileiros Navais (Incumbência de artilharia), de 19 de ju-nho de 1937 a 1 de janeiro de 1938.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 28.576 de Pedro Batista da Gama, ex-agente postal de En-genheiro Passos, Estado do Rio de Janeiro, de 23 de agosto de 1927 a 27 de maio de 1930. — O Tribunal julgou o responsável em débito para com a Fazenda Nacional, pela importância de 305\$700, sendo 67\$200 de imposto de selo, 225\$600 de responsabilidade que lhe foi imposta, e 12\$900 de importância recebida indevidamente em maio de 1930, e mandou lavrar nesse sentido, o competente acordão.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 160:000\$000 em 19 de março último, pelo desenhista classe I, do Departamento de Aeronáutica Civil, Renato Guimarães Palmeira, para despesas do segundo trimestre do corrente ano;

De 50:000\$000 em 24 de fevereiro anterior, pelo diretor execu-tivo do Conselho Federal de Comércio Exterior, J. A. Barbosa Car-neiro, idem, de primeiro trimestre;

De 10:000\$000 em 20 de novembro de 1935, pelo ajudante de al-moxarife da Diretoria de Defesa Sanitária Internacional, José Viana de Macedo, idem, no quarto trimestre daquele ano.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adianta-mentos de que se trata.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 600\$000 em 27 de abril último, pelo chefe da portaria da Al-fandega de Pernambuco, Augusto Fischer de Gouveia, para despesas no segundo trimestre do corrente ano;

De 350\$000 em 20 anterior, pelo escrivão do Domínio da União, do mesmo Estado, Manuel Roque do Nascimento, idem;

De 750\$000 em 23 do mesmo mês, pelo zootecnista classe J. da Inspeção Regional, no Estado do Rio Grande do Sul, Amosel Men-donça Detroyat Júnior, idem;

De 1:000\$000 em 19 anterior, pelo inspetor de Coletorias Fe-derais em Minas Gerais, Antônio P. Barbosa de Oliveira, idem, de março a maio do corrente ano;

De 1:000\$000 em 2 anterior, pelo inspetor fiscal do Imposto de Consumo, Estado do Pará, Otávio Rodrigues, idem do segundo tri-mestre deste ano;

De 800\$000 em 23 de maio seguinte, pelo oficial administrativo da Delegacia Fiscal de Pernambuco, Júlio Pacheco de Meira e Sá, idem de maio a junho do corrente ano.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adianta-mentos de que se trata.

De 2:000\$000 em 3 de setembro de 1937, pelo sub-assistente (ad-ministrador) do Campo de Sementes de Santarém, Estado do Pará, Paulo Kirchofer Cabral, para despesas no terceiro trimestre da-quele ano;

De 2:500\$000 em 18 de abril último, pelo inspetor fiscal do im-posto de consumo em Santa Catarina, Ari de Alencastro Guimarães, idem do corrente ano.

— Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que aludem os pareceres.

De 160\$000 em 29 de abril último, pelo escrivão do Domínio da União em Minas Gerais, José Carlos Machado. — O Tribunal resol-veu julgar ilegal a aplicação dada ao adiantamento de que se trata, de acordo com o parecer.

Recebidos da Caixa Militar das F. O. nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

De 3:000\$000 em 16 de agosto de 1924, pelo auditor de guerra, major honorário, Augusto de Lima Júnior, para despesas a seu cargo;

De 5:000\$000 em 10 de dezembro de 1924, pelo capitão médico, Antônio Pacifico Pereira de Sousa, idem, de dezembro citado a ja-neiro de 1925.

Recebido na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra:

De 5:000\$000 em 30 de julho anterior, pelo general de brigada, comandante das Tropas e Estabelecimentos da Vila Militar e Escola de Aviação Militar, Firmino Antônio Borba, idem, durante o mês de julho citado.

O Tribunal ordenou a baixa da responsabilidade de que se trata — Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 39.102, de Aderbal Moreira Cruz, capitão-tenente, intendente naval, servindo na 3ª Divisão do Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 3 de agosto de 1937 a 1 de janeiro de 1938;

N. 39.103, de Ademar Lúcio Grund, SO-CO-CA, idem na Escola Almirante Vandenkolck, de 31 de dezembro de 1937 a 2 de janeiro de 1938;

N. 39.104, de José Costa Albuquerque Melo, 1º tenente F. N., idem na 9ª Companhia do Corpo de Fuzileiros Navais, de 2 de janeiro de 1926 a 1 de janeiro de 1938;

N. 39.106, de Eurico Henrique d'Arcanhy, capitão de corveta C. N., idem na Pagadoria da Marinha, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1938;

N. 39.107, de José dos Santos Maia Junior, sub-oficial CO-MA, idem no N. T. "Navais de Alreu", de 22 de maio de 1932 a 6 de de-zembro de 1934;

N. 39.108, de Leônidas Marcos da Conceição, capitão de corveta, idem na Escola Almirante Vandenkolck, de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.109, de Leônidas Marcos da Conceição, idem, idem (in-cumbência da Instrutoria de Marinharia), idem;

N. 39.110, de Sadi Francisco Fisher, capitão-tenente, idem, idem (incumbência de Secretaria), de 20 a 21 de agosto de 1935;

N. 39.206, de Lauro Frola, 1º tenente médico, encarregado da farmácia do N. Ph. "José Bonifácio", de 29 de novembro a 14 de de-zembro de 1937;

N. 39.210, de Alcísio Galvão Antunes, capitão-tenente, servindo no N. Hy. "Rio Branco" (Inc. da Divisão "D"), de 1 de janeiro a 3 de fevereiro de 1937;

N. 39.372, de Euclídia da Silva Santos, agente do correio de "Boa Esperança", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.383, de Maria Rosa Machado, idem em "Nuporanga", Es-tado de São Paulo, idem;

N. 39.399, de Guilhermina Valentim Costa, idem em "Andrade Araújo", Estado do Rio de Janeiro, idem;

N. 39.402, de Maria de Souza Oliveira, idem, interina, de "Ne-ves", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de deze-mbro de 1937;

N. 39.407, de Lísete Coelho Lourenço, agente do correio de "Ri-beirão Corrente", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de de-zembro de 1937;

N. 39.408, de José Maria Garcia, idem em "Restinga", idem, idem;

N. 38.918, de Francisco Hermenegilda Lins, idem de "Frexei-ras", Estado de Pernambuco, de 12 de julho de 1925 a 31 de deze-mbro de 1934;

N. 38.949, de Maria Alves do Rego Barreto, idem em "Prima-vera", idem, de 24 de maio de 1926 a 14 de maio de 1929;

N. 61-38, de João Fortunato da Rocha, idem em "Santo Antônio da Alegria", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 65-38, de Angelo Lolato, agente do correio em "Santa Teresa", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 66-38, de Noêmia Ludovica Ribeiro, idem em "Santa Rosa", no mesmo Estado, no mesmo período;

N. 67-38, de Joaquim Sabino Moreira, idem em "Santa Rita dos Coqueiros", idem, idem;

N. 68-38, de Laura dos Santos, idem em "Santa Cruz das Pos-ses", idem, idem;

N. 81-38, de Laurinda Teixeira da Silva, idem em "Antônio Cas-tano", Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 85-38, de Carlinda de Souza Pereira, idem em "Alto Calçado", no mesmo Estado, no mesmo período;

N. 86-38, de Lúdia Ribeiro, idem em "Afonso Cláudio", idem, idem;

N. 90-38, de Nestor Sales Lisboa, prático rural do Serviço de Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, relativo à com-provação da aplicação dada ao adiantamento de 500\$000, recebido em 8 de novembro de 1937;

N. 101-38, de Mário Trigo de Macedo, 2º tenente, I. N., em ser-viço na Escola de Especialização e Aperfeiçoamento para Oficiais de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 101-38, de Joaquim Marques Barreto, porteiro do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, de 9 de dezembro de 1931 a 2 de abril de 1934;

N. 111-38, de Teodorico Silva de Souza Carneiro, 2º tenente I. N., serviço no Curso de Educação Física da Marinha, de 19 de novembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 112-36 de Armando Junqueira Ferreira, capitão tenente, incumbido do armamento na Escola Almirante Batista das Neves, de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1937;

N. 113-38—de Tito Angelo Teles Bardi, primeiro tenente, em serviço no cruzador "Bata", encarregado da Divisão T, de 30 de setembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 114-38 de Cindo de Sena Santos, primeiro tenente, I. N., em serviço na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1937;

N. 115-38 de Luiz Felipe de Felgueiras Souto, capitão tenente, incumbido de máquinas no C. T. "Maranhão", de 18 de janeiro de 1937 a 17 de janeiro de 1938.

N. 119-38 — de Silvio Augusto Crespo, escriturário da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 120-38 de Boanerges Bezerra da Cunha, primeiro tenente, I. N., encarregado do material de consumo no N. II. "José Bonifácio", de 1 de janeiro a 31 do mesmo mês de 1938;

N. 212-38 de Cicero Holanda Cavalcante, capitão tenente patrão mór, em serviço na Patromoria do Arsenal de Marinha do Pará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 220-38 de Guilherme Rabelo Junior, primeiro tenente, médico contratado, em serviço na Escola de Aviação Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 249-38 de Aureo Dantas Torres, capitão tenente, encarregado da Divisão F no cruzador "Bata", de 30 de março a 31 de dezembro de 1937;

N. 250-38 de José Maria Lebre, faroleiro, em serviço no Farol de Santana, Estado do Maranhão, de 12 a 31 de dezembro de 1937;

N. 272-38 de Joaquim Luiz Bessa, agente do correio em Sampaio Moreira, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 311-38 de Floriano Peçanha, SO-CM, em serviço de mestre no C. T. Paraíba, de 10 de julho a 31 de dezembro de 1937;

N. 314-38 de Darci Lopes Pimenta, segundo tenente da R. N. A., incumbido de armamento na Base de Aviação Naval de Santos, de 28 de outubro a 31 de dezembro de 1937;

N. 321-38 de Osvaldo de Alvarenga Gaudio, capitão de corveta, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 30 de julho a 31 de dezembro de 1937.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 26.714 de Carlos Franco de Sousa, coletor das rendas federais da 1ª coletoria no Estado do Paraná, em Curitiba, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1931, no qual se aprecia também a situação do escritório Sila Santerre Guimarães.—O Tribunal nada mais tem a deliberar, de vez que tendo o responsável Sila Santerre Guimarães recolhido o alance apurado, não há título algum a ser expedido ao mesmo responsável.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:750\$000 em 25 de março, pelo escriturário do Ministério da Educação e Saúde, Danilo Duarte Barreto, para despesas miúdas do Hospital São Francisco de Assis, no 1º trimestre. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser atestado o recebimento do material.

De 675\$000 em 30 de novembro de 1937, pelo chefe de Serviço da Inspetoria de Alimentação, Osvaldo de Carvalho e Silva, para pagamento de despesas miúdas do 4º trimestre. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser atestado a prestação dos serviços.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 425\$000 em 31 de março de 1938, pelo escrevente-datilógrafo da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Animal no Estado do Rio Grande do Sul, Rubens Silva, para despesas de pronto pagamento, de janeiro a março;

De 3:100\$000 em 6 de maio, pelo escriturário da 18ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de Minas Gerais, Davi Pinheiro Guerra, para despesas de março a maio;

Recebidos da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra:

De 40:000\$000 em 23 de outubro de 1924, pelo coronel, diretor da Intendência da Guerra, Manuel Pedro de Alcantara, para aquisição de marmitas térmicas e material de transmissão para o 7.º Regimento de Infantaria e 1.º Batalhão de Engenharia;

De 5:000\$000 em 1919, pelo diretor de saúde da Guerra, general Antônio Ferreira do Amaral, para aquisição de medicamentos para a Comissão de Linhas Telegráficas de Mato Grosso ao Amazonas;

De 100:000\$, em 20 de julho de 1924, pelo capitão Deocleciano Xavier de Sousa, para compra de animais para o Exército.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 34.037, de Augusta Lopes Cançado, agente postal em Leandro, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.475, de Marília Gonçalves idem em Cândido Mota, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.164, de Otávio da Silveira Carneiro, capitão-tenente, Q. O., incumbido de navegação da canhoneira "Amapá", de 27 de março de 1935 a 12 de fevereiro de 1936;

N. 38.809, de Ibanor de Oliveira, fiel de armazem de encomendas postais da Alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, de 25 de junho de 1916 a 27 de julho de 1922;

N. 38.998, de Antônio Eduarda Ferreira Martins, agente do correio em Acaíaca, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1937;

N. 38.999, de Alfredo Bicalho da Costa Lana, idem em Escalvado, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.008, de Mariana Leal Schrader, idem em "Corredeira", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.014, de Angelo Tornatore, idem em Brodowski, idem, idem;

N. 39.040, de Beatriz Rodrigues Travassos, agente postal-telefônica em Pacatuba, Estado de Sergipe, de 4 de junho de 1928 a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.294, de Arnaldo Damasceno Vieira, tenente-coronel, chefe do entreposto de fardamento das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$000, recebido da respectiva Caixa Militar;

N. 39.359, de Boaventura Nazaré, major intendente de guerra, relativo à comprovação dada ao adiantamento de 100:000\$000, recebido da mesma Caixa;

N. 39.368, de Luísa Amara de Jesus, agente do correio em Itapahocanga, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.369, de Noêmia Silva, idem em Nhumirim, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.373, de Maria Clara Guimarães, idem em Arrozal do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, idem;

N. 39.377, de Mariana Cristina Faleiros, idem em Patrocínio do Sapucaí, Estado de São Paulo, idem;

N. 39.393, de Elvira Grampietro, idem em Barão de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, idem;

N. 39.394, de Casemiro de Sousa Melo, idem em Bacaxá, no mesmo Estado e no mesmo período;

N. 39.395, de Hercília de Sousa Nogueira, idem em Guandú, idem, idem;

N. 39.396, de Sizenando Luiz da Silveira, idem em Coronel Joaquim Ovidio, idem, idem;

N. 39.397, de Emília Lopes Marques, idem em Dorcas do Pirai, idem, idem;

N. 39.398, de Isabel Neves de Almeida, idem em Alto Imbé, idem, idem;

N. 39.400, de Maria Cleto Gama, idem em Engenheiro Alberto Furtado, idem, idem;

N. 39.401, de Davino de Sousa Matos, idem em Patrocínio dos Buritis, Estado de São Paulo, idem;

N. 87/38, de Esmeraldina de Aguiar Santos, idem em Cariacica, Estado do Espírito Santo, idem;

N. 88/38, de Antônio Augusto Brandão, idem em Cavalinho, idem, idem;

N. 89/38, de Benedita Abreu, idem em Celina, idem, idem;

N. 93/38, de Jaime Magalhães Barreto, capitão-tenente, incumbido da Divisão M no N.E. "Almirante Saldanha", de 20 de abril de 1936 a 10 de fevereiro de 1937;

N. 94/38, de Luiz Ferreira Leite, 1º sargento AE-MA, incumbido de máquinas no rebocador "Rio Pardo", na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 16 de março a 31 de dezembro de 1937;

N. 96/38, de Justino Nogueira Gomes, capitão-tenente, médico, em serviço no N. F. "José Bonifácio", de 15 a 31 de dezembro de 1937;

N. 97/38, de Tadeu Gratuliano de Melo, prático, encarregado da Associação de Praticagem da Barra do Rio São Francisco, de 25 de março a 23 de junho de 1936;

N. 98/38, de Sabino Lopes Ribeiro Júnior, 1º tenente, médico, em serviço no N. H. "Rio Branco", de 3 de abril a 31 de dezembro de 1937;

N. 182/38, de Armando Zenha de Figueiredo, capitão-tenente, encarregado da Divisão F, no encouraçado "São Paulo", de 5 de fevereiro de 1936 a 30 de março de 1937;

N. 183/38, de Savio Duarte Nunes, 1º tenente, incumbido do armamento no C. T. "Paraíba", de 6 de julho a 31 de dezembro de 1937;

N. 214/38, de Aristóteles Lourenço Jorge, 1º tenente, C. D., em serviço no Consultório Odontológico do Instituto Naval de Biologia, de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1937;

N. 222/38, de André dos Reis Ferreira, patrão, em serviço na Capitania dos Portos de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 230/38, de João Marques Guimarães, escriturário da Agência da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em São Mateus, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 231/38, de Manoel Monteiro da Silva, escriturário da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 232/38, de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 1º tenente, I. N., em serviço no Laboratório Farmacológico Naval, de 11 de outubro a 31 de dezembro de 1937;

N. 200/38, de Eliseu Cândido Viana, escriturário da Capitania dos Portos do Estado da Paraíba, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1937;

N. 207/38, de Genésio Santiago da Silva, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, de 6 de abril a 31 de dezembro de 1937;

N. 238/38, de Alvaro Martins, S. O., mestre, incumbido do material no encouraçado "São Paulo", de 29 de junho a 31 de dezembro de 1937;

N. 239/38, de Savio Duarte Nunes, 1º tenente, Q. O., incumbido de navegação e rádio-comunicações no C. T. "Paraíba", de 17 de outubro a 9 de novembro de 1937;

N. 242/38, de Alberto Epaminondas de Sousa, 1º tenente, incumbido de máquinas no cruzador "Bata", de 15 de março a 31 de dezembro de 1937;

N. 262/38, de Alfredo Luiz das Neves, patrão, incumbido das embarcações na Capitania dos Portos de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 263/38, de Pedro Paulo Feitosa, 2º tenente, P. M., em serviço na Capitania dos Portos do Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 34.016, de Maria Cecília Dantas Pinheiro, agente do correio em Sebastião Lacerda, Estado do Ceará, de 18 de julho de 1929 a 20 de maio de 1933;

N. 37.164, de Carlos Oliva, idem em Baguassú, Estado de São Paulo, de 7 de abril de 1925 a 11 de janeiro de 1936. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 38\$700 e 28\$100, proveniente de gratificação recebida a menos e mandou lavar nesse sentido os competentes acordãos.

N. 10.182, de José Ferreira da Costa Ramos, agente do correio em Araxuaí, Estado de Minas Gerais, no período de 27 de fevereiro de 1911 a 11 de maio de 1913. — O Tribunal resolveu que se oficie ao Sr. ministro da Viação no sentido indicado no parecer do Sr. procurador adjunto.

De recurso de revisão interposto pelo responsável, do processo de 29.507, de Regino de Carvalho Filho, 1º tenente, intendente naval. — O Tribunal resolveu admitir o recurso da fls. 79, para o fim da revisão do processo.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 890:000\$000, em 29 de setembro de 1937, pelo escriturário do Ministério da Educação e Saúde, Carlos Inácio de Sousa, para despesas com as obras da reconstrução do Instituto Osvaldo Cruz.

De 9:000\$, em 19 de agosto de 1936, pelo auxiliar de escrita do Preventório Paula Cândido, Aníbal dos Reis Lúrio, para despesas de pronto pagamento no 3º trimestre;

De 25:000\$, em 29 de setembro, pelo ajudante da administrador da Seção de Informação, Propaganda e Educação Sanitária da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico Social, Francisco de Gusmão Castelo Branco, para despesas de julho a novembro.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1 200:000\$, em 21 de março de 1936, pelo superintendente de Obras e Transportes do Ministério da Educação e Saúde Pública, Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, para despesas com as obras do Hospital Colônia de Jacarépaguá. — O Tribunal resolveu deferir o requerimento do Sr. procurador, no sentido de ser o processo transformado em processo de tomada de contas.

Recebidos nas delegacias fiscais:

De 300\$, em 10 de junho de 1938, pelo trabalhador da Inspetoria Agrícola Federal no Estado de Sergipe, Manuel Travassos, para pagamento de despesas miúdas, de abril a junho;

De 696\$, em 12 de abril, pelo escriturário da Inspetoria regional do Ministério do Trabalho no Estado do Paraná, Osvaldo Alves Sampaio, para despesas do 2º trimestre;

De 43:800\$, em 15 de junho de 1936, pelo escriturário da Primeira Fiscalização da Inspetoria Federal das Estradas, no Estado do Pará, Zénon Moreira da Mota, para despesas de pessoal e material da Estrada de Ferro de Tocantins, no 2º trimestre;

De 9:000\$, em 25 de abril de 1938, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, Randolfo Henrique de Sousa, para despesas com a merenda escolar, de abril a junho;

De 450\$, em 25 de abril, pelo mesmo responsável, para despesas miúdas no mesmo período;

De 200\$, em 3 de junho, pelo guarda sanitário da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, Manuel da Cunha Picanço, para despesas do 2º trimestre;

De 500\$, em maio, pelo guarda sanitário da Inspetoria de Saúde do Porto em Recife, Estado de Pernambuco, Aluizio de Sousa Leão Sales, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de abril a junho;

De 2:000\$, em 26 de abril, pelo tesoureiro da Faculdade de Direito do Recife, no mesmo Estado, Diogo Cabral de Melo, para despesas do mesmo período;

Recebidos da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra:

De 5:000\$, em 1924, pelo general Cândido Mariano da Silva Rondon, para atender a despesas urgentes da Diretoria de Engenharia;

De 10:000\$, idem, pelo general Gil Antônio Dias de Almeida, para despesas urgentes de 5 a 31 de julho;

De 100:000\$, idem, pelo general Sebastião Ivo Soares, para atender a despesas de emergência do Hospital Central do Exército;

De 300:000\$, em 1919, pelo tenente coronel Marciano de Oliveira Avila, diretor do Colégio Militar do Ceará, para despesas urgentes com instalações no mesmo colégio.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 20:000\$, em 31 de dezembro de 1924, da Caixa Militar de Guapava, Estado do Paraná, pelo 2º tenente Miguel Batista Cueto. — Converceu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o documento original do recolhimento do saldo.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Oliveira Lima:

Sessão de 28 de junho de 1938:

Ns. 38.398, de Vicente Barbosa Canelo, agente da Capitania dos Portos no Estado de S. Paulo; 38.488, de Francisco Furtado, agente postal-telegráfico com funções de tesoureiro em "Manhuassú", Estado de Minas Gerais; 38.690, de Darci de Sousa Medina, 1º tenente, médico; 38.858, de Adalgisa Maria Lima, agente postal em "Coqueiral", Estado de Pernambuco (interina); 38.860, de Adélia Teodoro Beltrão, agente postal em "Antônio Olinto", no mesmo Estado; 39.273, de Fernando Garcia Vidal, capitão tenente, Q. M.; 38.276, de Henrique Paulo Fernandes, capitão de corveta, Q. M.; 39.278, de Andreilino Chalcru Corrêa, 2º tenente, dentista; 302-38, de Epaminondas de Oliveira Martins, governador do território do Acre, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 389:952\$ recebido em 27 de dezembro de 1937, considerando-os quites e mandando expedir-lhe as competentes provisões.

N. 39.409, de Aníbal Pedro dos Santos, tesoureiro pagador da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, declarando prescritas as contas e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 37.088, de Maria Benícia Rosa Campos, agente postal-telefônica em Conceição dos Ouros, hoje Ouros, Estado de Minas Gerais, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 36.190, de Egon Geraldo Fitzmann, coletor da 2ª Coletoria Federal em Brusque, Estado de Santa Catarina, no qual está também apreciada a situação do respectivo escrivão Erico Bianchini, considerando-os em crédito pelas importâncias de 528\$196 e 352\$916, de diversas proveniências e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 5 de julho de 1938:

Ns. 37.708, de Edgar Kuntz, coletor da 1ª Coletoria Federal em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, e Manuel Bragança dos Santos, escrivão, e 38.879, de Emília Olímpia Teixeira, agente postal em Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, considerando-os em crédito pelas importâncias de 5\$ e 3\$400, de porcentagens retiradas a menos e 149\$900 de saldo recolhido a maior e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 31.562, de Manuel Benedito de Sousa, agente postal em Beneditos, Estado do Pará, considerando-o em alcance pela importância de 976\$700, proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento devido, acrescido dos respectivos juros de mora.

N. 36.156, de Humberto Lourival de Macedo, porteiro-arquivista da 11ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho no Estado da Bahia, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:450\$ recebido em 1936, considerando-o em alcance pela importância de 422\$, proveniente de glosas feitas, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento, acrescido dos juros de mora que forem devidos.

Sessão de 12 de julho de 1938:

Ns. 36.724, de Lucila Pinho Pereira, agente do correio em Vizeti, Estado do Pará, depois tesoureira; 37.965, de José Camilo Rodrigues da Silva, almoxarife-pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí; 38.812, de Maria Alexandrina Alves, agente postal em Mucambo, Estado de Sergipe; 38.834, de Maria Tereza Moreira Chaves, idem em Conceição de Ibitipoca, Estado de Minas Gerais; 39.090, de Rúben Saba, capitão-tenente; 39.091, de Leordino de Lima Passos, SO.MS.; 39.092, de Silvino José Pitanga do Almeida, capitão de corveta; 39.094, de Jarbas Teixeira de Godói, SO.CO.MA.; 39.093, de Valdemir Salem, 1º tenente, médico; 39.125, de João Evangelista de Moura, faroleiro; 39.127, de Aprígio Brandão de Carvalho, 1º tenente; 39.128, de Francelisio Serafim de Almeida, faroleiro; 39.129, de Dídio Santos Bustamante, capitão-tenente; 39.285, de Alcídia Nogueira Lélis, agente do correio em Guaira, Estado de S. Paulo; 39.110, de Urbano Novais Castelo Branco, capitão-tenente; 39.148, de Euclides Veiga de Moraes, capitão-tenente, cirurgião-dentista; 39.283, de Jorge de Freitas, agente do correio em Itaquara, Estado de São Paulo; 39.284, de Albina Schmidt Whately, idem em Iracema, no mesmo Estado; 39.286, de Perpétua Fernandes, idem em Gironda, idem; 159-38, de Francelino Barbosa da Silva, sub-oficial, reformado; 160-38, de Luiz Rafael de Oliveira Sampaio, 2º tenente, A.N.; e 169-38, de Emídio Luiz Fialho, capitão-tenente, P.M., considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 38.835, de Avelino Marques da Silva, agente postal em Santo Amaro, Estado de Minas Gerais, considerando-o em crédito pela importância de 7\$600 de saldo recolhido a maior, mandando expedir-lhe a competente provisão e ordenando a baixa da respectiva fiança.

N. 38.836, de João Coutinho da Silva Pereira, agente postal em S. Sebastião da Estrela, Estado de Minas Gerais, considerando-o quite, mandando expedir-lhe a competente provisão e ordenando a baixa da respectiva fiança.

— Sr. Auditor Bueno Brandão;

Sessão de 26 de julho de 1938:

Ns. 32.814, de Ricardo Borges Ferreira da Silva, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará; 38.954, de Gastão Gomes Leite de Carvalho, coletor federal da 2ª Coletoria em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no qual está também apreciada a situação do respectivo escrivão Mário Ribeiro de Carvalho; 38.982, de Luiz Pereira de Melo, coletor, interino, em Morenos, Estado de Pernambuco; 39.026, de Eutália de Vasconcelos Costa, agente postal em Camaragibe, no mesmo Estado; 39.329, de Arnaldo Damasceno Viana; 39.352, de Quência Spangenberg de Carvalho, idem em Holofote, idem, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 38.787, de Maria Cecília de Melo, agente postal em Baldim, Estado de Minas Gerais, considerando-a quite, mandando expedir-lhe a competente provisão e ordenando a baixa da respectiva fiança.

N. 31.288, de José de Andrade Borba, coletor das rendas federais em Aliança, Estado de Pernambuco, no qual se aprecia também a situação do escrivão João Maranhão Cabral de Vasconcelos, considerando o coletor em crédito pela importância de 1:940\$400, provenientes de percentagens retiradas a menos, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando igualmente em crédito o escrivão pela quantia de 1:293\$600 da mesma proveniência.

Sr. auditor Ernesto Claudino;

Sessão de 12 de julho de 1938:

Ns. 37.316, de Antônio Augusto de Faria, pagador da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil; 37.743, de Carlos Cordeiro da Rocha, pagador da Inspetoria Federal de Obras Contas às Secas; 38.394, de Manuel Soares Ramalho, pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro; 38.718, de Domingos Fernandes Góis, sub-oficial, coletor de máquinas; 38.721, de Jovino Antônio de Oliveira, sub-oficial, contra-mestre; 38.813, de Genolina Ribeiro, agente do correio em Bairro Industrial, Estado de Sergipe; 38.814, de Nirtes Xavier de Melo, agente do correio em Jaboatão; idem; 38.815, de Ana Freire de Menezes Lima, idem em Campo do Brito, idem; 38.837, de Ernesto Alfredo Buschmann, idem com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em Rio Negro, Estado do Paraná; 38.916, de Maria Curvelo Leite, agente postal em Rita Casete, Estado de Sergipe; 38.917, de Carmelita Roemberg de Menezes, idem em Carmo, idem; 38.918, de Maria Leopoldina Lins, agente postal-telefônica em Ilha dos Bois, Estado de Sergipe; 39.123, de Vitorino da Silva Maia, capitão-tenente; 39.124, de Elio Gonçalves Castelo Branco, 1º tenente; 39.150, de João Pombo Pereira, 2º faroleiro; 39.238, de Aires Pinto da Fonseca Costa, capitão de corveta; 161-38, de Antônio Eugênio Basílio, 2º tenente, A. N.; 162-38, de José Heráclio do Rego, capitão-tenente, médico; 163-38, de Valim Cruz de Vasconcelos, 1º tenente, QC.; 164-38, de Eriberto Paiva, capitão-tenente, médico; 165-38, de Lourival Gomes de Almeida, sub-oficial, médico, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 38.349, de Raquel Freire Lima, agente do correio em Boquim, Estado de Sergipe, considerando-a quite, mandando expedir-lhe a competente provisão e ordenando a baixa da respectiva fiança.

Sessão de 19 de julho de 1938:

N. 37.963, de Almério de Moura, general, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3.000:000\$, recebido em 1937; 39.031, de Carolina da Cunha Cirno, agente do correio em Rio Tinto, Estado da Paraíba; 38.722, de Gastão Monteiro Moutinho, capitão de corveta; 38.725, de Mário de Faro Orlando, capitão de corveta; 38.833, de Isaura Masini Moreira, agente do correio em Saranã, Estado de Minas Gerais; 38.933, de Marcionila de Figueiredo Pinto, idem em Tarbiá, Estado da Paraíba, idem; 39.032, de Rita Av. Lina de Menezes, idem em Piões do Maia no mesmo Estado; 39.033, de Severina Lília de Sousa, idem em Conde; 39.047, de José Ourique, faroleiro; 39.048, de José de Farias Góis, capitão-tenente, médico; 39.049, de José Augusto Diniz de Aguiar Dantas, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe; 39.067, de José Aguiló, sub-oficial, fiel; 39.130, de João Tomaz de Oliveira, 3º escriturário da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, como agente em Macau; 39.131, de Zetho Cardoso Caldas, 2º tenente, cirurgião dentista; 39.132, de Manuel Hermino do Nascimento, sub-oficial, mestre; 39.136, de Antônio da Silva Guimarães, SO-CO-MO; 39.137, de Jaime de Azevedo Pondé, 1º tenente; 39.186, de Romeu Marques Maris, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Pará; 39.187, de Abaardo dos Santos Mata, capitão-tenente; 39.188, de Placido Machado, capitão-tenente; 39.190, de João Eduardo Seco, 1º tenente; 39.192, de Raul de Abreu Lima, 1º tenente; 39.194, de Acilberto de Barros Nunes; 39.195, de Roberto Marques da Costa, 1º tenente, QO; 39.203, de Manuel Silvano, sub-oficial, contra-mestre; 39.204, de Joaquim Nobre do Barros, 1º sargento, AETL; 39.212, de Elio Gonçalves Castelo Branco, 1º tenente; 39.227, de Anibal de Andrade, 1º tenente, cirurgião dentista; 39.228, de Epifânio de Castro, 2º tenente, patrão-mor; 39.229, de Aidano de Faria, capitão de corveta; 39.230, de Rui Fonseca, 2º tenente, intendente; 39.269, de Ernesto Jacquet, 1º escriturário da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra; 39.229, de Maria Bezerra de Melo, agente postal em Cuiabua, Estado de Pernambuco;

39.356, de Hipólito Ferreira, operário, classe E, considerando-os quites e mandando expedir-lhes os competentes provisões.

N. 23.233, de José de Figueiredo, agente do correio em Cedro, Estado do Ceará, considerando em alcance pela importância de 308\$480, proveniente de pagamento indevido, condemnando-o ao seu pagamento, fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento.

Sessão de 2 de agosto de 1938:

N. 22.490, de José Augusto de Figueiredo, escrivão da coletoria federal em Aquidaban, Estado de Sergipe, dando provimento ao recurso interposto, para o fim de ser retificado o acórdão de 23 de outubro de 1935, onde se menciona o responsável como coletor, ordenando a baixa da fiança e mantidas as demais determinações daquele acórdão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Cópia do acórdão lavrado no processo n. 34.288:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de José de Andrade Borba, coletor das rendas federais em Aliança, Estado de Pernambuco, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, com o qual serviu de escrivão João Maranhão Cabral de Vasconcelos;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do coletor o saldo de 1:940\$400, demonstrados às fls. 4; Considerando que o escrivão já mencionado tem igualmente o saldo de 1:293\$600, a seu favor;

Acordão, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de 1:940\$400 e mandar se lhe expça a respectiva provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

39ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE AGOSTO DE 1938

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. (496 e 571) de 20 de julho e 16 de agosto deste ano, sobre o pagamento de 39:317\$900 ao professor catedrático, Joaquim de Araújo Campos, e outros, do Instituto Nacional de Música, pela regência de turmas suplementares no mês de julho. (PG. 15.722 e 19.076). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 7.944, de 20 de julho último, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução prestada por Artur Viana & Comp. Ltda., como garantia do contrato n. 36, do corrente ano (PG. 7.311). O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução.

Ns. 9.373 e 9.365, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos ns. 201 e 207, celebrados respectivamente, com Fonseca, Almeida & Comp. e Geodiro Limitada, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Departamento Nacional de Produção Mineral (PG. 16.581 e 16.575). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Frederico Guilherme Caratens, oficial administrativo da classe "J", do Quadro I do Ministério da Fazenda (PG. 17.560). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que aludem os pareceres.

De montepio civil aos menores Vital e Luiz Humberto, filhos do engenheiro chefe de 1ª classe da extinta Inspetoria Federal de Portos Rios e Canais, Vital Lordeiro dos Santos Souza (PG. 18.754);

De montepio e meio soldo a Rita Botelho de Magalhães e outras filhas do general de divisão Mariano Augusto Botelho de Magalhães, como reversão das pensões que percebia sua mãe falecida, Julieta Guimarães Botelho de Magalhães. (PG. 15.032).

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Leonor Derizans Coutinho, viúva do major reformado do Exército, Olímpio da Fonseca Coutinho. (PG. 14.753). — Foi ordenado o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De 7:571\$000 a Evaldo Rodrigues Serra, guarda sanitário, aposentado, da Inspetoria de Saúde dos Portos de Fortaleza e de 2:505\$700 ao mesmo, proveniente de vencimentos de inatividade que deixou de receber respectivamente nos períodos de 24 de dezembro de 1934 a 31 de dezembro de 1937, e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938. (PG. 15.978). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata, sob reserva, nos termos do parecer do Sr. Procurador, fazendo-se as necessárias comunicações.

De 6:500\$000 a Sebastião Laureano da Silva, e de 5:700\$000 a José Euclides Caracas, de dividas a que se refere o decreto número 23.298 de 27 de outubro de 1933. (PG. 16.619 e 16.284).

De 7:096\$900 a Joaquim Emerenciano China, de vencimentos de inatividade, no período de 26 de outubro de 1936 a 31 de dezembro de 1937. (PG. 8.909). — O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

De 355\$700 a José Carlos Padilha, de dividas de exercícios finidos. (PG. 14.659). — O Tribunal resolveu que continue em diligên-

cia, para o fim de serem atendidas as exigências a que se referem os pareceres.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo Carlos Augusto Guimarães Domingues sobre os trabalhos da junta apuradora das contas do Porto de Recife, os quais foram acompanhados pelo mesmo funcionário como representante deste Tribunal, designado por despacho da Presidência de 1 de fevereiro do corrente ano. (PG. 16.197). — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 215, de 9 do corrente, com a cópia do decreto lei n. 954, de 4 anterior, que abre o crédito de 756:488\$400, suplementar K sub-consignação n. 33 — VII — da verba I. Pessoal, do art. 3º do anexo 4º da vigente lei de despesa. (PG. 16.615). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 152, de 9 do corrente, distribuição à Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal, do crédito suplementar de 756:488\$400 aberto pelo decreto lei n. 594 de 4 deste mês. (PG. 20.478). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Ministério da Justiça informe qual o quantitativo destinado às novas reformas, visto que, nos termos do art. 20, § 2º letra a, do decreto-lei n. 426, as reformas dos militares estão sujeitas ao registro prévio deste Tribunal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 4.009, de 4 de agosto do corrente ano, do Departamento Nacional de Povoamento, sobre o pagamento de 217\$800, de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo auxiliar de escrita contratado Tomaz Filipovik, no mês de junho. (PG. 16.478). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.424, de 19 do mês findo, adiantamento de 50:000\$000 ao tesoureiro da Comissão Organizadora da Primeira Exposição Filatélica Internacional, capitão Mirabeau Pontes, para atender às despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do corrente ano (PG. 16.167). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição da totalidade do crédito ao Tesouro Nacional, por força do art. 3º do decreto-lei n. 230, de 2 de fevereiro de 1938, ficando assim, prejudicado o pedido de adiantamento.

— Relatados pelo senhor ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.594, de 10 deste mês, com cópia do contrato celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Pará, para execução dos serviços públicos, relativos à fruticultura no Território do referido Estado (PG. 20.401). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 9.366, de 9 deste mês, sobre o contrato n. 205, celebrado com Roberto Kroing, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 16.576). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 9.370, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato n. 213, celebrado com M. Almeida & Comp., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 16.563). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a prova de exclusividade, que deve ser renovada anualmente.

N. 8.969, de 3 do corrente, sobre o contrato n. 178, celebrado com a S. A. Produtos Textéis "Sapt", para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 15.451). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato, tendo sido voto vencido o senhor ministro relator.

N. 5.418, de 3 de junho último, da Comissão Central de Compras, solicitando reconsideração da decisão pela qual a delegação deste Tribunal no Ministério da Agricultura, recusou registro à despesa de 11:602\$700, proveniente de fornecimentos feitos ao mesmo Ministério pela Instituto de Alcool e outros (PG. 9.631). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser ouvida a delegação no Ministério da Agricultura.

Processos:

De concessão:

De montepio militar a Elza Zicardi Belda, esposa do ex-terceiro sargento do Exército, Alvaro Belda. — Recusou-se registro à concessão, de acordo com o parecer do senhor procurador.

Idem a Maria Elair Bastos Vasconcelos, viúva do 2º sargento do Exército, Aristides Vilar Vasconcelos (PG. 9.098 e 16.102). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De montepio e meio soldo a Clarinda de Niemeyer Soares Carneiro, viúva do coronel da reserva de 1ª linha, Miguel de Oliveira Carneiro e a Zulmira de Sousa Rodrigues, viúva do coronel da reserva de 1ª classe do Exército, José Apolônio da Fontoura Rodrigues (PG. 16.059 e 15.937). — O Tribunal recusou registro às aludidas concessões, de acordo com o parecer do senhor procurador, proferido nos seguintes termos:

"As pensões de montepio a que têm direito as requerentes deveriam, desde logo, serem dadas com o aumento a que se refere o decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938.

No cálculo feito, não tendo sido incluído este aumento, deu-se a concessão em importância inferior à devida.

Na hipótese em foco, em que se trata duma pensão ainda a ser concedida, nada justifica um novo processo para que a requerente venha a ter o favor que lhe foi dado pelo dito decreto-lei.

Isto posto: opino pela recusa do registro.

A pensão do montepio deve ser dada, desde já, com o aumento legal.

De aposentadoria a Claudemiro Francisco da Silva, chefe de oficina classe J, do Ministério da Fazenda (PG. 17.559). — Foi ordenado o registro.

De pagamento:

De 912\$500 a João Mercês de Oliveira, de dívida de exercícios findos. (PG. 15.345). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. procurador, para dizer sobre a prescrição.

De 4:786\$400 à Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de transportes em 1929, de dívida a que se refere o decreto n. 23.928 de 1933. (PG. 18.630). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, de acordo com os pareceres.

Offícios:

N. 380, de 19 de julho último da Delegação deste Tribunal no Departamento dos Correios e Telégrafos, encaminhando o requerimento em que Carlos Pereira da Silva tesoureiro da Succursal n. 7, pede relevação da multa que lhe foi imposta por ter comprovado fora do prazo legal um adiantamento que anteriormente lhe fora entregue (PG. 15.778);

N. 135 de 23 de julho último, da Delegação deste Tribunal no Ministério da Agricultura, encaminhando o requerimento em que a sedente do Instituto de Biologia Vegetal, Manoel Augusto de Menezes, solicita relevação da multa que lhe foi imposta por não ter comprovado, no prazo legal, o adiantamento de 15:000\$000 que lhe fora feito anteriormente. (PG. 15.981).

O Tribunal resolveu relevar as multas de que se tratam.

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Offício n. 133, de 11 do corrente, da representação do Brasil na Feira Mundial de New-York, solicitando o adiantamento de réis, 240:000\$000 ao diretor geral do Departamento Nacional de Propaganda, membro da mesma Comissão, Dr. Lourival Fontes, para despesas no período de agosto a outubro do corrente ano. (PG. 16.657).

Aviso n. 376 de 18 de julho último, solicitando o adiantamento de 15:000\$000 ao inspetor regional da 14ª Inspetoria, Francisco Cláudio Túlio Lima, para despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do corrente ano. (P. 16.135). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 2.677 de 25 de julho último, do Departamento de Aeronáutica Civil, solicitando, a vista de razões que apresenta, reconsideração da decisão pela qual em sessão de 8 daquele mês, foi recusado registro à despesa de 525\$000 com o pagamento à S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica ao mesmo Departamento no período de janeiro a abril do corrente ano. (PG. 15.997). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 433 do Instituto Oswaldo Cruz, de 1 de junho último, pagamento de 5:190\$000 aos técnicos do mesmo Instituto Dr. Gilberto Guimarães Vilela e outros, de percentagens pelos exames, análises e pesquisas efetuadas no 1º semestre do corrente ano (PG. 15.818). — Foi ordenado registro da aludida despesa.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.525, de 5 deste mês, com a cópia do acordo celebrado entre os governos da União e o do Estado do Ceará, para execução dos serviços públicos relativos à produção e melhoramento das plantas frutíferas no território do referido Estado. (PG. 16.425). — Foi ordenado o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 291 de 5 deste mês, da Diretoria de Fazenda Nacional, encaminhando o processo fichado sob o n. 43.957-38, relativo à venda de uma pedreira feita à Fazenda Nacional por João Batista Bondin (PG. 16.474). — O Tribunal ordenou o registro do ato de que se trata.

Ns. 9.391, 9.362 e 9.362, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos ns. 76.212 e 208, celebrado com a S. A. Fábrica de Papel S. Maria e M. Almeida & Comp. e a Internacional Machinery Co., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Departamento de Aeronáutica Civil. (PG. 16.593, 16.573 e 16.574). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 8.606, de 30 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 224:000\$000 à S. A. Nebiologo P. Brasil, por fornecimentos à Casa da Moeda. (PG. 18.175). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Processos:

De pagamento de 23:196\$600 a João Batista de Góes, de dívida de exercícios findos (PG. 16.620). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do decreto lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Maria de Albuquerque Alves Branco, viúva do capitão de fragata Henrique de Barros Alves Branco (PG. 7.687);

De montepio e meio soldo a Ana Baho Cruz, viúva do capitão da Polícia Militar, João da Cruz (PG. 13.205);

De aposentadoria a Herdi Marques Henriques, maquinista marítimo, classe II, do Ministério da Marinha (PG. 215).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Idem a Maria Teresa da Cruz, estacionária do Departamento de Aeronáutica Civil (PG. 14.124). — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

Relatórios apresentados pelos oficiais administrativos, Epitácio Monteiro Pessoa, João Nesi Filho e Pompílio da Silveira Paiva, sobre os trabalhos relativos à tomada das contas, respectivamente, das Companhias Manóes Harbour Ltd., Great Western e Estrada de Ferro São Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim. (PG. 16.351, 16.475 e 16.276).

— O Tribunal ordenou o arquivamento dos aludidos processos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.094, de 30 do mês findo, pagamento de 125:531\$866 a Boog Belfort de Oliveira e outros, funcionários da Imprensa Nacional, de diferença de vencimentos. (PG. 16.604). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 195, de 5 do corrente, da Inspeção Federal de Estradas, pagamento de 3:161\$900 a Heitor Bernardes de Sousa e outros, de gratificação. (PG. 16.623). — Foi convertido o julgamento em diligência, afim de que o Corpo Instrutivo informe se a autoridade oficiante tem delegação de competência.

— Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.427, de 29 de julho próximo findo, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, solicitando o pagamento de 13:663\$000 à firma Máquinas de Escritório Ltda., proveniente de fornecimento ao Serviço do Pessoal, neste ano. (PG. 16.543). — O Tribunal recusou registro à despesa, pelos motivos constantes do parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 300, de 9 do corrente mês, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, remetendo o termo de aforamento do terreno designado por lote n. 433, com frente para as ruas Joaquim Castano e Manuel Nichet, na 2ª Seção da Urca, Freguesia da Lagoa, nesta Capital, feito a Ernani Correia. (PG. 16.589). — O Tribunal ordenou o registro do termo de aforamento em apreço.

N. 9.368, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, remetendo termo de contrato n. 202, celebrado com a firma Companhia Lanston do Brasil S. A., para fornecimento de máquinas de numerar à Casa da Moeda, neste ano. (PG. 16.578).

N. 9.374, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, remetendo o termo de contrato n. 194, celebrado com a firma Dias, Garcia & Comp. Ltda., para fornecimento de material "Calix" ao Departamento Nacional de Produção Mineral. (PG. 16.582).

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos aludidos contratos, para o fim a que se referem os pareceres.

N. 9.367, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, remetendo o termo de contrato n. 203, celebrado com a firma Norton, McGaw & Comp., Ltda., para fornecimento de engates à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 16.577). — Foi ordenado o registro do aludido contrato.

N. 9.019, de 4 do corrente, da Comissão Central de Compras, solicitando o levantamento da caução de 20:000\$000 prestada pela firma "Minnich & Comp. Ltda." para garantia da execução do contrato n. 142, deste ano. (PG. 16.375). — Foi autorizado o levantamento da caução.

Processos:

De pagamento de 24:848\$600 a Germano Gustavo Francisco Pello e de 13:773\$700 a Severino Antônio Romão, de dívida de exercícios findos. (PG. 16.621 e 16.632). — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De montepio civil a Etelvina José Nogueira Pereira e outros, viúva e filhas de Bernardino José Barroso Pereira, contínuo da Secretaria do Ministério das Relações Exteriores. (PG. 11.561). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De melhoria de pensão, de acordo com o decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Vicentina de Noronha e Silva, viúva do general de divisão do Exército, Abílio Augusto de Noronha e Silva e a Maria Antonieta de Camargo Amaral, viúva do 1º sargento do Corpo de Fuzileiros Navais, Flávio Amaral. (PG. 14.757 e 13.620). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

De aposentadoria, a Feliciano Jordão, guarda sanitário, classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, a João Rodrigues de Albuquerque Leite, ex-ajudante do Correio de Jaraguá, Estado de Alagoas e a Etelvina Vieira Belo, inspetora de alunos do Instituto Nacional de Música. (PG. 14.602, 2.751 e 2.769). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões de aposentadoria e das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. DC(1.S)876, de 18 de junho último, solicitando a distribuição do crédito especial de 600\$, aberto pelo decreto n. 228, de 1 de fevereiro deste ano, à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Ceará, para pagamentos que competem ao período de 1 a 9 de novem-

bro de 1937 a Thais Acioli e outros, contratados, no extinto Tribunal Regional Eleitoral, no aludido Estado (PG. 12.200). O Tribunal ordenou a devolução do processo, visto tratar-se de crédito que está distribuído ao Tesouro Nacional.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.C.384, de 28 de julho próximo findo, com a cópia do decreto-lei n. 507, de 18 de junho último, que abre o crédito especial de 104:000\$000 para atender ao pagamento da diferença de 24.774.000 francos suíços, relativos à contribuição devida pelo Brasil à Representação Internacional do Trabalho, em 1937 (PG. 16.549). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relatório apresentado pelo oficial administrativo, Pompílio S. Paiva, referente à assistência à tomada de contas da Estrada de Ferro Carangola e seus ramos de Itabapoana e Poco Fundo, de que é concessionária a The Leopoldina Railway Co. Ltd., relativas ao 2º semestre de 1937 (PG. 16.275). — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Mavignier:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.050, de 20 de julho próximo findo, da Inspeção de Aguas e Esgotos, solicitando o pagamento de 118:607\$700 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de consumo de força motriz, a diversas dependências da mesma Inspeção, neste ano. (PG. 18.491). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 9.371, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 200, celebrado com a firma "Franz Cohinitz, para fornecimento de coque à Casa da Moeda, neste ano (PG. 16.580).

N. 9.363, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 209, celebrado com a firma "Dias Amorim & Cia. Ltda.", para fornecimento de metal anti-frição à Estrada de Ferro Central do Brasil, neste ano (PG. 16.565).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 7.960, de 22 de julho próximo findo, da Comissão Central de Compras, solicitando o pagamento no total de 101:267\$400 à Sociedade de Anônima Marvin e outros, de fornecimentos neste ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 17.634). — Foi ordenado o registro da despesa.

Processos:

De pagamento de 38\$300 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de dívidas de exercícios findos (PG. 14.938). — O Tribunal recusou registro à despesa de que se trata, por impropriedade de classificação da mesma, conforme o parecer.

De pagamento de 661\$500 a Gaspar Rocha, de vencimentos não recebidos no período de 8 de novembro de 1930 a 28 de janeiro de 1932. (Dívida flutuante) (PG. 18.375).

De pagamento de 2:814\$600 a Nhemias Borges, de exercícios findos, adicionais de 20 % no período de 22 de novembro de 1930 a 20 de janeiro de 1934 (PG. 18.221).

Foi ordenado o registro dos aludidos pagamentos.

De concessões:

De aposentadoria a Eugênio Moreno de Alagão, porteiro da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, a Américo Lins Chaves de Medeiros, escrivão classe "E" quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas e a Benedito Raimundo da Silva Filho, professor catedrático, padrão "L" do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde. (PG. 17.873, 14.125 e 18.301). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões de aposentadorias e das despesas classificadas.

De melhoria de pensão, de acordo com o decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Abigail de Freitas Guimarães, viúva de João Augusto Guimarães, tenente coronel reformado do Exército e a Virgínia de Oliveira Mendonça, viúva de Manuel dos Passos Farias de Mendonça, capitão do Exército (PG. 14.752 e 14.754). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De melhoria de pensão, de acordo com o decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Leonor Adelaide de Bulhões Gouvêa, viúva do marechal reformado, graduado Urbano Coelho de Gouvêa. (PG. 13.381). — Foi ordenado o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 892, de 30 de julho próximo findo, com cópias do decreto-lei n. 560, de 14 do corrente, que abre pelo Ministério, o crédito suplementar de 9:600\$, consignado à verba 1ª — Pessoal — IV gratificações e auxílios — sub-consignação 9-10 do atual orçamento, para o respectivo registro e distribuição à Diretoria de Fundos do Exército (PG. 16.551). — Foi ordenado o registro do aludido crédito e da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.310, de 28 de julho próximo findo, solicitando o pagamento de 147:552\$600 a B. Dutra & Cia. Ltda., proveniente de serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, neste ano (PG. 18.710). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 19 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 40 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE AGOSTO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Olávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Olávio Tarquínio de Sousa :
Ministério da Agricultura :

Aviso n. 3.473, de 2 do corrente, sobre a restituição da caução depositada pela firma Pimenta de Melo & Comp., como garantia da execução do contrato celebrado pela mesma firma, para impressão e fornecimento de 40.000 cartazes de propaganda contra saúva. (P.G. 16.340). — O Tribunal resolveu recusar o seu assentimento ao levantamento da caução, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde :

Offício n. 38-1.287-C-1.558, de 29 de julho findo, da Reitoria da Universidade do Brasil, sobre o pagamento de 3:170\$000 ao pessoal do curso de Higiene e Saúde Pública, da Faculdade de Medicina, de remuneração relativa ao mês de junho. (P.G. 16.361). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda :

Processos :

De concessão :

De aposentadoria a Hilário Luiz Leitão, diretor padrão N do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde. (P.G. 12.733). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De montepio a Angelina Asthon, e outra, viúva e filha do major graduado reformado da Polícia Militar, Jorge Asthon. (P.G. 10.153). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que se referem os pareceres.

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Maria Augusta N. F. Lobo, viúva do capitão tenente comissário, José Leite Franco Lobo; a Zulmira Lobo Moreira Fialho, viúva do capitão tenente Aristides C. Fialho; a Agueda Moreira da Rocha, viúva do general de brigada reformado João Siladelfo da Rocha; a Maria Madalena Teixeira Neri, viúva do 1.º tenente, José Neri de Oliveira Araújo e a Maria Leonor Peixoto de Melo Braga, viúva do 2º tenente do Exército, Gualter de Melo Braga. (P.G. 11.708) 10.961 8.268 13.841 e 18.755).

De montepio e meio soldo a Maria Luiza Antunes Pinheiro de Santa Marinha, filha do capitão de fragata Adolfo Pereira Pinheiro, como reversão das pensões que percebia sua falecida mãe Maria Antonieta Antunes Pinheiro. (P.G. 19.130).

De meio soldo a Elvira de Lima, viúva do tenente voluntário da guerra do Paraguai, Benedito Antônio de Lima. (P.G. 8.250). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e bem assim das despesas classificadas.

De montepio e meio soldo a Dermídia Bentes do Prado, viúva do sr. Antônio Bueno do Prado, marechal graduado, reformado do Exército. (P.G. 10.724). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da concessão da pensão de meio soldo de que trata o título expedido e recusar esse expediente a da pensão de montepio, por ter sido calculada pelo posto de general de divisão e não pela do marechal, conforme o parecer do Sr. procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores :

Aviso n. 193, de 22 do mês findo, solicitando que sejam transferidas para a Penitenciária Agrícola do Distrito Federal as dotações do material da Polícia Civil do Distrito Federal, atribuídas para despesas da antiga Colônia Correccional de Dois Rios. (P.G. 16.132). — O Tribunal recusou registro ao expediente solicitado, por falta de fundamento legal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio :

Offício n. 1.360, de 6 deste mês, da Diretoria de Contabilidade, sobre o pagamento de 346\$000 a Hermenegildo Santos do Amaral, contínuo G, de gratificação por serviços extraordinários. (P.G. 20.373). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas :

Avisos :

Ns. 2.602, 2.647 e 2.671, deste mês, pagamentos de 119:637\$500 a Vidal & Alcoforado, 517:465\$900 ao Estado de Santa Catarina e de 118:758\$500 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, por fornecimentos e serviços prestados. (P.G. 16.709, 16.710 e 20.591).

N. 2.599, deste mês, distribuição do crédito de 1.138:000\$000 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à conta do decreto-lei n. 519 de 27 de junho último. (P.G. 20.410). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas e distribuição de crédito.

— Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 1.818, de 28 de abril último, da Diretoria de Contabilidade, com a cópia do decreto-lei n. 337, de 16 de março último, que abre o crédito especial de 150:000\$000 para despesas decorrentes da organização do Parque Nacional de Itatiaia. (P.G. 16.483). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e de sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 8.611, de 30 de julho último, da Comissão Central de Compras, pagamento de 111:795\$900 à Casa Borlido Maia de Ferragens Limitada e outros, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (P.G. 18.180). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Processos:

De distribuição do crédito de 3:500\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, por conta da verba 5ª — Obras e melhoramentos. (P.G. 16.482). — Foi ordenado o registro.

De pagamentos de 15:671\$400 a Valdemar Francisco dos Reis, 236\$400, a Benjamin Machado e de 156:000\$000 a Fernando Fonseca de Araujo, de dívida de exercícios findos. (P.G. 20.545, 6.908 e 20.544). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De montepio a Ivone Costa de Oliveira, viúva do 3º sargento do Exército, Helvécio H. de Oliveira. (P.G. 13.940). — O Tribunal resolveu recusar registro à aludida concessão, e bem assim, a despesa classificada, de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

De montepio civil a Imburana Correia Mibielli, filha de Antônio Mibielli da Pontoura, chefe de seção aposentado da Alfandega do Rio Grande do Sul, e de montepio a Ivã Quesque de Aguiar, viúva do marechal graduado, reformado, Alberto Cardoso de Aguiar. (P.G. números 15.974 e 6.242).

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Eugênia Menezes de San Juan, viúva do capitão de corveta João Manuel de San Juan; a Francisca Eulália dos Santos, filha do general de divisão, reformado, Manuel Eufrásio dos Santos Dias; a Maria Pia Correia Caldas, viúva do general de brigada, reformado, Manuel da Silva Caldas, e a Marieta Bastos de Miranda, viúva do capitão médico do Exército, Jonas Tales de Miranda. (P.G. 40.636, 12.025, 10.880 e 8.084).

De melhoria de vencimento de inatividade a Francisco Alves de R. Barbosa, telegrafista de 4ª classe do extinto Departamento dos Correios e Telégrafos. (P.G. 9.235).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, e bem assim, das despesas classificadas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.784, de 27 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 597, do dia 4, que abre o crédito de 5.000:000\$000, suplementar às sub-consignações ns. 7 e 13 da verba 5ª. (P.G. 19.253).

N. 2.581, de 4 do corrente, pagamento de 177:664\$300 a Alfredo Aires Fernandes, por serviços prestados à Diretoria de Saneamento. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e da aludida despesa.

Offício n. 195, de 5 de agosto, da Inspetoria Federal de Estradas, pagamento de 3:161\$900 a Heitor Bernardes de Sousa e outros, por serviços extraordinários, nos meses de junho e julho. (P.G. 16.633). — Ordenou-se o registro.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-461-303.31, de 26 de julho último, distribuição do crédito de 500:000\$000 à conta do decreto-lei n. 535, do dia 14 de mesmo mês. (P.G. 16.559). — O Tribunal recusou registro à distribuição solicitada, por não ter o funcionário que assinou o ofício delegação de competência, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino José de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.073, da Diretoria de Contabilidade, de 13 de abril último, pagamento de 3:800\$000 à Maria Eugênia Celso e outros, membros da Comissão de Literatura Infantil, de diárias nos meses de janeiro e fevereiro. (P.G. 5.028). — O Tribunal resolveu recusar registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 9.372, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato n. 180, celebrado pelo Departamento de Aeronáutica Civil, com a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", para fornecimentos ao mesmo Departamento. (P.G. número 20.460). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De pagamento de 2:250\$ ao intendente classe L, da Diretoria do Domínio da União, Ari Azambuja, de diárias nos meses de maio e junho (P.G. 20.560). — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, por não ser possível se conceder diárias a funcionários que não se acham mais fora da sede da repartição, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

De distribuição do crédito de 32:115\$500 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 5ª, Obras, etc — I — Diversos — sub-consignação I, Obras e conservação (P.G. 16.627). — Foi ordenado o registro da distribuição de crédito citada.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 3.003, de 6 de julho último, da Diretoria de Contabilidade, solicitando que no crédito de 660:000\$, correspondente ao serviço de defesa sanitária vegetal, distribuído ao Tesouro Nacional, por conta da verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal permanente, sub-consignação I — Quadro único, seja anulada a importância de 7:700\$000 na parcela de 13:200\$000, relativa a um almoxarife classe H, devendo ser destacada e distribuída ao mesmo Tesouro a importância de 7:700\$000.

4:219\$400, ficando em ser a ade 3:480\$600 (PG. 16.634). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.417, de 16 deste mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 675:000\$000 à Associação de Socorros aos Tuberculosos, de auxílio no 2º semestre do corrente ano (PG. 20.581). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 8.965, 8.967, 9.028, 9.304, de 3, 4 e 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os pagamentos 923\$400 a Jorge Pereira & Cia. e outros, 6:063\$ a M. A. Avelar, 3:632\$300 a J. J. Pereira & Cia. e de 5:762\$ a A. G. Nesi & Cia., de fornecimentos aos Ministérios da Viação e Fazenda (PG. 13.444, 16.378, 16.287 e 16.376). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 9.362, de 9 do corrente, da mesma Comissão, com o contrato n. 163, celebrado com C. Fuerst & Cia., para fornecimento à Alfândega do Rio de Janeiro (PG. 16.594). — Foi ordenado o registro do aludido contrato.

Processos:

De pagamento de 500\$ a Eduardo Alexandre, de dívidas de exercícios findos (PG. 7.642). — Foi ordenado o registro.

De montepio e meio soldo a Rita de Cássia da Nóbrega e Silva e outras, viúva e filhos do major reformado da Polícia do Distrito Federal, José Candido da Nóbrega e Silva (PG. 8.881). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e bem assim das despesas classificadas.

Idem, idem a Clara Eraldes de Oliveira, viúva de Júlio Eraldes de Oliveira, tenente-coronel do Exército (PG. 9.527). — O Tribunal resolveu recusar registro á aludida concessão e á despesa classificada, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. Procurador, isto é, porque não foi observado o disposto no art. 10 do decreto-lei n. 113, de 22 de janeiro de 1938.

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Zulmira da Costa Godolfim, viúva do tenente-coronel graduado reformado do Exército, Antônio Godolfim (PG. 10.177). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.097, de 3 do corrente, distribuição do crédito de réis 5:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, á conta da sub-consignação n. I da verba 4ª, Eventuais (PG. 16.652). — Foi ordenado o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.589 e 2.262, de julho e agosto do corrente ano, distribuição dos créditos de 233:016\$ e 14:400\$ á Tesouraria de diversas Direitorias Regionais dos Correios e Telégrafos e á Tesouraria da Fazenda de Ferro de Goiás, á conta das verbas 16 e 1 (PG. 16.647 e 16.607).

Ofícios ns. 2.264 e 2.262, de julho findo, do Departamento de Portos e Navegação, pagamentos de 585\$ a Ascendino Pessoa Maciel e de 3:827\$ a Francisco Firmo Cavalcante de Moura, de condução (PG. 15.121 e 15.611).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 465, de 12 do corrente, da Comissão Construtora do Edifício, pagamento de 3:000\$ a Edgar Raja Gabaglia, por execução dos serviços em virtude de contrato (PG. 20.577). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Relatados pelo senhor ministro Alfredo Mavignier:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 9.317, de 8 deste mês, da Comissão Central de Compras, pagamento de 567\$000 a B. Herzog e outros, por fornecimentos á casa da Moeda (PG. 20.388). — Foi ordenado o registro.

Processos:

De pagamento de 300\$000 a João Augusto Cesar de Sousa Filho, de dívidas de exercícios findos (PG. 14.180). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

De concessão:

De montepio civil a Silvana Rosa Videira, viúva do correio aposentado da Secrearia de Estado da Viação e Obras Públicas, Adriano Augusto Videira (PG. 16.500);

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Alfa Rabelo Albano, filha casada do general de Divisão graduado, reformado, Marcos Franco Rabelo; a Clementina Pereira Roque, viúva do capitão tenente da Armada, João Roque da Silva; a Estefânia de Andrade Muniz Ribeiro, viúva do marechal graduado reformado, Manuel Onofre Muniz Ribeiro; e a Gilda Maria Lamenha do Rego Barros, viúva do capitão de corveta Feliciano Lamenha do Rego Barros (PG. 10.960, 13.127, 9.330 e 13.136).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e bem assim das despesas classificadas.

Relatórios apresentados pelo funcionário Alufzio Porto Ribeiro, incumbido de acompanhar como assistente desse Tribunal, os trabalhos das tomadas de contas da Panair do Brasil S. A., Aerolloyd Ignessú S. A. e Sindicato Condor Limitada, relativas ao exercício de 1937 (PG. 16.587, 16.585 e 16.586). — O Tribunal ordenou o arquivamento dos aludidos processos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.588 e 2.591, de 5 do corrente, distribuição dos créditos de 449:900\$000 á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e de 3:000\$000 idem, idem, no Estado do Ceará, á conta da verba 1ª — Pessoal (PG. 20.409 e 16.646);

Ns. 2.693 e 2.783, de 11 do corrente, pagamento de 147:936\$100 e 896:017\$600 a The Great Western of Brasil Railway Co., por serviços prestados (PG. 20.595 e 20.634).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 118, de 5 do corrente, da Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York, solicitando o adiantamento de 200:000\$ ao diretor do Instituto de Identificação e Estatística Criminal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, membro da Comissão de Organização, da referida Comissão, Leonídio Ribeiro, para atender às despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do corrente ano (PG. 16.648). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 23 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 25 de agosto de 1938

Portaria n. 14, designando o oficial administrativo da classe "I", Telasco José Fernandes, para exercer as funções de encarregado do Protocolo Geral do Tribunal.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 22 de agosto de 1938

Requerimento de Antônio Batista Lopes Chaves, escrivão da Coletoria Federal de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo certidão de tempo de serviço, a partir de 1911 até 1927, para efeito de licença-prêmio. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda.

(P. G. 20.481, G. 15, fls. 273).

Requerimento de Rougê de L. Isle Pérez, escriturário da classe "G", do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, pedindo o pronunciamento do Tribunal de Contas, sobre a viabilidade de sua pretensão á transferência para o mesmo Tribunal. — Não ha o que deferir.

(P. G. 20.392, G. 15, fls. 273)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE, DR. AUGUSTO TAVARES DE LIMA

Dia 16 de agosto de 1938

N. 273 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito especial de 107:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 572, do dia 28 de julho próximo findo, para pagamento do Pessoal a ser contratado para o serviço de fiscalização de garimpagem e comércio de pedras preciosas.

N. 274 — Ao ministro da Educação e Saúde — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito especial de 300:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 583, do dia 1 de agosto atual, para a execução do plano de pesquisas a ser realizado pela Seção de Patologia Regional do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 275 — Ao diretor da secretaria — Comunicando haver resolvido que os oficiais administrativos da classe "H", Fernando Mendes de Sousa Filho e Leonor Cândido Gomes passem a ter exercício, respectivamente, na 1ª e 2ª Diretorias.

N. 276 — Ao diretor da Primeira Diretoria — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo Fernando Mendes de Sousa Filho tenha exercício nessa Diretoria.

N. 277 — Ao diretor da Segunda Diretoria — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo da classe "H", Leonor Cândido Gomes tenha exercício nessa Diretoria.

Dia 17

N. 280 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 229:000\$000 a Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho, proveniente de trabalhos executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, cópia do documento de que conste a autorização do senhor Presidente da República.

N. 281 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Agradecendo a participação de haver tomado posse e assumido o exercício do cargo de diretor desse Serviço.

N. 282 — Ao diretor do Arquivo Nacional — Idem, idem, idem, do cargo de diretor desse Arquivo.

N. 283 — Ao ministro da Agricultura — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Pará, em 10 de março deste ano, para a execução dos serviços relativos á produção, melhoramentos e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis, no território daquele Estado.

N. 1.284 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 deste mês recusar o registro ao adiantamento de 20:000\$000, ao assistente técnico do Gabinete desse Ministério, Dr. Rubens d'Almeida Motta Porto, para despesas nos meses de agosto a outubro do corrente ano, com a propaganda das leis trabalhistas e previsão o combate de surtos grevistas, visto verificar-se que a inscrição da verba orçamentária pela

qual é solicitado o adiantamento não é a mesma indicada no orçamento de 1935, e que o art. 139, alínea 2ª, da Constituição, veda os movimentos grevistas.

N. 285 — Ao ministro do Estado das Relações Exteriores — Comunicando que o Tribunal resolveu em sessão de 12 deste, recusar registro ao adiantamento de 5:000\$000, ao cônsul de 3ª classe Edson Ramos Nogueira, porque o funcionário que assina a ordem de pagamento não tem delegação para esse fim, nos termos do Código de Contabilidade da União.

N. 286 — Ao ministro da Fazenda — Remetendo cópias dos pareceres do Sr. procurador, emitidos no processo relativo ao contrato n. 148 e termo aditivo n. 174, celebrado com a "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, para fornecimento ao Departamento Nacional da Produção Mineral, ao qual o Tribunal recusou registro em sessão de 12 deste.

N. 287 — Ao diretor da secretaria — Comunicando haver resolvido que os oficiais administrativos João Augusto de Figueiredo Rocha — classe "II" e Raimundo Botelho da Silva — classe "I", passem a ter exercício, respectivamente, na 1ª e 2ª Diretorias.

N. 288 — Ao diretor da Primeira Diretoria — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo da classe "II", João Augusto de Figueiredo Rocha, tenha exercício nessa Diretoria.

N. 289 — Ao diretor da 2ª Diretoria — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo da classe "I", Raimundo Botelho da Silva tenha exercício nessa Diretoria.

N. 290 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre a distribuição à Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal, do crédito aberto pelo decreto-lei n. 594, do dia 4 deste mês, no valor de réis 756:488\$400, suplementar à sub-consignação n. 33 — Vencimentos dos reformados de todas as classes da Polícia Militar, verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento desse Ministério, informar qual o quantitativo destinado a novas reformas, visto que as mesmas estão sujeitas ao registro prévio do Tribunal.

N. 291 — Ao Ministro da Agricultura — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato celebrado no dia 2 do corrente, entre o Governo da União e o Estado do Pará para execução dos serviços públicos relativos à fruticultura naquele Estado.

N. 292 — Ao diretor da Secretaria — Comunicando haver resolvido que a escriturária da classe "E", Maria Generosa Deschamps Cavalcanti passe a ter exercício na Diretoria de Tomada de Contas.

N. 293 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas. — Comunicando haver resolvido que a escriturária da classe "E", Maria Generosa Deschamps Cavalcanti tenha exercício nessa Diretoria.

Dia 18

N. 294 — Ao ministro da Agricultura — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado do Ceará, para execução dos serviços públicos relativos à produção e melhoramentos de plantas frutíferas, naquele Estado.

N. 295 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito especial de 101:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 507, de 28 de junho último, para pagamento da diferença de 24.774,00 francos suíços, relativos à contribuição devida pelo Brasil à Repartição Internacional do Trabalho, no exercício de 1937.

N. 296 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito suplementar de 756:488\$400, aberto pelo decreto-lei n. 694, do dia 4 deste mês, à conta da sub-consignação n. 33 — Vencimentos dos reformados de todas as classes da Polícia Militar do Distrito Federal, verba 1 — Pessoal, do art. 3º, anexo n. 4, do decreto-lei número 107, de 27 de dezembro de 1937.

Dia 19

N. 297 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Levando, de conformidade com o disposto nos artigos 61 e 64, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último, ao conhecimento do Sr. Presidente da República, pelo intermédio do Ministério, que o Tribunal resolveu, em sessão de 16 deste, ordenar o registro "sob reserva", da despesa de réis 10:767\$700, a Euvaldo Rodrigues Serra, proveniente de vencimentos de iratidade, no lugar de guarda sanitário da Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza, correspondente ao período de 24 de dezembro de 1934 a 31 de dezembro de 1937.

N. 298 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja entregue como adiantamento ao oficial administrativo da classe "J", do Tribunal, bacharel Epitácio Monteiro Pessoa, encarregado da Biblioteca, a quantia de 2:500\$000, para aquisição de livros para a mesma nos meses de agosto a outubro deste ano.

N. 299 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição da totalidade do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 230, de 2 de fevereiro último, ficando assim prejudicado o pedido de adiantamento de 50:000\$, ao tesoureiro da Comissão Organizadora da Primeira Exposição Filatélica Internacional, capitão Mirabeau Pontes.

N. 300 — Ao diretor da Secretaria — Comunicando haver resolvido que a escriturária da classe E, Maria Antônia Broxado Carneiro, tenha exercício nessa Secretaria.

N. 301 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando que o Tribunal resolveu deferir o pedido constante do requerimento do bacharel Eurico Franco Ribeiro, oficial administrativo da classe K, do mesmo, que esteve afastado do seu cargo em virtude de prisão ordenada pelo então Juízo Federal da Secção do Rio Grande do Sul, pedindo que lhe seja abonada a metade do ordenado que deixou de receber de 4 de outubro de 1935, até 12 de julho do corrente ano, e solicitando seja efetuado ao mesmo funcionário o pagamento da importância a que tem direito, no período de 4 de outubro de 1935 a 31 de dezembro de 1937, de exercícios já encerrados, visto ter sido apenas abonada ao interessado a metade do ordenado, na forma do art. 80, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 302 — Ao Sr. ministro da Guerra — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito suplementar de réis 9:600\$, aberto pelo decreto-lei n. 560, do dia 14 de julho p. findo, e sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

N. 303 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Solicitando, em referência ao aditamento de 1:680\$000, recebido pelo diretor da Escola 15 de Novembro, Dr. Francisco Assis Perdigão Nogueira, sejam sanadas as seguintes irregularidades:

a — completar, com revalidação, o selo de recibo do documento de fls. 4; b — declarar a data em que foi entregue ao responsável o aludido adiantamento; c — fazer a declaração, nas faturas, do recebimento do material; d — serem passados em nome do responsável os documentos de fls. 6 e 7.

Circular n. 304 — Aos diretores do Tribunal:

Normas sobre preparo e instrução de processo:

Recomendando, para a boa ordem dos trabalhos do Tribunal, tendo em vista, além de suas resoluções anteriores, as circulares expedidas em várias ocasiões pela Presidência e o disposto no art. 35, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, art. 25, § 1º, e art. 65 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, que sejam rigorosamente observadas as seguintes normas no preparo e instrução dos processos:

a) — os processos devem ser instruídos nas Diretorias no prazo de doze dias úteis, no máximo;

b) — nos contratos e processos de montepio civil, montepio militar e meio soldo, aposentadorias, reformas e outros em que seja obrigatória a audiência do Ministério Público, esse prazo será de nove dias;

c) — na capa da autuação de todos os processos será feita a menção dos prazos, como já se procede no tocante aos contratos;

d) — os processos só transitarão no Tribunal em protocolo, não sendo permitido o movimento dos mesmos em mãos das partes;

e) processo algum ou qualquer papel, salvo petições entregues diretamente pelas partes ou remessa chegada por via postal ou telefônica, será recebido ou transitará no Tribunal de Contas de uma para outra dependência ou na distribuição interna, sem que conste o recebimento assinado pelo funcionário, de modo a apurar-se a responsabilidade no caso de extravio;

f) — os documentos que constituírem o processo serão reunidos em volume costurado, à semelhança dos autos forenses, pela respectiva ordem cronológica, ou conexão das matérias;

g) os que forem anexados pelo funcionário, para instrução do processo, deverão preceder à informação ou parecer do mesmo funcionário;

h) todas as folhas serão numeradas e rubricadas no canto direito superior, pelo funcionário que efetuar a primeira autuação, devendo todos os que vierem a funcionar no processo prosseguir na numeração e autenticação das folhas que forem usadas ou anexadas;

i) a juntada de processos se fará sempre por linha, permanecendo, porém, as respectivas autuações, de modo a não ser prejudicada uma futura desanexação;

j) o funcionário que fizer a juntada, ou desanexação, deverá declará-lo em ambos os processos;

k) em relação aos processos ou qualquer papel em arquivo, a juntada se fará após despacho para tal fim, ficando no lugar do processo uma papelada de iguais dimensões, com os necessários esclarecimentos, até que volte o processo;

l) os pedidos de reconsideração do despacho não deverão constituir novos processos; serão anexados, em seguimento ao inicial, processando-se, então, na forma do que dispõe a letra "e" das presentes "Normas";

m) as informações e pareceres serão precedidos da indicação da data do recebimento do processo e numerados, seguidamente, pelos funcionários que os derem;

n) não serão dadas a conhecer à parte, antes de findos os processos, as informações e pareceres nos mesmos proferidos, salvo determinação da autoridade competente;

o) o registro das despesas e cumprimento de despachos e as anotações que se tornarem necessárias serão feitas sempre com a máxima urgência, não devendo exceder o prazo de 48 horas, salvo motivo justificado;

p) não será permitido, em hipótese alguma, informar processo no Tribunal ou nas delegações funcionário que não pertença ao seu quadro;

q) quando autorizada qualquer diligência em processos submetidos ao julgamento do Tribunal, deverá a mesma ser satisfeita dentro de quinze (15) dias úteis, a contar da data do recebimento, no Ministério, da comunicação feita a respeito; findo esse prazo e não sendo satisfeita a dita diligência, o processo deverá subir novamente

ao exame do Tribunal, que resolverá o que for mais acertado com os elementos constantes do mesmo processo;

r) tratando-se de processos cujas diligências tenham de ser cumpridas fora desta Capital, o prazo de quinze (15) dias úteis será acrescido dos dias necessários, conforme a distância do lugar em que esteja situada a repartição que tenha de cumpri-las, calculados pela forma estabelecida no Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

s) os prazos a que se referem as letras a e b poderão ser exceções na instrução dos processos de tomada de contas, devendo, porém, o diretor da respectiva Diretoria providenciar para que a referida instrução seja ultimada a tempo de poder o Tribunal julgá-los dentro do prazo estabelecido na legislação em vigor.

N. 305 — Ao oficial administrativo da classe "K" Segismundo Soares Batista. — Comunicando haver resolvido designá-lo para servir como secretário do Sr. Ministro Dr. Eduardo Lopes, quando em função de Ministro Semanário.

Dia 22

N. 306 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando o registro do crédito de 5.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 597, de 4 do corrente, suplementar às sub-consignações ns. 7 e 13, respectivamente, das consignações III, Portos e Navegação e VI — Estrada de rodagem, da verba 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhos e Equipamentos, do vigente orçamento do Ministério.

N. 307 — Ao ministro da Agricultura — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar o seu assentimento ao levantamento da caução de 5:920\$000, prestada pela firma Pimenta de Melo & Comp., em 1937, para garantia de proposta e execução do contrato celebrado em 10 de junho do dito ano, para fornecimento de cartazes destinados à propaganda contra a saúva, tendo em vista o que dispõe a cláusula 7ª do contrato e o que determina o art. 684 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e o item VIII do § 3º do art. 20 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio deste ano, caução essa que deveria reverter aos cofres públicos e comunicando ainda que o levantamento da caução de 5:000\$000, prestada para garantia de proposta, independe de autorização do Tribunal.

N. 308 — Ao ministro de Estado das Relações Exteriores — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 deste, recusar registro à distribuição do crédito especial de 500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 565, de 14 de julho próximo findo, por não ter o funcionário que solicita a mesma distribuição delegação de competência, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 309 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro, por falta de fundamento legal, à transferência, para a Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, criada pelo decreto-lei n. 319, de 7 de março último, das importâncias constantes das duas relações que acompanharam o aviso do Ministério, à conta de diversas dotações de "Material" da Polícia Civil do Distrito Federal, do vigente orçamento, atribuídas para despesas da antiga Colônia Correccional de Dois Rios.

N. 310 — Ao ministro da Fazenda — Remetendo, em aditamento aos ofícios ns. 222 e 231, de 2 e 4 do corrente, a relação completa do pessoal do Tribunal, por ordem de antiguidade, com execução dos oficiais administrativos das classes K e J, cuja relação acompanhou o ofício n. 231.

Dia 23

N. 311 — Ao doutor procurador — Remetendo cópias do acórdão proferido, em sessão de 17 de novembro de 1937, no processo relativo à tomada de contas n. 33.815, de Rubem de Almeida Alcântara, segundo tenente intendente naval, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934 e do demonstrativo do alcance de 8:414\$600, apurado nas mesmas, acrescido dos juros de mora que forem devidos, para ser cobrado executivamente.

Dia 24

N. 313 — Ao diretor da Secretaria — Comunicando que o oficial administrativo da classe I, Mário Saião de Carvalho Araújo e a escriturária da classe E, Maria José do Patrocínio, tenham exercício na Segunda Diretoria.

N. 314 — Ao diretor da Segunda Diretoria — Comunicando que o oficial administrativo da classe "I", Mário Saião de Carvalho Araújo e a escriturária da classe "E", Maria José do Patrocínio tenham exercício na dita Diretoria.

N. 315 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando o registro do crédito de 28:400\$000, suplementar à sub-consignação 5-01), da consignação IV — Gratificações e Auxílios, da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério e ainda que o pedido de distribuição do mesmo deve ser encaminhado por intermédio do Ministério da Fazenda.

N. 316 — Ao diretor da Secretaria — Comunicando que o oficial administrativo da classe I, Eduardo de Medeiros Martins, tenha exercício na Comissão Especial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA, DR. J. B. RANDOLFO PAIVA JÚNIOR

Dia 16 de agosto de 1938

N. 1.312 — Ao diretor da Escola Nacional de Música, solicitando informar si os professores incluídos na folha de pagamento de réis 39:317\$900, catedrático Alfredo Raimundo Richard e outros, são efetivos e quanto percebem como tal.

N. 1.313 — Ao diretor do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, solicitando, em referência ao contrato de 25 de julho próximo findo, celebrado com D. Francisca Valverde de Miranda Brandão, para locação do prédio sito à rua Alice n. 40, de sua propriedade, no qual funciona um consultório desse serviço, providenciar:

- a) para que seja autenticada a cópia de fls. 2;
- b) para que seja apresentado o instrumento do mandato outorgado ao signatário do termo lavrado;
- c) para que seja o contrato aprovado;
- d) para que sejam apresentadas as provas de se achar o imóvel locado livre de quaisquer onus reais.

N. 1.314 — Ao contador geral da Contadoria Central da República, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito especial de 107:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 572, do dia 28 de julho próximo findo, para atender ao pagamento do "Pessoal" a ser contratado, na forma da legislação em vigor, para o serviço de fiscalização de garimpagem e comércio de pedras preciosas.

N. 1.315 — Ao contador geral da Contadoria Central da República, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito suplementar de 300:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 583, do dia 1 de agosto atual, destinado à execução do plano de pesquisas a ser realizado pela Seção de Patologia Regional do Instituto Osvaldo Cruz.

N. 1.316 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 atual, recusar registro à concessão constante da apostila feita no título de pensão de montepio de dona Odete de Góis Dias de Oliveira, filha casada do 1º tenente da Armada, Pedro Xavier de Góis, acrescendo da quantia mensal de 35\$000 a pensão que percebia, em virtude da reversão de igual importância que pertencia a sua irmã D. Maria de Lourdes de Góis, falecida em 18 de abril de 1936, por ter sido abonada em importância inferior à devida.

N. 1.317 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 de agosto atual, recusar o seu assentimento à entrega da caução n. 396, do valor de 488\$, prestada por José Cima Cabral, em garantia do cumprimento do contrato lavrado no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, para execução de obras e reparos no "Pavilhão Alaor Prata", no Hospital Psiquiátrico, em 1937, visto se verificar que não houve despacho da autoridade competente, autorizando a mesma restituição.

N. 1.318 — Ao diretor da Despesa Pública, devolvendo 12 processos relativos aos adiantamentos abaixo mencionados, afim de que se proceda nos termos do art. 37, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último, a saber:

1. De 6:250\$000, ao oficial administrativo da classe I, Avelino de Godói;
2. De 2:000\$000, ao Dr. Jaime Grabois, diretor do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil;
3. De 5:265\$000, ao prático de farmácia da classe D, com exercício no Hospital de São Sebastião, Amaro de Araújo;
4. De 23:000\$000, ao escriturário da classe D, Graef Santiago;
5. De 2:000\$000, ao chefe de Portaria da classe E, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, José Ferreira Bouças;
6. De 2:500\$000, ao chefe da Portaria do Museu Nacional, Reinaldo Mendes;
7. De 12:500\$000, ao zelador da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Anarolino Boaventura de Almeida;
8. De 1:000\$000, ao escriturário da classe D, Osmar de Carvalho Castro;
9. De 3:000\$000, ao escriturário da classe G, Júlio Jatá;
10. De 2:500\$000, ao Dr. Joaquim Martagão Gesteira, diretor do Instituto Nacional de Puericultura da Universidade do Brasil;
11. De 3:000\$000, ao tesoureiro do Ministério da Educação e Saúde, José Pinheiro Chagas;
12. De 2:000\$000, ao almoxarife da classe E, José de Moraes Silva.

N. 1.319 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando, em referência à concessão constante da pensão especial de 2:333\$300, nos termos do decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, a D. Santusa Gomes Ribeiro, viúva do tenente-coronel do Exército, Anibal Gomes Ribeiro, que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 do atual mês, recusar registro à mesma, por ter sido abonada em importância superior à devida.

N. 1.320 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando que o Tribunal resolveu, em referência ao levantamento da caução n. 383, do valor de 5:000\$000, prestada por Luiz Zani, como garantia do cumprimento do contrato lavrado em 1937, no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde para as obras de construção e reformas na Casa de Rui Barbosa, negar o seu assentimento à restituição da caução, visto não constar do processo o despacho da autoridade competente, autorizando a mesma.

N. 1.321 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência a concessão constante da apostila feita no título de aposentadoria de Antônio Monteiro de Carvalho, no lugar de almoxarife do

Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, acrescentando de 5:280\$000 anuais os vencimentos anteriormente fixados em 4:320\$000, seja anulada a apostila lavrada em 7 de janeiro último a fls. 19 verso do processo.

N. 1.322 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar registro ao pagamento de 7:114\$200, à firma D. Aquino & Comp., proveniente de fornecimentos feitos neste ano, à E. de F. Central do Brasil, visto verificar-se que foram desdobrados os pedidos de maneira a impedir a realização de contrato para o fornecimento.

N. 1.323 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério de Educação e Saúde — Solicitando, em referência à distribuição à Delegação Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, da importância de 25:596\$700, para pagamento de vencimentos do professor privativo, padrão L, da Escola de Odontologia anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Antonio Verissimo de Melo, enviado ao Tribunal uma cópia da resolução do C. F. S. P. C.

N. 1.324 — Ao Inspetor Federal das Estradas — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 de agosto atual, recusar o registro ao pagamento de 1:838\$100 a Alvaro Pereira Costa e outros, por serviços extraordinários, prestados em horas fora do expediente regulamentar, nos meses de junho e julho próximos findos.

N. 1.325 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando sejam devidamente selados os documentos de fls. 39 e 44 do processo relativo ao pagamento de 2:555\$000 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, por exercícios findos, proveniente de passagens fornecidas em proveito da E. de Ferro de Goiás.

N. 1.326 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento ao 2º tenente da Armada, reformado, Odon Leocádio Ribeiro, proveniente de vencimentos pertinentes ao período de 7 a 19 de junho de 1931, correspondente a 307\$300, ouro, quando em comissão na República Argentina e na do Uruguai, informar em que data o mesmo oficial regressou ao país.

N. 1.327 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando, em referência ao aumento da pensão de montepio a D. Alzira Gonçalves da Silva, viúva do 3º sargento da Armada, Miguel Gonçalves da Silva, que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 do atual mês, recusar registro à concessão, por ter sido requerida por procurador impedido de funcionar.

N. 1.328 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando, em referência ao pagamento de 54:220\$600 a S. A. Produtos Têxteis, proveniente de fornecimento neste ano, à E. de F. Central do Brasil, informar porque o material não foi entregue imediatamente como determina a cláusula 3ª do contrato.

N. 1.329 — Ao diretor do Museu Histórico Nacional. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 do atual mês, recusar registro ao pagamento de 1:000\$, a Alexandre Budai, proveniente de fornecimento a esse Museu de um retrato a óleo do almirante Protógenes Guimarães, porque a delegação de competência foi dada ao ex-diretor Dr. Gustavo Barroso.

N. 1.330 — Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 do atual mês, recusar registro ao pagamento de 1:342\$ ao oficial administrativo desse Departamento Eugênio Alves da Silva, proveniente de diárias por serviços prestados durante o período de 19 de abril a 30 de junho deste ano, nos Estados do Amazonas e Pará, na organização e aquisição de matérias primas brasileiras necessárias aos construtores a serem remetidos para as Exposições e Feiras.

N. 1.331 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 deste, recusar registro ao pagamento de 41:800\$, ao Instituto do Açúcar e do Alcool, proveniente de fornecimentos feitos neste ano, ao Serviço de Transporte do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.332 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 deste, recusar registro ao pagamento de 49:253\$800, à firma S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e outros, proveniente de fornecimentos feitos, neste ato, ao Serviço de Transporte do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.333 — Ao diretor da Despesa Pública — Devolvendo o processo relativo à distribuição à Delegação do Tesouro Brasileiro em Londres, de 1 340:789\$300, correspondente a £ 32.625-0-0, para pagamento a The Brazilian Coal Co. Ltd., pelo fornecimento de 20 000 toneladas de carvão Cardiff à E. de F. Oeste de Minas, em 1930, visto nada haver a resolver por parte do Tribunal, uma vez que a despesa foi registrada em tempo oportuno pela Delegação do mesmo no Estado de Minas Gerais.

N. 1.334 — Ao diretor da Despesa Pública, em referência às distribuições das importâncias de 107:520\$, 36:432\$ e 104:400\$, respectivamente à tesouraria da E. F. São Luiz a Teresina, em São Luiz (Maranhão) e ao Tesouro Nacional e Delegacias Fiscais indicadas, para pagamento de diferença de vencimentos de que trata o art. 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que o Tribunal ordenou o registro das mesmas, recomendando a observância do disposto no art. 4º das Disposições Transitórias da Lei referida.

N. 1.336 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que os funcionários Leonor Cândido Gomes e Fernando Mendes de Sousa Filho, nomeados para o cargo de letra H, da carreira de oficial administrativo do quadro II — Tribunal de Contas, assumiram o exercício de seus cargos, nesta data.

N. 1.337 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar seu assentimento à restituição da caução de 235:000\$, prestada para garantia do contrato celebrado com o Govern. Federal, pela The Brazil Great Southern Railway Company Limited, por ter sido o mesmo contrato rescindido por acordo amigável.

Dia 17

N. 1.341 — Ao fiscal de inflamáveis — Solicitando guia de livre trânsito para tres caixas de gasolina pura, para mistura de cera, destinadas ao Tribunal.

N. 1.342 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do termo de contrato relativo ao aforamento do terreno designado por lote n. 433, na 2ª Secção da Urca, freguesia da Lagoa, nesta capital, assinado em 29 de julho próximo findo, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, por Ernani Correia.

N. 1.342 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 10 do mês atual, recusar registro ao contrato n. 143, e termo aditivo n. 124, celebrado com a "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, para fornecimento ao Departamento Nacional da Produção Mineral, pelas irregularidades verificadas na concorrência e que são insanáveis.

N. 1.344 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 550:000\$, ao Dr. Luiz Osmundo de Medeiros, para despesas nos meses de setembro a novembro de 1937.

N. 1.345 — Ao mesmo — Idem, idem, idem de 720\$, ao servente dessa repartição Adão Lopes da Silva.

N. 1.346 — Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército — Solicitando, em referência ao adiantamento de 15:000\$, ao major do Batalhão Patriótico "Marechal Bormann", Venceslau Breves, o conhecimento em original referente ao recolhimento do saldo de 11\$867, conforme o que dispõe o art. 293, parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 1.347 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, relativo ao adiantamento de 80:000\$ ao major Miguel Nei de Carvalho, idem, idem, sobre o saldo de 1\$700, idem, idem, idem.

N. 1.348 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Espírito Santo — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 400\$ ao escrivão da Escola de Aprendizes Artífices, desse Estado, Osvaldo Silva.

N. 1.349 — Ao mesmo, no Estado de Sergipe — Idem, idem, idem, de 300\$, ao arquivista dessa delegacia, Aureo Freire, para despesas nos meses de abril a junho deste ano.

N. 1.350 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 2:000\$ ao inspetor fiscal da 3ª Zona, Olívio da Costa Alecrim.

N. 1.351 — Ao mesmo, no Estado do Ceará — Idem, idem, idem, de 500\$, ao continuado do extinto Tribunal Regional Eleitoral, nesse Estado, Mário Benvido de Vasconcelos.

N. 1.352 — Ao mesmo, no Estado de Pernambuco — Idem, idem, idem, de 1:000\$, ao bacharel Otávio Teixeira Soares.

N. 1.353 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Transmitindo os decretos de nomeação de João Augusto de Figueiredo Rocha e Raimundo Botelho da Silva, para os cargos, respectivamente, das classes "H" e "I" da carreira de oficial administrativo do quadro II do Tribunal de Contas, e comunicando que os mesmos assumiram o exercício dos seus cargos em 16 deste, bem como da escriturária Maria Rosa Deschamps Cavalcanti, que assumiu o exercício a 17.

N. 1.354 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato n. 207, de 1 do corrente, celebrado com a Geohydro Limitada, para fornecimento de gravímetro estático ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 1.355 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato n. 200, de 26 de julho próximo findo, celebrado com a firma Franz Cohnitz, para fornecimento de cóque à Casa da Moeda.

N. 1.356 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato n. 203, de 28 de julho próximo findo, celebrado com Norton, Megaw & Comp. Ltda., para fornecimento de engates à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.357 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato n. 201, de 21 de julho próximo findo, celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de arco para bastões e bastões "Staff", à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.358 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 300\$, ao agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Osvaldo Nunes Direito.

N. 1.359 — Ao mesmo, no Estado da Bahia — Idem, idem, idem, de 20:849\$, ao agrônomo d. D. N. P. V. João de Castro Cerqueira.

N. 1.360 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato n. 209, de 2 do corrente, celebrado com Dias, Amorim & Comp. Ltda., para fornecimento de metal anti-fricção à E. de F. Central do Brasil.

N. 1.361 — Ao mesmo — Idem, idem, idem do contrato n. 206, de 1 deste, com Roberto Kronig, para fornecimento de estopa de algodão à E. de F. Central do Brasil.

N. 1.362 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato n. 178 do dia 7 de julho p. findo, celebrado com S. A. Produtos Textéis "Sapt", para fornecimento de estopa de 15 á E. de F. Central do Brasil.

N. 1.333 — Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

De 15:000\$000, ao major médico Dr. João Pinto Rebelo Pestana.
De 13:000\$000, ao major Gervásio Caldas.
De 10:000\$000, ao 2º tenente contador Josafá Padilha da Cunha.
De 5:000\$000, ao major Atanásio Loureiro da Silva.
De 25:000\$000, ao 1º tenente Cornélio de Moraes Queiroz.
De 6:000\$000, ao capitão Antônio de Almeida Roseiro.
De 50:000\$000, ao 2º tenente Oscar Rodrigues Cabral.
De 100:000\$000, ao coronel Samuel de Oliveira.
De 100:000\$000, ao tenente-coronel Paulo de Araujo Bastos.
De 50:000\$000, ao tenente-coronel Raimundo Borges.
De 50:000\$000, ao coronel Raimundo Borges.
De 50:000\$000, ao 1º tenente da Força Pública de S. Paulo Nivalter Eloi de Melo.
De 10:000\$000, ao coronel João Batista Machado Vieira.

Dia 18

N. 364 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 16 deste, ordenar o registro do crédito de 756:488\$400, aberto pelo decreto-lei n. 594 do dia 4 do corrente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, suplementar á sub-assignação 33 — Vencimentos dos reformados, etc., da verba 1ª, Pessoal, art. 3º do vigente orçamento do mesmo Ministério.

N. 1.365 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito especial de 104:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 507 de 18 de junho último, para o pagamento da diferença de 24.774,00 francos suíços, relativos á contribuição devida pelo Brasil á Repartição Internacional do Trabalho, no exercício de 1937.

N. 1.366 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato n. 208 do 2 deste, celebrado com a International Machinery Co., para fornecimento de rolo compressor, ao Departamento de Aeronáutica Civil.

N. 1.367 — Ao mesmo — Idem, idem, idem do contrato n. 212 de 2 do corrente, celebrado com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimento de equipamentos "Block train Stone" á E. de F. Central do Brasil.

N. 1.368 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato n. 76 de 5 de maio deste ano, celebrado com S. A. Fábrica de Papel Santa Maria, para fornecimento de fita para aparelho telegráfico á E. de F. Central do Brasil, com o respectivo termo aditivo n. 168.

N. 1.369 — Ao mesmo — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o contrato n. 213 do dia 2 do corrente, celebrado com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimento de instalações completas "Stone" á E. de F. Central do Brasil, seja feita a prova da exclusividade, que deve ser renovada anualmente.

N. 1.370 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o contrato celebrado com Dias Garcia & Comp., para fornecimento de material de sondas "Calix" ao Departamento Nacional da Produção Mineral, no total de 283.393\$700, informar se o saldo comporta a despesa, bem assim se foi previamente empenhada.

N. 1.371 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 4:786\$400, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande de passagens concedidas ao Ministério da Guerra, em 1929, seja sanada a falta apontada pelo Corpo Instrutivo do Tribunal, uma vez que a dívida é de 5:087\$600 tendo deixado de ser computada a importância de 304\$200, de fls. 178.

N. 372 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao contrato n. 202, de 28 de julho p. findo, celebrado com a Cia. Lanston do Brasil S. A. para fornecimento de máquinas de numerar á Casa da Moeda, os esclarecimentos com fundamento no art. 743, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre a exclusão da proposta da firma Minnich & Cia. Ltda.

N. 1.373 — Ao diretor geral da Fazenda — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro á escritura de compra de uma pedreira situada á margem do canal de Mangaratiba, da E. de F. Central do Brasil, no E. do Rio de Janeiro, de propriedade de João Batista Bondin.

N. 1.374 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura, comunicando que o Tribunal resolveu rejeitar a multa aplicada ao servente da classe E do Instituto de Biologia Vegetal, Manuel Augusto de Menezes, em virtude da apresentação fora do prazo regulamentar dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 15:000\$000, recebido em 22 de junho p. findo, á vista das razões apresentadas.

N. 1.375 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Comunicando, em referência ao pagamento de 13:666\$000, á firma Máquinas de Escritório Ltda., proveniente de fornecimento de 4 máquinas de escrever ao Serviço do Pessoal desse Ministério, que

o Tribunal resolveu recusar registro á despesa, pelos seguintes fundamentos.

a) porque o empenho foi irregularmente formulado, por não se declarar nele a natureza do material a adquirir e referir-se a concorrência administrativa que não existe.

b) por não ter sido feita a prova da exclusividade da firma fornecedora.

c) por impropriedade de classificação.

N. 1.376 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 355\$696 ao 1.º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, José Carlos Padilha, proveniente de diferença de vencimentos por ter substituído um chefe de Secção da Alfandega do mesmo Estado, nos meses de março e abril de 1930, esclarecimentos relativos á substituição de um chefe de secção da Alfandega por um 1.º escriturário da Delegacia Fiscal, o que contraria o parágrafo 3.º do art. 67 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 1.377 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre a concessão de aposentadoria a Frederico Guilherme Carsten, no lugar do oficial administrativo classe "J", Quadro I — Ministério da Fazenda, com o vencimento anual de 32:200\$900, a retificação do cargo do inativo, como consta da informação de fls. 14 v. do processo.

N. 1.378 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar o registro ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 38\$300, á Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de transportes concedidos ao Ministério da Marinha em 1935, por impropriedade de classificação.

N. 1.379 — Ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, Comunicando que o Tribunal resolveu, em referência ao pedido de reconsideração da decisão de 8 de julho último, pela qual foi recusado o registro ao pagamento de 524\$000 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em sessão de 16 do corrente, manter a sua anterior decisão.

N. 1.380 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Solicitando, em referência á reconsideração á recusa de registro ao pagamento de 11:602\$700 ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outros, proveniente de fornecimentos ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, no corrente ano, seja devidamente instruído o processo e informar em que data foi entregue o officio que comunicou a recusa.

N. 1.381 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência á concessão de aposentadoria a d. Maria Teresa da Silva, no lugar de estacionária de 2.ª classe de estação meteorológica do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronáutica Civil, informar qual o vencimento exato que percebia a inativa na data de sua aposentadoria.

N. 1.382 — Ao mesmo, comunicando, sobre a concessão de montepio e meio soldo a DD. Zulmira de Souza Rodrigues, Maria Evangelina Rodrigues Arnt e Maria das Dores da Fonseca Rodrigues, viúva e filhas do coronel da reserva de 1.ª classe do Exército, José Apolonio da Fontoura Rodrigues, nas importâncias mensais, respectivamente, de 706\$700 e 240\$000 a primeira e de 88\$300 e 30\$000 a cada uma das outras, que o Tribunal resolveu, em sessão de 16 do atual mês, recusar registro á concessão de montepio, por ter sido dada em importância inferior á devida.

N. 1.383 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Tribunal resolveu, em referência á multa aplicada a Carlos Pereira da Silva, em virtude de não haver apresentado, no prazo legal, os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 4:000\$000, recebido em 12 de abril último, rejeitar a mesma multa.

N. 1.384 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 16 deste, recusar registro á concessão de montepio e meio soldo a d. Clarinda de Niemcier Soares Carneiro, nas importâncias mensais de 88\$300 e 300\$000, por ter sido dada em importância inferior á devida.

N. 1.385 — Ao diretor geral da Diretoria da Fazenda do Ministério da Fazenda — Remetendo provisões de quitação.

N. 1.386 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de S. Paulo, — Idem, idem, idem.

N. 1.387 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Idem, idem, idem.

N. 1.388 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu — Estado de São Paulo — Idem, idem, idem.

N. 1.389 — Ao diretor do Serviço do Pessoal no Ministério da Fazenda — Comunicando haver a funcionária Maria Antonia Broxado Carneiro, nomeada para o cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro II — Tribunal de Contas, assumindo o exercício do mesmo no dia 17 deste.

N. 1.390 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 16 deste, recusar registro á concessão da pensão de montepio a d. Elza Ricardi Belda, esposa do ex-terceiro sargento do Exército Alvaro Belda, na importância mensal de 100\$000, visto que, na data da exclusão do esposo da habilitação, os vencimentos dos militares eram pagos pela tabela n. 51, de 11 de maio de 1935, cabendo á família direito á revisão do processo, com o fim de corresponder aquela tabela.

Dia 19

N. 1.391 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência à restituição, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, da importância de 3:867\$500, à Sociedade Agrícola Ltda., proveniente do excesso de taxa e emolumentos de exportação de frutas, recolhido pelo conhecimento n. 4.292, de 1933, na Alfândega de Santos, informar se o recolhimento foi escriturado como receita e qual a classificação a que obedeceu.

N. 1.392 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência à restituição, pela Alfândega do Rio de Janeiro, da quantia de 259\$400, a Gilete Safety Razor Co. Of. Brasil, proveniente de multa paga a mais pela nota de diferença n. 65.257, de 1936, informar qual o título da receita em que foi escriturada a mesma, de vez que o processo não oferece elementos sobre a classificação do recolhimento.

N. 1.393 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 147\$200, a Breno Soares Maia, interno do Hospital Nacional de Psicopatas, proveniente de vencimento que deixou de receber no mês de dezembro de 1936, sejam satisfeitas as seguintes exigências:

a) ficar apurado devidamente o direito creditório do requerente de fls. 2. de vez que a informação de fls. 3, verso declara que do livro próprio consta o recebimento do cheque relativo ao vencimento reclamado.

b) assim procedido, seja a dívida reconhecida pela autoridade competente.

N. 1.394 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 1:680\$500 a J. G. Pereira & Comp., e outras, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, no corrente ano, sejam destacadas as faturas de fls. 13 e 16, de Freitas Couto & Comp., no valor de 143\$000 e Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., de 9\$000, em que se verifica impropriedade de classificação, devendo ser também retificada a ordem de pagamento.

N. 1.395 — Ao diretor da Faculdade Nacional de Direito — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 20:137\$500, correspondente à folha de remuneração ao professor catedrático Dr. José Carlos de Matos Peixoto e outros, que lecionaram turmas desdobradas no mês de julho último, esclarecer se os professores mencionados na mesma regem turmas desdobradas de suas próprias cadeiras.

N. 1.396 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que o Tribunal resolveu, em vista do requerimento do bacharel Eurico Franco Ribeiro, oficial administrativo da classe K, do Tribunal, pedindo lhe seja abonada a metade do ordenado que deixou de receber em virtude de prisão ordenada pelo então Juiz Federal da Seção o Rio Grande do Sul, ao qual juntou certidão da sentença proferida pelo Juiz do Segundo Cartório do Juri e Quarto do Crime de Porto Alegre que declara ter sido decretada *ab-initio* a nulidade do processo, deferir o pedido, de acordo com o art. 196, parte 2ª da Consolidação das Leis Federais da Justiça Federal, e solicitando seja efetuado ao mesmo o pagamento a que tem direito, no período de 1 de janeiro a 12 de julho deste ano.

N. 1.397 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro de crédito suplementar de 9:600\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 560, do dia 14 de julho próximo findo, à conta da verba 1 — Pessoal IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 9 — 01), do vigente orçamento do Ministério e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

N. 1.398 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro e distribuição do mesmo crédito.

N. 1.399 — Ao diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha — Devolvendo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 20:000\$000, recebido pelo segundo tenente comissário do contra-torpedeiro Santa Catarina, Otavio Santiago, afim de que aguarde seja resolvida a questão dos selos dos documentos ds fls. 3 e 14, visto haver sido extraída a certidão da dívida sob o n. 2.411, serie F. Z., para a respectiva cobrança executiva.

N. 1.400 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Solicitando, em referência ao adiantamento de 10:000\$, recebido pelo classificador da 3ª Seção Técnica da Diretoria de Plantas Textéis, Ulisses Oil, que foi julgado comprovado, com exclusão da importância de 1:131\$800, correspondente aos documentos de folhas 2, 5, 14 e 20, por se tratar de despesas efetuadas e pagas antes do recebimento do aludido adiantamento, providências para a intimação do responsável.

N. 1.401 — Ao delegado do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Comunicando, em referência à restituição de 10:000\$000, ao coletor das rendas federais em Cabo Frio, nesse Estado, Mário da Gama Bentes, que a Tomada de Contas do Tribunal fez a devida anotação na ficha do mesmo, sobre a referida restituição.

N. 1.402 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha — Remetendo o processo relativo ao adiantamento de réis 92:130\$000, recebido pelo tenente, intendente naval, Heitor Greenhugh de Oliveira, afim de ser o mesmo informado.

N. 1.403 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de adiantamento de 3:000\$000 ao servente da classe E, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercício no Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do mesmo Ministério, Ramiro Barnabé da Silva, seja junto o processo a que se refere a informação de fls. 18 verso e 19.

N. 1.404 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Amazonas — Devolvendo os processos relativos a certidões de dívidas da União julgadas insolváveis pelo Sr. Juiz federal do Território do Acre e de que são executados Alfredo de Souza Botelho e outros, pelas importâncias, respectivamente, de réis 50\$300, 13\$800, 10\$800, 45\$, 145\$600, 240\$800, 18\$ e 15\$, para os fins a que se refere o parágrafo 4º do artigo 149 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 1.405 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais — Remetendo provisão de quitação de Maria Lobo Sta. Quira.

N. 1.406 — Ao encarregado da Comissão Especial — Comunicando que o Sr. ministro-presidente baixou hoje circular relativa a normas sobre preparo e instrução de processos e juntando uma cópia da mesma.

N. 1.407 — Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes — Solicitando, em referência ao pagamento de 7:500\$000 a Arquimedes Memória e outros professores dessa escola, proveniente de gratificação pela regência de disciplina em mais de uma série dos cursos, no mês de julho último, informar se os mesmos são os catedráticos das cadeiras desdobradas.

N. 1.408 — Ao delegado do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo — Reiterando as providências solicitadas pelo ofício desta Secretaria n. 21.753, de 5 de agosto de 1937, no sentido de ser o chefe do Serviço Técnico do Café, Ubirajara Pereira Barreto, intimado a recolher aos cofres públicos a quantia de 30:000\$000, relativa ao adiantamento que recebeu para despesas com a aquisição de uma propriedade agrícola em Marilândia, Município de Colatina, Norte Rio Doce, nesse Estado, visto que o Tribunal resolveu glosar a importância total do mesmo adiantamento, por ter sido ilegalmente feita a sua aplicação.

Dia 20

N. 1.409 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Transmitindo os dois quadros relativos ao "Boletim de Frequência" do pessoal do Tribunal, no mês de agosto corrente.

Dia 22

N. 1.410 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registro do contrato n. 180, de 11 de julho próximo findo, celebrado com a "Cobrasil" Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", para fornecimento de um trator "Cietrac", ao Departamento de Aeronáutica Civil.

N. 1.411 — Ao mesmo — Idem, do contrato n. 166, de 1 de julho próximo findo, celebrado com a firma C. Fuerst & Comp. Ltd., para fornecimento de máquina plana para impressão à Alfândega do Rio de Janeiro, bem como o do respectivo termo aditivo n. 204.

N. 1.412 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 191\$200 a Paulo G. Salgado, proveniente de fornecimento de material feito ao Serviço do Pessoal do Ministério, no corrente ano, seja remetido o processo de concorrência, afim de ser feito o necessário exame.

N. 1.413 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Comunicando o registro do crédito especial de 150:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 337, de 16 de março deste ano, para despesas com as obras iniciais de organização do Parque Nacional de Itatiaia, criado pelo decreto n. 1.713, de 14 de junho de 1937 e o da distribuição à Pagadoria do Ministério.

N. 1.414 — Ao contador geral da Contadoria Central de República — Comunicando o registro do mesmo crédito e o da sua distribuição à Pagadoria do Ministério da Agricultura.

N. 1.415 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que não foram encontradas neste Tribunal as segundas vias dos empenhos ns. 26 e 27, de 1934, em favor da São Paulo Railway e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nas importâncias respectivamente de 54\$800 e 163\$600 das quais não se utilizou o funcionário interessado no transporte, não sendo assim possível a devolução das mesmas, para anulação.

N. 1.416 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito de 5.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 597, de 4 de corrente, suplementar às sub-consignações 7 e 13, respectivamente, das consignações III — Portos e Navegação e VII — Estrada de rodagem, da verba 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 1.417 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro ao pagamento de 2:250\$000 ao intendente L. Ari Azambuja, de diárias em maio e junho últimos, por serviços prestados fora da repartição, à Comissão Encarregada do Projeto de Construção do Edifício do Ministério da Fazenda, por não ser possível conceder diárias a funcionário que não se acha mais fora da sede de sua repartição.

N. 1.418 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência à concessão da pensão de montepio e meio soldo a dona Angelina Aston e Iolanda Aston, viuva e filha do major graduado, reformado da Polícia do Distrito Federal, Jorge Aston, nas importâncias mensais de 166\$600 a cada uma e mais 100\$000 à primeira, seja lançado por extenso, no título declaratório de montepio de dona Iolanda Aston, o nome do instituidor do benefício, Jorge Aston.

Dia 24

N. 1.419 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 deste, recusar registro à concessão das pensões de montepio e meio soldo a D. Clara Eraldes de Oliveira, viúva do tenente coronel do Exército, Júlio Eraldes de Oliveira, nas importâncias mensais respectivamente de 583\$300 e 200\$000, e a despesa classificada, por não ter sido observado o art. 10 do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último.

N. 1.420 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 de agosto atual, recusar registro ao pagamento de 3:800\$000 aos membros da Comissão de Literatura Infantil, Maria Eugênia Celso e outros constantes da folha de diárias de janeiro e fevereiro últimos, pelos seguintes fundamentos:

a) por não ter sido prévio o empenho da dita despesa, de vez que é datado de 11 de abril, quando as diárias abonadas se referem aos meses de janeiro e fevereiro; b) por incidirem os beneficiários indultos na sanção do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

N. 1.421 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro da pensão de meio soldo a D. Dermídia Benites do Prado, viúva do marechal graduado, reformado do Exército, Antônio Nunes Bueno do Prado, na importância de 400\$000 e recusar esse expediente à pensão de montepio, no valor de 883\$300, por ter sido calculada pelo posto de general de Divisão e não pelo de marechal.

N. 1.442 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 deste, recusar registro à concessão da pensão de montepio a D. Ivone Costa de Oliveira, viúva do 3º sargento do Exército, Helvécio Malley de Oliveira, na importância mensal de 100\$000, porque a mesma devia ser calculada à vista da tabela a que se refere a lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

N. 1.423 — Ao Reitor da Universidade do Brasil. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 deste, recusar registro ao pagamento de 3:170\$000 ao Dr. Júlio Afrânio Peixoto, diretor da Faculdade de Medicina, dessa Universidade, e outros, de remuneração do curso de Higiene e Saúde Pública, no mês de junho último, de acordo com o parecer do Sr. procurador, já publicado na respectiva dita.

N. 1.424 — Ao juiz dos Feitos da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo. — Solicitando, em referência à tomada de contas de Joviano Alves Cardoso, ex-coletor da 4ª Coletoria das Rendas Federais, nesta capital no período de 29 de janeiro a 15 de maio de 1925, na qual foi ordenada a alienação administrativa da fiança de 20:000\$000, para pagamento de parte do alance de 73:502\$806 a que fora condenado, por acórdão de 14 de agosto de 1929, alienação essa não efetivada porque as apólices que constituíam a fiança tinham sido entregues ao Juízo Federal da 1ª Vara, na Seção do Estado, esclarecer se as referidas apólices foram requisitadas para pagamento de alance em processo que corre contra o mencionado exator ou para outro fim de direito.

N. 1.425 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Goiás. — Informando que a provisão de quitação da ex-ágente postal de Santo Antônio do Rio Verde, Anália Tormin Machado, referente ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de julho de 1933, foi expedida sob o número 8.401 e remetidas à dita diretoria com o ofício n. 24.739, de 9 de março último.

Dia 23

N. 1.426 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Devolvendo a 2ª via do empenho de despesa n. 10.458, deste ano, na importância de 2:330\$000, em favor de Zeising Irmãos S. A., para anulação.

N. 1.427 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento, por exercícios findos, da quantia de 2:694\$700 ao músico do Exército, Miguel Cardoso Filho, proveniente de adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos em 1930 a 1934, seja retificada a estação pagadora, que é o Tesouro Nacional.

N. 1.428 — Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho. — Solicitando, em referência ao pagamento de 370\$900 a Ernani Olivieri e outro, extranumerários do Departamento, correspondente à folha suplementar de julho próximo findo, em que se declara que o primeiro se acha à disposição do Gabinete do Sr. Ministro, informar qual o fundamento legal em que se assenta o afastamento do mencionado extranumerário Ernani Olivieri, tendo em vista o disposto no art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e o art. 59, de decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

N. 1.429 — Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho. — Solicitando, em referências ao pagamento de 12:701\$100 a Antônio Pereira da Costa e outros, tarefeiros do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento, com exercício nas oficinas gráficas do Departamento de Estatística e Publicidade, correspondente às folhas de junho e julho últimos, seja esclarecida a dúvida apontada no processo quanto ao tarefeiro sob o n. 13 — Ivan Viana dos Santos, de vez que o seu nome consta da relação publicada no Diário Oficial de 29 de março deste ano, como sendo Ivan Pereira dos Santos.

N. 1.430 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando a remessa do processo relativo à habilitação de montepio de D. Ivan Alves Carrion, que deixou de acompanhar o ofício n. 139, de 13 deste mês.

N. 1.431 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Agradecendo-lhe a comunicação de haver assumido o exercício do cargo.

N. 1.432 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Agradecendo-lhe a comunicação de haver assumido o exercício do cargo.

N. 1.433 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Idem, idem, idem.

N. 1.434 — Ao Sr. coletor Federal em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul. — Restituindo o requerimento do agente fiscal do Imposto de consumo no interior do Estado, Paulo Ferreira Louro, pedindo certidão de seu tempo de serviço para efeito de aposentadoria e comunicando que o peticionário deverá dirigir-se à Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, onde se encontram os documentos necessários ao fim requerido.

N. 1.435 — Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá. — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 2:400\$000 à Casa Sousa Batista Ltda., de concertos de toldos do Hospital, sejam juntas as propostas da concorrência e seja feita a classificação da despesa.

N. 1.436 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento, por exercícios findos, da quantia de 11:574\$700, ao capitão do Exército Renato José de Freitas, de diferença de vencimentos no período de 1 de outubro de 1932 a 5 de janeiro de 1934, seja retificado o despacho de fls. 29-V., quanto à estação pagadora que é a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo e não o Tesouro Nacional.

N. 1.437 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Comunicando que o oficial administrativo da classe I, e a escriturária da classe E, Maria José do Patrocínio, do Quadro II — Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, assumiram o exercício dos seus cargos no dia 23 do corrente mês.

N. 1.438 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Comunicando o registro do crédito suplementar de 23:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 521, de 28 de junho último, para despesas a que se refere o mesmo decreto, devendo a sua distribuição ser pedida por intermédio do Ministério da Fazenda.

N. 1.439 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando o registro do contrato n. 219, de 9 do corrente, celebrado com W. Mitchell, para fornecimento de pontão de aço ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 1.440 — Ao mesmo. — Comunicando o registro do contrato n. 216, de 5 do corrente, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., para fornecimento de uma instalação pneumática completa à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.441 — Ao mesmo. — Idem, do contrato n. 214, de 3 do corrente, celebrado com a firma Araújo, Pons & Cia. Ltda., para fornecimento de peças para velocímetro Hasler à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.442 — Ao contador geral da Contadoria Central da República. — Comunicando o registro do crédito de 23:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 521, de 28 de junho último, suplementar à sub-consignação 5-01, da consignação IV — Gratificações e Auxílios, da Indústria e Comércio, e ainda que o pedido de distribuição do mesmo verba I — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, deve ser encaminhado por intermédio do Ministério da Fazenda.

N. 1.443 — Ao Sr. encarregado da Comissão Especial. — Comunicando haver o Sr. ministro presidente, resolvido que o oficial administrativo da classe I, Eduardo de Medeiros Martins, tenha exercício no dita Comissão.

N. 1.444 — Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá. — Devolvendo a 2ª via da fatura n. 71, de 4 do corrente, da General Electric S. A., na importância de 2:004\$000, por não ser necessária ao Tribunal.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 233 — Pedido n. 6 — Requerimento número 904.251/68 — Nota de empenho n. 158-A.

Fornecedor: Condoril & Paint S. A.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Condoril & Paints S. A., estabelecida à Avenida Barão de Teffé n. 94, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 143, representada por seu vice-presidente Sr. Samuel Goldstein, e o diretor

tesoureiro Sr. George Thomas Land, e por eles foi dito que, pela firma, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'este termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Primeira cláusula:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do caderno de encargos e suas modificações para as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões e D. M.:				
Massas especiais:				
68. Cinzento "Ypiranga" 1900, quilo	80	7\$400		568\$000
69. Vermelha "Ypiranga" p/ponsar (líquida), galão	100	69\$700		6.970\$000
Tintas especiais diversas:				
195. Azul "Cruzeiro do Sul", Marvel Vitrolack — 2459, galão	50	58\$400		2.920\$000
196. Verde Oliva Marvel Vitrolack, 2456, galão	30	58\$400		1.752\$000
197. Verde "Cruzeiro do Sul", Marvel Vitrolack, 2410, galão	50	58\$400		2.920\$000
198. Verde cinza p/couros, Marvel Vitrolack, 2451, galão	30	58\$400		1.752\$000
199. Alumínio Marvel Aluminack, 2452, galão	50	58\$400		2.920\$000
200. Preta Marvel Duralack 712, galão	60	61\$500		3.690\$000
202. Branca Marvel Vitrolack 2491, galão	15	58\$400		876\$000
203. Vermelha "Marvel Tração Marvelack 1737" em latas de 2 galões americanos de 31,785, lata	500	57\$000		28.500\$000
204. Vermelha Marvel Primer Surfacer 3037, galão	25	52\$400		1.310\$000
205. "Rathan Seat Anamel" Marvel Vitrolack, 2413, galão	50	58\$400		2.920\$000
Vernizes em galões americanos de 31,785:				
242. Cristal "Ypiranga", galão	14	45\$200		632\$800
264. Esmalte preto p/acabamento de bobinas, etc., a ser aplicado à pistola (Black Finishing Verniz), galão	70	25\$900		1.813\$000
265. Esmalte preto p/acabamento de bobinas, etc., "Grey Finishing", quilo	100	12\$000		1.200\$000
Vernizes a tintas e aparelhos para pintura à pistola dos carros elétricos do tipo sintético em latas de galão nas seguintes cores:				
266. Alumínio, da cobertura "Alumínio Vitrolack", galão	250	39\$560		9.875\$000
267. Azul externo Marvel Vitrolack n. 2459/61, galão	150	58\$400		8.760\$000
268. Cinza externo Marvel Vitrolack n. 2418/21, galão	150	58\$400		8.760\$000
269. Verde incolor "Verniz Oitilack "Ypiranga", galão	250	58\$400		14.600\$000
270. Marfim do teto Marvel Vitrolack 2446/31, galão	120	58\$400		7.008\$000
271. Castanho escuro do carro de 2ª classe "Marvel Vitrolack" 2435/1, galão	50	58\$400		2.920\$000
272. Castanho claro, do carro de 2ª classe Marvel Vitrolack 2430/1, galão	80	58\$400		4.672\$000
273. Creme do interior do carro de 1ª classe Marvel Vitrolack, 24000, galão	60	58\$400		2.920\$000
274. Azul do interior do carro de 1ª classe Marvel Vitrolack 2426/31, galão	30	58\$400		1.752\$000
275. Preto p/letras e números do carro de 1ª classe Marvel Vitrolack, 2312/21, galão	80	53\$900		4.312\$000
277. Vermelha sinal p/letras e números Marvel Vitrolack número 2462/71, galão	10	64\$000		640\$000
278. Cinza p/truck Marvel tração 1518, galão	50	38\$500		1.925\$000
279. Sulfacing Marvel Surfacer Vitrolack, galão	50	47\$900		2.395\$000
280. Aparelhos Marvel Aparelho Vitrolack, galão	50	47\$400		2.370\$000
281. Massa "Vitrolack", galão	500	58\$000		29.000\$000
				162.652\$900

(Cento e sessenta e dois contos seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos réis).

Produt. nac. Fábrica "Ypiranga"

Cláusula segunda:

A validade d'este contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de trinta dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não excedendo de 31 de dezembro de 1938, ao 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 — inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 158-A.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, uma caução da Caixa Econômica n. 24.812, do depósito feito na Caderneta n. 86.392, da série 4ª, de acordo com o decreto n. 19.870, de 1931, da importância de dezesseis contos duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos réis (16:265\$300), tomado por termo n. 360 na ata 104.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 233, a fls. 588/90, do Livro 21º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda e terceira assinadas pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *George Samuel Goldstein Land*.

Testemunhas: *Hugo M. Figueiredo*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 235 — Pedido n. 1 — Req. n. 904.428-33 — Nota de empenho n. 56-A.

Fornecedor: *Stahlunion Limitada*.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Stahlunion Limitada*, estabelecida nesta praça, à rua da Candelária, n. 53, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 27, representada por seu sócio Sr. Heinrich Landau-Remy e por seu procurador Sr. Max Duccs, e por eles foi dito que pela firma

obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 4ª Divisão:

Especificações do Caderno de Encargos:

Aros com rebordo, de acordo com o desenho n. 132.893 e tabelas A e B, com o diam. interno de:

1. 16 3/4", um	30	302\$400	9:072\$000
2. 17 1/4", um	10	308\$700	3:087\$000
3. 18 1/4", um	30	302\$400	9:072\$000
4. 18 1/2", um	100	305\$600	30:560\$000
5. 18 3/4", um	50	308\$700	15:435\$000
6. 21", um	30	277\$200	8:316\$000
7. 22 1/2", um	500	288\$200	144:100\$000
9. 22 3/4", um	50	289\$800	14:490\$000
10. 23 1/4", um	100	293\$000	29:300\$000
11. 23 1/2", c/5" de larg., um	100	280\$400	28:040\$000
12. 23 3/4", um	200	299\$300	59:860\$000
13. 26", um	100	318\$200	31:820\$000
14. 26 1/2", um	300	321\$300	96:390\$000
15. 29 1/2", um	300	346\$500	103:950\$000
17. 33 1/2", um	10	378\$000	3:780\$000
18. 33 3/4", um	10	374\$900	3:749\$000
19. 34 1/2", um	20	384\$300	7:686\$000
20. 34 5/8", um	10	387\$500	3:875\$000
21. 35", um	20	390\$500	7:812\$000
22. 35 1/4", um	30	393\$800	11:814\$000
23. 37 1/2", um	12	412\$700	4:952\$400
24. 38 1/4", um	20	422\$100	8:442\$000
25. 39 1/2", um	20	434\$700	8:694\$000
27. 46 1/2", um	100	532\$400	53:240\$000
29. 55 1/2", um	100	661\$500	66:150\$000

Sem rebordo:

32. 31 1/2", um	50	396\$900	19:845\$000
33. 34 5/8", um	10	434\$700	4:347\$000
34. 35 1/2", um	50	441\$000	22:050\$000
35. 37 1/2", um	10	444\$200	4:442\$000
36. 43 1/2", um	50	548\$100	27:405\$000
37. 46 1/2", um	50	560\$700	28:035\$000
38. 55", um	20	806\$400	16:128\$000
39. 55 1/2", um	24	819\$000	19:656\$000
40. 61 1/2", um	60	951\$300	57:078\$000

44. Aros especiais p/fim exp. Krupp, marca LRSS, c/resistência de 100 a 112 kgs. mm2, para locomotiva, de acordo com desenho 132.893, s/rebordo, diam. interno de 61 1/2", um	4	1:430\$100	5:720\$400
45. De 55 1/2", um	4	1:127\$700	4:510\$800

46. Rodas padrão para bitola de 1m,00, de acordo c/desenho n. 221.468, devendo serem fornecidas com o aro ferido no centro e seguro c/3 buijões, centro de aço, fundido, com furo, diam. de 4", para eixo mínimo, uma...	100	819\$000	81:900\$000
--	-----	----------	-------------

Eixos em bruto, temperados e revenidos conf. especificação A.S.T.M. A19-27, para serem acabados conforme desenho do album de eixos, tolerando-se nas dimensões das partes a serem beneficiadas 3/8" a mais nos diâmetros e 3/4" nos comprimentos:

40. Diâmetro útil de 11" e comprimento de 34" para rodas motores tipo 350, um.....	20	819\$000	16:380\$000
--	----	----------	-------------

50. Idem, de 10 1/4" — Idem, 20" para pino interno tipo 350, um	20	500\$000	10:018\$000
---	----	----------	-------------

51. Idem, 10" e idem, 76" para rodas motoras tipo 680, um	6	1:436\$100	8:618\$400
---	---	------------	------------

52. Idem, de 9" e idem, de 76" para rodas de guia e fornalha tipo 680 — e motoras tipo 528-560, um	12	1:178\$100	14:137\$200
--	----	------------	-------------

53. Idem, de 9" e idem, de 74" para rodas motoras tipo 80 e de fornalha tipo 350, um....	20	1:152\$900	23:058\$000
--	----	------------	-------------

54. Idem, de 9" e idem, de 73 1/2" para roda de guia tipo 350, devendo vir forjadas no feitiço do desenho, um....	10	1:156\$100	11:561\$000
---	----	------------	-------------

55. Idem, de 8 1/8" e idem, de 76 1/2" para rodas tipo 528-560 e motora tipo 460, um	24	1:001\$700	24:040\$800
--	----	------------	-------------

56. Diâmetro útil de 8 1/8" e comprimento de 75 1/4" para rodas tipo 300-320, um....	12	976\$300	11:718\$000
--	----	----------	-------------

57. Idem, de 8", idem, de 76", para rodas guia e fornalha tipo 400 e todas rodas tipo 1.200, um	36	945\$000	34:020\$000
---	----	----------	-------------

58. Idem, de 8", idem, de 76", para todas as rodas tipo 80, um	12	919\$800	11:037\$600
--	----	----------	-------------

59. Idem, de 7 5/8" e idem, de 77 3/8", para todas as rodas tipo 133 e 200, um.....	20	832\$000	17:640\$000
---	----	----------	-------------

60. Idem, de 7" — idem, de 51 1/2" para todas as rodas tipo 1.180, um	32	510\$300	16:329\$600
---	----	----------	-------------

61. Eixos para carros e vagões, com mangas forjadas, para acabamento conf. desenho do album de eixos, tolerando-se 1/4" para mais nos diâmetros e 3/4" nos comprimentos — tipo A — mangas a serem acabadas de 176 x 95 mm., um.....	100	573\$300	57:330\$000
---	-----	----------	-------------

Aros especiais para fim experimental com resistência de 100 a 112 kg. m/m2 — para locomotiva, de acordo com o desenho n. 132.893, com rebordo e diâmetro interno de:

63. 61 1/2", um	8	1:134\$000	9:072\$000
64. 55 1/2", um	4	926\$100	3:704\$400
65. 46 1/2", um	4	699\$300	2:797\$200
66. 41 1/2", um	2	611\$100	1:222\$200
67. 35 1/2", um	4	529\$200	2:116\$800
68. 31 1/2", um	4	475\$700	1:902\$800
69. 23 3/4", um	12	393\$800	4:725\$600
70. 18 3/4", um	6	387\$500	2:325\$000
71. 17 3/4", um	2	378\$000	756\$000

Idem, idem, s/rebordo:

72. 46 1/2", um	4	806\$400	3:225\$600
73. 41 1/2", um	2	693\$000	1:336\$000
74. 35 1/2", um	4	592\$200	2:368\$800
75. 31 1/2", um	4	532\$400	2:129\$600

1.348:424\$200

(Mil trezentos e quarenta e oito contos quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue após o registro pelo Tribunal de Contas, não devendo exceder de 31 de dezembro do corrente ano, no Primeiro Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta: ..

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrada dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total da dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dollar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 306, de 24 de fevereiro de 1935.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 9, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 56-A, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado n. 24.644, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, do depósito de 134:842\$400 (cento e trinta e quatro contos oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos réis), tomado por termo n. 363 da ata 196, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 235, às folhas 593/597, do Livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeira, segunda, terceira e quarta folhas rubricadas e a quinta assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Heinrich Laudau-Remy*, gerente — *Pp. Max Buess*. — Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa*. — *Luiz de Souza Mendes Junior*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 26 DE AGOSTO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade de dia. Névoa seca. Temperatura: Em elevação. Ventos: Predominarão os do quadrante norte, suaves a rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade de dia. Névoa seca. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom em S. Paulo, onde se instabilizará no litoral, serra e sul, e perturbado nos demais Estados; chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada até Santa Catarina, onde entrará em declínio de dia, e em declínio no Rio Grande. Ventos: Do quadrante norte até Santa Catharina, rondando para o sul, e deste quadrante no Rio Grande; rajadas, de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas								
Rio Branco (X)	C	0	1011.7	25	92	—	—	—	—	≡	4	Sêco	31	24	0	V
Cruzeiro do Sul (X)	NE	4	13.2	28	75	Cu-sc	0	0	4	N	6	Tranq.	32	20	0	L
Manaus	SE	2	11.9	29	45	—	—	—	—	B	—	—	37	19	0	V
S. Gabriel (X)	SE	4	13.6	29	75	St	0	0	3	B	6	Sêco	26	17	0	
Clevelândia (X)	SE	4	14.9	27	75	Cu	0	0	5	N	6	Agitado U'mido	29	21	13	Chuva
Santarem (X)	SE	3	15.7	25	75	Cb-sc	0	0	4	Chuva	7	U'mido	26	21	21	V Chuva
S. Luiz	SE	5	16.1	26	75	Cu	0	0	4	N	6	Agitado C/ondas	23	24	5	Chuva
Barra do Corda (X)	SE	6	13.6	26	75	Cu	0	0	3	B	6	Sêco	28	24	0	L
Carolina	NE	4	18.5	22	55	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	28	15	0	E ∞
Caxias (X)	SE	4	15.0	21	75	Cb	0	0	5	N	6	Sêco	25	17	0	E
Caracará (X)	SE	2	17.5	19	85	Cu	0	0	3	B	7	Tranq.	28	23	0	V
Imperatriz (X)	SE	2	19.0	19	85	Sc	0	0	8	E	6	U'mido	23	16	0	V
Itaituba (X)	SE	5	17.1	26	65	0	0	0	4	N	6	Ench.	27	23	9	Chuva
Itaituba (X)	E	3	19.0	25	75	Cu-sc	0	0	4	N	6	U'mido	25	20	11	Chuva
Fortaleza (Porangaba) (X)	E	3	15.0	26	45	Cu	0	0	3	B	8	Calmo	32	16	0	V
Guaraniranga	SE	5	14.9	18	92	Cb	0	0	8	N	—	Sêco	26	14	0	E
Guaraniranga	SE	2	21.1	24	75	Cu	0	0	4	N	6	Calmo	26	16	0	V
Guaraniranga	E	4	19.8	26	75	Sc	0	0	4	B	7	C/ondas	27	18	4	Chuva
Guaraniranga	SE	2	16.7	25	75	Cu	As	0	6	≡	6	Sêco	30	—	0	V
Guaraniranga	SE	1	20.0	19	65	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	26	14	0	L
Guaraniranga	SE	2	21.2	17	65	0	0	0	0	L	—	Sêco	23	10	0	L
Guaraniranga	NE	2	21.1	19	65	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	25	13	0	V
Guaraniranga	C	0	20.3	15	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	23	—	0	L
Guaraniranga	SE	4	17.1	15	75	0	0	0	3	R	6	Sêco	22	11	0	V
Guaraniranga	E	2	20.2	15	65	Nb	0	0	8	E	4	Sêco	26	17	0	V
Guaraniranga	E	8	14.6	24	65	Si	0	0	2	B	9	Sêco	31	19	0	L
Guaraniranga	C	0	21.9	18	75	Cu	0	0	8	B	9	Sêco	27	8	0	L

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Castro.....	C	0	20.1	12	85	—	—	—	—	8	5	Sêco	26	6	0	V
Fôz do Iguaçu (X).....	NE	3	16.3	19	55	—	—	—	—	8	7	Sêco	23	14	0	L
Guarapuava.....	C	0	19.3	14	92	—	—	—	—	8	4	Sêco	27	10	0	L
Ivaí.....	C	0	20.3	13	85	—	—	—	—	8	5	Sêco	26	9	0	L
Jaguariaíva.....	C	0	17.9	11	98	—	0	—	0	L	7	Sêco	25	8	0	L
Palmas.....	C	0	16.5	21	85	0	—	—	—	8	8	Tranq.	27	17	0	L
Paranaguá.....	C	0	18.2	16	75	—	—	—	—	8	5	Sêco	28	13	0	L
Ponta Grossa.....	E	1	19.3	15	92	—	—	—	—	8	6	Tranq.	25	17	0	L
Rio Negro.....	NE	2	15.1	19	92	—	—	—	—	8	7	Sêco	32	13	0	L
Florianópolis.....	C	0	12.2	18	85	0	—	—	—	N	4	Sêco	29	16	0	L
Araucária.....	S	1	15.3	19	85	—	0	—	3	8	7	Sêco	26	19	0	L ∞ ft
Blumenau.....	NE	3	12.7	22	65	—	—	—	—	8	7	P. agit.	25	10	0	L
Campos Novos (X).....	C	0	24.5	13	92	—	—	—	—	8	6	Sêco	25	16	0	L
Laguna.....	SW	1	16.9	18	92	—	0	—	0	L	6	Tranq.	33	15	0	L
S. Francisco do Sul.....	C	0	13.0	22	65	0	—	—	—	L	6	Sêco	24	10	0	L
Urussanga.....	C	0	15.3	13	65	0	0	—	0	L	7	Sêco	31	15	0	L
Valões (X).....	C	0	11.5	20	85	—	—	—	—	8	3	Sêco	22	17	0	E
Xanxerê.....	C	0	8.6	18	85	—	As	Cb-sc	0	E	5	Calmo	30	20	0	L
Porto Alegre.....	SE	1	9.3	22	85	—	—	—	—	8	4	Sêco	—	—	—	Chv
Alegrete (X).....	NE	4	10.1	13	92	Nb	0	—	8	Chvs.	5	—	—	—	—	Chv
Bagé (X).....	ESE	6	11.4	12	92	Nb	0	—	8	Chvs.	4	—	—	—	—	Chv
Passo Fundo (X).....	C	0	16.5	14	92	St	0	—	8	E	3	—	—	—	—	E
Rio Grande.....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luiz Gonzaga.....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....																
Montevideo.....																
Santiago do Chile (X).....																
Lima.....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — Nevoeiro. — Névoa seca: Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; — Néve; — Neve; — Neve com relâmpagos; — Relâmpagos; — Geadas; — Geadas; — Ventania (granizo); — Arco íris; h. se halo solar; h. l. halo lunar; c. l. coroa solar; c. l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior.

Os indicativos de força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo o período. Nevoeiro. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.7 e mínima, e as médias das temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 26.2 e mínima 19.2, respectivamente, até 13 horas e às 5 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópsse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral, bom e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos sopraram de norte a leste frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoa seca, sendo que forte em alguns pontos do Paraná e Santa Catarina assim continuava às 9 horas, hoje. Os ventos foram variáveis, e fracos. O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que os ventos fortes do sul, remanescentes no Rio da Prata, hontem previstos, deverão persistir e propagar-se para nordeste.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	26.6	16.6	—	Jardim Botânico	29.4	15.0	0.0	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	27.2	17.9	—	Saenz Peña	29.4	16.5	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Taquara da Tijuca	24.9	18.6	0.0	Bangu	30.0	15.2	0.0
Ipacema	27.0	18.9	0.0	Olaría	—	—	—	Campo dos Alencos	30.3	14.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Soldagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	

São Gabriel (X)	8.30	E	43	E	42	E	25	—	—	—	—	200 ms.
Manaus (X)	8.30	SE	37	SE	46	SE	44	SE	40	—	—	1.950 ms.
Belém (X)	9.30	SE	40	SE	46	SSE	53	SSE	43	—	—	750 ms.
São Luiz	9.30	SSE	31	SE	32	SE	36	ESE	23	ESE	—	2.100 ms.
Quixeramobim (X)	10.30	ESE	40	SE	43	SE	36	—	—	—	—	1.500 ms.
Fernando de Noronha	9.30	NNE	21	NNE	27	NNE	35	—	—	—	—	1.800 ms.
Natal	9.30	SE	11	ESE	7	NE	22	NE	28	—	—	4.350 ms.
Maceió	9.30	—	15	—	20	E	13	E	38	—	—	5.850 ms.
São Salvador (X)	8.30	N	26	N	32	N	28	N	40	—	—	3.150 ms.
Ipameri (X)	9.30	NW	11	NW	11	NW	7	NW	11	—	—	6.900 ms.
Caravélas	9.30	N	35	NNW	39	NNW	13	NNW	18	—	—	4.560 ms.
Belo Horizonte	9.30	N	22	NW	35	NNW	11	NNW	46	—	—	7.050 ms.
Campos	9.30	N	22	NW	35	NNW	11	NNW	58	—	—	2.150 ms.
Rio de Janeiro	13.00	N	22	NW	35	NNW	11	NNW	57	—	—	1.500 ms.
Santos	9.30	NNW	35	NNW	35	NNW	35	NNW	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba	9.30	NNW	35	NNW	35	NNW	35	NNW	—	—	—	1.500 ms.
Florianópolis	9.30	NNW	35	NNW	35	NNW	35	NNW	—	—	—	1.500 ms.
Pórtu Alegre	9.30	NNW	35	NNW	35	NNW	35	NNW	—	—	—	1.500 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X) X, — Indica que não houve sondagem.

Estações	Ventos		Pressão Mb	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido nas 9 horas
	Direção	Força				Nuvens										
						Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X)	C	0	1010.5	25	85	St	Ac	Cs	5	N	6	—	30	25	0	V
Cruzeiro do Sul (X)	NE	3	11.7	28	85	St	0	0	4	N	6	Sêco	32	22	0	E
Manaus	NE	2	12.2	28	75	Cu	0	0	5	N	6	Calmo	31	23	0	L
S. Gabriel (X)	SE	2	12.4	29	45	—	—	—	—	B	—	—	38	21	0	B
Belém																
Clavetândia (X)																
Santarém (X)																
S. Luiz																
E. da do Corda (X)																
Carolina																
Caxias (X)																
Gratapu (X)																
Imperatriz (X)																
Ituri-Açu (X)																
Itirama (X)																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guamáiranga (X)																
Iguatu (X)																
Quixeramobim (X)																
Sobral (X)																
Natal	SE	5	14.7	27	65	Cb-sc	0	Cs	5	N	6	P. agit.	28	20	0	V
João Pessoa	SE	2	15.3	26	65	Cb-sc	0	0	4	Chuva	7	U'mido	27	20	3	Chuva
Recife (Olinda)	SE	4	15.0	26	65	Cu	0	0	3	B	6	Agitado	27	22	2	Chuva
Fernando de Noronha	S	6	13.4	26	75	Cu	0	0	3	B	6	C/ondas	27	24	0	V
Garanhuns	S	3	16.3	18	—	Nb	0	0	8	Chuva	5	U'mido	23	14	h	V
Nazare	SE	2	14.9	24	85	Cb	0	0	4	N	6	U'mido	29	18	0.6	Chuva
Passos de Juliana	E	3	15.1	20	85	St	0	0	5	N	6	U'mido	25	13	0.1	Chuva
Maceió	E	3	16.3	26	75	St	Ac	0	5	N	6	Agitado	28	21	5	Chuva
Água Branca (X)	E	4	15.7	26	75	Cu	Ac	0	5	N	6	Ench.	27	22	2	Chuva
Aracaju	SE	3	17.6	24	85	Nb	0	0	8	A	6	Ench.	26	20	4	Chuva
S. Salvador																
Barragem do Rio Grande (X)																
Barreiras (X)	E	5	15.5	17	92	Cb	0	0	8	N	1	Sêco	24	12	8	E
Castilho	SE	3	19.8	25	65	Cb-nb	0	0	4	N	6	Calmo	26	17	0	V
Caravelas	E	3	18.2	26	85	Cb-sc	0	0	5	N	7	C/ondas	28	20	12	Chuva
Hicus																
Remanso (X)	S	2	14.3	23	75	Cu	As	Ci	2	B	2	U'mido	32	12	0	V
Pio Branco	NE	2	18.3	19	55	0	0	0	0	L	8	Sêco	27	15	0	L
João Horizonte	SE	2	19.0	17	55	0	0	0	0	L	8	Sêco	23	10	0	L
Camouquirá	SE	2	19.8	19	75	Cu	Ac	As	0	L	—	Sêco	26	10	0	V
Caratinga	NE	1	19.1	13	65	0	0	0	5	L	9	Sêco	23	—	0	L
Caxambu	NE	2	15.7	16	55	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	11	0	V
Diamantina	SE	2	15.7	16	55	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	11	0	L
Fortaleza	E	2	19.6	16	85	St	0	0	8	L	3	Sêco	27	15	0	E
Jamirã	E	2	13.9	23	55	0	0	0	7	L	9	Sêco	31	13	0	L
Juiz de Fora	N	2	21.4	16	75	0	0	0	7	L	6	—	22	7	0	L

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação cm 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas 18 horas
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas								
Lavras.....	NE	1	18.7	18	65		0	0	1	8	6	Seco	37	22	0	L
Monte Alegre.....	NE	2	12.3	25	35		0	0	1	8	4	Seco	---	10	0	L
Montes Claros (X).....																L
Muzambinho.....	N	1	18.8	17	65		0	0	0	8	7	Seco	---	20	0	L
Ouro Fino.....	NE	3	18.2	18	55		0	0	6	8	3	Seco	---	15	0	L
Paracatu.....	NE	0	16.8	23	55		0	0	8	8	4	Seco	---	14	0	L
Pirapora.....	C	0	18.2	15	75		0	0	0	8	6	Calmo	---	20	0	V
Poços de Caldas.....	SE	0	18.2	15	65		0	0	0	8	6	Tranq.	---	19	0	
S. João del Rei.....	E	1	16.1	16	65		0	0	0	8	8	P. agit.	---	20	0	
S. Lourenço.....	E	1	16.7	21	85		0	0	0	8	8	---	---	19	0	
Tecido Ottoni.....	NE	2	20.2	14	55		0	0	0	8	6	Seco	25	17	0	
Uberaba.....	E	0	13.3	24	85		0	0	0	8	6	Tranq.	25	1	0	
Viçosa.....	E	3	18.2	14	75		0	0	0	8	6	Seco	23	14	0	
Goiânia.....	NE	4	8.9	24	45		0	0	0	8	6	Seco	31	9	0	
Catalão (X).....	NE	4	13.1	22	45		0	0	0	8	6	Seco	29	10	0	
Formosa.....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	E	3	14.7	24	98		0	0	0	8	6	Seco	25	11	0	
Santa Luzia.....	NE	3	20.5	23	55		0	0	0	8	6	Seco	23	14	0	
Cuiabá.....	C	0	11.3	19	75		0	0	0	8	6	Seco	31	9	0	
Aquidauana.....	C	0	12.2	24	45		0	0	0	8	6	Seco	29	10	0	
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	NNE	1	12.7	27	45		0	0	0	8	6	Seco	30	11	0	
Corumbá.....	E	1	---	---	---		0	0	0	8	6	Seco	31	8	0	
General G. Carneiro (Meruri) (X).....	NNE	1	13.0	17	85		0	0	0	8	6	Seco	35	8	0	
Presidente Murinho.....	C	0	10.9	16	85		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
S. Luiz de Cáceres.....	N	2	13.2	20	75		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Tres Lagoas.....	C	0	9.7	17	85		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Utiariti.....	NE	3	20.9	22	85		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Vitoria.....	NE	2	18.6	21	65		0	0	0	8	6	Seco	30	14	0	
Barra S. Mateus (X).....	NNW	2	18.8	25	75		0	0	0	8	6	Seco	34	14	0	
Rio de Janeiro.....	C	2	18.3	24	85		0	0	0	8	6	Seco	28	9	0	
Angra dos Reis.....	NE	2	19.9	24	85		0	0	0	8	6	Seco	26	12	0	
Cabo Frio.....	NE	1	20.6	14	85		0	0	0	8	6	Seco	28	9	0	
Campop.....	NE	0	18.3	22	85		0	0	0	8	6	Seco	30	13	0	
Friburgo.....	NE	1	18.9	20	45		0	0	0	8	6	Seco	26	7	0	
Mucac.....	NE	3	19.3	16	85		0	0	0	8	6	Seco	18	10	0	
Petropolis.....	C	0	20.5	18	74		0	0	0	8	6	Seco	32	12	0	
Razante.....	C	0	19.7	18	65		0	0	0	8	6	Seco	25	5	0	
Santa Maria Madalena.....	NE	2	20.7	17	21		0	0	0	8	6	Seco	30	8	0	
Terezopolis.....	NE	2	18.6	23	21		0	0	0	8	6	Seco	24	8	0	
Vassouras.....	C	0	17.9	---	---		0	0	0	8	6	Seco	30	15	0	
S. Paulo.....	C	0	18.3	20	45		0	0	0	8	6	Seco	26	7	0	
Avare.....	C	0	15.8	16	75		0	0	0	8	6	Seco	32	8	0	
Campinas.....	C	0	18.2	21	45		0	0	0	8	6	Seco	27	15	0	
Campes de Jordão (X).....	C	0	15.8	23	75		0	0	0	8	6	Seco	30	15	0	
Catanduvas (X).....	E	1	15.7	21	45		0	0	0	8	6	Seco	28	19	0	
Faxina.....	N	1	15.4	31	21		0	0	0	8	6	Seco	36	15	0	
Iguape (X).....	C	0	17.0	18.9	20		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Jau.....	E	1	15.7	20	45		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Marília (X).....	N	1	15.7	21	45		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Presidente Prudente (X).....	C	0	15.7	21	45		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Ribeirão Preto.....	C	0	15.7	21	45		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Santos.....	C	0	15.7	21	45		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
S. Carlos de Píthul.....	NE	2	15.7	21	45		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Sorocaba.....	NE	2	15.7	21	45		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Taubaté.....	NE	2	15.7	21	45		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	
Curitiba.....	NW	2	15.7	20	45		0	0	0	8	6	Seco	---	---	---	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G. J. de hoje)

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Castro	C	0	20.5	10	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	27	5	0	L
Foz do Iguaçu (X)	C	0	15.4	19	55	—	—	—	—	8	7	Sêco	25	15	0	L Δ°
Guarapuava	C	0	18.6	13	98	—	—	—	—	8	4	Sêco	28	9	0	L
Ivaí	C	0	19.9	14	85	—	—	—	—	8	5	Sêco	25	7	0	L
Jaguariaíva	C	0	16.1	10	75	0	Ac	0	4	B	5	Sêco	15	9	0	L
Palmas	C	2	14.9	21	75	—	—	—	—	8	5	Tranq.	30	17	0	L
Paranaguá	C	0	17.6	15	85	—	—	—	—	8	5	Sêco	28	11	0	L
Ponta Grossa	C	0	18.7	12	98	—	—	—	—	8	5	Sêco	27	5	0	L
Rio Negro	C	0	13.2	20	85	—	—	—	—	8	5	Sêco	24	18	0	L
Florianópolis	C	0	11.0	19	92	—	—	—	—	8	5	Calmo	23	15	0	L
Araranguá	C	0	14.4	17	98	—	—	—	—	8	3	Sêco	29	15	0	L
Blumenau	SE	1	14.3	19	65	0	—	0	—	L	6	Sêco	27	8	0	L
Campos Novos	N	1	10.7	25	75	0	—	0	—	L	5	Tranq.	27	23	0	L
Laguna	C	0	24.7	13	92	—	—	—	—	8	7	Sêco	26	10	0	L
Lages	C	0	11.8	20	85	0	—	C ₃	4	B	6	Sêco	32	16	0	L
S. Francisco do Sul (X)	C	0	14.3	18	65	0	—	—	—	8	7	Sêco	23	11	0	L
Urussanga	C	0	10.1	21	75	—	—	—	—	8	5	Sêco	31	18	0	L
Valões (X)	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Xaxerê	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Alegrete (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Bagé (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Passo Fundo (X)	E	1	9.5	17	92	St	Ac-es	—	8	A	5	U'mido	21	15	2	Chuva
Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Santa Maria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Santa Vitória do Palmar (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Uruguatana (X)	ESE	4	11.9	10	92	St	—	—	8	E	5	Sêco	—	—	—	—
Buenos Aires	SE	1	9.4	13	92	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Santiago do Chile (X)	C	0	16.3	14	92	St	—	—	8	E	4	Sêco	—	—	0.1	E
Lima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Assunção (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
La Paz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—
Quito (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	—	—	—	—

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Observações — Área do céu encoberto: em décimos, sendo 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — — Nevoeiro. Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; — — Neve; Δ — Pancadas; R — Trovada com relâmpagos; — — Relâmpagos; — — Jeadas; — — Orvalho; — — Váluas; — — Gra- nizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; c.s. — corôa solar; Estado do mar ou do solo; Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom todo período com céu limpo. Nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal foram: máxima 30.6 e mínima 16.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 28.1 e mínima 13.4, respectivamente, até às 13 horas e às 0 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas até Rio Grande do Norte e nublado deste Estado para o norte. A's 9 horas, era nublado, salvo em João Pessoa e Garanhuns, onde chovia. Os ventos sopraram de sul a léste, com rajadas frescas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim continuava hoje, às 9 horas. Névoa seca. Os ventos sopraram de norte a léste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom com névoa seca, salvo no Rio Grande, onde choveu. A's 9 horas, hoje, era bom, com nevoeiro e névoas esparsas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Central: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico.....	31.4	14.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	27.7	18.8	—	Saenz Peña.....	30.2	15.8	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí	24.9	19.7	—	Bangu.....	32.8	14.2	0.0
Ipameria	30.4	17.4	0.0	Olaría	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	30.7	13.4	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Soldagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
		200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
S. Gabriel (X).....	8.30	SE	13	SE	18	ESE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Manaus (X).....	8.30	B	20	E	14	ESE	13	ESE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	
Belém.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Luiz (XX).....	9.30	SE	38	SE	33	SE	55	SSE	43	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quixeramobim (X).....	9.30	SSE	42	SE	42	SE	46	ESE	46	—	—	—	—	—	—	—	—	
F. de Noronha.....	10.30	SB	40	SE	35	SE	39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Orinda.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maceió... (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Salvador (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba (X).....	8.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ipameri (X).....	9.30	SE	13	SE	23	SE	18	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caravelas.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Vitoria (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campes.....	9.30	NNW	23	N	33	N	30	N	24	N	20	ENE	ENE	E	ESE	14	—	
Rio de Janeiro.....	9.30	N	11	N	14	E	7	NE	11	ENE	11	NE	NE	NE	—	—	—	
Rio de Janeiro.....	13.00	N	11	N	14	E	7	NE	11	NE	11	NE	NE	NE	—	—	—	
Sanos.....	9.30	N	15	N	28	NW	12	NW	17	WNW	14	NNE	NNE	NNE	34	—	—	
Curitiba.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis.....	9.30	NNW	18	WNW	43	NNW	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre.....	9.30	NNE	18	NNW	28	NNW	62	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livres
Londres.	—	86\$549
Paris.	—	8489
Itália.	—	\$242
Alemanha:		
Reichsmark.	—	7\$130
Reisemark.	—	4\$921
Verrechnungsmark.	—	5\$980
Unterstützungsmark.	—	4\$064
Portugal.	—	\$824
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$998
Espanha.	—	—
Salica.	—	4\$670
Suécia.	—	4\$500
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	2\$860
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$698
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$670
Holanda.	—	9\$960
Japão.	—	5\$978
România.	—	—
Canadá.	—	17\$679
Austria.	—	—
Chile.	—	—
Polônia.	—	3\$500

Moedas

Libra.	100\$725
Libra sul-africana.	86\$500
Dollar.	20\$044
Franco.	3\$592
Franco-suíço.	4\$550
Escudo.	8\$933
Pêso-argentino.	5\$261
Pêso-uruguaio.	8\$413
Reichsmark.	4\$209
Lira.	\$898
Zloty.	3\$718

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	795\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	740\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas).	750\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	782\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$000
---	------------

Apólices Municipais:

Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933)	194\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264)	175\$000
Empréstimo de 1931, port.	169\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Pôrto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
---	---------

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	145\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	178\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	183\$000
Pernambuco de 100\$, port.	87\$500
Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	320\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	985\$000

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos.	38\$000
Comércio.	230\$000

Ações de companhias:

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil.	70\$000
--	---------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	190\$000
Sociedade Propagadora das Belas Artes.	204\$000
Companhia Manufatura Fluminense.	210\$000

Vendas judiciais:

1 apólice uniformizada de 1:000\$, 5 %	791\$000
12 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	796\$000
4 apólices diversas emissões de 500\$, 5 %, nom.	370\$000
5 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	792\$000
22 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	795\$000
6 apólices do empréstimo municipal de 1931, c/juros de janeiro de 1938.	176\$500
1 apólice de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série c/juros de janeiro de 1938.	212\$000
26 Banco dos Funcionários Públicos.	38\$000
10 Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil.	70\$000
16 Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.	70\$000
10 Casa Pratt S. A.	100\$000
1 Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (Prof).	1:202\$000

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em virtude de denúncia apresentada pela Fiscalização Bancária, contra o adjunto do corretor Eduardo Ferreira, senhor José Burgos, resolveu esta Câmara, suspendê-lo pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art. 114 do Regimento Interno.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 182

Movimento do dia 25

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938

Café

	Sacas
Entradas.	8.246
Saídas.	11.575
Consumo total.	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de homificação.	—
Existência.	298.656

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	3.680
Saídas.	3.980
Existência.	2.178

Mercado sustentado.

Preços por sacos c/60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	46\$000 a 50\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve	—
Saídas.	328
Existência.	5.826
Mercado calmo.	—

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	43\$500 a 44\$500
Tipo 4.	42\$500 a 43\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$500 a 42\$500
Tipo 3.	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 5.	35\$500 a 36\$500
-----------------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	37\$500 a 38\$500
-----------------	-------------------

MERCADO DISPONIVEL

N. 182

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938

Movimento do dia 26

Café

Entradas.	Sacas 20.374
Saídas.	8.015
Consumo local.	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de honificação.	—
Existência.	910.515

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	Sacas 2.913
Saídas.	2.913
Existência.	2.178

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	55\$000 a 55\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas.	Fardos 100
Saídas.	250
Existência.	5.676

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo 3.	43\$500 a 44\$500
Tipo 4.	42\$500 a 43\$500

Fibra média:

Sertões: 6

Tipo 3.	41\$500 a 42\$500
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 5.	35\$500 a 36\$500
-----------------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	37\$500 a 38\$500
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral	Exclusive depósitos
-------	---------------------

Arrecadada de 1 a 26 de agosto de 1938.	34.385:376\$500	33.650:263\$200
Em 27 de agosto de 1938.	1.884:455\$900	1.862:792\$500
Total.	36.269:832\$400	35.513:055\$700
Em igual período de 1937.	27.640:957\$900	26.861:298\$900
Diferença para mais em 1938.	8.628:874\$000	8.651:756\$800

Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de agosto de 1938.	299.664:544\$400	295.228:711\$300
Em igual período de 1937.	225.898:939\$000	219.590:967\$200
Diferença para mais em 1938.	73.765:605\$400	75.637:744\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 24 de agosto de 1938.	22.175:245\$300
Em 25 de agosto de 1938.	269:221\$900
Total.	22.444:467\$200
Em igual período de 1937.	17.646:680\$200
Diferença para mais em 1938.	4.797:787\$000

Arrecadada de 3 de janeiro a 25 de agosto de 1938.	193.375:095\$700
Em igual período de 1937.	164.839:887\$900
Diferença para mais em 1938.	28.535:207\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de agosto de 1938.	21.963:650\$500
Em 25 de agosto de 1938.	268:340\$900
Total.	22.231:991\$400
Em igual período de 1937.	17.534:983\$900
Diferença para mais em 1938.	4.697:007\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
26 de agosto de 1938.	1.136:568\$900
26 de agosto de 1937.	1.194:754\$800

Receita mensal:

De 1 de agosto a 26 de agosto de 1938.	39.950:806\$200
De 1 de agosto a 26 de agosto de 1937.	38.850:124\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	1.100:682\$200
--	----------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 26 de agosto de 1938.	321.602:596\$300
De 3 de janeiro a 26 de agosto de 1937.	311.502:099\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	10.100:496\$700
--	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
Receita do dia:	
17 de agosto de 1937.....	183:256\$300
17 de agosto de 1938.....	303:809\$600
Receita mensal:	
De 12 de agosto a 17 de agosto de 1937.....	3.246:393\$200
De 12 de agosto a 17 de agosto de 1938.....	3.035:592\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	210:800\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de agosto de 1937.....	44.022:507\$600
De 1 de janeiro a 17 de agosto de 1938.....	52.020:272\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	7.997:764\$800

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Arquivo Nacional

AVISO AOS EXTRANGEIROS

EXIGÊNCIAS DA LEI DE IMIGRAÇÃO

(Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938)

O diretor do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos estrangeiros residentes no país, o seguinte:

1) Esta Repartição, com sede na Praça da República, n. 26 (esquina da rua da Constituição), está habilitada a fornecer, mediante requerimento, a certidão de entrada legal no Brasil, desde que o nome do requerente figure nas listas de passageiros dos navios entrados no porto desta Capital, no período de 1915 a 1925.

2) Tais listas, anteriores a 1915, consignam, em geral, o número global dos passageiros, sem especificações, portanto, o nome do viajante.

3) As referidas listas, posteriores a 1925, ainda se encontram na Inspetoria da Polícia Marítima, onde deve o requerente aqui chegado depois daquela data fazer o seu pedido de certidão.

4) A Portaria do Arquivo Nacional fornecerá gratuitamente aos interessados a fórmula impressa com os esclarecimentos necessários à extração da certidão, sendo cobrado apenas o selo do requerimento, inicialmente, isto é, estampilha de 2\$000 e selo de Educação, do valor de 200 réis.

5) O requerimento em nome de terceiro deve ser sempre acompanhado de procuração.

6) A assinatura "a rôgo" exige duas testemunhas com firma reconhecida em tabelião.

7) Ao entregar a sua petição, o requerente depositará na Portaria do Arquivo, mediante recibo, a importância de 10\$000, que lhe será restituída juntamente com a certidão.

8) Extraída a respectiva certidão, o seu custo, que não ultrapassa, geralmente, a importância do depósito, será cobrado em estampilhas federais.

9) Afóra essas despesas legais, previstas no Regulamento do Arquivo Nacional, nenhuma outra é exigida do requerente.

10) A prestação desse serviço, pela facilidade e rapidez com que o Arquivo Nacional o executa, dispensa intermediários.

11) O emprego das fórmulas impressas, além de poupar tempo e despesa ao requerente, ocasiona mais rápido andamento à petição.

Rio, 11 de agosto de 1938. — E. Vilhena de Moraes, diretor do Arquivo Nacional.

Patronato Agrícola "Artur Bernardes"

VICOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, NOS 5º E 6º BIMESTRES DE 1938

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757, 762 e seus parágrafos, no respectivo regulamento, se acha aberta esta repartição, até às 12 horas do dia (9) nove de setembro p. futuro, a inscrição dos negociantes, que, mediante as condições abaixo es-

tipuladas, desejarem, concorrer durante o 5º e 6º bimestres referidos, ao fornecimento ordinário do material dos grupos em seguida arrolados.

I — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido a esta Diretoria, devidamente selado, nele declarando o interessado a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o aludido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social, em original ou pública forma, quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive a do último imposto sobre a renda. Nesse requerimento fará constar a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeita à pena prevista no art. 762, do citado regulamento, sendo que o fornecedor só poderá concorrer para os artigos de seu comércio.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do Sr. diretor, ordenada a inscrição do interessado, sendo então, restituídos os documentos apresentados.

III — Os interessados apresentarão, até às doze (12) horas do dia nove (9) de setembro vindouro, data da realização da concorrência, em envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, as suas propostas, em quatro vias, datadas e assinadas, bem como rubricadas em todas as páginas, sendo as primeiras vias seladas na forma da lei, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham arrolados, com os preços por extenso e em algarismos e os números constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente a máquina ou manuscritas a tinta.

IV — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver oferecido o preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante preferido, recusar-se a satisfazer à encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, nos futuros fornecimentos.

V — Os preços oferecidos não poderão ser alterados e vigorarão durante todo o período que aproveitar à concorrência.

VI — Todos os artigos serão de boa qualidade, sendo rejeitados os que não estiverem em condições.

VII — As propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios, fazendas e calçados, deverão ser acompanhadas de amostras.

VIII — Os fornecimentos serão pedidos por esta repartição e entregues no Almoxarifado do Patronato, correndo por conta do fornecedor as despesas de embalagem, carretos e transportes de Estrada de Ferro, até a parada do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", para os artigos do grupo n. VII — Alimentação e dietas, sendo que as demais mercadorias devem ser despachadas para a estação de Silvestre, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co. Os encaixotamentos e embalagens deverão ser feitas de maneira que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado, não sendo aceitos os que apresentarem avarias devido ao acondicionamento.

IX — Os proponentes que obtiverem o fornecimento dos artigos do grupo VII — Alimentação e dietas, terão o prazo máximo de setenta e duas horas (72), para satisfazerem os pedidos da Diretoria, sob pena de caírem nas mesmas penalidades do inciso IV.

X — Os empates de preços serão resolvidos por sorteio, no ato da concorrência.

XI — As contas serão apresentadas em cinco (5) vias, logo após ao fornecimento, acompanhadas das respectivas primeiras vias dos empenhos e as duplicatas.

XII — A abertura das propostas das firmas inscritas, verificar-se-á no dia 9 de setembro vindouro, às doze (12) horas.

XIII — Esta Diretoria reserva-se o direito de anular a presente concorrência e só adquirir os materiais relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

Secretaria do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", em 24 de agosto de 1938. — Darcy Sampaio Gusmão, escriturário. — Visto. Luiz da Rocha Viana, diretor.

Grupo I — Mobiliário, móveis diversos, utensílios de escritório, Enfermaria, copa, cozinha e dormitório

1. Alicates Hootckiss, n. 53, um.
2. Arquivo de aço, um.
3. Balde de ferro esmaltado, de cor verde, um.
4. Balde de ferro zincado, de 0,30 de boca, um.
5. Bule de folha reforçada, com capacidade para 4 litros, um.
6. Bacia de alumínio, de 0,30, de boca, uma.
7. Bacia de ferro estanhado, de 0,75, de boca, uma.
8. Caçarola de ferro fundido, com tampa, de 0,50, de boca, uma.
9. Chicara de louça nacional, para café, dúzia.
10. Chicara de louça nacional, para chá, dúzia.
11. Copo de vidro, para água, um.
12. Copo de alumínio, tipo colegial, um.
13. Caldeirão de ferro fundido, de 0,40, de boca, um.
14. Colher de metal, para mesa, uma.
15. Cinzeiro de alumínio, tamanho pequeno, um.
16. Colchão de capim mumbeca, de 1m80 x 0,65, um.
17. Capacho de coco, de 1m20 x 0,60, um.
18. Capacho de ferro, de 1m x 0,50, um.
19. Concha de ferro estanhado, n. 10, uma.
20. Depósito de ferro estanhado, com torneira e capacidade para 40 litros, um.

21. Escumadeira de ferro estampado, de 0,10, uma.
22. Escrevaninha de ferro esmaltado, de cor verde, com 4 gavetas a direita e uma ao centro, tamanho comum, uma.
23. Frigideira de ferro batido, com 0,20 de boca, uma.
24. Frigideira de ferro batido, com 0,30 de boca, uma.
25. Frigideira de ferro estanhado com 0,20 de boca, uma.
26. Frigideira de ferro estanhado, com 0,30 de boca, uma.
27. Faca de metal, para mesa, uma.
28. Garfo de metal, para mesa, um.
29. Lâmpada quebra-luz, com pé de ferro, para mesa, uma.
30. Mesa de ferro esmaltado, de cor verde, modelo "Carioca", de 0,40 x 0,40 x 0,80, uma.
31. Tinteiro duplo "Paragon", um.
32. Travessa oval, de alumínio, de 0,40 de boca, uma.
33. Tacho de cobre, de 0,60 de boca, um.
34. Vitrine de ferro esmaltado, de cor verde, para guardar ferros esterilizados, tipo "Comercial", uma.
35. Moringa de alumínio, com capacidade para 3 litros, completa, uma.
36. Moringa de barro, completa, com capacidade para três litros, uma.
37. Esterilizador elétrico, tamanho médio, um.
38. Esterilizador elétrico, tamanho pequeno, um.

Grupo II — Máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios

1. Abridor de rosca, em madeira, diversos tamanhos, um.
2. Algarismos de aço temperado, tamanho médio, jogo.
3. Alicete isolado, para fio, um.
4. Aparelho completo, para soldar a oxigênio, um.
5. Almotolia de cobre, para meio litro, uma.
6. Almotolia de cobre, para um litro, uma.
7. Barra de aço, para máquina de arroz "Fonseca", n. 00, uma.
8. Berbequim de alta velocidade, um.
9. Bloco em X, para máquina de furar, um.
10. Bomba para Flit, uma.
11. Bomba Colosso, n. 3, para água, uma.
12. Bomba centrífuga, com sucção, de 1" e recalque de 3 1/4, conjugada, com motor trifásico de 220 volts, uma.
13. Colher de pedreiro, tamanho médio, uma.
14. Colher de pedreiro, tamanho grande, uma.
15. Carneiro hidráulico, nacional, n. 5, uma.
16. Carneiro hidráulico, nacional, n. 3, um.
17. Chave para cano, de 1 1/4, uma.
18. Chave para cano, de 1 1/2, uma.
19. Chave de fenda de 6", uma.
20. Chave de fenda, com catraca, de 15", uma.
21. Chave de fenda, com catraca, de 20", uma.
22. Chave de fenda, com catraca, de 25", uma.
23. Engrenagem para debulhador "Indio", com 12 dentes, com 0,7 de diâmetro, uma.
24. Formão de alvado, com bordo chanfrado, marca "Veado", com lâmina de 6", de comprimento por 1 1/2 de largura, um.
25. Ferro de pua de 1 1/2, um.
26. Ferro de pua de 5/16, um.
27. Ferro de pua de 6/16, um.
28. Ferro de pua de 7/16, um.
29. Ferro de verruma n. 4, um.
30. Ferro de verruma n. 5, um.
31. Ferro de plaina "Stanley", de 6 cms., um.
32. Jogo de mordentes, para mandril de 13 mm, um.
33. Jogo de letras de aço temperado, tamanho médio, um.
34. Lâmina de serra com dentes pequenos, de 0,61, para armação de madeira, uma.
35. Lâminas de serra com dentes pequenos de 0,61 x 0,004, uma.
36. Lâmina de serra com dentes pequenos, de 0,61 x 0,005, uma.
37. Limatão de 6", paralelo, um.
38. Limatão de 7", paralelo, um.
39. Limatão de 6", redondo, um.
40. Limatão de 7", redondo, um.
41. Machadinha "Colins", de unha, uma.
42. Machado "Colins", grande, um.
43. Machado "Colins", médio, um.
44. Moinho "Mimoso", n. 4, para café, um.
45. Máquina de moer carne, n. 344, "Universal", uma.
46. Máquina Juvel n. 0, para cabelo, uma.
47. Máquina Juvel n. 1, para cabelo, uma.
48. Motor elétrico trifásico, de H.P., um.
49. Nivel de madeira, um.
50. Plaina Stanley, com base de madeira, de 24", uma.
51. Plaina Stanley, com base de madeira, de 17", uma.
52. Plaina Stanley, com base de madeira, de 10", uma.
53. Peneira para máquina de arroz "Fonseca", de 00, uma.
54. Soldador em ângulo, modelo comum, de 200 grs., um.
55. Soldador em ângulo, modelo comum, de 500 grs., um.
56. Soldador modelo "Primus", a gasolina, com bomba, um.
57. Tarracha palmatória, com 8 ferros, com chaveta e sem cabo, uma.
58. Ventilador conjugado com motor de 1/8 H.P., com corrente alternada, para forja, um.
59. Ventilador para cereais, um.

Grupo III — Limpeza, conservação, melhoramentos e reparos no edifício e maquinária

1. Alcool de 40 graus, litro.
2. Agua-ráz "Prats", quilo.
3. Alvaído de zinco, Belga, de primeira, quilo.
4. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo.
5. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 18, quilo.
6. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 20, quilo.
7. Boia de 1/2 para caixa de descarga, uma.
8. Brocha nacional, n. 10, para caiação, uma.
9. Brocha nacional, n. 12, para caiação, uma.
10. Brocha de cabelo, para caiação, uma.
11. Caibros de madeira de lei, de 5m x 3m x 2", um.
12. Cal extinta, quilo.
13. Cal virgem, quilo.
14. Couçoeira de madeira de lei, de 3" x 6", metro corrido, um.
15. Couçoeira de garapa, de 3" x 5", metros corridos, um.
16. Couçoeira de garapa de 3" x 8", metro corrido, um.
17. Couçoeira de sucupira de 3" x 8", metro corrido, um.
18. Couçoeira de sucupira de 3" x 4", metro corrido, um.
19. Couçoeira de canela, de 3" x 6", metro corrido, um.
20. Couçoeira de canela de 3" x 9", metro corrido, um.
21. Couçoeira de ipeuna, de 3" x 6", metro corrido, um.
22. Couçoeira de ipeuna, de 3" x 9", metro corrido, um.
23. Cimento nacional, Mauá, saco de 42 quilos, um.
24. Curva de barro vidrado, de 4", uma.
25. Curva de barro vidrado de 6", uma.
26. Curva de barro vidrado, de 10", uma.
27. Carrinho de ferro, reforçado, com concha, médio, um.
28. Caixa de descarga, de ferro fundido, automática, completa, uma.
29. Cadeado Yale, com 2 chaves, um.
30. Cadeado comum, com 2 chaves, um.
31. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", quilo.
32. Cano de ferro galvanizado, de 1", quilo.
33. Cano de ferro galvanizado, de 1 1/2", quilo.
34. Cano de ferro galvanizado, de 2", quilo.
35. Cano de ferro galvanizado, para vapor, de 1/2", quilo.
36. Cano de ferro galvanizado, para vapor, de 1", quilo.
37. Cano de ferro galvanizado, para vapor, de 1 1/2, quilo.
38. Cano de ferro galvanizado, para vapor, de 2", quilo.
39. Curva de ferro galvanizado, de 3/4, uma.
40. Curva de ferro galvanizado, de 1/2, uma.
41. Curva de ferro galvanizado, de 1 1/2, uma.
42. Curva de ferro galvanizado de 1", uma.
43. Dobradiça de ferro, de 1", par.
44. Dobradiça de ferro, de 2", par.
45. Dobradiça de ferro, de 2 1/2, par.
46. Dobradiça de ferro de 3", par.
47. Dobradiça de ferro, de 3 1/2, par.
48. Dobradiça de metal, de 1", par.
49. Dobradiça de metal, de 2", par.
50. Dobradiça de metal, de 2 1/2, par.
51. Dobradiça de metal, de 3", par.
52. Dobradiça de metal de 3 1/2, par.
53. Fechadura Yale, com maçaneta, para porta, uma.
54. Fechadura George, com trinco, para porta, uma.
55. Fechadura George, com trinco, para porta, uma.
56. Fechadura para gaveta, de 1" x 2", uma.
57. Fechadura para gaveta, de 1 1/2, x 2", uma.
58. Fechadura para gaveta de 2 x 2 1/2", uma.
59. Fechadura de salto de 1", uma.
60. Fechadura de salto, de 2", uma.
61. Fechadura de salto de 3", uma.
62. Gesso crê, Cavalo marinho, quilo.
63. Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um.
64. Joelho de ferro galvanizado, de 3/4, um.
65. Joelho de ferro galvanizado, de 1", um.
66. Joelho de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
67. Joelho de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.
68. Joelho de ferro galvanizado, de 2", um.
69. Luva de ferro galvanizado, de 1/2, uma.
70. Luva de ferro galvanizado, de 3/4, uma.
71. Luva de ferro galvanizado, de 1", uma.
72. Luva de ferro galvanizado de 1 1/4, uma.
73. Luva de ferro galvanizado, de 1 1/2, uma.
74. Luva de ferro galvanizado, de 2", uma.
75. Lavabulo de ferro esmaltado, de 0,55 x 0,10, com uma torneira, um.
76. Manilha de barro vidrado, de 4", uma.
77. Manilha de barro vidrado, de 6", uma.
78. Manilha de barro vidrado, de 10", uma.
79. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, 1/2 e 1", metro.
80. Moirão de ipeuna ou ibicuíba, de 2m x 11 cm. de grossura, um.
81. Oleo de linhaça marca Tigre, galão.
82. Oleo de linhaça, marca Tigre, quilo.
83. Oca lavada, quilo.
84. Poste de madeira de lei, de 7 metros, por 0,20, um.
85. Pinceel francês, redondo, n. 9, um.
86. Pinceel francês, redondo, n. 10, um.

87. Pincel francês, redondo, n. 11, um.
88. Pincel francês, redondo, n. 12, um.
89. Pincel francês, redondo, n. 13, um.
90. Pincel francês, redondo, n. 14, um.
91. Pincel francês, redondo, n. 15, um.
92. Pincel francês, redondo, n. 16, um.
93. Pincel francês, redondo, n. 17, um.
94. Pincel francês, redondo, n. 18, um.
95. Pranchão de madeira de lei, de 3" de grossura, metro corrido, um.
96. Pranchão de balsamo, de 15 cm. de grossura, metro corrido, um.
97. Pranchão de garapa de 15 cm. de grossura, metro corrido, um.
98. Pranchão de sucupira de 15 cm. de grossura, metro corrido, um.
99. Pincel francês, chato, n. 9, um.
100. Pincel francês, chato, n. 10, um.
101. Pincel francês, chato, n. 11, um.
102. Pincel francês, chato, n. 12, um.
103. Pincel francês, chato, n. 13, um.
104. Pincel francês, chato, n. 14, um.
105. Pincel francês, chato, n. 15, um.
106. Pincel francês, chato, n. 16, um.
107. Pincel francês, chato, n. 17, um.
108. Pincel francês, chato, n. 18, um.
109. Pixe, quilo.
110. Pj de sapato, quilo.
111. Roxo rei, superior, quilo.
112. Roxo-terra, superior, quilo.
113. Ripas de madeira de lei, de 2" x 1/2, metro corrido, um.
114. Reguas de murici vermelho, metro corrido, um.
115. Reguas de ibicuiha vermelha, metro corrido, um.
116. Reguas de carvalho, metro corrido, um.
117. Reguas de ipeuna, metro corrido, um.
118. Registro de ferro galvanizado, de 1", um.
119. Registro de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
120. Registro de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.
121. Registro de ferro galvanizado de 2", um.
122. Registro de latão, de 1/2, um.
123. Registro de latão, de 3/4, um.
124. Registro de latão, de 1", um.
125. Registro de latão, de 1 1/4, um.
126. Registro de latão, de 1 1/2, um.
127. Registro de latão, de 2", um.
128. Redução de ferro galvanizado, de 1" x 1/2, uma.
129. Redução de ferro galvanizado, de 1 x 3/4, uma.
130. Redução de ferro galvanizado de 1 x 1 1/4, uma.
131. Redução de ferro galvanizado, de 1 x 1 1/2, uma.
132. Redução de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
133. Redução de ferro galvanizado, de 2", x 3/4, uma.
134. Redução de ferro galvanizado, de 2" x 1/2, uma.
135. Redução de ferro galvanizado, de 2" x 1", uma.
136. Trinco de corrente, para porta, um.
137. Trinco Yale, para alcova, um.
138. Trinco de unha, para porta, de armário, um.
139. Targete de ferro, redondo, de 2", um.
140. Targete de ferro, redondo, de 3", um.
141. Tampão de ferro galvanizado, de 1/2, um.
142. Tampão de ferro galvanizado, de 3/4, um.
143. Tampão de ferro galvanizado, de 1", um.
144. Tampão de ferro galvanizado, de 1 1/2, um.
145. Torneira de pressão, de latão, de 1/2, uma.
146. Torneira de pressão, de latão, de 3/4, uma.
147. Torneira de pressão, de latão, de 1", uma.
148. Torneira de passagem, de latão, de 1/2, uma.
149. Torneira de passagem de latão, de 3/4, uma.
150. Torneira de passagem, de latão, de 1", uma.
151. Torneira de passagem, de latão, de 1 1/2, uma.
152. Torneira de passagem, de latão, de 2", uma.
153. Tê de ferro galvanizado, de 1", um.
154. Tê de ferro galvanizado, de 1 1/2, um.
155. Tê de ferro galvanizado, de 1 3/4, um.
156. Tê de ferro galvanizado de 2", um.
157. Táboas de forro, de 5 metros x 0,20 x 0,02, metro corrido, um.
158. Táboa de pinho do Paraná, metro corrido, um.
159. Táboa de angico, amarelo, metro corrido, um.
160. Táboa de ibicuiha vermelha, metro corrido, um.
161. Táboa de vinhático "testa de boi", metro corrido, um.
162. Táboa de canela preta, metro corrido, um.
163. Táboa de ipê amarelo, metro corrido, um.
164. Táboa de angelim amargoso, metro corrido, um.
165. Táboa de cedro rosa, metro corrido, um.
166. Táboa de ipeuna, metro corrido, uma.
167. Táboa de cambotá, metro corrido, um.
168. Táboa de canela parda, metro corrido, um.
169. Táboa de jequetibá, rosa, metro corrido, um.
170. Táboa de peroba rosa, metro corrido, um.
171. Táboa de óleo pardo, metro corrido, um.
172. Táboa de almesca rosa, metro corrido, um.
173. Táboa de angelim pedra, metro corrido, um.
174. Tóra de peroba, metro corrido, um.
175. Tóra de ipê, amarelo metro cúbico, um.
176. Tóra de ipeuna, metro cúbico, um.
177. Tóra de sucupira, metro corrido, um.
178. Tóra de murici vermelho, metro cúbico, um.
179. Tóra de canela parda, metro cúbico, um.
180. Tóra de canela preta, metro cúbico, um.
181. Tóra de garapa, metro cúbico, um.
182. Tóra de angico, metro cúbico, um.
183. Tóra de cambotá, metro cúbico, um.
184. Tóra de jequetibá, metro cúbico, um.
185. Tela de arame com malha de 1", fio n. 14, metro quadrado, um.
186. Tela de arame com malha de 2", fio n. 14, metro quadrado, um.
187. Telha tipo francês, superior, para cumieira, uma.
188. Telha tipo francês, superior, uma.
189. Tijolo superior, tamanho comum, milheiro.
190. Tinta esmalte, Chi-Namel, em cores, lata pequena, uma.
191. Tinta Sapolim, em cores, lata pequena, uma.
192. Tinta a óleo, preparada, em lata, quilo.
193. Trincha de cabelo, n. 6, uma.
194. Trincha de cabelo, n. 8, uma.
195. Trincha de cabelo, n. 10, uma.
196. União de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
197. União de ferro galvanizado, de 1", uma.
198. União de ferro galvanizado, de 1 1/2, uma.
199. União de ferro galvanizado, de 2", uma.
200. União de ferro galvanizado, de 2", uma.
201. Verde Londres "Castelo", n. 1, quilo.
202. Verde Londres "Castelo", n. 2, quilo.
203. Vermelho lavado, quilo.
204. Verniz copal, inglês, quilo.
205. Verniz copal, King, legítimo, quilo.
206. Viga de madeira de lei de 2 1/2 centímetros por 15 centímetros, metro, corrido, um.
207. Vidro de uma (1) grossura, para vidraça, de 0,50 x 1m, um.
208. Vidro de duas (2) grossuras, para vidraça, de 0,50 x 1m, um.
209. Zarcão inglês, quilo.
210. Zinco corrugado, reforçado, folha de 5 pés, uma.
211. Zinco corrugado, reforçado, folha de 6 pés, uma.
212. Zinco corrugado, reforçado, folha de 7 pés, uma.
213. Zinco corrugado, reforçado, folha de 8 pés, uma.
214. Zinco corrugado, reforçado, folha de 10 pés, uma.

Grupo IV — Material escolar, de ensino, educação música e desportos

1. Adriça de linho, metro.
2. Bola de n. 3, para futebol, uma.
3. Bola de futebol, número 5, uma.
4. Bola n. 4, para jogo de bola americana, uma.
5. Bandeirinha de filé, para bastão de escoteiro, uma.
6. Bandeira nacional de filele, de 5 panos, uma.
7. Barraca de lona, para escoteiro, tamanho grande, uma.
8. Barraca de lona, para escoteiro, tamanho médio, uma.
9. Barraca de lona, para escoteiro, tamanho pequeno, uma.
10. Bordão para caixa, um.
11. Bordão de tripa, para taról, um.
12. Bordão de aço, para taról, um.
13. Borracha escolar, uma.
14. Caderno escolar, n. 1, com 16 folhas, um.
15. Caderno escolar, n. 2, com 16 folhas, um.
16. Caderno escolar, n. 3, com 16 folhas, um.
17. Caderno escolar, brochura, com 50 folhas, um.
18. Caderno para desenho Pedro I, um.
19. Caderno para desenho "Rafael", de 8 folhas, um.
20. Caneta escolar, uma.
21. Corneta Guarani, uma.
22. Camisa de meia, de algodão, branca, para ginástica, uma.
23. Camisa de meia, de algodão, branca e vermelha, para futebol, uma.
24. Camisa de meia, de algodão, preta, e branca, para futebol uma.
25. Corneta clarim Guarani, uma.
26. Câmara de ar para bola de futebol, n. 3, uma.
27. Câmara de ar para bola de futebol, n. 5, uma.
28. Câmara de ar para bola americana, n. 4, uma.
29. Calção de brim branco, com friso vermelho ou preto, para futebol, um.
30. Chuteira preta, n. 36, par.
31. Chuteira preta, n. 37, par.
32. Chuteira preta, n. 38, par.
33. Chuteira preta, n. 39, par.
34. Chuteira preta, n. 40, par.
35. Chuteira preta, n. 41, par.
36. Giz branco, superior, caixa.
37. Giz em cores, superior, caixa.
38. Livro de leitura, para o 1º ano, elementar "O Amigo da Infância", por Estela Brant de Carvalho, um.
39. Livro de leitura "Os Três Amigos", para o 1.º ano elementar, por Célia Ribeiro, um.
40. Livro de leitura, para o 2.º ano, "Vida na Roça", por Tales de Andrade, um.
41. Livro de leitura para o 2.º ano elementar, "Sei Ler", por Teodoro de Moraes, um.
42. Livro de leitura, para o 3.º ano elementar, "O Pequeno Escolar", por Moura Santos, um.

43. Livro de leitura para o 4.º ano elementar "O Nosso Idioma", por Paulo de Freitas, um.
44. Livro "Ciências Sociais", série Ariosto Espinheira, para os 4 anos primários, um.
45. Livro "Ciências Físicas e Naturais", curso primário, por Hipólides Zanelo, um.
46. Livro "Elementos de Geometria, Desenho Linear", para os 3 e 4 anos primários, por Hipólides Zanelo, um.
47. Livro "Aritmética Primária", para os 3º e 4º anos, por Hipólides Zanelo, um.
48. Livro de leitura para o 4º ano elementar "O Pequeno Escolar", por Moema Santos, um.
49. Lapis para desenho, Johann Faber, n. 3.109, em cores, caixa, uma.
50. Lápis em cores, para desenho "Futebol", caixa com 12 lapis, uma.
51. Memorandum para correspondência de menores, conforme modelo, milheiro.
52. Meias de algodão, preta, com lista vermelha e branca, ou preta e branca, para futebol, par.
53. Mola para alto mi-b, dúzia.
54. Mola para trombone, uma.
55. Mola para bombardino, uma.
56. Mola para barítono, uma.
57. Mola para contra-baixo, uma.
58. Palhetas para requinta, dúzia.
59. Palhetas para clarineta, dúzia.
60. Palhetas para saxofone, dúzia.
61. Pele para caixa, uma.
62. Pele para tambor, uma.
63. Pele para tarol, uma.
64. Pele para bombo, uma.
65. Piston em si-bemol, sistema trompeta "Guarany", escolar, um.
66. Pena Malat, n. 12, caixa.
67. Régua escolar, de madeira milimetrada, de 0,30, uma.
68. Régua escolar, de madeira milimetrada, de 0,40, uma.
69. Régua escolar, de madeira milimetrada, de 0,50, uma.
70. Régua de ebonite, de 0,30, uma.
71. Régua de ebonite, de 0,40, uma.
72. Régua de ebonite, de 0,50, uma.
73. Sapato tenis, branco, para ginástica, par.
74. Tinteiro de vidro, para colocar em carteira escolar, um.
75. Tinteiro de vidro, para uma tinta, uma.

Grupo V — Material de campo, adubos, insecticidas e sementes, etc.

1. Arame farpado, farpa curta e junta, rolo de 12 quilos, um.
2. Arado reversível, Chatanooga, de aiveca, um.
3. Arado reversível, B-1, um.
4. Aiveca de arado Chatanooga, um.
5. Aiveca de arado B-1, uma.
6. Arsénico em pó, quilo.
7. Azeite de mamona, quilo.
8. Bico de arado Chatanooga, um.
9. Bico de arado B-1, um.
10. Carrapaticida Ideal, quilo.
11. Clerureto de potássio, quilo.
12. Creosoto, quilo.
13. Carbolineum, quilo.
14. Corda fina, peça.
15. Corda grossa, metro.
16. Cavadeira mecânica, tipo americana, uma.
17. Carro de boi, completo, de madeira de lei, para 20 alqueiras, um.
18. Carroça de agulha, para animal, uma.
19. Enxada Jacaré, C-40, legítima, de 2 libras, uma.
20. Enxada Jacaré, C-40, legítima, de 2 1/2 libras, uma.
21. Enxada Osiris, legítima, de 2 libras, uma.
22. Enxada Osiris, legítima, de 2 1/2 libras, uma.
23. Enxada Jacaré, legítimo, um.
24. Eixo de ferro de 1m,60 x 0,055 x 0,055, com 2 buchas de ferro fundido, para carroça, um.
25. Enxofre em pedra, quilo.
26. Enxofre em pó (flor), quilo.
27. Enxofre em bastão, quilo.
28. Escória de Tomás, quilo.
29. Estrume de curral, carro de boi.
30. Fumo em rolo, bom, quilo.
31. Fumo em rolo, qualidade regular, quilo.
32. Formicida Polvo, lata de litro, uma.
33. Flit, em galão, um.
34. Foice para pasto, uma.
35. Galeota de 2 rodas, com varal, uma.
36. Grade de 12 discos e rodas na frente, uma.
37. Gadanho de ferro forjado, com 4 dentes, um.
38. Nosperit, quilo.
39. Nosprasil, quilo.
40. Nitrofosca I.G., marca A.A., em saco de 60 quilos, um.
41. Nitrofosca I.G., marca B., em saco de 60 quilos, um.
42. Nitrofosca I.G., marca C., em saco de 60 quilos, um.
43. Óleo de peixe, puro, quilo.
44. Pá de cavalo, de 0,83 x 0,67, reforçada, uma.
45. Pá de bico, com cabo, uma.
46. Pá quadrada, com cabo, um.

47. Picareta, uma.
48. Podão de corda, um.
49. Peneira de arame, fina, para fubá, uma.
50. Peneira de arame, grossa, para feijão, uma.
51. Rodas de carroça, de ipê, de 1m,35 de diâmetro, e chana de ferro de 0,05, uma.
52. Relha para arado Torpedo, um.
53. Raio K, galão.
54. Serra para poda, uma.
55. Salitre do Chile, quilo.
56. Sulfato de potássio, quilo.
57. Sulfato de cal, quilo.
58. Sulfato de amônio, quilo.
59. Sulfato de ferro, quilo.
60. Sulfato de cobre, quilo.
61. Superbiogine em lata de 1/2 quilo, uma.
62. Superbiogine em lata de 1 quilo, uma.
63. Superbiogine em lata de 10 quilos, uma.
64. Superfosfato, quilo.
65. Solbar, lata de quilo, uma.
66. Sarnicida Ideal, lata de quilo, uma.
67. Semente de hortaliça, em pacote de 20 grs., um.
68. Semente de hortaliça, em pacote de 50 grs., um.
69. Tesoura para poda, uma.
70. Uspulum seco, lata de quilo, uma.

Grupo VI — Drogas e medicamentos e material oftalmológico

1. Adalina, tubo.
2. Ácido bórico, quilo.
3. Agulha de níquel, para injeção, uma.
4. Agulha de platina, para injeção, uma.
5. Água oxigenada, garrafa de 600 grs., uma.
6. Água oxigenada, garrafa de 300 grs., uma.
7. Algodão hidrófilo, quilo.
8. Atadura de gaze, em caixa, uma.
9. Atadura de gaze, em pacote, um.
10. Bálsamo Bengué, bisnaga, uma.
11. Biotônico Fontoura, vidro, um.
12. Bicarbonato de sódio Carlo-Erba, caixa.
13. Clavitan, vidro.
14. Colírio, cromo, vidro, um.
15. Compral, tubo, um.
16. Cafiaspirina, tubo, um.
17. Cloretila Bengué, bisnaga, uma.
18. Cápsula gelatinosa, em caixa de 1.000, uma.
19. Dermatol, quilo.
20. Esparadrapo em carretel Johnson, de 5 jardas, por 2 1/2 cm.
21. Emultona, vidro.
22. Emulsão de Scott, vidro pequeno, uma.
23. Eter sulfúrico, litro, um.
24. Empolas de Atofaniil, de 5 cc., caixa.
25. Empolas de Antipiovanin, caixa.
26. Empolas de Broncovacin, caixa.
27. Empolas de Bismuto, Dalari, infantil, caixa.
28. Empolas de Crinobi, infantil, caixa.
29. Empolas de Colomy, infantil, caixa.
30. Empolas de Crinocal, caixa.
31. Empolas de cafeína, caixa.
32. Empolas de Desby, infantil, caixa.
33. Empolas de Digaleno, caixa.
34. Empolas de Electrargol, caixa.
35. Empolas de Fidozan, infantil, caixa.
36. Empolas de Glucalbet, de 3 cc., caixa.
37. Empolas de Glucalbet, de 5 cc., caixa.
38. Empolas de Gaduzan, de 2 cc., caixa.
39. Empolas de Gaduzan, de 5 cc., caixa.
40. Empolas de Gluto calcio, caixa.
41. Empolas de Iodobisman, caixa de 100 empolas, uma.
42. Empolas de odeto de bismutita, caixa de 100 empolas, uma.
43. Empolas de Ionase, anti-infecciosa, n. 1, caixa.
44. Empolas de Ionase, anti-infecciosa n. 2, caixa.
45. Empolas de Klankal, caixa.
46. Empola de Lantol, caixa.
47. Empolas de Mugolio simples, de 1º grau, caixa.
48. Empolas de Mugolio, simples, de 2º grau, caixa.
49. Empolas de Nalodine, A, caixa.
50. Empolas de Nalodine, B, caixa.
51. Empolas de Neuro-Soro A, caixa.
52. Empolas de Neuro-Soro B, caixa.
53. Empolas de óleo canforado, caixa.
54. Empolas de Pulmogripe, caixa.
55. Empola de soro anti-tetânico, de 5.000 unidades, uma.
56. Empolas de soro anti-tetânico de 1.500 unidades, uma.
57. Empolas de soro anti-ofídico-polivalente, uma.
58. Empola de soro fisiológico, de 250 grs., uma.
59. Ferrobio, vidro, um.
60. Fercobre, vidro, um.
61. Glefina, vidro, um.
62. Gorgesan, vidro, um.
63. Guaraina, em caixa de 100 envelopes.
64. Gelo, quilo.
65. Gaze esterelizada, em pacote, um.

66. Gaze esterelizada, em caixa, uma.
67. Gaze esterelizada, em bobina, de 100 jardas, uma.
68. Castrolaif, vidro.
69. Gripolaif, vidro.
70. Hipoclorina, vidro.
71. Helmitol, tubo.
72. Iodo metálico, quilo.
73. Iodex, pote.
74. Iodo-rixon, pote.
75. Iodolaif, vidro.
76. Irrigador esmaltado, para 2 litros, completo, um.
77. Líquido de Dakin, vidro.
78. Limonada purgativa, vidro.
79. Laxolaif, vidro.
80. Magnésia fluida Perine, vidro.
81. Magnésia fluida de Murray, vidro.
82. Óleo essencial de quenopódio, grama.
83. Pilulas ferruginosas, vidro.
84. Panvermina, vidro.
85. Pilulas vitalizantes, vidro.
86. Purgoleite, tubo.
87. Rivanol, tubo.
88. Sulfato de sodio, quilo.
89. Sedalina, comprimidos, tubo.
90. Salofeno, comprimidos, tubo.
91. Sanapus, bisnaga.
92. Sub-nitrato, de bismuto, quilo.
93. Saco de borracha para água quente, um.
94. Seringa nacional, para injeção, simples, de 3 cc., uma.
95. Seringa mod. Luer, para injeção, com agulha de platina, de 3 cc., uma.
96. Seringa mod. Luer, para injeção, com agulha de platina, de 5 cc., uma.
97. Seringa mod. Luer, para injeção, com agulha de platina, de 10 cc., uma.
98. Termômetro Casela, legitimo, um.
99. Tubo de borracha para irrigador, metro.
100. Urotropina Schering, tubo.
101. Vick-Vapo-Rub-pote.
102. Veramon, tubo.
103. Xarope Bromil, vidro.
104. Xarope Famel, vidro.
105. Xarope Lasa, vidro.
106. Xarope de Mugólio, vidro.
107. Xarope Tioceol Roche, vidro.

Grupo VII — Alimentação e Dietas

1. Água mineral Caxambú, garrafa.
2. Água Mineral Lambari, garrafa.
3. Aveia Quaker, lata de meio quilo, uma.
4. Azeitona, lata de quilo, uma.
5. Alho nacional, bom quilo.
6. Arroz beneficiado, bom, quilo.
7. Açúcar Pérola, quilo.
8. Açúcar cristal bom, quilo.
9. Açúcar refinado, bom, quilo.
10. Azeite Português, litro, um.
11. Bacalhão bom, quilo.
12. Batata inglesa, boa, quilo.
13. Banha de porco, superior, peso líquido, quilo.
14. Bananada, peso líquido, quilo.
15. Biscoito 31, quilo.
16. Bolacha Maria "Aimoré", quilo.
17. Bolacha água e sal, "Aimoré", quilo.
18. Biscuitos de Maizena "Aimoré", quilo.
19. Biscuitos sortidos, "Aimoré", quilo.
20. Banana-bôa, cento.
21. Castanha bôa, quilo.
22. Café, em grão, bom, quilo.
23. Café em pó, quilo.
24. Canela em pó, quilo.
25. Carne de porco, verde, sem osso, quilo.
26. Carne de vaca, verde, sem osso, sem sebo, bôa, para entrega diária, quilo.
27. Carne de vaca verde, com osso, até 20 %, para entrega diária, quilo.
28. Carne de vaca, verde, com osso, até 20 %, quilo.
29. Carne seca, boa, quilo.
30. Cebola tipo "Canarias", bôa, quilo.
31. Colôrau bom, quilo.
32. Farinha de mandioca, fina, quilo.
33. Farinha de trigo "Flor Nacional", saco de 50 quilos, um.
34. Farinha de trigo "S. Leopoldo", saco de 50 quilos, um.
35. Farinha de trigo "Montanha", saco de 50 quilos, um.
36. Feijão, preto, imunizado, bom, quilo.
37. Frango, bom, quilo.
38. Fubá de milho, peneirado, bom, quilo.
39. Galinha, boa, quilo.
40. Goiabada Pesqueira, lata de meio quilo, uma.

41. Goiabada Colombo, quilo.
42. Leite de vaca, fresco, litro.
43. Laranjada, peso líquido, quilo.
44. Laranja, bôa, uma.
45. Maçã, uma.
46. Macarrão novo, bom, quilo.
47. Maizena "Duryéa", pacote pequeno, um.
48. Maizena "Duryéa", pacote grande, um.
49. Manteiga fresca, peso líquido, quilo.
50. Marmelada Colombo, lata de quilo, uma.
51. Massa de tomate, peso líquido, quilo.
52. Mate em folha, bom, peso líquido, quilo.
53. Ovo fresco, dúzia.
54. Pescado nacional, salgado, quilo.
55. Pescado nacional, seco, bom, quilo.
56. Petit-pois, lata, uma.
57. Pimenta do reino, quilo.
58. Pera água, uma.
59. Pão de sal, fresco, quilo.
60. Queijo Parmezon, nacional, quilo.
61. Queijo de Minas, curado, bom, quilo.
62. Sal fino, quilo.
63. Sal grosso, quilo.
64. Sardinha fresca, em gelo, quilo.
65. Toucinho, fresco, bom, quilo.
66. Uvas, brancas, quilo.
67. Uvas pretas, nacionais, quilo.
68. Vinagre nacional, litro.
69. Verduras diversas, quilo.

Grupo VIII — Vestuário, artigos de roupa e armário

1. Algodão alvejado, enfiado, metro.
2. Algodão cru, enfiado, metro.
3. Algodão enfiado, "Mariposa", metro.
4. Botões caqui, dúzia.
5. Botões de louça, para camisa, dúzia.
6. Botões de madreperla, para camisa, dúzia.
7. Botões de osso, brancos, para calça, dúzia.
8. Botões grandes, pretos, para paletó, dúzia.
9. Brim caqui superior, metro.
10. Brim mescla, superior, metro.
11. Brim de linho, pardo, medio, metro.
12. Borzequins pretos, tipo colegial, a ponto, ns. 35 a 37, par.
13. Borzequins pretos, tipo colegial, a ponto, ns. 38 e 39, par.
14. Borzequins pretos, tipo colegial, a ponto, ns. 40 e 41, par.
15. Borzequins pretos, tipo colegial, a ponto, n. 42, par.
16. Borzequins de atanado, tipo colegial, a ponto, para campo, n. 33 a 36, par.
17. Borzequins de atanado, tipo colegial, a ponto, para campo, n. 37 a 39, par.
18. Borzequins de atanado, tipo colegial, a ponto, para campo, n. 40 a 42, par.
19. Chinelos de corda, de ns. 36 a 41, par.
20. Chinelo de couro, tipo comum, ns. 36 a 41, par.
21. Cobertor de lã encarnada, de 1m,80 x 1m,40, um.
22. Colcha nacional, de algodão branco, de 1m,80 x 1m,40, uma.
23. Cuecas de algodão para meninos até 18 anos, uma.
24. Calção de malha, para banho, um.
25. Calção de meia, para banho, um.
26. Camisa de meia em cores, uma.
27. Camisa de malha, de algodão, em cores, uma.
28. Camisa de morim, para uso diário, uma.
29. Camisa de algodão cru, para dormir, uma.
30. Chapéu de palha, para campo, um.
31. Corda para bastão, peça.
32. Escova de dentes, uma.
33. Escova de roupa, boa, uma.
34. Fronha de algodão cru, de 0,48 x 0,35, uma.
35. Fronha de algodão cru de 0,45 x 0,55, uma.
36. Gorro de algodão branco, um.
37. Guardanapo comum, dúzia.
38. Japona de flanela azul-marinho, uma.
39. Japona de baeta azul-marinho, encorpada, uma.
40. Lençol de morim, tamanho comum, um.
41. Lençol de algodão cru, de 1m,80 x 1m,20, um.
42. Lençol de algodão, branco, tipo colegial, um.
43. Linha Corrente, preta n. 30, carretel de 500 jardas, um.
44. Linha Corrente, branca n. 30, carretel de 500 jardas, um.
45. Linha Clark, branca ns. 30 e 40, carretel de 500 jardas, um.
46. Linha Clark, preta, ns. 30 e 40, carretel de 500 jardas, um.
47. Linha caqui, de ns. 30 e 40, carretel de 500 jardas, um.
48. Meia crua, para meninos, de ns. 9 a 10, par.
49. Mcrim bom, com 0,80 de largura, metro.
50. Pente fino, forte, de chifre, um.
51. Pente de chifre, forte, para barbeiro, um.
52. Pasta para dentes, Léa, tubo.
53. Pasta para dentes Dalva, tubo.
54. Pasta para dentes Oriental, tubo.
55. Pasta para dentes Alvidente, tubo.
56. Pasta para lustrar calçado, Dragon, preta ou marron, lata grande, uma.

57. Sabonete, em barra, uma.
58. Toalha para mesa, tipo comum, com barra azul, rosa ou amarela, uma.
59. Toalha para banho, felpuda, de 1m,45 x 0,97, uma.
60. Toalha para rosto, de 0,90 x 0,60, uma.
61. Tesoura para unhas, uma.
62. Tesoura para costura, tamanho comum, uma.
63. Tesoura para barbeiro, uma.
64. Tinta indelevel, para marcar roupa, vidro.
65. Uniforme de brim mescla, superior, molhado, calça, tunique e gorro, um.
66. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, calça, tunique e gorro, um.
67. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, calça, tunique e boné, um.
68. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, tipo escoteiro, completo (chapéu, cinto e meias), um.
69. Quarte de algodão, nacional, metro.
70. Zefir listado, grosseiro, de 0,70 de largura, metro.

Grupo IX — Material de expediente, livros de escrituração e impressos

1. Alfinetes ingleses, sortidos, caixa.
2. Bobina de papel para máquina de calcular, de 0,05, uma.
3. Barbante branco, de algodão, em novelo, de 1/2 quilo, novelo.
4. Barbante de linho em novelo de 100 gramas, novelo.
5. Bloco de papel de linho superior, de 100 fls., de 0,33 x 0,32, com dizeres e armas da República a preto, um.
6. Bloco de 100 fls., de papel para calcular, de 0,12 x 0,15, um.
7. Bloco de 100 fls., de papel de linho superior, pautado, para carta, um.
8. Borracha Ruby, n. 212, uma.
9. Capa de cartolina amarela, para processo, com dizeres, conforme modelo, de 0,24 x 0,33, uma.
10. Caneta de madeira A. O. Maia, n. 910, uma.
11. Cartolina em cores, folha.
12. Envelope de linho superior, de 0,16 x 0,12, com dizeres, conforme modelo, cento.
13. Envelope de papel Holanda de 30 quilos, de 125 x 0,24, conforme modelo, cento.
14. Fita bicolor, Remington, para máquina, uma.
15. Fita bicolor, para máquina, Mercedes, uma.
16. Fita bicolor, para máquina Underwood, uma.
17. Fita preta, para máquina Remington, uma.
18. Fita preta, para máquina Mercedes, uma.
19. Fita preta, para máquina Underwood, uma.
20. Fita bicolor, para máquina Remington, uma.
21. Fita para máquina de somar Burroughs, uma.
22. Goma arabica Sardinha, vidro de 250 gramas, um.
23. Goma arabica Sardinha, em litro, um.
24. Grampos para alicate Hootchiss, n. 53, caixa de 1.000, uma.
25. Grampos para alicate Hootchiss, n. 54, caixa de 1.000, uma.
26. Grampos tipo Self, n. 40, caixa de 1/2 grossa, uma.
27. Grampos tipo Self, n. 50, caixa de 1/2 grossa, uma.
28. Grampos tipo Self, n. 40, caixa.
29. Grampos tipo Self, n. 50, caixa.
30. Índice almagô, de 0,11 x 0,33, com 25 folhas, um.
31. Índice almagô, de 0,22 x 0,33, com 25 folhas, um.
32. Lapis Faber, bicolor, dúzia.
33. Lapis L. Faber, n. 2, dúzia.
34. Lapis E. Faber, n. 2, dúzia.
35. Lapis copia, Apollo, Extra Hart, n. 1.258, dúzia.
36. Lapis copia Uranus, copia roxa, L. Faber, n. 1.004, dura, dúzia.
37. Lapis preto Aviator, H. B. dúzia.
38. Livro modelo XI, de papel de linho de 6 quilos, encorpado, com 300 folhas, um.
39. Livro modelo XXIV, de papel de linho de 6 quilos, encorpado, com 300 folhas, um.
40. Livro modelo VIII, de papel de linho de 5 quilos, com 100 folhas, de 0,38 x 0,28, um.
41. Livro modelo I, II, IV, V, VII, IX, XIV, XXXI e XXXIII, de papel de linho de 40 quilos, com 50 folhas, um.
42. Livro modelo III, de papel de linho de 5 quilos, encorpado, com 50 folhas, um.
43. Livro modelo XI, de papel de linho de 5 quilos, com 50 folhas, um.
44. Livro conta-corrente, com capa de pano, com 100 folhas de 0,24 x 0,33, de papel de linho de 5 quilos, um.
45. Livro de papel de linho de 5 quilos, pautado e riscado, com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, um.
46. Livro de papel superior, pautado, com 50 folhas, um.
47. Livro de papel superior, pautado, riscado, com 200 folhas, para matrícula de menores, um.
48. Livro de papel superior, com 200 folhas, pautado e riscado, para protocolo de correio, um.
49. Matá borrão, especial, verde, branco ou rosa, de 120 libras, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
50. Matá borrão especial, verde, branco ou rosa, folha grande, uma.
51. Papel carbono "Pelikan", superior, para cópia a máquina, azul ou preto, de 0,22 x 0,33, caixa de 100 fls., uma.
52. Papel carbono Pelikan, superior, para cópia a máquina, azul ou preto, de 0,22 x 0,33, caixa de 100 fls., uma.

53. Papel de seda, em cores, folha.
54. Papel para música, folha.
55. Papel manilha, bom, folha.
56. Papel manilha, resistente, folha.
57. Papel superior, de 0,22 x 0,33, riscado e com dizeres, bloco de 100 fls., conforme modelo, um.
58. Papel superior, de 0,26 x 0,33, riscado e com dizeres, bloco de 100 fls., conforme modelo, um.
59. Papel superior, de 0,33 x 0,44, riscado e com dizeres, em bloco de 100 fls., conforme modelo, um.
60. Papel superior, de 0,365 x 0,28, modelo 108, bloco de 100 fls., um.
61. Papel superior, de 5 quilos, de 0,22 x 0,33, para officio, com cabeçalhos e armas da República a preto, resma de 800 meias folhas, uma.
62. Papel superior, de 3 quilos, de 0,22 x 0,33, para officio, com cabeçalho e armas da República a preto, resma de 800 meias folhas, uma.
63. Papel superior, de 3 quilos, de 0,22 x 0,33, pautado, riscado, em ambos os lados, com esquema da arcada dentária, para carteira de saúde de menores, uma.
64. Papel superior, de 3 quilos, de 0,15 x 0,22, para receituário médico, em bloco de 100 fls., um.
65. Papel de linho superior, liso, de 3 quilos, de 0,33 x 0,44, resma de 400 fls., uma.
66. Papel pergaminhado, liso, de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, uma.
67. Papel superior, de 0,22 x 0,33, com cabeçalho e armas da República a preto, para minuta, resma de 800 meias folhas, uma.
68. Papel "Planum", para desenho, folha de 52 x 65, uma.
69. Papel quadriculado, para desenho, caderno, um.
70. Papel Celofane, em cores, folha.
71. Papel superior de 0,22 x 0,33, com cabeçalho e armas da República a preto, para minuta, resma de 800 meias folhas, em cores, azul, rosa ou amarelo, uma.
72. Papel superior, liso, de 0,22 x 0,33, para minuta, em cores, em resma de 800 meias folhas, uma.
73. Papel almagô, em resma de 400 fls., um.
74. Papel almagô, de linho de 5 quilos, resma de 400 fls., uma.
75. Papel almagô, de linho de 7 quilos, resma de 400 fls., uma.
76. Pena Leonardt, legitima, n. 516, dourada, caixa.
77. Pasta Colecionador Labor Omnia, uma.
78. Percevejos de metal, caixa, uma.
79. Talão de papel pergaminhado, de 0,33 x 0,24, com 100 fls., picotado ao meio conforme modelo, um.
80. Talão de papel pergaminhado de 0,22 x 0,33, picotado, para empenho de despesa, com 100 fls., conforme modelo, um.
81. Talão de papel pergaminhado, de 0,22 x 0,33, picotado, para empenho de serviços prestados, com 100 fls., conforme modelo, um.
82. Talão para rol de roupa, com 50 fls., um.
83. Talão de papel pergaminhado, de 0,22 x 0,33, para guia de produção, em bloco de 200 fls., conforme modelo, um.
84. Tinta Sardinha, preta, litro.
85. Tinta Sardinha, carmin, litro.
86. Tinta Sardinha, verde, litro, um.
87. Tinta Sardinha, preta, meio litro, um.
88. Tinta Sardinha, carmin, meio litro, um.
89. Tinta Sardinha, verde, meio litro, um.
90. Tinta Sardinha, roxa, vidro de 250 grs., um.
91. Tinta Sardinha, verde, vidro de 250 grs., um.
92. Tinta Parker, para caneta tinteiro, vidro pequeno, um.
93. Tinta "Kemper", azul-preta, envelope para um litro, um.
94. Envelope de papel superior, de 0,12 x 0,24, com dizeres, para officio, cento.

Grupo X — Acessórios para automovel

1. Amortecedor completo para caminhão Ford, tipo 1929, um.
2. Amortecedor completo, para auto Ford, 1929, um.
3. Armadura para dinamo, Ford, uma.
4. Armadura para dinamo Chevrolet, uma.
5. Amperímetro para auto Ford, um.
6. Amperímetro para óleo, para auto Ford, um.
7. Armação de ferro para banco de ônibus, uma.
8. Acumulador para auto Ford, um.
9. Aro para freio de automovel, um.
10. Aro de 30 x 5, para caminhão Ford, um.
11. Aro de 32 x 6, para caminhão Ford, um.
12. Aro de 4,50 x 21, para auto Ford, um.
13. Arrebite para cinta de freio, um.
14. Alavanca para caixa de mudança de auto Ford, uma.
15. Alavanca para caixa de mudança de caminhão Ford, uma.
16. Alavanca completa, para caixa de mudança, de auto Ford, uma.
17. Alavanca completa para caixa de mudança de caminhão Ford, uma.
18. Busina de auto, uma.
19. Busina de auto, a ar, uma.
20. Biela, uma.
21. Bobina, uma.

22. Bobina de indução para dínamo Chevrolet, uma.
 23. Bobina de indução para dínamo Ford, uma.
 24. Bucha para feixe de mola de caminhão Ford, uma.
 25. Bucha de feixe de mola de auto Ford, uma.
 26. Bateria para caminhão Chevrolet, ou Ford, uma.
 27. Bomba para encher câmara de ar, uma.
 28. Bico para bomba de encher câmara de ar, uma.
 29. Borracha para bomba de encher câmara de ar, uma.
 30. Cabo de ignição, completo.
 31. Colar para embreagem, um.
 32. Carvão para embreagem, um.
 33. Carcassa para dínamo Chevrolet, uma.
 34. Carcassa para dínamo Ford, uma.
 35. Caixa de esferas, para roda de 400 fls., uma.
 36. Caixa para distribuidor de 400 fls., com cabo de linha superior, uma.
 37. Caixa de esferas, para roda de 400 fls., com cabo de linha superior, uma.
 38. Condensador, um.
 39. Corrente de aço de 80 x 5, par.
 40. Corrente de aço, 32 x 6, par.
 41. Corrente de aço, 4,50 x 21, par.
 42. Correia para ventilador, uma.
 43. Câmara de ar de 30 x 5, nacional, uma.
 44. Câmara de ar de 32 x 6, nacional, uma.
 45. Câmara de ar de 4,50 x 21, nacional, uma.
 46. Câmara de ar de 30 x 5, uma.
 47. Câmara de ar de 30 x 5, uma.
 48. Câmara de ar de 32 x 6, uma.
 49. Câmara de ar de 4,50 x 21, uma.
 50. Curo para roda dianteira, uma.
 51. Cabo de vela, metro.
 52. Porca, uma.
 53. Cilindro, uma.
 54. Chapa de metal, para freio de pé, metro.
 55. Chapa para remendo, lata.
 56. Distribuidor para caminhão Ford, um.
 57. Distribuidor para caminhão Chevrolet, um.
 58. Distribuidor para auto Ford, um.
 59. Contra-pino, partido, caixa, sortidos, uma.
 60. Disco para auto Ford, um.
 61. Disco para caminhão Ford, um.
 62. Dínamo completo para auto Ford, um.
 63. Dínamo completo para caminhão Ford, um.
 64. Distribuidor completo para caminhão Ford, tipo 1929, um.
 65. Distribuidor completo para auto Ford, tipo 1929, um.
 66. Disjuntor para dínamo de auto Ford, um.
 67. Disjuntor para dínamo de caminhão Ford, um.
 68. Engrenagem de distribuição de comando de válvulas de auto Ford, tipo 1929, uma.
 69. Engrenagem para caixa de mudança de caminhão Ford, uma.
 70. Engrenagem para caixa de mudança de auto Ford, uma.
 71. Eixo correção para caixa de mudança de auto Ford, um.
 72. Eixo correção para caixa de mudança de caminhão Ford, um.
 73. Eixo cardan, um.
 74. Eixo virabrequim, um.
 75. Eixo de bengala, para auto Ford e caminhão Ford, um.
 76. Escova para dínamo, uma.
 77. Fíbrea de n. 32, uma.
 78. Feixe de mola para caminhão Ford, trazeiro, um.
 79. Feixe de mola, dianteiro, para auto Ford, modelo 1929, um.
 80. Feixe de mola, trazeiro, para auto Ford, modelo 1929, um.
 81. Fio para cabo de vela, metro.
 82. Fio para enrolamento de dínamo n. 17, quilo.
 83. Fio para enrolamento de dínamo, n. 18, quilo.
 84. Graxa para lubrificar corrosserie, lata.
 85. Instalação elétrica para auto Ford, uma.
 86. Junta de metal para tampa de cilindro, uma.
 87. Junta de metal para cano de descarga de auto Ford, uma.
 88. Junta de metal para cano de descarga de caminhão Ford, uma.
 89. Junta universal, para auto de caminhão Ford, uma.
 90. Lâmpada de um e 2 contatos, uma.
 91. Mola de segmento, para auto Ford, uma.
 92. Mola para motor de arranque, uma.
 93. Manga de eixo dianteiro, para auto Ford, uma.
 94. Manga de eixo dianteiro, de auto caminhão Ford, uma.
 95. Mangueira de boracha para auto Ford, uma.
 96. Paralama dianteiro, para auto Ford, modelo 1929, um.
 97. Paralama dianteiro, para caminhão Ford, modelo 1929, um.
 98. Paralama trazeiro, para auto Ford, modelo 1929, um.
 99. Paralama trazeiro, para caminhão Ford, modelo 1929, um.
 100. Parabrisa para auto Ford, um.
 101. Parabrisa para caminhão Ford, um.
 102. Piston para auto Ford, um.
 103. Piston para caminhão Ford, um.
 104. Parafuso niquelado, sortidos, para auto Ford, caixa.
 105. Pinhão para auto Ford, um.
 106. Parafuso com porca, para roda de caminhão Ford, tipo 1929, um.
 107. Parafuso com porca, para roda de auto Ford, tipo 1929, um.
 108. Platinado completo para distribuidor de caminhão Ford, 1929, um.
 109. Polia para ventilador de caminhão Ford, um.
 110. Pneumático nacional, de 4,50 x 21, um.
 111. Pneumático nacional, de 30 x 5, um.
 112. Pneumático nacional, de 32 x 6, um.
 113. Pneumático Michelin, de 3,50 x 21, um.
 114. Pneumático Michelin, de 30 x 5, um.
 115. Pneumático Michelin, de 32 x 6, um.
 116. Pneumático Good-Year, de 4,50 x 21, um.
 117. Pneumático Good-Year, de 30 x 5, um.
 118. Pneumático Good-Year, de 32 x 6, um.
 119. Pneumático Dunlop, de 4,50 x 21, um.
 120. Pneumático Dunlop, de 30 x 5, um.
 121. Pneumático Dunlop, de 32 x 6, um.
 122. Prato de disco para auto Ford, um.
 123. Pino para feixe de mola de auto Ford, um.
 124. Pino para feixe de mola de caminhão Ford, um.
 125. Porca Castelo, rosca fina, para caminhão ou auto Ford, uma.
 126. Rotor gerador para caminhão Ford, um.
 127. Rotor gerador para auto Ford, um.
 128. Rotor para caminhão Ford, um.
 129. Rotor para auto Ford, um.
 130. Roliman tabular para eixo de caminhão Ford, um.
 131. Roliman tabular para eixo de auto Ford, um.
 132. Radiador para auto Ford, completo tipo 1929, um.
 133. Radiador para caminhão Ford, completo, tipo 1929, um.
 134. Roda de 32 x 6, ou 30 x 5, para caminhão Ford, para tipo 1929, uma.
 135. Satellite para auto Ford, um.
 136. Satellite para caminhão Ford, um.
 137. Tubo de descarga, completo para caminhão Ford, um.
 138. Tubo de admissão para entrada de gaz no cilindro, um.
 139. Tambor para auto Ford, um.
 140. Tambor para caminhão Ford, um.
 141. Tampão para distribuidor de auto Ford, um.
 142. Tampão para distribuidor de caminhão Ford, um.
 143. Volante para direção de auto Ford, um.
 144. Volante para direção de caminhão Ford, um.
 145. Vista completa para radiador de auto Ford, uma.
 146. Vista completa para radiador de caminhão Ford, uma.
 147. Vela para auto Ford, uma.
 148. Vela para caminhão Ford, uma.
 149. Bomba de circulação d'água para caminhão Ford, 1929, uma.
- Grupo XI — Combustível, lubrificantes e material para lubrificação**
1. Alcool motor, litro.
 2. Carvão Koke para forja, quilo.
 3. Carvão de brauna, quilo.
 4. Fosforo para olho, maço.
 5. Fosforo marca Pinheiro, maço.
 6. Fosforo para Ypiranga, maço.
 7. Graxa patente, em lata, quilo.
 8. Gasolina, litro.
 9. Querosene, litro.
 10. Lenha superior, metro cúbico, um.
 11. Oleo fino, para automóvel, litro.
 12. Oleo grosso para automóvel, litro.
- Grupo XII — Matérias primas, produtos manufacturados para oficinas e outros usos**
1. Azul R. U., pacote de meio quilo, um.
 2. Amarelo, pacote de meio quilo, um.
 3. Atacador preto, chato, de 90 cms. grossa.
 4. Atacador marrom, chato, de 90 cms. grossa.
 5. Atacador branco, para chuteira, dúzia.
 6. Atanador de Campos, pé.
 7. Atanado Dedier, pé.
 8. Atanado Rio Grande, em flor, pé.
 9. Atanado Rio Grande, desflorado, pé.
 10. Agulha Agulha, curta de 25 cms. 5, 6 e 7, um.
 11. Agulha para máquina Singer, n. 16 kl. caixa.
 12. Agulha para máquina Singer, 18-22, dúzia.
 13. Agulha para seleiro, dúzia.
 14. Agulha Singer, simanco, para costurar, ns. sortidos, dúzia.
 15. Agulha para costurar sacos, tamanho médio, uma.
 16. Algodão em pasta, quilo.
 17. Aresta amarela para sapateiro, pacote de 900 grs., um.
 18. Aresta de ferro para sapateiro, pacote de 900 grs., um.
 19. Aresta de ferro, de 1/2", com cabeça, um.
 20. Argolinha com parafusos, uma.
 21. Arrebite de ferro estanhado de 1/8 x 1/4, quilo.
 22. Arrebite de ferro estanhado de 3/16 x 3/4, quilo.
 23. Arrebite de cobre, um.
 24. Arrebite de ferro, 1/8 x 1", quilo.
 25. Arrebite de ferro, 3/16 x 1", quilo.
 26. Arrebite de ferro de 1/4 x 1", quilo.
 27. Acido muriatico, litro.
 28. Aço doce em vergalhão, de 3/4, quilo.
 29. Aço doce em vergalhão, de 1", quilo.
 30. Aço doce, em vergalhão, de 1 1/2", quilo.

31. Aço doce, em vergalhão, de 2", quilo.
32. Aço doce, em vergalhão de 2", quilo.
33. Aço em barra, de 1" x 1/4", quilo.
34. Aço em barra, de 2" x 1/2", quilo.
35. Aço em barra, de 2" x 3/8", quilo.
36. Arruelas de ferro, sortidas, quilo.
37. Anilina amarela, grama.
38. Acha de brauna reforçada de 2 metros de comprimento, uma.
39. Bronze velho, quilo.
40. Botões rápidos, marron, em caixa de 200, uma.
41. Barbante de acolchoar, em novelo, um.
42. Barbante para acolchoar, em chicote, um.
43. Cola da Baía, quilo.
44. Cola para couro, lata de 1/2 litro, uma.
45. Cerdas grossas, onça, uma.
46. Couro de boi, verde, um.
47. Cera virgem, quilo.
48. Capim mumbeca para colchão, quilo.
49. Carneira Rio Grande para forro, pé.
50. Correia de balata de 2" a 3", para transmissão, metro.
51. Chapa de ferro galvanizado, liso, quilo.
52. Chapa de ferro galvanizado, liso, em folha, quilo.
53. Cobre laminado, quilo.
54. Cheda de báisamo, com volta natural, uma.
55. Cheda de jacarandá cabiuna, com volta natural, uma.
56. Cheda de sucupira, com volta natural, uma.
57. Cheda de folha larga, com volta natural, uma.
58. Cheda de angico vermelho, com volta natural, uma.
59. Extrato de noqueira, quilo.
60. Estanho Carneiro, em barrinha, quilo.
61. Eixo de báisamo, de 1m,60 x 0,19, um.
62. Eixo de garapa de 1m,60 x 0,19, um.
63. Eixo de sucupira de 1m,60 x 0,19, um.
64. Fivela niquelada de 1", para cinto, uma.
65. Ferro pedrez de 8", um.
66. Ferro pedrez de 12", um.
67. Ferro pedrez de 16", um.
68. Filete preto ou marron, para capota de auto, metro.
69. Fio patente H. B., branco, novelo, um.
70. Ferro redondo, em vergalhão, de 5/8, quilo.
71. Ferro redondo, em vergalhão, de 3/16, quilo.
72. Ferro redondo, em vergalhão, de 1/4, quilo.
73. Ferro redondo, em vergalhão, de 1/2, quilo.
74. Ferro redondo, em vergalhão, de 1", quilo.
75. Ferro redondo, em vergalhão, de 2", quilo.
76. Ferro redondo, em vergalhão, de 5/16, quilo.
77. Ferro redondo, em vergalhão, de 3/8, quilo.
78. Ferro redondo, em vergalhão, de 1/16, quilo.
79. Ferro redondo, em vergalhão, de 3/4, quilo.
80. Ferro redondo, em vergalhão, de 7/8, quilo.
81. Ferro em barra, chato, de 1/2 x 1/8, quilo.
82. Ferro em barra, chato, de 3/4 x 3/16, quilo.
83. Ferro em barra, chato, de 2" x 1/4, quilo.
84. Ferro em barra, chato, de 2" x 1/2, quilo.
85. Ferro em barra, chato, de 1" x 1/4, quilo.
86. Ferro em barra, chato, de 1 1/2 x 1/4, quilo.
87. Ferro em barra, chato, de 2" x 1/2, quilo.
88. Ferro em barra, chato, de 2 1/2" x 1/2, quilo.
89. Ferro em barra, chato, de 3" x 1/2, quilo.
90. Ferro em barra, quadrado, de 1/4, quilo.
91. Ferro em barra, quadrado, de 1/2, quilo.
92. Ferro em barra, quadrado, de 1", quilo.
93. Ferro em barra, quadrado, de 1 1/2, quilo.
94. Ferro em barra, quadrado, de 2", quilo.
95. Folha de Flandres, de uma cruz, uma.
96. Folha de Flandres, de 2 cruzes, uma.
97. Folha de Flandres, de 3 cruzes, uma.
98. Goma laca, quilo.
99. Ilhós de latão, artigo 663, milheiro.
100. Lona para forro de calçado, metro.
101. Lona para capota de automóvel, metro.
102. Linha Corrente de cor, carretel de 500 jardas, um.
103. Lage de pedra, metro cúbico.
104. Lixa para madeira, sortida, folha.
105. Lixa Tigre, para madeira, sortida, folha.
106. Lixa de esmeril, para ferro, sortida, folha.
107. Lapis para carpinteiro A.O. Maia, dúzia.
108. Macela para travesseiro, quilo.
109. Maçaneta para porta, par.
110. Óleo para máquina de costura, vidro.
111. Óleo para máquina de costura, litro.
112. Óculos para esmerilhar, com rede metálica, protetora e puxadores elásticos, um.
113. Purpurina, em lata de 1/2 quilo, uma.
114. Polvilho, quilo.
115. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 7, grossa.
116. Idem, idem, de 1 x 8, grossa.
117. Idem, idem, de 1 x 10, grossa.
118. Idem, idem, de 1 1/4 x 6, grossa.
119. Idem, idem, de 1 1/2 x 8, grossa.
120. Idem, idem, de 1 3/4 x 7, grossa.
121. Idem, idem, de 1 1/2 x 9, grossa.
122. Idem, idem, de 1 1/2 x 10, grossa.
123. Idem, idem, de 1 3/8 x 10, grossa.
124. Idem, idem, de 1 1/8 x 10, grossa.
125. Idem, idem, de 1 3/4 x 8, grossa.
126. Idem, idem, de 2 x 12, grossa.
127. Idem, idem, de 2 1/2 x 16, grossa.
128. Idem, idem, de 1 3/4 x 6, grossa.
129. Idem, idem, de 1 1/2 x 6, grossa.
130. Idem, idem, de 1 1/2 x 7, grossa.
131. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1 3/4 x 1 grossa.
132. Idem, idem, de 1 3/4 x 8, grossa.
133. Idem, idem, de 1 1/4 x 10, grossa.
134. Idem, idem, de 1 x 10, grossa.
135. Parafuso de ferro, com rosca de fio quadrada, com porca de 24 cms., de comprimento e 1" de grossura, com base, apropriado para cadeira giratória, um.
136. Pitião de ferro galvanizado, de 1/2", caixa.
137. Pitião de ferro galvanizado, de 2", caixa.
138. Pregos com cabeça de 10 x 10, maço.
139. Pregos com cabeça, de 11 x 11, maço.
140. Pregos com cabeça de 12 x 12, maço.
141. Pregos com cabeça, de 15 x 15, maço.
142. Pregos com cabeça, de 17 x 21, maço.
143. Pregos com cabeça, de 18 x 24, maço.
144. Pregos com cabeça, de 19 x 36, maço.
145. Pregos Ponta de Paris de 11 x 11, maço.
146. Pregos Ponta de Paris de 12 x 12, maço.
147. Pregos sem cabeça, sortidos, maço.
148. Porcas de 1/4, quilo.
149. Porcas de 5/16, quilo.
150. Porcas de 3/8, quilo.
151. Porcas de 7/16, quilo.
152. Porcas de 1/2, quilo.
153. Porcas de 1", quilo.
154. Pano galvanizado, para capota de automóvel, preto, metro.
155. Pano galvanizado, para capota de automóvel, marron, metro.
156. Pedra de esmeril "Naxo ou Cortland", de 5 x 1, com furo de 3/4, uma.
157. Secante Castelo, pacote, um.
158. Sola Krambeck, letra A, quilo.
159. Sola Krambeck, letra B, quilo.
160. Sola para seleiro, Rio Grande, metro.
161. Sovelas, tortas, sortidas, dúzia.
162. Sovelas, retas, sortidas, dúzia.
163. Tapa para chulear, em maço de 150 grs., um.
164. Tapa de ferro, em maço de 900 grs., um.
165. Tapa amarela, em maço de 900 grs., um.
166. Tinta preta Fendona, vidro.
167. Tinta preta Fendona, vidro.
168. Tinta preta para solado, em lata de litro, uma.
169. União flexível Jacaré, com grampo de 20 cm., para correia de grossura de 5 mm, caixa.
170. Vaqueta preta Expresso, pé.
171. Vaqueta bege Expresso, imitação a búfalo, pé.
172. Vieux chienne, quilo.
173. Pains de fexa, quilo.
174. Bolões de pressão, para capota de auto.

Grupo -- Material para asséio, higiene e limpeza

1. Branquiel, lata.
2. Creolina Pearson, lata.
3. Creolina Creofenol, lata.
4. Creolina Cruzol, lata.
5. Creolina Gadofenol, lata.
6. Creolina Cruzvaldina, lata.
7. Estopa de 1", quilo.
8. Estregão de piassava, um.
9. Espanador de penas, tamanho médio, um.
10. Espanador de penas, tamanho pequeno, um.
11. Caol, lata de 250 grs., um.
12. Caol, lata de 500 grs., um.
13. Póx-sação, um.
14. Papel higiênico, maço de 1.000 fls., um.
15. Potassa, quilo.
16. Quinto de madeira, vasio, um.
17. Rodo de borracha, com cabo, um.
18. Sabão especial, de 1", quilo.
19. Sabão especial, de 2", quilo.
20. Sabão virgem, quilo.
21. Sapolio Radium, um.
22. Sapolio Jaspeol, um.
23. Soda caustica Caveira, lata.
24. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma.
25. Vassoura de piassava, quadrada, com 22 furos, um.
26. Vassoura de piassava Ideal, uma.
27. Vassoura de palha de 5 ftos, uma.
28. Vassoura de cabelo, uma.
29. Vasculho de palha, com cabo, um.

Grupo XIV — Forragem, ferragens e arreliaamentos para animal

1. Armazém para socado, uma.
2. Gravê paulista, quilo.
3. Ferradura para muar, uma.
4. Ferradura para cavalo, uma.
5. Farelo de trigo, grosso, quilo.
6. Farelo de trigo, remoinho, quilo.
7. Farinha de osso, escura, tipo para alimentação, quilo.
8. Farelo de algodão, quilo.
9. Milho bom, saco.
10. Sal inglês, lata.
11. Socado, completo, para montaria, um.
12. Fecage, quilo.

Grupo XV — Iluminação e telefone

1. Aranha de metal, uma.
2. Bocal de metal para lâmpada, um.
3. Braço com suporte para iluminação, elétrica, um.
4. Caixa para interruptor de embutir, uma.
5. Chave monofásica, uma.
6. Chave trifásica, uma.
7. Chaves, par.
8. Fuzível de rolha, de 15, 20 ou 30 ampéres, em.
9. Fita isolante, preta, peça.
10. Fio de cobre n. 12, quilo.
11. Fio preto, isolado, n. 14, metro.
12. Fio preto, isolado, n. 10, metro.
13. Fio isolado, D. B. R. C., metro.
14. Fio duplo, isolado, em chumbo, n. 12, metro.
15. Fio duplo, isolado, em chumbo, n. 14, metro.
16. Fio duplo, isolado, em chumbo, n. 18, metro.
17. Fio flexível verde e amarelo, metro.
18. Fio duplo, flexível, n. 14, metro.
19. Fio duplo, flexível, n. 15, metro.
20. Fio duplo, estanhado, metro.
21. Fio de chumbo, n. 20, para fuzível, carretel.
22. Globo de porcelana fosco, de 0,8 de boca, um.
23. Isolador branco, de haste reta, um.
24. Isolador de haste curva, um.
25. Interruptor de madeira, um.
26. Interruptor de embutir, de botão, com espelho de metal, um.
27. Interruptor rotativo, um.
28. Lâmpada Philips, de 15 velas, uma.
29. Lâmpada Edison, de 25 velas, uma.
30. Lâmpada Edison, de 30 velas, uma.
31. Lâmpada Edison, de 40 velas, uma.
32. Lâmpada Edison, de 60 velas, uma.
33. Lâmpada Osram, de 40 velas, uma.
34. Lâmpada Osram, de 60 velas, uma.
35. Lâmpada Osram, de 100 velas, uma.
36. Lâmpada Osram, de 200 velas, uma.
37. Lâmpada Philips, de 40 velas, uma.
38. Lâmpada Philips, de 60 velas, uma.
39. Lâmpada Philips, de 60 velas, uma.
40. Lâmpada Philips, de 200 velas, uma.
41. Lâmpada Continental, um.
42. Lâmpada Belga, um.
43. Lanterna manual, com pilha, uma.
44. Pilha seca Columbia, para telefone, uma.
45. Roldana de porcelana, de 3/4, uma.
46. Roldana de porcelana, de 1", uma.
47. Roseta, par.
48. Resistência para ferro elétrico, uma.
49. Roldana, uma.
50. Suporte de porcelana, com chave, um.
51. Soquete para lâmpada, um.
52. Tomada de corrente, de embutir, com caixa, uma.
53. Tomada de corrente, uma.
54. Tubo flexível, de 1/2", metro.
55. Tubo flexível, de 1", metro.
56. Tubo de porcelana, para passagem, um.
57. Tubo conduíte de 1/2", metro.
58. Tubo conduíte de 1/2", metro.
59. Tubo conduíte de 1", metro.
60. Vela brasileira, maço.
61. Válvula n. 58, para rádio, uma.
62. Válvula 2 a 5, para rádio, uma.
63. Válvula de 2 a 7, para rádio, uma.
64. Válvula 80, para rádio, uma.
65. Válvula 2 a 6, para rádio, uma.

Grupo XVI — Utensílios diversos

1. Agulha de 1", com cabo de madeira para atacar bola de football, uma.
2. Alavanca completa para caixa de mudança de caminhão Ford, com 4 velocidades, para a frente, uma.
3. Bobina para máquina Singer, uma.
4. Borseguim com sola de crepe, para basket-ball, par.

5. Bola Rex, legítima, para ping-pong, uma.
6. Estante de madeira de lei, com portas de vidro, corrediças, de 1m,80 de comprimento, 1m,50 de altura e 0,35 de largura com 4 prateleiras, uma.
7. Formão de alvado, um.
8. Formão com espiga, um.
9. Joelheiras lisas, para football, par.
10. Joelheiras com tiras de feltro, para football, par.
11. Jogo completo de ping-pong, tipo Sportman, um.
12. Jogo completo de ping-pong, tipo Carioca, um.
13. Mordente para torno de madeira, um.
14. Moinho Dayton, de motor conjugado, de 1 H.P., para café, um.
15. Placa para torno de madeira, uma.
16. Pasta para colecionar papéis, com capa de pano, com parafuso, de 0,24 x 0,35, uma.
17. Redes para goal de football, par.
18. Raquetes de madeira de lei, envernizadas, par.
19. Relógio de parede, caixa lisa, carrilhão, marca Leão, tamanho médio, um.
20. Viga de madeira de lei, de 2 1/2 centímetros por 15 cms., metro, corrido.
21. Borracha para desenho "Rafael", caixa com 80, uma.
22. Borracha para desenho "Rafael", caixa com 120, uma.
23. Borracha Mercur 112, uma.
24. Borracha Pelikan V.B.C. 20, uma.
25. Borracha Pelikan V.B.C. 40, uma.
26. Borracha Pelikan V.A.C. 40, uma.
27. Borracha Venus Size 20, uma.
28. Lapis em cores arco-íris L. Faber, caixa com 6, uma.
29. Lapis em cores arco-íris L. Faber, caixa com 12 meios lapis, uma.
30. Lapis em cores arco-íris L. Faber, caixa com 12 lapis inteiros, uma.
31. Penas Stainless Steel Pens Bayard, n. 1255, caixa, uma.
32. Máquina para lavar roupa, tipo W. U M N. O, capacidade para 22 quilos de roupa por vez, para aquecimento a carvão ou lenha e acionamento a motor elétrico, com o respectivo motor, trifásico.
33. Centrífuga "Gem" para secar roupa, tipo Siva, n. 40, com capacidade para 10 quilos de roupa por vez, com o respectivo motor trifásico.
34. Calandra "Gem" n. 85/16 para aquecimento elétrico, para funcionamento a motor elétrico, com motor trifásico inclusive elementos caloríficos.
35. Bebedouro higiênico, um.
36. Máquina de peninsulares, para fabrico de calçado, uma.
37. Máquina de sete instrumentos para calçados, uma.
38. Máquina de abrir fenda, para calçado, uma.
39. Máquina para cortar contra-forte de calçado, uma.
40. Carpinteiro universal, completo, para ser movido com motor de 2 cavalos, um.
41. Torno paralelo "Record", de base fixa, um.
42. Máquina de esmerilhar, elétrica, com dois rebolos, uma.
43. Torno mecânico, com caixa "Norton", distância entre os centros de 1.500 mm, mais ou menos, e placa universal, um.
44. Camisa de algodão branco, com colarinho pregado, uma.
45. Gravata de gorgueço, de algodão, preta, uma.
46. Banco para jardim, de cimento armado com assento de 1m30 x 0,45 x 0,07 e dois pés de 0,90 x 0,40 x 0,07, um.
47. Coluna para postes de cimento armado, de 2m20 x 0,10 quadrado, uma.
48. Aparelho de ginástica "Salding Athletic Slide", com seis metros de altura, com escada de 20 degraus e prancha de 10 metros por 0,60, toda de canela pardá, aparelhada, de acordo com a planta existente na Secretaria do Patronato, um.
49. Fogão de cimento armado, com 1m05 x 3m30 cms., de comprimento por 0,60 cms., de altura, um.
50. Quadro de ferro fundido de 0,85 x 2m45, com 5 frações e 4 furos de 0,35, com aros e testas, um.
51. Porta de fornalha de ferro fundido de 0,28 x 0,24, com 7 grelhas de 0,04 x 0,80, de comprimento, uma.
52. Serpentina de 2 tubos de vapor de 2" de diâmetro com um metro de comprimento, uma.
53. Revestido por dentro com tijolos refratários, um.
54. Máquina de lavar roupa, com capacidade para 15-20 quilos de roupa da firma Siemens, uma.
55. Hidro Extrator para secagem de roupa, com capacidade de 10 a 15 quilos, marca Siemens, um.
56. Calandra com aquecimento elétrico ou a carvão, com capacidade de 10 a 20 quilos de roupa, por hora, movido a motor elétrico, da firma Siemens, um.
57. Frizo de pinho do Paraná, com macho e fêmea, para forro, metro quadrado, um.
58. Almofada para assento de auto, para 4 passageiros, uma.

Grupo XVII — Semoventes

1. Boi para cabeçalho de carro, novo, mestre, um.
2. Novilhões, para recrear, um.

Secretaria do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", em 24 de agosto de 1938. — Darcy Sampaio Gusmão, secretário.

Visto. — R. Viana, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil****FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO****CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE
PATOLOGIA GERAL**

De ordem do Sr. Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta Secretaria as inscrições para o concurso de professor catedrático de Patologia Geral desta Faculdade (Classe L, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde) pelo prazo de seis meses, a contar da presente data até 26 de fevereiro de 1939, em que serão encerradas às 14 horas.

De acordo com a legislação vigente (decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, lei n. 444, de 4 de junho de 1937 e Decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro do corrente ano), os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

Da inscrição:

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, constando o nome por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

- diploma profissional ou científico do instituto onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, além de outros títulos complementares referidos nos regulamentos de cada instituto;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- provas de sanidade e de idoneidade moral;
- documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes;
- prova de quitação com o serviço militar;
- tese sobre assunto da disciplina respectiva;
- prova de pagamento da taxa de inscrição — 300\$000.

Do Concurso de Títulos:

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
- de estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- de atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- de realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

Do Concurso de Provas:

- defesa de tese;
- prova escrita;
- prova prática ou experimental;
- prova didática.

Notas:

Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue no Protocolo da Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição sobre estampilha federal do valor de 20\$000 e selo de Educação e Saúde.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição 50 exemplares da tese que haja escrito.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, pelo secretário.

Universidade de São Paulo**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS****CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE ETNOGRAFIA BRASILEIRA E LINGUA TUPÍ-GUARANI, E DE HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA**

De ordem do Exmo. Sr. diretor Dr. Alexandre Correia e de acordo com o Regulamento desta Faculdade, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir desta data até o dia 30 do corrente, das 15 às 16 horas, na Secretaria da Faculdade (prédio da Escola Normal Modelo, praça da República, 3º andar), serão recebi-

dos os pedidos de transferência de catedráticos de Faculdades oficiais para a cadeira de Etnografia Brasileira e Língua Tupi-Guarani e para a de História da Civilização Brasileira, conforme o § 1º do artigo 60 do mencionado Regulamento. Decorrido o prazo supra de dez dias e verificada a ausência ou recusa de transferência, pelo prazo de noventa dias, fica aberta a inscrição de candidatos nesta Secretaria, das 15 às 16 horas, dos dias úteis, ao referido concurso, de acordo com o art. 61 do Regulamento.

Ao inscrever-se, o candidato entregará ao secretário 100 (cem) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com 50 (cincoenta) páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o serviço militar; b) diploma profissional ou científico do instituto oficialmente reconhecido ou obras do indiscutível valor técnico ou científico, versando a matéria da cadeira; c) prova de cidadania brasileira ou de naturalização; d) prova de sanidade e idoneidade moral; e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou que se relacione com a disciplina em concurso; f) título de eleitor.

As provas de concurso consistem sucessivamente em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para os presentes concursos será encerrada no dia 28 de novembro de 1938, às 16 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, em 20 de agosto de 1938. — O secretário, *Ruy Bloem*.

(C—G.268—27-8-938—419\$800—7 v.)

Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do senhor professor Dr. Abelardo Arruda de Brito, diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil e de acordo com o § 3º do artigo 1º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, com a lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938, e as instruções do Exmo. Sr. professor Dr. Raul Leilão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constante do n. 7 da circular n. 2.657/S/11.526, de 31 de julho de 1937, se faz público que a banca de concurso para provimento da cadeira de fisiologia, ficou constituída da seguinte forma:

Professores Otávio Magalhães, Alves Cerqueira, Carlos Chagas Filho, Abelardo de Brito e Carlos Newlands.

Faz-se público também que a recomposição da banca foi feita pelo Conselho Técnico Administrativo, tendo deliberado que o início das provas seja no dia 17 de novembro do corrente ano, às 20 horas, e que o programa, conforme editais anteriores, seja o do ano de 1937.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — O secretário, bacharel *Adalberto de Faria Pereira da Silva*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Silvério Ramos, responsável pelo prédio situado à ladeira do morro da Saúde n. 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação desta, afim de tomar ciência do auto de infração n. 674.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de agosto de 1938. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Francisco V. da Câmara Coelho, responsável pelo terreno situado à rua Raimundo Correia, junto ao n. 67 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 131, e do 2º termo de intimação n. 44.572.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Joaquim Rodrigues, responsável pelo prédio n. 94 da rua Conselheiro Lafayette (ou seu representante legal) convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 44.523, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio da rua Ana Teles n. 165, (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 217, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Francisco Alves, responsável pelo prédio da rua Luiz Andrade n. 38, em Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do 2º termo de intimação n. 31.385, e do auto de multa n. 143.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio n. 18, da travessa das Partilhas (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação número 45.774, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Domingos Pereira Bernardo, responsável pela fábrica de artefatos de vime, situada à rua Aere n. 90, fundos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 166 e do 2º termo de intimação n. 43.407.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital, os Srs. Peixoto Serra & Comp., responsáveis pelo 2º andar do prédio situado à rua do Rosário n. 34 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência da intimação n. 45.740, relativa ao citado prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital os Srs. Peixoto Serra & Comp., responsáveis pelo prédio n. 24, 1º andar, da rua do Rosário (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 45.739, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. José Antônio Castrioto, responsável pelo 1º andar do prédio n. 70 da rua do Livramento (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 441.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Elói Alonso, responsável pelo prédio da rua Luiz de Andrade n. 3, Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 171, expedido por não haver cumprido as exigências da intimação n. 30.674.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Elói Alonso, responsável pelo prédio n. 1, da rua Luiz de Andrade, em Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 170, lavrado em 9 de fevereiro de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 30.673.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Laudelino Campos, responsável pelo prédio situado à rua Sara n. 173 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 580, expedido por não cumprimento da intimação n. 22.265.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. B. C. Otero, responsável pelo prédio à rua da Gamboa n. 79 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 406, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 34.235.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Livramento Soares Gomes, responsável pelo prédio n. 76 da rua Cunha Barbosa (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 196, visto ter feito ocupar o dito prédio sem autorização do Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Amaro Vieira da Cruz, responsável pelo prédio n. 29 da rua Capitão Sena (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 405.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Ana Malineska Loureiro, responsável pelo 1º andar do prédio n. 51 da Praça Tiradentes (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 500, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 32.871.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, e pelo presente edital, o Sr. José Licerio da Silveira, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 37 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.351, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial" de 18 do corrente, à página 16.608;
- b) no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 17.142;
- c) no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 17.142;
- d) no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 17.142.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****EDITAL N. 7 A**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Müller, requereu o aforamento do lote de terreno n. 1 da rua Miranda Rego com a área de 26.482m², 82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C 4.419 — 7-6-38 — 247\$900 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 19-A**

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louça, na fazenda nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.996/36. Em 25 de agosto de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe K.

(C. 6.148—25-8-938—266\$000—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 20-A**

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão K.

(C. 5.999 — 25-8-1938 — 266\$200 — 29 vezes)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 1 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 105.125-9 — Modelos de coração, rins et
- N. 226.261-2-A — Drogas, medicamentos, et
- N. 227.222-3 — Drogas, medicamentos, etc.
- N. 227.225 — Agulhas Hagedorn.
- N. 413.231 — Tintas.
- Ns. 417.020-2 — Material de expediente.
- Ns. 418.063-4 — Material de expediente.
- N. 903.290 — Automóveis.

Rio, 26 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 904.725 — Livros, documentos, etc.

Rio, 26 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 30 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

- 903.285 — Motocicleta.
- 903.287 — Automovel Chevrolet.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 31 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

- 105.110-A — Hesdit (contra-tirica).
- 225.250 — Chinelo.
- 234.224 — Cesta de arame.
- 257.028 — Tinta para impressão.
- 263.062 — Máquina de escrever.
- 413.229 — Chumbo puro.
- 616.040 — Enceradeira elétrica.
- 620.130-A — Tijolina para limpeza.
- 621.103 — Calçado.
- 903.276 — Carimbo de metal.
- 903.277 — Carimbo de borracha, etc.
- 906.046 — Lente Zeiss, etc.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

REF. — EDITAL N. 904.739-10 — (GUINDASTE)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, fica sem efeito o edital de concorrência supra mencionado publicado no "Diário Oficial" de 10 de agosto do corrente ano, à página 15.951, prorrogado em 17-8-938 para 9-9-938, o qual fica substituído pelo edital do mesmo número a ser publicado com data de hoje.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras**COLETA DE PREÇOS**

Edital n. 904.739/40

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, de acordo com o regulamento em vigor, receberá no dia 30 de setembro do corrente ano, das 11 às 14 horas, em sua sede à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, propostas para fornecimento do material abaixo discriminado, à Estrada de Ferro central do Brasil, nas condições estipuladas a seguir:

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil

Verba 2.

Sub-consignação, 5 — Inciso 02.

Para a Quarta Divisão

Guindaste a vapor para descarga de carvão, com movimento próprio, montado sobre dois truques integrais, com draga, trabalhando com um só cabo e de capacidade de 10.000 quilos:

Item 1 — da bitola de 1m,00, um, 1.

Item 2 — da bitola de 1m,60, um, 1.

Especificações

A base do mesmo ou mesa rotativa deverá ser de uma só peça de aço fundido ou soldado, e sendo todas as engrenagens também de aço fundido.

Para a fixação do gabarito serão adotadas a largura máxima de 3m,00 e a altura máxima de 4m,00 na bitola de 1m,00 e largura máxima de 3m,400 e altura máxima sobre o boleto dos trilhos de 4m,300 para a bitola de 1m,60.

Serão providos de engates automáticos, do tipo adotado pela Estrada, tendo no destinado à bitola de 1m,00 o seu centro a 0m,750 e na bitola de 1m,60, 1m,050 acima do boleto dos trilhos.

Todas as alavancas de movimento serão colocadas à frente do operador, de modo a facilitar as manobras de carga e descarga.

A lança terá dimensões de 15 metros, trabalhando com 2 cabos de caxamba para permitir a descarga de carvão com a draga a uma altura de 5m,00, no raio máximo de 10m,00 e raio mínimo de 7 metros de trabalho livre, isto é, sem patolas, sem apoios e com a carga de 5.000 quilos.

O preço será dado para um guindaste inteiramente montado, em condições de perfeito funcionamento sobre os trilhos da Central do Brasil.

A escolha da proposta será feita pelos seus característicos técnicos e especificações de fabricação e não pelo menor preço oferecido, sendo esta escolha feita por técnicos da Estrada.

Local de entrega: 1º almoxarifado.

Prazo de entrega: Dentro do corrente exercício financeiro.

A abertura das propostas recebidas far-se-á no mesmo dia de sua entrega (30-9-1938), às 15 horas, na forma do regulamento.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer à Odontoclínica Naval, na Ilha das Cobras, nos dias indicados neste edital, às 13 horas, afim de serem submetidos a exame da prova de prótese.

Dia 30 de agosto:

Arlindo de Sousa Pereira Guemaráes.
Olaécio Máximo Palhares.
Roberto Alvares Armando.
Antônio da Silva Moraes.
Cícero Gomes de Sousa.

Dia 31 de agosto:

Alvaro Geraldo Lorena Martins.
Antônio de Sousa Leal.
Francisco José da Rocha.
Edson Lôbo Marques.
Bento da Gama Monteiro.

Dia 1 de setembro:

Cid Gomes Fernandes.
José Benedito Ribeiro Rezende.
Custódio Geraldo Ferraz de Barros.
George Butler Shalders.
Jorge Semi Maxnuk.

Dia 2 de setembro:

Araci Francisco de Assis.
Edmundo Leonardo d'Alexandre.
Antônio Bastos.
Elias Abbud Assis.
Fernando Rodrigues Leite Pitanga.

Dia 6 de setembro:

Rui Matos dos Santos.
Sylvio Bulkol de Oliveira.
João Alves de Oliveira.
Luiz Omar Pannain.
Carlos Valdir de Paula e Silva.

Dia 8 de setembro:

Ovidio Cavalcanti Filho.
Helio Berenger.
Walter Pereira Gonçalves.
Eduard Semi Maxnuk.
Paquê de Azeredo Costa.
Carolina Salazar.

A turma escalada para exame terá como turma suplementar a seguinte.

Excluem-se os interessados que não haverá segunda chamada.
13 de agosto de 1938.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem o Sr. capitão de mar e guerra, da Reserva de 1ª Classe, Luiz de Barros Falcão, todos os "práticos" da baía de Guanabara, de origem brasileira, deverão se apresentar nesta Capitania dos Portos, sítio à praça Sérvulo Dourado n. 2, no dia 8 de setembro próximo, às 14 horas, trazendo as respectivas matrículas e cartas de habilitação, afim de tomarem conhecimento das providências sobre a organização de uma Associação de Praticagem para o porto desta Capital.

Ficam os interessados cientes de que uma vez organizada a mencionada Associação, o serviço de praticagem só poderá ser exercido pelos práticos que dela fizerem parte.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1938. — Leo Maury, escriturário da classe F, chefe da C.P.-2.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA

De acordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 22 de julho de 1938, exarado no parecer do consultor jurídico de seu gabinete, deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A", Otávio Tiago de Pinho, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência, sob pena de demissão por abandono de emprego.

E.M.I. em São Paulo, 22 de agosto de 1938. — Amaro Bento Pessoa, 1º tenente de Administração secretário do E.M.I.

Estabelecimento Central de Material de Intendência

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 1 de setembro, costureiras ns. 251 a 500. — João Luiz da Costa Lima, cap. encarregado da O/A, do E. C. M. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 30 de agosto de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República, 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspeção do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha de mil réis (1\$) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspeção. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$, feita na Inspeção do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV. — Os envólucros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V. — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI. — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII. — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII. — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX. — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X. — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI. — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material existente no mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII. — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspeção, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

XIII. — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de coer por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV. — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV. — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI. — A Estrada reserva-se o direito de anular esta Concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII. — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item n. 1 — 1 máquina automática portátil tipo "Serrador", do fabricante Messer & Co., ou outros, para cortar a oxigênio, com movimento de translação por motor elétrico, tendo capacidade para cortar ferro até 100 mm, completa, uma.

Departamento do Material, 26 de agosto de 1938. — *Sulcio Menezes, C. M.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEICULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266 relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Souza Duarte, diretor geral.*

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Salomão Tendler:

Proc. DNT 20.565-34 — Comunico-vos que deveis comparecer, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de dez dias, afim de tomardes conhecimento das declarações da firma reclamada, sob pena de arquivamento.

Terceira Seção, 16-8-38. — *Castellar Borges, oficial administrativo da classe J, pelo diretor de Seção.*

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil

Edital de concorrência para o arruamento e loteamento do terreno à rua Silva Rabelo n. 119, de propriedade da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil.

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, achia-se aberta nesta Caixa a concorrência pública para o arruamento, o loteamento e execução de obras correlatas do terreno situado à rua Silva Rabelo n. 119.

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos "A" e "B", fechados e lacrados dos quais o primeiro conterá os documentos que provam a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual, e municipal, bem assim, a sua idoneidade técnica, e financeira e o segundo o preço global, o preço de cada um dos serviços separadamente, os orçamentos detalhados, uma tabela de preços unitários, o prazo exigido para a realização das obras, a declaração de que concordam com qualquer alteração que acarrete aumento ou diminuição de despesas avaliadas na base dos preços unitários e finalmente, o compromisso de expressa e integral submissão, às condições gerais da concorrência.

Na Caixa Predial desta Caixa, à rua Visconde da Góvea n. 38, das 11 às 17 horas, com exceção aos sábados, poderão os concorrentes consultar um exemplar das normas gerais da concorrência, especificações e projeto, bem como qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — *Nicanor Pereira, presidente.*

(C. 6.150 — 25/8/38 — 70\$600 — 2 vezes).

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Martins & Cardoso, estabelecida com negócio de bonequim, à rua Pedro I n. 19, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 11.745-38, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 26 de agosto de 1938. — *Alfredo de Castro Witz, diretor de Seção.*

Departamento Nacional do Trabalho

De ordem do senhor procurador geral, ficam convidados a comparecer, no prazo de trinta (30) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho sita à Esplanada do Castelo, 6º andar, afim de ser observado o que dispõe o art. 1º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 2.922-34 — Manuel de Sousa Oliveira.
- P. 3.772-34 — Antônio Augusto Marques da Silva Frias.
- P. 1.124-35 — Valtér Nascimento Cordeiro.
- P. 4.356-35 — Jorge Barcelos.
- P. 4.358-35 — José Rodrigues Damião.
- P. 5.013-35 — Artur Dias Carneiro.
- P. 5.117-35 — Manuel Mata do Nascimento.
- P. 5.497-37 — Daniel José Pires.
- P. 4.206-37 — Pedro Furtado Sardinha Filho.
- P. 2.573-37 — Francisco Soares dos Santos.
- D. N. T. 933-J-33 — José Rodrigues de Almeida.
- D. N. T. 74-F-33 — Francisco Pereira Guimarães.
- D. N. T. 74-L-33 — Luiz de Moura.
- D. N. T. 170-P-33 — Pedro de Oliveira.
- D. N. T. 46-F-33 — Francisco Martins Sá.
- P. 298-34 — Laxer & Beer.
- P. 1.146-34 — A. Francisco Santos & Comp.
- P. 3.195-34 — Albino Vilela Monteiro & Comp.
- P. 8.213-37 — Dumont Alves.
- D. N. T. 56-O-33 — Vitorio Giovannini & Comp.

Em 27 de agosto de 1938. — *Epaminondas Mello*

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

PRIMEIRA SEÇÃO

Rio de Janeiro — Distrito Federal

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor Geral ao requerimento de The Westinghouse Electric Company of Brazil, em 26 de agosto de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.941, os seguintes documentos: a) folhas do Diário Oficial, de 1-7-38, com a publicação do decreto n. 2.780, de 23 de junho de 1938, que concedeu à sociedade autorização para funcionar na República, e dos demais documentos de sua constituição; b) pública forma da Carta Declaratória; c) pública forma do recibo do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de 10 % do capital da sociedade; d) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; e) tradução de uma procuração. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Eu, Luís Walter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. — (Selado com 100\$200). — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — Luís Walter Barbosa, escrevente "E". — Visto, Mario Soares Pinto, oficial administrativo "K" no impedimento do Diretor da Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Visto — Mario Soares Pinto, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da seção.

(C. 6.266 — 27-8-1938 — 30\$000)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o art. 29 do regulamento da Carteira Predial desta Caixa combinado com o art. 11 das instruções para execução do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, ficam abertas, na sede desta Caixa, pelo prazo de 30 dias, a inscrição de firmas construtoras entre as quais serão realizadas as concorrências administrativas para construção de prédio ou prédios para residência de seus associados, dentro do perímetro do Distrito Federal, vigorando a inscrição pelo prazo de um ano a contar desta data.

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos: — a) prova de capacidade financeira, atestada por estabelecimentos bancários, há menos de 1 ano; b) prova de capacidade técnica, juntando uma lista detalhada de obras executadas e atestada dos respectivos proprietários; c) prova de estar quites com os impostos e taxas devidas aos poderes públicos (federal e municipal); d) certidão do Departamento Nacional do Trabalho de que cumpriu o decreto n. 29.291, de 12 de agosto de 1931 (lei de Nacionalização); e) prova de que satisfaz as condições do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 (carteira profissional); f) prova de qualificação com o seguro social; g) certidão de registro do contrato ou estatutos no Departamento Nacional do Comércio, com indicação do capital realizado da firma.

Nenhuma firma poderá concorrer a obras de valor superior ao capital realizado.

Fica estipulada a taxa de inscrição anual de 300\$000 (trezentos mil réis), ficando as firmas inscritas com o direito de receberem projetos e especificações do prédio ou prédios objetos das concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — Antonio Pio Alves Costa, chefe da Carteira Predial.

(C-6.259 — 27-8-938 — 159\$100 — 3 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS

WESTERN ELECTRIC CO. OF BRAZIL

Eu, abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, etc.:

Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz em razão do meu ofício, como segue:

TRADUÇÃO

Certifico que sou secretário da Western Electric Company of Brazil, companhia organizada e com existência sob as leis do Estado de Delaware; que como tal, sou o guarda dos arquivos e do selo oficial da mesma companhia, e que o que segue é cópia fiel e exata de

uma resolução devidamente votada pela diretoria da mesma companhia, em uma assembleia realizada em New York, aos nove de março de 1937:

"Considerando que esta companhia foi autorizada a funcionar na República dos Estados Unidos do Brasil, por decreto presidencial n. 18.648, de 19 de março de 1929, e

Considerando que o escritório principal da companhia no Brasil foi estabelecido na cidade e Estado de São Paulo, e

Considerando que é conveniente para os seus interesses sociais transferir esse escritório no Brasil para a Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, fica, portanto, resolvido neste ato que o escritório principal da Companhia na República dos Estados Unidos do Brasil, seja transferido da cidade e Estado de São Paulo para a cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, e

Fica resolvido, mais, que o Sr. William De Melo representante geral da companhia no Brasil, seja, como neste ato fica, autorizado e habilitado a fazer todos e quaisquer atos e dar todos os passos administrativos, judiciais ou extrajudiciais que forem necessários para efetuar a supra mencionada transferência, com poderes, inclusive, para outorgar procurações necessárias para a execução da resolução supra".

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo social da companhia, neste dia 10 de março de 1937. Assinado: H. B. Gilmore, secretário da Western Electric Company of Brazil.

Estado de New York — Condado de New York — Cidade de New York. Assinado e jurado perante mim, neste dia 10 de março de 1937. Assinado: Marguerite M. Wholey, tabelião público.

Selo notarial.

Estado de New York — Condado de New York — SS. — N. 74.931 — Série D.

Eu, Albert Marinelli, escrivão do Condado de New York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, certifico que o mesmo Tribunal é de registro, com selo, por lei; que Marguerite M. Wholey, cujo nome firma o certificado ou prova de reconhecimento do instrumento anexado, era, ao tempo de o fazer, tabelião público com exercício no mesmo Condado, devidamente comissionado e juramentado e qualificado para agir como tal; que arquivou no cartório do escrivão do Condado de New York, cópia certificada de sua nomeação e qualificação de tabelião público do Condado de Queens, com sua firma autografa; que, como tal, estava devidamente autorizado pelas leis do Estado de New York a protestar notas; a receber e atestar depoimentos; a tomar juramentos e afirmações; a receber affidavits e certificar o reconhecimento de escrituras ou outros escritos de terras, fóros e direitos sucessórios para servirem de prova ou serem registrados neste Estado; e certifico ainda, que conheço bem a letra do mesmo tabelião público e acredito que a firma nessa prova ou reconhecimento é autêntica.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo desse Tribunal, na cidade de New York, no Estado de New York, neste dia 12 de março de 1937. — Albert Marinelli, escrivão.

Estava o selo supracitado.

A firma e qualidade do Sr. Albert Marinelli estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, aos 12 de março de 1937. Firmava o reconhecimento o Sr. Luiz de Faro Júnior, cônsul geral. Uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Estavam coladas e inutilizadas pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, aos 29 de março de 1937, estampilhas federais do valor global de 4\$200.

A firma e qualidade do Sr. Luiz de Faro Júnior estavam reconhecidas pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta capital, aos 29 de março de 1937. Por tradução conforme. — M. Mattos Fonseca.

(Armas da República)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1ª Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de Western Electric Co. of Brazil, em 26 de agosto de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.943, os seguintes documentos: a) folhas do Diário Oficial, de 22 de março de 1929, com a publicação do decreto n. 18.648, de 19 de março de 1929, que concedeu à sociedade autorização para funcionar na República, e, dos demais documentos da

sua constituição; b) folhas do Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a publicação da certidão de arquivamento dos seus documentos constitutivos na Junta Comercial do mesmo Estado; c) certidão expedida pela citada Junta Comercial com referência aos documentos de sua constituição nela arquivados; d) certidão relativa ao imposto de renda; e) uma procuração; f) tradução de uma procuração. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luis Walter Barbosa, escriturário da classe E passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. Luis Walter Barbosa, escriturário E. Visto. Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 6.265—27-8-1938—159\$100).

CASA LUZES, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas. O ano social, que neste exercício, em virtude da reforma estatutária, terminou em 30 do mês próximo passado e, portanto, se constituiu apenas de seis meses, correu em condições favoráveis. Dado o vulto crescente de negócios, a grande procura dos artigos do nosso comércio e a preferência com que nos tem honrado a nossa escolhida freguesia, tivemos necessidade de levar a efeito o aumento de capital, como já é do vosso conhecimento e consta das atas de assembleias extraordinárias então realizadas.

As reservas estatutárias têm sido atendidas em cada exercício, conforme demonstram os balanços publicados, e ainda nos tem sido possível a distribuição de dividendo remunerador do capital que investistes na sociedade.

Os dados constantes das contas submetidas ao vosso exame e do balanço ora publicado, falam melhor do que quaisquer outras informações. Estaremos, com o maior prazer, ao vosso dispor, para melhores esclarecimentos, si assim o entenderdes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — José Pereira Luzes. — Alberto Alves Luzes. — Adelino Brandelo.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Caixa	14:865\$600
Mercadorias	196:412\$100
Móveis e utensílios	11:977\$200
Máquinas	9:368\$700
Veículos	26:478\$100
Valores caucionados	30:000\$000
Depósitos	10:521\$000
Contas correntes	22:499\$000
Contas a receber	47:435\$600

Passivo

Capital	200:000\$000	
Obrigações a pagar	60:803\$800	
Contas correntes	21:482\$400	
Contas a pagar	23:352\$600	
Caução da diretoria	30:000\$000	
Fundo de depreciação	10:545\$500	
Fundo de reserva	11:736\$000	
Diversas contas	4:900\$000	
Dividendo	7:000\$000	
	369:820\$300	369:820\$300

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938 — A. Barbosa Pinto, contador. — José Pereira Luzes, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários deste, membros efetivos do conselho fiscal da Casa Luzes, S. A., tendo examinado os livros, contas, caixa e demais papéis da sociedade relativos ao presente exercício, encontraram-nos de perfeito acôrdo com o balanço, razão pela qual são de parecer que devem ser aprovados não só as contas referidas, como os atos praticados pela administração, no dito exercício.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — Antonio Morais Sarmento. — Francisco Ferreira Pinto. — José da Fonseca e Souza.

(C 6.262 — 27-8-938 — 103\$000)

SKODA BRASILEIRA, S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "SKODA BRASILEIRA S. A.", NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 dias de junho de 1938, nesta cidade do Rio de Janeiro, na rua 1ª de Março n. 6, 10º andar, sede da Sociedade Anônima "Skoda Brasileira S. A.", às 14 horas, presentes acionistas representando a totalidade das ações da mesma sociedade, assumiu a presidência na forma do artigo 19 dos estatutos o diretor presidente, Dr. Joseph Georges Boesch, o qual convidou os senhores Vladimir Pokorny, Dr. José Pimentel Duarte para 1º e 2º secretários, respectivamente.

Declarada aberta a assembleia, pelo presidente, foi mandada proceder à leitura, pelo 1º secretário, do edital de convocação, o qual é do teor seguinte:

"Skoda Brasileira, S. A.

Primeira convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 22 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua 1ª de Março n. 6, 10º andar, tendo por fim:

a) eleger os cargos vagos do conselho fiscal e respectivos suplentes;

b) resolver sobre interesses gerais.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938. — A diretoria.

Depois de lido o edital, o senhor presidente informou à assembleia que, em virtude da demissão dos cargos de membros do conselho fiscal e de suplente, os Drs. Antonin Fried, Bedrich Jedlicka e Doutor Kamil Kleiner, ia proceder à eleição dos novos fiscais e suplentes; suspendendo a sessão por 10 minutos para apuração das cédulas; reaberta a sessão, procedida a chamada, e depois de verificadas as cédulas apurou o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. José Cândido Pimentel Duarte.

Dr. Osvaldo de Moraes Bastos.

Sr. Edmundo dos Santos.

Para suplentes:

Dr. Vladimir Pokorny, todos por unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente encerrada a assembleia. E do que se passou, eu, Vladimir Pokorny, 1º secretário, lavrei esta ata, que vai por mim e pelo presidente assinada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Dr. Joseph Georges Boesch. — Dr. Vladimir Pokorny.

(C — 6.250 — 26-8-938 — 82\$600, 2 vezes).

SOCIEDADES CIVIS

BOMSUCESSO FOOTBALL CLUB

CAPÍTULO I

DO CLUBE E SEUS FINS

Art. 1.º O Bomsucesso F. C., fundado em 12 de outubro de 1913, na cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua sede, é uma sociedade esportiva, considerada de "Utilidade Pública" pelo decreto legislativo municipal n. 3.395, de 29 de abril de 1930 e regida pelas leis do presente estatuto.

§ 1.º É o seu objetivo promover, entre os seus sócios, a prática de jogos esportivos, exercícios atléticos, principalmente o jogo de "football", bem como outras diversões de caráter social.

§ 2.º A sua duração é indeterminada.

§ 3.º O Bomsucesso F. C. tem personalidade distinta da dos seus associados, e, como pessoa jurídica de direito privado, preenche as disposições a elas referentes.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA — ELEIÇÃO E FOSSE

Art. 34. O Bomsucesso F. Clube será dirigido por uma diretoria composta do presidente, 1º, 2º e 3º vice-presidentes; secretário geral, 1º e 2º secretários; tesoureiro geral, 1º e 2º tesoureiros; diretor do patrimônio, arquivista bibliotecário, procurador, diretor social, diretor cívico, diretor de propaganda e diretor geral de esportes.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 37. O conselho deliberativo, composto dos sócios proprietários, beneméritos, dos membros da diretoria e de sócios contribuintes na proporção de um terço dos proprietários, é o órgão soberano da administração do clube.

CAPÍTULO IX

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 71. A assembleia geral será constituída dos sócios: proprietários, fundadores, beneméritos, remidos e contribuintes, em pleno gozo de seus direitos.

Art. 72. — A assembleia geral compete única e exclusivamente eleger os membros eletivos do conselho deliberativo e seus suplentes.

CAPÍTULO X

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 81. Há um regimento interno que completa a função dos estatutos, regulamentando a ordem interna do clube e respectiva fiscalização.

Parágrafo único. Pelo seu caráter fundamental, o regimento interno tem força imperativa sobre os sócios.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 89. Os sócios não respondem pelas obrigações que os representantes do clube contraíam, expressa ou intencionalmente em seu nome, respondendo apenas pelas suas joias, mensalidades e qualquer compromisso assumido para com a tesouraria.

Art. 101. Fica mantido o título de presidente honorário perpetuo concedido ao Sr. José João de Araújo, em reunião do conselho deliberativo, realizada em quatro (4) de novembro de 1935.

Art. 106. Os presentes estatutos, aprovados em reunião extraordinária do conselho deliberativo, realizada em 21 de julho de 1938, constituem a lei orgânica do Bomsucesso F. Clube, que todos os sócios são obrigados a acatar e cumprir; só podem ser reformados pelo poder competente, que é o conselho deliberativo, depois de cinco anos, salvo necessidade imperiosa a juízo da diretoria, ouvida a comissão fiscal e entram em vigor 48 horas depois de sua publicação, mesmo em extrato no *Diário Oficial*.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 107. — A próxima eleição do conselho deliberativo será lavada a efeito quinze dias após entrarem em vigor os presentes estatutos pelos meios e modos por ele determinados, devendo o mandato da atual diretoria terminar na primeira reunião do novo conselho deliberativo, a realizar-se dentro de quinze dias da sua eleição.

Art. 108. Ficam mantidos, até 31 de dezembro do corrente ano, os direitos de que trata o art. 12 dos estatutos anteriores.

(C. 6.269 — 27-8-1938 — 100\$000)

ACADEMIA NACIONAL DE FARMÁCIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital aos 13 dias do mês de agosto de 1937, onde tem sede e fôro por tempo indeterminado, com ilimitado número de sócios, os quais não respondem pelas obrigações sociais, com o seu fundo social a constituir-se e tem por fim: a) Estudar, discutir, estimular e divulgar, em seus variados aspectos as ciências aplicadas à farmácia. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que será o seu representante em Juízo e fôro dele), vice-presidente, secretário geral, 1º e 2º secretários, tesoureiro, orador e um bibliotecário. A Academia só poderá ser dissolvida quando não puder preencher seus fins e, desde que 2/3 da totalidade de seus membros nacionais assim o resolve em assembleia extraordinária convocada. Resolvida a dissolução da Academia, todos seus haveres, inclusive arquivo, reverterão em benefício da Associação Brasileira de Farmacêuticos. Na falta desta, em favor das associações congêneras da Capital da República. Os presentes estatutos só poderão ser reformados mediante proposta assinada por maioria absoluta de membros titulares e emeritos pelo menos 2/3 presentes à assembleia convocada para tal fim; depois de decorridos dez anos de sua publicação no *"Diário Oficial"*. A diretoria atual consta dos seguintes: — A diretoria.

(C. 6.314 — 27-8-38 — 30\$000.)

CENTRO ESPÍRITA JOAQUIM MARTINHO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seu estatuto feito no Primeiro Offício de Registro de Títulos, sob o n. 784 do Livro 2 de Pessoas Jurídicas, o Centro Espírita Joaquim Martinho, fundado a 15 de novembro de 1935, nesta cidade, sua sede e foro, destina-se a prestar assistência espiritual e material aos associados e necessitados, dedicando-se também ao estudo e prática do espiritismo. O quadro social é composto de número ilimitado de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. A administração está a cargo de uma diretoria composta de: presidente, secretário e tesoureiro, cabendo ao presidente representar o Centro, em juízo e fôro dele. Os atuais estatutos, aprovados em assembleia geral realizada a 25 de maio de 1938, poderão ser reformados em qualquer época, mediante proposta da diretoria e aprovação do C. Deliberativo. Em caso de dissolução do Centro, resolvida pelo voto de 2/3 de sócios cooperadores quites, em assembleia especialmente convocada, na forma do art. 16, depois de solvido o seu passivo, o remanescente de seu patrimônio terá o destino determinado pela mesma assembleia. Os nomes dos sócios fundadores constam do primitivo registro e os da atual diretoria constam dos estatutos reformados e ora registrados. — A diretoria.

(C. 6.261 — 27-8-38 — 32\$600.)

ANÚNCIOS

Dador, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 26 de setembro de 1938, em nossa sede social, à rua Buenos Aires n. 23-1ª, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e demonstrativo da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a aprovação das contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, elegendo os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C. 6.149 — 25-8-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Cafecira de Minas Gerais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 30 de agosto de 1938, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhamatã n. 39, 8º, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) discussão e aprovação de contas e atos da diretoria, relativos ao exercício financeiro encerrado a 30 de junho último, e votação do parecer do conselho fiscal;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensas as transferências de ações de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1938. — A diretoria.

(C. 5.643 — 26-7-1938 — 290\$700 — 15 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 2º, no dia 30 do corrente, às 15 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referentes ao primeiro semestre do corrente exercício.

Na forma do parágrafo único do art. 21, dos estatutos, a assembleia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C. 6.088 — 24-8-1938 — 73\$400 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro

(Sindicato profissional)

SEDE: RUA GENERAL CAMARA N. 163 — SUBURBA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Realizar-se-á às 14,30 horas do dia 7 de setembro próximo, em primeira convocação, uma assembléia geral ordinária, para tratar-se da seguinte ordem do dia:

Apresentação para aprovação do balancete referente ao 1º semestre de 1938 e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.258 — 27-8-1938 — 22\$400)

Tipografia Editora Luso Brasileira Ltda

PRAÇA TIRADENTES N. 73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os sócios quotistas para se reunirem, no dia 17 de setembro, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Tiradentes n. 73, afim de que deliberem acerca da alteração do contrato social, que se impõe, em virtude de intimação judicial, ordenada em obediência a preceito constitucional, que não permite seja o estrangeiro sócio ou quotista de empresa jornalística.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1938. — Dr. Mario Moreira Fabião, diretor. — Henrique Ferreira Lopes, gerente.

(C 6.260 — 17-8-1938 — 19\$400)

S. A. Transportes Rio e Minas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, às 14 horas do dia 31 de agosto de 1938, com a seguinte ordem do dia: Eleição de cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — W. E. Pullen, diretor-presidente.

(C 5.994 — 25-8-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Brasileira Diamantífera

De 24 do corrente em diante, das 15 às 17 horas, será pago, no escritório da companhia, à rua General Câmara n. 120, 1º andar, o 4º dividendo relativo ao 1º semestre de 1938, à razão de 5 % ao ano, ou sejam 2\$500 por ação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.137 — 23-8-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, os documentos a que se referem os arts. 143 e 147, do decreto n. 434, de 1891, correspondentes ao ano financeiro encerrado em 30 de junho último.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1938. — Francisco Ferreira de Mesquita, diretor-presidente.

(C 5.894 — 13-8-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Companhia das Aguas Minerais Salutaris, S. A.

De acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, os documentos a que se refere o mesmo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — Pela Companhia das Aguas Minerais Salutaris, S. A., Melton Nello, diretor-gerente.

(C 6.243 — 26-8-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido o número legal para a assembléia geral ordinária, convocada para o dia 30 de junho próximo passado, faz-se pela presente em segunda convocação o convite a todos os senhores acionistas da Sociedade Anônima Brasília Imobiliária para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 14 de setembro próximo vindouro, às 14 horas, na sede desta, à avenida Rio Branco números 255/257, 4º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, eleição do conselho fiscal, e deliberarem sobre interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — O presidente, Dr. Avario M. de Oliveira Castro.

(C 6.264 — 27-8-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar em 1 de setembro do corrente ano, às 17,15 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, afim de deliberarem sobre a aprovação das contas da diretoria, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 1938.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléia deliberará com qualquer número de acionistas que estejam presentes.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.267 — 27-8-1938 — 18\$400)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus

São convocados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, referida no art. 26 dos estatutos, a qual terá lugar na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 71, às 14 horas do dia 12 de setembro.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — Francisco Ferreira de Mesquita, diretor-presidente.

(C 5.895 — 13-8-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Declaração

José Gomes Lopes declara, para os efeitos legais, que se extraiu sua carteira de identidade n. 14.071, extraída no antigo Gabinete de Identificação (hoje Instituto de Identificação), sob o nome de José Lopes, como então se assinava.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1938. — José Gomes Lopes.

Reconheço a firma José Gomes Lopes.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Plínio Carneiro de Mendonça, tabelião substituto.

(C 6.312 — 27-8-1938 — 14\$300)

Declaração

Declaro que foi extraviado o certificado de exame da 5ª série do Colégio Pedro II (externato) do bacharel Guinémê Muniz.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938 — Domingos Muniz.

(C 6.263 — 27-8-1938 — 7\$100)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 8º andar, no dia 30 de agosto de 1938, às 16 horas, afim de deliberarem sobre proposta da diretoria para reforma de estatutos e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.639 — 26-7-1938 — 102\$000 — 7 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares de "Diário Oficial" selos de Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pela Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1898, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.984, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$5000

Volume IV 1\$5000

Volume V 1\$5000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 20\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637 de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Aero (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 194

LEGISLAÇÃO

DECRETO-LEI N. 614 — de 12 de agosto de 1938

Abre um prazo de mora para o pagamento de anuidades e taxas relativas à propriedade industrial e satisfação de exigências em processos de patentes e marcas, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, durante noventa dias, contados da data da publicação do presente decreto-lei, um prazo de mora, afim de que:

a) os concessionários ou cessionários de patentes de invenção e modelos de utilidade, que se acharem em atraso de pagamento de anuidades, possam restaurar os respectivos títulos;

b) os depositantes de pedidos de concessão de patente ou de melhoramento de invenção, modelo de utilidade, garantia de prioridade e desenho ou modelo industrial, e de registro de marca de indústria ou de comércio, título de estabelecimento e nome comercial, cujos processos foram arquivados, ou incorreram em arquivamento, "ex-vi" do disposto no art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, possam restaurar os respectivos processos, satisfazendo as exigências feitas em despacho da Repartição competente, bem como pagar as taxas devidas.

Parágrafo único. A restauração prevista neste artigo não compreende as patentes de invenção e de modelos de utilidade já declaradas caducas, nos termos do art. 71 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, nem naquelas cuja caducidade tenha sido requerida até à data da publicação do presente decreto-lei.

Art. 2.º Aquele que quizer valer-se dos benefícios estabelecidos no artigo anterior deverá requerer ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial a restauração da respectiva patente ou processo, pagando, para esse fim, a taxa de c50\$000 (cinquenta mil reis) em selo, aposto à petição.

Art. 3.º O pedido de restauração, nos termos do artigo anterior obedecerá às seguintes condições:

I. Tratando-se do pagamento da taxa de expedição de patentes de invenção ou modelos de utilidade, ou do de anuidade em atraso, far-se-á, primeiramente, uma publicação no Boletim da Propriedade Industrial, mencionando o título completo da invenção ou do modelo, o nome do inventor e o número e data da patente ou do respectivo termo de depósito.

II. Durante 30 dias, a partir da data da publicação que se refere o inciso anterior, poderá qualquer interessado opor-se à restauração, provando achar-se o invento em uso ou exploração efetiva por terceiros.

III. Transcorrido o prazo fixado no inciso anterior e não tendo havido oposição, será a restauração concedida. No caso, porém, de verificar-se qualquer impugnação, será notificado a respeito o depositante ou titular da patente, pelo Boletim da Propriedade Industrial, e por via postal sempre que possível, para replicar, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da respectiva publicação.

IV. Provado que a invenção ou modelo já é objeto de exploração por terceiro, não será concedida a restauração.

Art. 4.º A restauração de processos relativos a patente de invenção, melhoramento, modelo de utilidade, garantia de prioridade, desenho ou modelo industrial ainda sujeitos a exame prévio, e arquivados ou incursos em arquivamento, por falta de cumprimento de exigências regulamentares, poderá ser concedida independentemente dos prazos estabelecidos no presente decreto-lei.

Art. 5.º Os pedidos de restauração concernentes a processos de marca de indústria ou de comércio, título de estabelecimento, ou nome comercial arquivados por falta de pagamento das taxas de expedição do certificado, ou por inobservância de exigências regulamentares, só serão deferidos se o pedido inicial não infringir as leis vigentes nem ofender direitos de terceiro adquiridos em consequência do arquivamento do processo.

Art. 6.º Do despacho do diretor que deferir ou indeferir o requerimento de restauração apresentado na conformidade deste decreto-lei poderá qualquer interessado recorrer para o Conselho de Recurso da Propriedade Industrial, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação do referido despacho no Boletim da Propriedade Industrial.

Art. 7.º Concedida definitivamente a restauração da patente de invenção ou modelo de utilidade, cujas anuidades estejam em atraso, serão estas cobradas com o multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total da respectiva importância.

Art. 8.º O pagamento das importâncias correspondentes às anuidades, taxas e multas será feito por meio de selos adativos, na forma da legislação vigente, dentro do prazo improrrogável de 10 dias, contados da data da competente notificação no Boletim da Propriedade Industrial.

Art. 9.º Ficarão automaticamente declaradas caducas, para todos os efeitos, dispensada a expedição da portaria de que trata o artigo 71 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as patentes a que se refere o art. 1º cujos concessionários ou cessionários deixarem de solicitar no prazo marcado os benefícios do presente decreto-lei.

Parágrafo único. Nos livros de Registro Geral de Privilégios anotar-se-á a declaração da caducidade das patentes na conformidade deste artigo.

Art. 10. A partir da data da publicação do presente decreto-lei, vigorarão, relativamente aos atos de propriedade industrial, as seguintes taxas:

I. Pela expedição do certificado de marca de indústria ou de comércio, título de estabelecimento, e nome comercial	125\$000
II. De cada classe que exceder a primeira, nos títulos de estabelecimento	20\$000
III. Pela averbação da transferência, ou da alteração do nome dos titulares, de marcas, de títulos de estabelecimento e de patentes de invenção..	20\$000
IV. Pela certidão de alteração do nome dos proprietários de marcas, de títulos de estabelecimento e de patentes	20\$000
V. Pela averbação dos contratos de exploração de patentes	50\$000
VI. Pelo pedido de prorrogação de prazo:	
Por 30 dias	10\$000
Por 60 dias	20\$000
VII. Por pedido de caducidade de registro de marca, de título de estabelecimento e de nome comercial	50\$000
VIII. Pela vista de processo (exceto a que tiver por fim tomar conhecimento de exigências, de oposição e de recursos, quando solicitada pelo próprio requerente ou seu procurador)	2\$000
IX. Pela anotação, nos livros de Registro Geral de Privilégios, dos documentos comprovantes do uso efetivo de invenção privilegiada	5\$000

Parágrafo único. As taxas fixadas neste artigo serão pagas em selo adesivo, na forma do regulamento em vigor.

Art. 11. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 222ª sessão ordinária, realizada em 29 de julho de 1938. Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, esteve reunido em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos Srs. João Maria de Lacerda, Fonseca Costa e Godofredo Maciel.

Abertos os trabalhos, o secretário lê a ata da sessão anterior, que foi aprovada, usando da palavra, a seguir, o Dr. Francisco Antônio Coelho, que devolveu os processos de que tivera vista. Primeiro leu o seu voto em referência ao recurso da marca Kreml, subcrevendo o parecer do Sr. Auditor. Votado o recurso, negou-se provimento ao mesmo, por unanimidade de votos.

Devolveu ainda o Dr. Francisco Antônio Coelho o processo referente à marca Lloyd, recurso n. 1.273, propondo então se convocasse o julgamento em diligência para o efeito de ser o recorrente convidado a fazer a prova da existência, no mercado do produto, distinguido pela marca que o mesmo considera impeditiva do uso da marca e que vários comerciantes declararam conhecer. Aprovechando-se da oportunidade.

Em seguida, passa-se ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Processos:

N. 1.934 — Processo n. 12.501/37, termo n. 18.791 — Priv. — Novo processo de fabricação de pão de trigo — Recorrente: Almeida Souza Pinheiro. Recorridos: Maria Valentini e o D. N. P. I. — Foi adiado o julgamento do recurso, por ter pedido vista do processo o conselheiro Francisco Antônio Coelho.

N. 2.030 — Processo n. 24.305/35, termo n. 40.703 — Marca A. Bui. Depositante e recorrente: Frederico Pinho. Recorrido: D. N. P. I. — O Conselho, contra o voto do conselheiro Francisco Antônio Coelho, deu provimento ao recurso.

N. 2.097 — Processo n. 18.393/36, termo n. 45.837. Marca Tensin. Depositante e recorrente: The L. D. Calk Co. Recorrido: D. N. P. I. Pelo recorrente falou o advogado Tomas Leonardo. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.099 — Processo n. 4.807/36, termo n. 42.378. Marca Quina. Petróleo Antiséptico. Recorrente: M. Tcharo. Recorridos: Aureo Barboza e o D. N. P. I. Falou, pelo recorrente, o advogado Rubens Lemos. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.131 — Processo n. 16.000/36, termo n. 45.176. Título de estab. Farmácia e Drograria Araujo. Recorrentes: Laboratórios Silva Araujo Roussel, S. A. Recorridos: Modesto Carvalho Araujo e o D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o agente oficial Júlio Melo. — O Conselho deu provimento ao recurso.

N. 2.132 — Processo n. 6.938/36, termo n. 42.916. Marca Franklin. Recorrente: José Carlos de Moura Barcelos. Recorridos: Antônio Lopes e o D. N. P. I. Falaram, pelo recorrente, o advogado Franklin da Silva Araujo, e pelos recorridos, o agente oficial Júlio Melo. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.133 — Processo n. 16.348/36, termo n. 45.300. Marca Polychenzil. Recorrente: Sociedade Asclépias Ltda. Recorridos: Heitor José Pasquinali e Antônio Mendes e o D. N. P. I. — Os autos foram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.134 — Processo n. 22.170/33, termo n. 46.828. Marca Função. Depositante e recorrente: Antônio Braga. Recorridos: Graefo & Comp. e o D. N. P. I. Falou, pelos recorridos, o agente oficial Júlio Melo. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.135 — Processo n. 25.622/36, termo n. 47.711. Marca Bacco Anticoli. Recorrente: Instituto Pinheiro Ltda. Recorridos: Laboratório Geyer Ltda. e o D. N. P. I. Falaram, respectivamente, pelo recorrente o advogado Souza Vargas, e pelo recorrido, o agente oficial Júlio Melo. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.136 — Processo n. 25.623/36, termo n. 47.712. Marca Bucco Anticoli Dysenterica. Recorrente: Instituto Pinheiros Ltda. Recorridos: Laboratório Geyer Ltda. e o D. N. P. I. Falaram, pelo recorrente, o advogado Souza Vargas, e pelo recorrido, o agente oficial Júlio Melo. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.137 — Processo n. 24.939/36, termo n. 47.543. Marca Gastro Sedil. Depositante e recorrente: Alfredo de Sá Correia de Araujo. Recorrido: D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o advogado Souza Vargas. — Negou-se provimento ao recurso.

Retira-se da sessão o Sr. Francisco Antônio Coelho, assumindo a presidência o Sr. João Maria de Lacerda.

N. 2.138 — Processo n. 26.039/36, termo n. 47.803. Título de estab. Casa Rocha. Depositantes e recorrentes: Augusto Fernandes e irmão. Recorridos: Antônio Pereira da Rocha e o D. N. P. I. — A vista das alegações do advogado Souza Vargas, resolveu o Conselho converter o julgamento em diligência.

N. 2.139 — Processo n. 26.772/36, termo n. 48.028. Marca Vito-San. Depositante e recorrente: Aureliano Martins da Silva. Recorridos: Moura Brasil & Cia.; S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas (I. N. I. C. S.A.) e o D. N. P. I. Falou pelo Instituto Nacional de Indústrias Químicas (I. N. I. Q. S.A.),

o agente oficial Júlio Melo, e por Moura Brasil & Cia. o advogado Souza Vargas. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.140 — Processo n. 26.774/36, termo n. 48.090. Marca Um Segundo. Depositante e recorrente: Afonso Marques Júnior. Recorrido: D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.141 — Processo n. 28.154/36, termo n. 48.366. Marca Reveillon. Depositante e recorrente: Michel Adayne. Recorrido: D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.142 — Processo n. 20.622/36, termo n. 46.682. Marca Pneumolys. Depositantes e recorrentes: Pedro Baldassarri e irmãos. Recorrido: D. N. P. I. Falou, pelo recorrente, o advogado Mariano Sarandí Correia. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.143 — Processo n. 26.655/36, termo n. 47.957. Título de estab. Padrão da Moda. Depositante e recorrente: Pereira de Souza & Cia. Recorrido: D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

A requerimento do Sr. Auditor foram adiados os seguintes recursos: n. 2.143, marca Underwriters Laboratórios; n. 2.144, marca Vinho Verde Galão; n. 2.145, marca Cerâmica Itacema, e 2.147, marca Iponensol.

Encerrou-se, em seguida, os trabalhos, sendo convocada nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 5 de agosto corrente, às 14 horas.

E de tudo para constar eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

A PRÓXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á, na próxima sexta-feira, 2 de setembro do corrente ano, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os recursos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos:

Recursos números

1.986 — Proc. 14.711/36 — ter. 44.842 — Marca: ENDO-PULMIN — Depositante e recorrente: José Pires de Oliveira Dias — Recorridos: Farmaco Limitada e o D. N. P. I. (reincluído).

2.149 — Proc. 28.061/36 — ter. 48.708 — Marca: PASTA MUNDIAL — Dep. e recorrente: Angelo Pelegrino — Recorrido: o D. N. P. I. (reincluído).

2.191 — Proc. 10.202/37 — ter. 18.684 — Mod. Util.: Um aparelho para extrair, por sucção contínua, mediante vácuo inicial, gasolina e outros líquidos dos respectivos tanques — Recorrente: Empresa de Limpeza de Caixas d'agua "Elca" Ltda. — Recorridos: João Augusto Matar e o D. N. P. I.

2.195 — Proc. 11.447/37 — ter. 18.730 — Modelo Indust.: Novo tipo de fogão com forno — Depositante e recorrente: J. G. Penteado & Cia. — Recorrido: o D. N. P. I.

2.196 — Proc. 11.752/37 — ter. 18.740 — Priv.: Aperfeiçoamento em combustor para fogões e aquecedores a lenha ou a carvão. — Dep. e recorrente: J. G. Penteado & Cia. — Recorrido: o D. N. P. I.

2.197 — Proc. 16.904/36 — ter. 45.429 — Marca: U. M. — Recorrente: The Yale & Towne Manufacturing Co., S. A. — Recorridos: União Mecânica Ltda. e o D. N. P. I.

2.198 — Proc. 2.340/37 — ter. 49.449 — Marca: RAMI — Dep. e recorrente: Warner International Corporation — Recorrido: o D. N. P. I.

2.199 — Proc. 4.360/37 — ter. 49.853 — Marca: HEMOTIN — Recorrente: Cia. Química Rhodia Brasileira, S. A. — Recorridos: Parke, Davis & Co. e o D. N. P. I.

2.200 — Proc. 25.539/36 — ter. 47.683 — Marca: SAPT — Dep. e recorrente: Sapt — Sociedade Anônima Produtos Textis — Recorrido: o D. N. P. I.

2.201 — Proc. 16.362/36 — ter. 45.303 — Nome Comercial: SAPT — SOCIEDADE ANONIMA PRODUTOS TEXTIS — Dep. e recorrente: Sapt — Sociedade Anônima Produtos Textis — Recorrido: o D. N. P. I.

2.202 — Proc. 18.892/36 — ter. 46.148 — Marca: LPW — Dep. e recorrente: engenheiro: H. Hacker — Recorridos: Langhein-Pfahnauser-Werke Aktiengesellschaft e o D. N. P. I.

2.203 — Proc. 28.366/36 — ter. 48.447 — Marca: FIG. DE UMA ESTRELA — Recorrente: Dias Garcia & Cia. Ltda. — Recorridos: Fabrique des Produits Alimentaires Maggi e o D. N. P. I.

2.204 — Proc. 28.367/36 — ter. 48.448 — Marca: CRUZ ESTRELA — Recorrente: Dias Garcia & Cia. Ltda. — Recorridos: Fabrique des Produits Alimentaires Maggi e o D. N. P. I.

2.205 — Proc. 28.370/36 — ter. 48.451 — Marca: FIG. DE UM VIDRO COM A PALAVRA "MAGGI" — Recorrente: Dias Garcia & Cia. Ltda. — Recorridos: Fabrique des Produits Alimentaires Maggi e o D. N. P. I.

2.206 — Proc. 28.371/36 — ter. 48.452 — Marca: MAGGI — Recorrente: Dias Garcia & Cia. Ltda. — Recorridos: Fabrique des Produits Alimentaires Maggi e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 26 de agosto de 1938

Privilegio de invenção

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A. — Aperfeiçoamentos nos processos de preparação de ácido acético por oxidação ao ar acetilado (termo 20.018). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Salomão Trezmielina — S. T. — classe 36 (termo 56.184). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.
F. Sampaio & Companhia Limitada — FLAMOL — classe 47 (termo 56.882). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

F. Sampaio & Companhia Limitada — AMBAR — classe 46 (termo 56.885). — Registre-se.
F. Sampaio & Companhia Limitada — ENCL — classe 55 (termo 56.886). — Registre-se.

Manufatura Araken Limitada — GLOBO — classe 38 (termo número 55.901). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Prorrogação de prazo

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.086). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Exigência

(*) Carborundum Company (15.161-38 junto ao 8.209-37). — Diante procuração.

Diversos

S. Tynkielszwara (termo 56.701). — Aguarda-se solução do termo n. 56.184.
Décio de Bastos Coimbra (19.893-38). — Deferido, de acordo com o art. 46, do decreto n. 22.989, de 1933.
João A. Ravache (18.442-38 junto ao termo 60.910). — Diante vista.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 26 de agosto de 1938

Exigências

Afonso Giffoni & Irmão (termo 20.605), Johannes Luckhardt e Antonio Lorenz (termo 20.606). — Cumpram a exigência do técnico.
Cimento Róseo Sociedade Anônima (2.485-37). — Cumpra a exigência do técnico, de fls. 36.
Michele Rotondi (18.791-38 junto da patente n. 23.844). — Cumpra as exigências referidas na informação, preliminarmente.

Diversos

Dr. Jaime da Costa (19.218-38), H. T. Band Socket Corporation, Inc., (19.092-38), Alwood Machine Company (18.967-38). — Juntem-se.
Afonso Giffone & Irmãos (18.295-38). — Restituam-se, mediante recibo.
Donald Lee Moore (18.268-38). — Aguarde-se a restituição da patente.
N. Haddad & Irmãos (19.296-38). — Junte-se ao processo, encaminhando-se ao técnico, e retifique-se o título, oportunamente.
Karl Wilhelm Schmidt (19.267-38). — Junte e encaminhe-se.
José Vicente Martinho (19.169-38), Adolfo Lefevre (19.273-38), Angelo Lodetti, Bruno Negrini e Angelo Sharberi (19.190-38, e Mário Calamandrei (19.010-38). — Juntem-se e voltem ao técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 26 de agosto de 1938

Exigências

Dr. Georges Chanteaud (termo 49.384). — Regularise o pedido.
Helena Aguires Melo (termo 55.629). — Satisfaga as exigências da Secção.
Weisbapp & Comp., (termo 49.790). — Apresente novas descrições de acordo com o registro anterior e prove o uso da marca nos três últimos anos.

Sociedade Anônima Ferreira Guimarães (30.048-37 junto ao termo 34.414). — Apresente procuração e signatário da petição de folhas 16.

Olveira Júnior & Comp. Ltda., (termo 61.072, 61.070 e 61.071). — Prove o uso da marca nos três últimos anos.

João Motaivão da Silva (termo 55.214). — Mantenho o despacho.

Fonseca Ribeiro & Comp., (termo 53.908). — Satisfaga a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Deutsche Gold-und Silber-Scheideanstalt Vornals Roessler (termo 54.941). — Cumpra as demais exigências de fls. 8v., e pague a taxa de prorrogação.
esclarecimentos.

Underwood, Elliott Fischer Company (16.093-38 junto a marca 9.531), e Laboratório P. Famel Limitada (15.245-38 a junto a marca 9.413). — Prestem esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Leonardo Wiczorek & Filhos (19.073 de 16/8/38) apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 20.970 pela firma Moveis Casa Nunes Ltd.

Pierre Paul Placide Astier (19.937 de 24/8/38) apresentou oposição a marca "Biodina Alfa", termo 60.638.

Instituto Científico São Jorge S.A., (19.704 de 23/8/38) apresentou oposição a marca "Veol", depositada sob o n. 60.826.

Hecater-H-O Company, Inc., (19.709 de 23/8/38) apresentou oposição a marca "Forte", termo 60.190.

Dr. Alberto Rocha (19.796 de 24/8/38) apresentou oposição a marca "Uretrasine", termo 61.433.

João Eisenstaedter (19.819 de 24/8/38) apresentou oposição a marca "Dorion", termo 61.160.

Quimioterápica Brasileira Ltda., (19.799 de 24/8/38) apresentou oposição a marca "Demogal", termo 60.830.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados.

N. 56.913 — Luiz Russo, marca "FERT", (termo 54.468).
N. 56.914 — Fábrica Japy S. A., marca "JAPY", (termo 54.809).
N. 56.915 — Fábrica Japy S. A., marca "JAPY", (termo 54.810).
N. 56.916 — Batista, Fonseca & Cia., marca "BAZAR AMERICA", (termo 59.128).

N. 56.917 — Batista, Fonseca & Cia., marca "BAZAR AMERICA", (termo 59.129).

N. 56.918 — Batista, Fonseca & Cia., marca "BAZAR AMERICA", (termo 59.130).

N. 56.919 — Companhia Fimatosan S. A., marca "PHYMATO-SAN", (termo 59.784).

N. 56.920 — Companhia Fimatosan S. A., marca "PHYMATO-SAN", (termo 59.785).

N. 56.921 — Metropolitan-Vickers Electrical Company Limited, marca com a fig. de Hexagono e as letras M. V., (termo 40.789).

N. 56.922 — Companhia Geral Imobiliária S. A., título "EDIFICIO-ITAOCA", (termo 53.776).

N. 56.923 — Companhia Geral Imobiliária S. A., título "EDIFICIO-ITAHY", (termo 53.777).

N. 56.924 — Companhia Geral Imobiliária S. A., título "EDIFICIO-ITAYA", (termo 53.778).

N. 56.925 — Mario Guimarães Menezes, marca "CAFÉ CRYSTAL", (termo 53.848).

N. 56.926 — Hampton, Watson & Cia., marca "UCOA", (termo 58.572).

N. 56.927 — Carl Lenoi, marca "OMEGA-CRUZ DAS ALMAS", (termo 48.837).

N. 56.928 — Guilherme Mayer, título "TRANSPORTADORA", (termo 50.837).

N. 56.929 — Ferreira & Pinto Ltda., título "AGENCIA PORTUGAL", (termo 51.012).

N. 56.930 — Companhia Imobiliária do Castelo S. A., nome comercial "COMPANHIA IMMOBILIARIA DO CASTELLO S. A.", (termo 51.653).

N. 56.931 — J. Giuffi & Cia., marca "AZUL GATO", (termo 52.559).

N. 56.932 — Nestle and Anglo-Swiss Condensed Milk Company, nome comercial "NESTLE AND ANGLO-SWISS CONDENSED MILK COMPANY", (termo 52.685).

N. 56.933 — J. Lopes & Cia., marca "JESUINO", (termo 53.052).

- N. 56.934 — J. Lopes & Cia., marca "MUCURIPE", (termo 53.053).
 N. 56.935 — Laboratório Klantier Ltda., marca "ASTICOT", (termo 53.139).
 N. 56.936 — Fragoza & Cia. Ltda., marca "PUGASOL", (termo 53.195).
 N. 53.937 — Manuel Miguez Gonzalez, título "AO RELAMPAGO", (termo 53.213).

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.349, de 11-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.034).

Paulo Kuester — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "novo hidrocielo acionado à roda de palhetas flexíveis", privilégio de invenção.

1 — Um novo "hidrocielo acionado à roda de palhetas flexíveis", caracterizado por exigir pequeno esforço e velocidade reduzida no acionamento do disco dos pedais, sendo o impulso avante ou à retaguarda todo aproveitado, mesmo que o giro da roda de barras flexíveis não chegue a ocasionar turbilhão na fuga da água repelida.

2 — O que vai reivindicado no ponto 1 acima, caracterizando-se pelo aparelho por dois flutuadores ligados por cavaletes transversais, com barra de ligação dos cavaletes entre si e suporte de disco de pedais, com este disco e corrente de acionamento ligando-o a uma "roda de palhetas flexíveis", a qual é acionada por meio de corrente comum de bicicletas, pelo movimento impresso pelos pedais.

3 — O que vai reivindicado nos pontos 1 e 2 acima, para movimento a motor, tudo como substancialmente descrito no memorial, e demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares e reivindicado nestes "três" pontos característicos.

Termo n. 21.350, de 11-7-38 (Dep. na Insp. de São Paulo sob n. 2.035).

N. Sansone — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "nova disposição de serpentina para aquecedores", modelo de utilidade.

1 — Nova disposição de serpentina para aquecedores, caracterizada por ser esta serpentina disposta em duas partes, uma, circulando externamente ao redor de uma capa metálica afunilada, onde se dá o início do aquecimento pelo aproveitamento do valor irradiado pela dita capa, e outra, circulando internamente a essa capa, em continuação à primeira parte, e a qual, em contacto direto com o foco de calor, completa o aquecimento da água no interior da serpentina.

2 — A nova disposição de serpentina para aquecedores, como reivindicado em 1, caracterizada mais por ser a parte da serpentina que circula no interior da capa metálica, inteiramente envolvida por chapas em forma de discos de diâmetro adequado ou outra, perpendicular ao tubo e muito próximas entre si, e destinadas tais chapas a aumentar a superfície de aquecimento em volta do mesmo, proporcionando maior aproveitamento da fonte de calor e consequente economia de combustível.

3 — Nova disposição de serpentina para aquecedores, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.352 de 14-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.037).

Ebenezer Jones — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em "plugs" para ferros de passar elétricos" (Priv. Inv.):

1º, aperfeiçoamentos em "plugs" para ferros de passar elétricos, caracterizados por: uma peça alongada, rotativa na parte superior do "plug", na qual penetra, sobressaindo a sua parte superior, provida de dois pinos transversais salientes, um oposto ao outro; uma capa em duas metades, bifurcada na parte inferior e adovelada na parte superior, pela qual entra o cordão dos fios condutores de corrente elétrica, penetrando os referidos pinos salientes nos lados internos da bifurcação, de forma que a capa bifurcada possa mover-se em torno dos mesmos pinos, ao mesmo tempo que a capa bifurcada com a referida peça alongada, possam girar no "plug";

2º, aperfeiçoamentos acordes com o ponto precedente, caracterizados pelo fato de serem os dois terminais comuns do "plug" dotados de prolongamentos superiores que terminam em garra aciculares que ficam sobrepostas no interior do "plug", e se agarram cada uma a uma superfície metálica cilíndrica de que é dotada a parte inferior da referida peça alongada rotativa que penetra no "plug", sendo cada superfície metálica cilíndrica formada pelo interior da mesma peça alongada, a um dos referidos pinos transversais salientes, os quais giram, na dita bifurcação, em garra metálica dotada de projeções às quais, no interior da capa bifurcada, se ligam as extremidades dos fios do cordão, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.351 de 19-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.039).

Henrique Fila — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um forno duplo a carvão ou combustíveis semelhantes" (Mod. Utilidade):

Um forno duplo, a carvão ou combustíveis semelhantes, caracterizado por: dois fornos sobrepostos, guardando entre si um certo vão e ladeados por paredes duplas, cheias de material isolante e guardando também um certo vão entre si e as paredes dos fornos, sendo o forno superior coberto por uma chapa também distanciada do seu topo e achando-se sob o forno inferior, distanciada do seu fundo, uma chapa dupla, cheia de material isolante, que vai ter ao brazeiro, disposto a um lado, abaixo do forno inferior, em uma caixa com abertura superior para a carga com combustível, vedada por uma tampa de correr, e com uma gaveta coatora das cinzas disposta sob a grelha, dirigindo-se os gases quentes, de sob o fundo do forno inferior, para o lado direito, cujo vão é interrompido à altura do topo do forno inferior, e para o lado esquerdo, até a altura do topo do forno superior, onde o vão também é separado do espaço entre o forno superior e a chapa que encerra o mesmo, de forma que os gases sejam obrigados a circular entre os dois fornos, subindo à direita do forno superior e encaminhando-se, sobre este, a uma saída situada à esquerda da chapa que o encerra; uma cobertura protetora do fundo do forno inferior e disposta sob o mesmo; uma almofada de chapa, cheia com material isolante, para poder ser colocada sobre o fundo do forno inferior ou retirada do mesmo, conforme se deseje um aquecimento mais brando ou mais violento deste forno; duas viseiras em cada forno, uma na frente e a outra na parede do fundo, dotadas de escovas dispostas sobre a face interna e peras a uma haste que, na parte inferior das viseiras, penetra para fora e é dotada de um cabo ou maçaneta, afim de se limparem as viseiras mediante a movimentação das escovas, quando as mesmas ficam embaraçadas pelos vapores que se desenvolvam no interior dos fornos, tudo como descrito e representado nos desenhos.

Termo n. 21.356 de 20-7-38 (Dep. na Inspetoria Regional do São Paulo sob n. 2.041).

Umberto Deleani — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma lâmina de superfície anti-derrapante para solas de calçados" Priv. Inv.

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Uma lâmina de superfície anti-derrapante, para solas de calçados, caracterizada pelo fato de ser obtida pela imersão de uma textura mais ou menos felpuda, ou feltro, singela ou em duas ou mais camadas sobrepostas, em uma composição à base de lótes contendo substâncias impregnantes, de modo que esta composição constitua, com a textura felpuda ou feltro impregnadas, um corpo homogêneo;

2 — A lâmina acorde com o ponto precedente, caracterizada pelo fato de se fazer a mesma repousar, após a imersão, sobre uma superfície plana e lisa, para sua solidificação e para se obter uma face própria a aderir à sola dos calçados, e uma superfície de piso acen-tuadamente rugosa ou acidentada, constituída durante a solidificação, pelo emaranhado de felpas da textura ou do feltro, embebidas e impregnadas com dita composição, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.355 de 20-7-38 (Dep. na Inspetoria Regional do Estado de São Paulo sob n. 2.040).

Emil Langer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um dispositivo para fazer frizos em peças de vestuário". Priv. Inv.

1 — Um dispositivo para fazer frizos em peças de vestuário, caracterizado por duas placas metálicas com as faces adjacentes lisas, aquecidas por resistências elétricas e providas de meios para apertar, entre as mesmas, a região de uma calça ou de outra peça de vestuário, previamente humedecida, na qual se queira fazer ou acentuar um frizo ou uma dobra;

2 — O dispositivo acorde com o ponto precedente, caracterizado pelo fato de serem as duas placas metálicas providas, em

um dos lados, do charneiras que as unam e que são dotadas de molas, sendo ditas placas providas ainda de pegadores que tomadas nas mãos, permitam abrir as placas, fazendo-as girar em torno das charneiras e introduzir, entre as mesmas, a peça de vestuário, para prendê-la pela pressão exercida pelas referidas molas, substancialmente como descrito e demonstrado nos desenhos anexos.

Termo 21.357, de 25-7-38 (Dep. na Insp. Reg. do Estado de São Paulo sob n. 2.042).

Elizeu Agnolon, Othelino Herdy Silva e Orlando Massaro — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Cama formada de duas cadeiras ou poltronas com a parte do assento constituída de réguas articuladas e estofadas" — Privilégio de invenção:

1 — Uma nova cama formada de duas cadeiras ou poltronas com a parte do assento constituída de réguas articuladas e estofadas, podendo ser aproveitada como cadeira ou como cama, caracterizada por ter, quando cadeira, um assento de réguas estofadas de um dos lados, e os estofados dobram-se e ocultam-se entre as réguas, tendo no espaldar um pano, lona ou couro que desabotoado do espaldar serve para cobrir as réguas do assento, sendo abotoada na frente; e tendo dita cadeira dois ou mais pés engavetáveis suplementares, os quais puxados ou distendidos para diante, formam apoio sobre o qual se desdobram as réguas estofadas para dar ao assento o dobro de sua largura.

2 — O que vai reivindicado no ponto 1 acima para que postas diante uma da outra duas dessas cadeiras e distendidos seus respectivos pés suplementares, sobre estes se desdobrem as réguas almofadadas também suplementares dos assentos, formando-se, desse modo, uma cama de estrado estofado.

3 — O que vai reivindicado no ponto 1 acima e os novos estrados ou pranchas estofadas, de formação contínua para camas e cadeiras, caracterizados por serem constituídos de réguas com lâminas de couro, pano ou encerado pregadas longitudinalmente num dos lados da régua, cujas lâminas ou tiras revira-se ficando por dentro a primeira pregação e sendo elas novamente pregadas pela parte de fora na outra margem da régua, constituindo-se, assim, vãos entre a régua e o couro ou lona, os quais vãos se enchem de crina vegetal, crina animal, palha ou matérias adequadas a estofamento, para que, articuladas depois com dobradiças, cadarços, tiras ou correias as ditas réguas pela parte de baixo, esse conjunto passe a constituir estrados acolchoados para camas, cadeiras ou sofás.

4 — O que vai reivindicado nos pontos 1 a 3 acima, como substancialmente descrito neste memorial, graficamente demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares e reivindicado nestes quatro pontos característicos.

Termo 21.358, de 25-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.043).

Oswaldo Ferraresi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em válvulas para descargas automáticas em aparelhos sanitários" — Privilégio de invenção:

Em resumo, reivindico como pontos característicos deste pedido de privilégio de aperfeiçoamentos em válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários:

1 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados às válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários, caracterizados pelo dispositivo automático de limpeza do canal de admissão do líquido à câmara de recalque, o que consiste na adaptação de uma agulha alojada dentro desse canal, tendo a sua cabeça apoiada numa mola espiral, produzindo-se o deslocamento da agulha em um sentido pela pressão e velocidade do líquido que entra na câmara de recalque, e no sentido oposto, pela ação da pressão produzida pela tensão da mola que está junta à cabeça dessa agulha, e no momento em que a câmara de recalque está cheia, e portanto a pressão dentro dela e no cano de entrada é idêntica.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados a válvulas de descarga automática em aparelho sanitário, de acordo com o ponto 1, caracterizado ainda pelo conjunto de discos na câmara de recalque, o qual é constituído por um disco e guarnição de couro, recebendo pela sua face superior uma mola espiral que se vai apoiar em uma saliência procedida na tampa da câmara de recalque, e recebendo ainda pela face inferior outra mola ou molas espiral paralela ou cônica de grande diâmetro, que se assenta sobre outro disco de menor diâmetro que o primeiro, e com guarnição para vedar líquidos, com a finalidade de fechar a passagem da grande descarga, disco este que é guiado no seu deslocamento por um pino torneado e saliente na face inferior, e que se aloja em estojo apresentado no interior do corpo da válvula, conjunto este que pela disposição de seus elementos funciona como amortecedor de ruídos e vibrações nos encanamentos.

3 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados a válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pela adaptação de um parafuso no centro do disco da câmara de recalque, o qual pela sua maior ou menor saliência acima da face superior desse disco, o que é obtido pelo seu enroscamento, o curso do disco da câmara de recalque é regulável e em consequência o tempo e a quantidade de líquido na descarga.

4 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados a válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários, de acordo com os pontos de 1 a 3, caracterizado pela adaptação de um estojo no lado do corpo da válvula, com saída na parte superior da câmara de recalque, a qual fica alojada a válvula de escape, e oferecendo esse estojo um pestoço torneado e perfurado, cujo rebaixo forma um canal juntamente com uma cavidade rebaixada ao redor e internamente, na saliência que dá assento para o estojo, funcionando este canal e a perfuração como condutor para a água que sai da câmara de recalque e que se dirige à descarga.

5 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados a válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários, de acordo com os pontos de 1 a 4, caracterizados pelo seu dispositivo de descarga, um pedal ao nível do soalho, junto à parede, articulado por um varão à válvula de escape, e que pela atuação do pé do operador, produz deslocamento na válvula de escape, e a descarga da água no aparelho sanitário.

6 — Reivindico ainda os aperfeiçoamentos de conformidade com os pontos precedentes, tudo como substancialmente descrito neste relatório e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.359, de 25-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.044).

Oswaldo Ferraresi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em válvulas para descarga automática em aparelhos sanitários" Privilégio de invenção.

Em resumo reivindico como pontos característicos deste pedido de privilégio de "Aperfeiçoamentos em válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários":

1º — Aperfeiçoamentos em ou relacionados às válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários, caracterizados pelo dispositivo automático de limpeza do canal de admissão do líquido à câmara de recalque, e que consiste na adaptação de uma agulha alojada dentro desse canal, tendo a sua cabeça apoiada numa mola espiral; produzindo-se o deslocamento da agulha em um sentido pela pressão e velocidade do líquido que entra na câmara de recalque, e no sentido oposto, pela ação da pressão produzida pela tensão da mola que está junta à cabeça dessa agulha e no momento em que a câmara de recalque está cheia, e portanto a pressão dentro dela e no cano de entrada é idêntica.

2º — Aperfeiçoamentos em ou relacionados à válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários de acordo com o ponto 1º, caracterizado ainda pelo conjunto de discos na câmara de recalque, o qual é constituído por um disco e guarnição de couro, recebendo pela sua face superior uma mola espiral que vai apoiar-se na cabeça do pino solidário ao botão do comando e que provoca o desequilíbrio de pressão na câmara de recalque, e recebendo ainda pela face inferior outra mola espiral paralela ou cônica, de grande diâmetro que se assenta sobre outro disco de menor diâmetro que o primeiro, com guarnição para vedar líquidos, que fecha a passagem da grande descarga, disco este que é guiado no seu deslocamento por um pino torneado e saliente na face inferior, e que se aloja em estojo apresentado no interior do corpo da válvula, conjunto este que pela disposição de seus elementos funciona como amortecedor de ruídos nos encanamentos.

3º — Aperfeiçoamentos em ou relacionados à válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários, de acordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado pelas adaptações, de um parafuso no centro do disco de câmara de recalque, o qual pela sua maior ou menor saliência, acima da face superior desse disco o que é obtido pelo seu enroscamento, o curso do disco é regulável e em consequência, o tempo e a quantidade de líquido na descarga também o é.

4º — Aperfeiçoamentos em ou relacionados a válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários, de acordo com os pontos precedentes, caracterizados pela construção de um canal ao redor da flange que recebe a tampa do corpo da válvula, canal esse que está em comunicação com outro, cavado em atravessado, na tampa da válvula, destinando-se à passagem da água que vem da câmara de recalque e que se dirige para o cano de descarga.

5º — Reivindica ainda os aperfeiçoamentos em ou relacionados à válvulas de descarga automática em aparelhos sanitários de conformidade com os pontos de 1º a 4º, como substancialmente descrito neste relatório e representados em desenhos anexos.

Termo 21.360, de 26-7-38 (Dep. na Insp. Reg. do Est. de São Paulo, sob n. 2.045).

Rino, Moriani & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Cadeira que se transforma em escada" Mod. utilidade.

Reivindicações:

Reivindica-se como pontos característicos do presente pedido de privilégio de modelo de utilidade, os seguintes:

I — uma "cadeira que se transforma em escada", caracterizada por um espaldar com meio assento angular com o vértice do ângulo

fechado à base do espaldar; com um contra-ângulo oposto ao ângulo da base do espaldar, contra-ângulo este destinado a formar um retângulo quando vista a cadeira de lado.

II — O que vai reivindicado no ponto I acima, sendo o contra-ângulo de compensação articulado ao nível do assento por dobradiças comuns, tendo dito contra-ângulo ganchos, "e, ou", trincos, tranqueletas ou aldrabas para fixação das peças angulares e contra-angulares que formam o retângulo de apoio do assento.

III — O que vai reivindicado nos I e II acima, para cadeiras de espaldar duplo, triplo ou múltiplo desdobráveis em escadas que ofereçam maior altura, que a dos espaldares das cadeiras comuns, tudo para que invertido e fixado pelas aldrabas o contra-ângulo de compensação, tal como substancialmente descrito neste memorial e graficamente demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares.

Termo 21.361, de 26-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.046).

Rino, Moriani & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Cadeira que se transforma em escada". Mod. utilidade.

Reivindicações:

Reivindica-se com pontos característicos do presente pedido de privilégio de modelo de utilidade, os seguintes:

I — "Uma cadeira que se transforma em escada", caracterizada por ter os pés dianteiros do assento com dobradiças que permitem aos mesmos darem um giro completo de 180°, tendo ocultos sob o assento degraus que partem da extremidade do assento para a base dos pés da cadeira sob o espaldar; e tendo nos pés dianteiros, outros degraus, que compensam o espaço vago, de sorte que em posição natural e ajustados os degraus, a cadeira vista de lado forma um retângulo.

II — O que vai reivindicado no ponto I, acima, para que invertida a cadeira e apoiado no chão o alto do espaldar, inverta-se, com um giro de 180°, os pés dianteiros, surgindo, por essa forma, uma perfeita escada, cujos degraus anteriormente estavam ocultos sob o assento da cadeira, tudo como substancialmente descrito neste memorial, graficamente demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares e reivindicado nestes "dois" pontos característicos.

Termo 21.362 de 28-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.047).

Takesi Morita — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma semeadeira adubadeira — carpideira" Priv. Inv.

Reivindicações. Na invenção acima descrita reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1.º) Uma semeadeira-adubadeira-carpideira, caracterizada por possuir o conjunto adubador e semeador dispositivos que permitem seu funcionamento simultâneo, mediante o giro de uma roda dianteira, de raios, aos quais, numa das faces, vai aplicado um anel, de menor diâmetro, com pinos salientes (parafusos de cabeças redondas protegidos por tubos livres externos envoltivos), de sorte que, com o giro da roda, estes pinos, um de cada vez, apanham a ponta livre de um balancim, elevando-o e deixando-o cair, tantas vezes quantas for apanhado por pinos; este balancim, prolongando-se pela parte externa e esquerda dos depósitos de adubo e sementes, fixa a este último por parafuso, em torno do qual pode girar, e prolonga-se, depois de formar ângulo, indo ligar-se à cabeça do calcador de sementes de algodão, sendo este guardado, em sua face útil, de tres chapas dentadas, como serras, e apoiando-se, inferiormente, numa mola espiral, que assenta sobre um taco de borracha.

2.º) Uma semeadeira-adubadeira-carpideira, caracterizada sob o n. 1, caracterizada por o depósito de adubos, firmado à armação por cantoneiras, ser dotado em sua face anterior e na linha central, verticalmente, um distribuidor de adubos, com resalto inferior, onde se encontra a cavidade de dosagem e descarga, regulável por chapa e parafuso, e por ser o depósito de sementes, colocado logo atrás, com distribuidor de sementes igual em tudo ao distribuidor de adubos, ligado ao depósito de adubos por cantoneiras, existindo, sob o fundo de ambos esses depósitos, uma escova que raspa pelos distribuidores.

3.º) Uma semeadeira-adubadeira-carpideira, como reivindicado sob n. 1 e 2, caracterizada por existir uma haste ou pino que, atravessando horizontalmente as cantoneiras de ligação dos dois depósitos, se prende uma mola que, estando ligada à armação, obriga a volta do balancim, quando este escapa do pino da roda dianteira, que o levanta, e caracterizada por possuir, externamente ao depósito de sementes, presa à armação por uma ponta, uma alavanca com um calço em seu meio corpo que lhe serve de fulcro, sendo esta alavanca mantida junto à parede de depósito por meio de uma barra, em cujo espaço, compreendido entre os dois pontos de fixação ao depósito, a alavanca se pode mover.

4.º) Uma semeadeira-adubadeira-carpideira, como reivindicado sob números anteriores, caracterizada por possuir um sulcador em forma de limpa-trilhos, que rasga a terra, dotado de abas afastadoras

de terra mais atrás, com puxadores terminais de terra, capaz tal sulcador de realizar tres operações do plantio de modo completo.

5.º) Uma semeadeira-adubadeira-carpideira, como reivindicado sob números anteriores, caracterizada por, em cada elevação do balancim, serem levantados, ao mesmo tempo, os distribuidores de sementes e adubos e movido para baixo o calcador de sementes, de modo que, quando o conjunto desce caem separadas, mas simultaneamente, quantidades reguladas, de adubo e de sementes, prevista a eliminação do calcador de sementes quando não se tratar de plantio de algodão, servindo as laminas dentadas (x) para desempastar as sementes de algodão e as escovas (y) para impedir o excesso de descarga delas, além de desobstruir.

6.º) Uma semeadeira-adubadeira-carpideira, como reivindicado sob números anteriores, caracterizada por transformar-se o aparelho em carpideira mediante a substituição do sulcador por lamina de capinar e retirada do conjunto semeador e adubador com as respectivas disposições conexas, tudo substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.363, de 29-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.048).

Yukio Fujita e Takio Ohira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "bomba para acender fogões e aquecedores à carvão e à lenha", privilégio de invenção.

Em resumo reivindicam como ponto característico essencial da patente de invenção de "bomba para acender fogões e aquecedores à carvão e à lenha".

1 — A "bomba para acender fogões e aquecedores à carvão e à lenha", esta bomba tem um corpo central no qual está disposto o embolo comandado por um eixo, o fundo é fechado com um placa com orifícios para a entrada e a saída do ar, à extremidade desta bomba acaba em forma afunilada e no seu interior vem fixado por meio de um anel de pressão uma tira de amianto que se destina a absorver o líquido inflamável que penetra pelo furo de baixo do funil e depois de inflamado, expelir a chama sobre o carvão ou o material que se destina a inflamar; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.364, de 29-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.049).

Yokio Fujita e Takio Ohira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "dispositivo tubular para a extração da água em sub-solo", privilégio de invenção.

Em resumo reivindicam como ponto característico essencial da patente de invenção de "dispositivo tubular para a extração da água em sub-solo".

O "dispositivo tubular para a extração da água em sub-solo", que consiste numa série de tubos que podem variar de dimensões e que se unem entre si, sendo porém que o primeiro tubo tem a parte inicial de forma afunilada e a assia e em seguida logo mais adiante tem uma série de furos dispostos em várias linhas e que abrange parte da superfície e que se comunicam com o interior do mesmo. O último tubo terá na sua extremidade superior uma abertura adequada na qual está fixada uma válvula cônica e presa no referido tubo por meio de uma corrente presa numa travessa no interior do referido tubo, e que se destina a vedar o contacto entre o tubo e o exterior quando estiver na sede. Em correspondência a esta válvula se aplicará um qualquer dos vários dispositivos de puxar a água, como bomba a pistão, etc.; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.365, de 29-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.050).

Vitor Paladino — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "desinfetador redutor", privilégio de invenção.

Reivindicações — Reivindica-se como pontos característicos do presente pedido de patente de invenção, os seguintes:

1 — O novo "desinfetador-redutor" de legumes e substâncias macias caracterizado por um recipiente cujo fundo de chapa perfurada tem no centro atravessando-o, um eixo vertical, eixo este munido de lâminas cortantes, elicoidais ou de facas, combinadas com peças de encaixe ou de encontro acima e contra as lâminas cortantes, peças estas fixadas nas paredes internas do recipiente — tudo para que acionado o eixo vertical e girando as facas, os legumes ou outras substâncias postas dentro do recipiente, sejam desintegradas, esbrilhadas ou cortadas pela ação das facas ao passarem por baixo ou por cima das peças de encontro das paredes internas do recipiente.

2 — O que vai reivindicado no ponto 1 acima, sendo o eixo vertical parafusos e peças de gradação da altura das lâminas elicoidais ou facas no interior do recipiente.

3 — O que vai reivindicado nos pontos 1 e 2 precedentes, podendo as lâminas cortantes ou facas, bem como os encostos de espera do interior dos recipientes, ser fixados reciprocamente ou em torno do eixo vertical ou nas paredes internas dos mesmos recipientes.

4 — O que vai reivindicado nos pontos 1 a 3 anteriores, para movimento manual ou mecânico, tudo como substancialmente descrito neste memorial, graficamente demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares e reivindicado nestes "quatro" pontos característicos.

Termo n. 21.366, de 30-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.051).

Salomon Georges Mussé — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um dispositivo para guiar o enrolamento de fio". — Priv. Inv.

Como característicos de objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1) um dispositivo para guiar o enrolamento de fio, caracterizado por duas conchas rotativas, de periferias elíptica ou semelhante, contrapostas, solidariamente sobre um eixo, com seu eixo longitudinal inclinado sobre o eixo de tal forma que, vistas de frente, do todo do eixo, suas periferias constituam um círculo, formando estas periferias uma linha semi-espiral de cada lado do eixo longitudinal, de maneira que, em virtude da concavidade, se constitua, em cada uma, um ângulo arredondado reentrante em uma extremidade do eixo longitudinal e um ângulo arredondado saliente na extremidade oposta, ficando o ângulo saliente de uma contraposta e encaixado no ângulo reentrante da outra concha, porém, separadas as periferias de ambas por um pequeno vão de largura regulável;

2) o dispositivo acorde com o ponto precedente, caracterizado pelo fato de se formar uma abertura maior nos dois lados transversais das conchas, pela retirada de um segmento em um lado de uma e no lado oposto da outra, para facilitar a introdução do fio que corre entre as mesmas e que é levado alternadamente para um e para o outro lado para enrolar-se em espirais sobre uma espula, tubete, carretel ou semelhante, podendo ditos segmentos ser cortados paralela ou obliquamente ao eixo longitudinal das conchas;

3) o dispositivo acorde com os pontos precedentes, caracterizado por um anel ou arruela colocado sobre o eixo, intercalado entre os fulcros das conchas, sendo a largura do vão que separa as mesmas, determinada pela largura do anel ou arruela, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.367, de 30-7-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.052).

Novex Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em armações decorativas para vitrines e semelhantes" — Priv. Inv.

Como característicos constitutivos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1) — aperfeiçoamentos em armações decorativas para vitrines e semelhantes, caracterizados por um conjunto de folhas de papelão ondulado de vários tamanhos, umas com a parte superior convenientemente recortada em linhas sinuosas e outras com a parte superior reta, sendo duas ou mais folhas menores unidas entre si, por um dos seus lados verticais, com grampos ou outros meios adequados, e duas ou mais destas folhas unidas com um dos seus lados verticais, aos lados verticais de uma folha maior, de forma que, colocado o conjunto do pé se possa, curvando a folha maior e trazendo para a frente, em curva, as folhas menores, formar um painel central ladeado, em um ou em ambos os lados, por um ou mais painéis menores e pelo enrolamento de certas das folhas menores, formar colunas cilíndricas ou de outra conformação geométrica desejada, maiores e menores, segundo o tamanho das folhas, ficando, conforme a disposição dada, umas ladeando o painel central e outras ladeando o painel ou painéis laterais;

2) aperfeiçoamentos acordes com o ponto precedente, caracterizados pela manutenção das colunas em sua forma, por meio de bases e capitéis constituídos, tanto estes como aquelas, por duas placas de papelão sobrepostas em plano paralelo e distanciadas por meio de um quadro dobrável de papelão, de cujos lados, entre as placas, se projetam as partes salientes e também dobráveis de cauleiras de papelão;

3) aperfeiçoamentos acordes com os pontos precedentes, caracterizados pelo enrolamento das colunas de papelão ondulado, na base e no capitel, em torno da menor das duas placas de papelão, assentando a segunda, maior, sobre a extremidade da coluna, que é cintada, na base e no capitel, por uma cinta de papelão encostada, com uma das suas margens, à placa saliente, maior, sendo as extremidades da cinta unidas por meio de um elástico ou por outros meios apropriados;

4) Aperfeiçoamentos acordes com os pontos precedentes, compreendendo colunas avulsas constituídas de papelão ondulado e com bases e capitéis como especificados nos pontos 2 e 3 supra, colunas essas, que podem constituir decorações por si sós ou serem empregadas com o conjunto especificado no ponto 1 supra, tudo substancialmente como descrito e exemplificado nos desenhos anexos.

Termo 21.369 de 6-8-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.054).

Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Remo automático" Priv. Inv.

1 — Um remo automático caracterizado pelo fato de ser constituído por um conjunto semelhante a uma veneziana, cujos elementos são móveis e se orientam de modo que na descida e na subida o esforço vertical é transformado num esforço horizontal no sentido da propulsão do barco, de modo que colocados nos extremos das embarcações tais remos servirão para diminuir-lhes a oscilação, servindo também como órgão motor, auxiliar ou exclusivo, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.370 de 9-8-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.055).

Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo combustor de óleo" Priv. Inv.

Um novo combustor de óleo caracterizado pelo fato de ser constituído por um recipiente no fundo do qual se pode colocar um pouco de amianto ou material equivalente para facilitar a evaporação do óleo, sendo o ar injetado no dito recipiente contra o sentido de saída da chama, de modo que o arrastamento de parte desta assegure a evaporação do óleo, ao mesmo tempo que garante uma boa mistura para boa combustão do óleo, podendo este ar ser injetado por um ventilador ou aspirado por uma chaminé.

Termo 21.371 de 10-8-38 (Dep. na Insp. Reg. do Estado de São Paulo sob n. 2.056).

Leopoldo Sydow — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em bombas centrífugas", Priv. Inv.

Como característicos de objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Aperfeiçoamentos em bombas centrífugas, caracterizados pela combinação de um rotor único com duas ou mais séries de paletas, com um corpo multi-celular, correspondendo a cada série de paletas uma célula, espiral ou concêntrica, convenientemente disposta em torno da periferia da série de paletas que lhe corresponde;

2 — Aperfeiçoamento em bombas centrífugas, acordes com o ponto precedente, caracterizados pela comunicação das células entre si, de tal forma que o líquido seja sucessivamente recebido na parte central de cada série de paletas e descarregado para a célula correspondente pela periferia das paletas, podendo as células ser inteiramente abertas para a periferia das paletas, ou ser a sua abertura provida de diretrizes ou difusores;

3 — Aperfeiçoamento em bombas centrífugas, acordes com os pontos precedentes, caracterizados por um rotor único de paredes duplas, com duas séries externas de paletas, uma em cada face externa das paredes, e uma série de paletas entre as paredes, em que o líquido aspirado é recebido, por uma câmara anelar, pela parte central da primeira série, externa, de paletas, e pela periferia da mesma enviado à primeira célula, da qual passa para uma câmara central para a qual se abre o centro de uma das paredes do rotor, de maneira que o líquido seja enviado à parte central da segunda série de paletas dispostas entre paredes do rotor, e pela periferia da mesma descarregado em uma segunda célula da qual, passando para o lado oposto do rotor, vai ter à parte central da terceira série de paletas, externa, cuja periferia o descarrega na terceira célula, ligada ao tubo de descarga, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMOS ANTERIORES

Termo 21.335, de 19-8-38.

René Joseph Joly — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um dispositivo conjugador de uma máquina de contabilidade com uma máquina de calcular. Priv. Inv.

1. Um dispositivo conjugador de uma máquina de contabilidade com uma máquina de calcular, para serem registrados na mesma, os algarismos de um multiplicando e os de um multiplicador, de uma multiplicação, à medida que estes forem impressos, sucessivamente, na máquina de contabilidade, pelo operador, meios de acionar a máquina de calcular, para que esta opere a multiplicação, meios de transmitir, da máquina de calcular, os algarismos do produto obtido, para serem impressos na máquina de contabilidade e meios de restituir à posição inicial os vários mecanismos da dita máquina de calcular e do dito dispositivo, sendo todos esses meios postos em ação, automaticamente, mediante o manejo das teclas numéricas de contabilidade, por parte do operador.

2. O dispositivo conjugador de uma máquina de contabilidade com uma máquina de calcular reivindicado em 1, caracterizado ainda por ser provido de meios de intercalar sinais característicos tais como ".", ":", "\$" e outros, nos resultados, quando estes se referirem a moedas de várias espécies.

5. O dispositivo conjugador de uma máquina de contabilidade com uma máquina de calcular reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ser provido de meios de arredondar as frações do produto obtido, quando desejado.

6. Um dispositivo conjugador de uma máquina de contabilidade com uma máquina de calcular, o qual compreende chaves, ou curvas, montadas numa cremalheira, provida no carro da máquina de contabilidade, chaves essas que, através de um sistema de trincos, alavancas, cabos flexíveis, embolos e barras transmissores, calcam uma roda da máquina de calcular, de cada vez for calcada, pelo operador, a roda numérica correspondente da máquina de contabilidade.

7. Um dispositivo conjugador de uma máquina de contabilidade com uma máquina de calcular, o qual compreende um mecanismo de rodas, alavancas, excêntricos, fusis, trincos e cabos flexíveis, mecanismo esse que, ao ser torcendo o registro dos dois fatores da multiplicação na máquina de calcular, aciona a barra que põe em ação o motor dessa máquina, para que ela opere a multiplicação.

8. O dispositivo conjugador de uma máquina de contabilidade com uma máquina de calcular reivindicado em 5, caracterizado ainda por ser utilizado o movimento que faz funcionar a dita barra em rearmar as cremalheiras, que transmitem o resultado da multiplicação, na máquina de calcular, para a máquina de contabilidade.

9. Um dispositivo conjugador de uma máquina de contabilidade com uma máquina de calcular, o qual compreende uma ligação que, uma vez impresso o resultado da multiplicação na máquina de contabilidade, aciona o mecanismo que, na máquina de calcular, faz volver a zero as rodas dessa máquina.

10. Um dispositivo conjugador de uma máquina de contabilidade com uma máquina de calcular reivindicado em 7, caracterizado ainda por possuir limitação de totalizadores na barra de máquina de contabilidade, quer em ligação, quer não, com a máquina de calcular, o que fica adstrito apenas ao tamanho do carro da máquina de contabilidade que se desce.

11. Os dispositivos conjugadores de máquina de contabilidade com máquinas de calcular, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 21.314, de 17 de agosto de 1938. (*)

Tristan Celis Ortiz — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "caixa pequena de papelão, lâmina de madeira ou material misto, com lados e faces dobradas, segundo cortes incompletos nos ângulos ou cantos, armada por estrutura que se forma do próprio material e com tampa movel por ação do elástico (modelo de utilidade):

Caixa pequena de papelão ou de lâmina de madeira ou material misto de papelão e madeira, com tampa movel por ação do elástico, de acordo com o modelo depositado, formada pela reunião de três lâminas ou tiras dos quais duas isoladamente armam a estrutura das cabeceiras, por dobras convenientemente espaçadas e extremos colocados e a terceira, mais longe e da largura do comprimento da caixa, que se superpõe e é colada igualmente sobre essas duas cabeceiras segundo dobras por cortes incompletamente executados para formar a parte de cima, aberta segundo um perímetro retangular cortado e o fundo de baixo, fechado, com os dois lados ao comprido, sendo que as duas primeiras dobras da lâmina vêm formar a tampa dupla que se fecha ou abre sobre a parte de cima, sob ação de dois elásticos postos nos intervalos também cortados na folha ou lâmina, e que se apoia pela aresta da dobra interna, contra a face da parte de cima, conservando-se aberta enquanto se dejesa, em virtude do recuo da dobra estreita longitudinal, somente colada pela aresta baixa, e a consequente abertura da dobra interior da tampa que forma assim um cavalete e impede o fechamento.

Termo n. 21.315, de 18 de agosto de 1938. (*)

Armando Pinto Ferreira — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "nova caixa de descargas para vasos sanitários".

1. "uma nova caixa de descargas para vasos sanitários", caracterizada por um sifão, tipo U, cuja abertura provocadora da sinfonagem

se acha em sentido horizontal, feita na parede do próprio tubo do sifão;

2. "uma nova caixa de descargas para vasos sanitários", como em 1, caracterizada por uma haste ou alavanca vertical em cuja extremidade inferior está preso um tampo para o vedamento da entrada d'agua no sifão, pela abertura referida em 1.

3. "uma nova caixa de descargas para vasos sanitários", como em 1 e 2, isenta de balanço;

4. "uma nova caixa de descargas para vasos sanitários", como em 1, 2 e 3 a cuja haste ou alavanca vertical referida em 2, se prende na extremidade superior uma corrente, que passa por sobre uma roldana colocada no alto da parede posterior da caixa e que, puxada, aciona a haste ou alavanca provocando a sinfonagem e respectiva descarga no vaso sanitário, tudo como descrito e desenhado.

Termo n. 21.279, de 10 de agosto de 1938.

Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. B. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "sondador de indicação direta, sem desvirtuamento" (Patente de invenção):

1. sondador de indicação direta, no qual um sistema de recepção rotativo sensível a direções, por exemplo, um quadro, está ligado a um receptor, cuja tensão de saída dirige um órgão luminoso que gira sincronicamente (raio de eletros de um tubo (ou válvula) de Braun, raio de luz de um oscilógrafo) que faz com que o diagrama polar de um emissor incidente seja sensível no todo ou em parte, caracterizado pelo fato do órgão luminoso ser constituído de modo a se formarem ao mesmo tempo duas imagens iguais do diagrama polar, deslocadas alternadamente uma contra a outra por um determinado ângulo e pelo fato de serem utilizados para o reconhecimento da direção do emissor os pontos de intercepção das partes do diagrama que se encontram simetricamente às linhas que dividem o ângulo ao meio.

2. sondador de indicação direta, como reivindicado em 1, no qual a tensão de saída do receptor é conduzida a um instrumento de espelho giratório, de preferência magnético, caracterizado pelo fato de serem dirigidos por este instrumento de espelho dois raios de luz que constituem um determinado ângulo entre si;

3. sondador de indicação direta, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de dois raios de luz serem produzidos por meio de duas fontes de luz separadas de rotação conjunta, que iluminam o espelho do instrumento comum simetricamente à normal do espelho, pelo que uma fonte de luz pode eventualmente ser substituída por um espelho no plano simétrico dos raios luminosos;

4. sondador de indicação direta, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato do raio de luz produzido por uma fonte de luz ser dividido em dois raios divergentes, por exemplo, por meio de um prisma duplo ou de um espelho dividido do instrumento no qual as partes em si são planas, mas constituem um determinado ângulo entre si;

5. sondador de indicação direta, como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato de estar prevista uma antena auxiliar linear, cuja tensão é adicionada na sondagem nitida precisa à tensão do quadro;

6. disposição de sondagem para a determinação de diferenças de direção (sondagem de cobertura) sob o emprego de um sondador de indicação direta, especialmente segundo as reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato de ser empregado unicamente um emissor que alimenta duas ou mais antenas em lugares diferentes com a mesma onda, mas com diferentes sinais (pontos, traços);

7. disposição para a determinação de diferenças de direção sob o emprego de um sondador de indicação direta, especialmente segundo as reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo fato de serem tomadas medidas para deixar aparecer aumentada a diferença de direção sobre o dispositivo indicador, por exemplo, por meio de velocidade de rotação múltiplas vezes aumentada do dispositivo indicador (instrumento de espelho) em comparação com a velocidade do quadro.

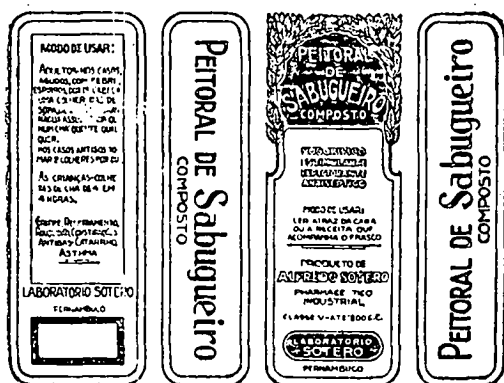
(*) Reproduzidos por terem saído truncados

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 30 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 61.631 de 24/8/38

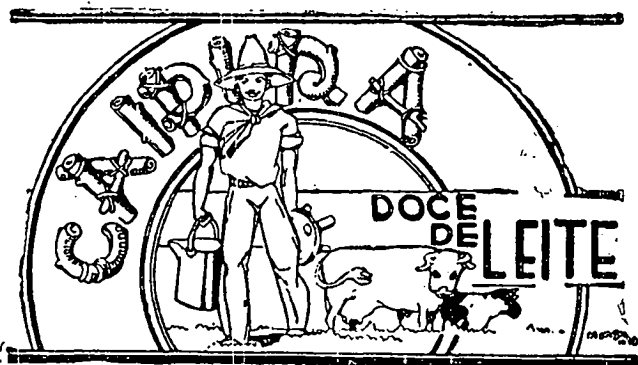
Alfredo Sotero — Recife — Pernambuco



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 61.632 de 24/8/38

Francisco Papa — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 41 — Doce de leite

Termo n. 61.633, de 24-8-38

Américo Sammarone — São Paulo

**CERAMICA
SACOMAN
S. PAULO**

Classe 15 — Pratos, chicanas, travessas, terrinas, artigos de cerâmica, tais como meringas, jarros, telhas, filtros, vasos sanitários, canos de cerâmica, bibelots de cerâmica, celatuetes de cerâmica, vasos de cerâmica para plantas, jarrões, anforas de cerâmica, painéis de cerâmica, telhas, tijolos, ladrilhos, e artigos análogos não incluídos noutras classes.

Termo n. 61.634, de 24-8-38

Química Farmacêutica Paulista Limitada — São Paulo

PRONTYLIN
QUÍMICA, FARMACÉUTICA PAULISTA S. PAULO

Classe 8 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 61.635, de 24-8-38

Paul de Borja Reis e Henrique Dias da Cruz — Capital Federal

A-B-1-Journal

Clas-e 60 — Jornal

Termo n. 61.637, de 24-8-38

João Valentim da Mota — Capital Federal



Classe 48 — Produto da classe

Termo n. 61.638, de 25-8-38

Nilo de Sousa Pinto — Capital Federal

MUNDO MARITIMO

Classe 60 — Jornal

Termo n. 61.639, de 25-8-38

Cordume Júlio Hadler S. A. — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 35 — Couros e peles preparados ou não, malas, bolsas, cintos, pastas, carteiras, sacos de couro para viagens, vaquetas, cromos de couro, solas, carneiras, arreios, chicotes, selins maletas, porta-chaves e porta-níqueis

Termo n. 61.640, de 25-8-38

Abel Vilela — São Paulo



Classe 15 — Tijolos, ladrilhos, material reestruturador e telhas, artefactos de cerâmica usados para fins industriais e sanitários. Artefactos de cerâmica para uso caseiro, adorno ou fins artísticos. Artefactos de porcelana ou louça vidrada para instalações sanitárias ou fins industriais

Termo n. 61.641, de 25-8-38

Ernesto Tambasco — São Paulo



Classe 41 — Óleos vegetais para fins culinários, baunilha, canela, cravinho, fermentos, molhos, mostarda, pimenta, temperos, magnésia fluorescente, amidos, féculas, massas alimentícias, conservas alimentícias

Termo n. 61.642, de 25-8-38

Rafael Albértil — São Paulo

"Leonidas"

Classe 36 — Meias

Termo n. 61.643, de 25-8-38

Mário Baroni — São Paulo

RELOGIOS DE PRECISÃO
OIRAM

Classe 8 — Relógios para bolso, pulso, lapela, parede, mesa e suas partes

Termo n. 61.644, de 25-8-38

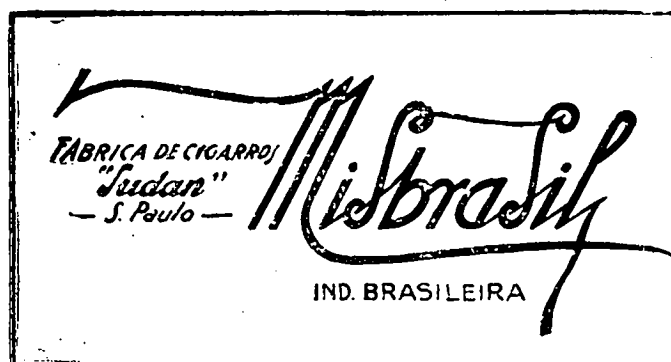
Henrique Hulskemper — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 61.645, de 25-8-38

Sabbado D'Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrinhos, fumes e charutos

Termo n. 61.646, de 25-8-38

A. Rizzo Irmãos & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Banha

Termo n. 61.647, de 25-8-38

J. Adolfo H. Kraemer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 61.648, de 25-8-38

Loewenbrauerei-Boehmische Brauhaus Aktiengesellschaft — Berlim — Alemanha

Pilsator

Classe 41 — Produtos de carne e peixe, extratos de carne; carne, peixe, legumes, frutas, sopas e mosto em conserva; extratos de frutas, mosto de carne e de peixe, mel, comestíveis, pastelaria, molhos, vinagre, cacau, chocolate, doces, artigos de padaria e de confeitaria, sorvetes, alimentos dietéticos, malte, alimentos para animais

Termo n. 61.649, de 25-8-38

Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Estado de Santa Catarina



Classe 9 — Instrumentos musicais de corda e suas partes: violão, lira, órgão, harmônios, cravos, espinetas, cítaras, violinos, violas, harpas, pianos, violoncelos, contra-baixos, bandolins, rabecas, guitarras; instrumentos musicais de sopro, metálicos ou não, e suas partes: barítonos, sax-trompas, saxofones, trombones de pistões, clarins, trombetas, cornetins, clarinetes, pifanos, flageolets, flautas, fagotes, oboés, helicons, trompas de pistões, oficlides, gaitas, gaitas de boca, ocarinas, charamelas; outros instrumentos musicais: gaitas de fole, harmôniums, adufes, sanfonas, harmônicas, castanholas

Termo n. 61.650, de 25-8-38

Twyford's, Limited — Cliffe Vale Pottery e Enamelled Fire-Clay Works, Hanley, Condado de Stafford — Inglaterra

ADAMANT

Classe 45 — Artigos de louça, sanitários e de uso doméstico
Renovação

Termo n. 61.651, de 25-8-38

Patons & Baldwin, Limited — Clark Bridge Mills, Halifax — Inglaterra

P & B

Classe 31 — Fios de lã, lã fiada ou pelo

Termo n. 61.653, de 25-8-38

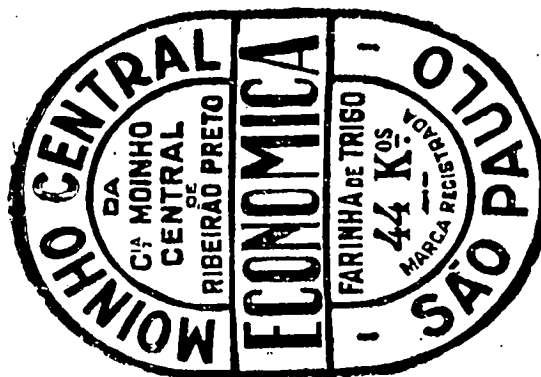
Iolanda Porto — Capital Federal

MIDGET ANÃO

Classe 8 — Aparelhos de rádio e suas partes (válvulas, transformadores, alto-falantes, bobinas, resistências e transformadores)

Termo n. 61.654, de 25-8-38

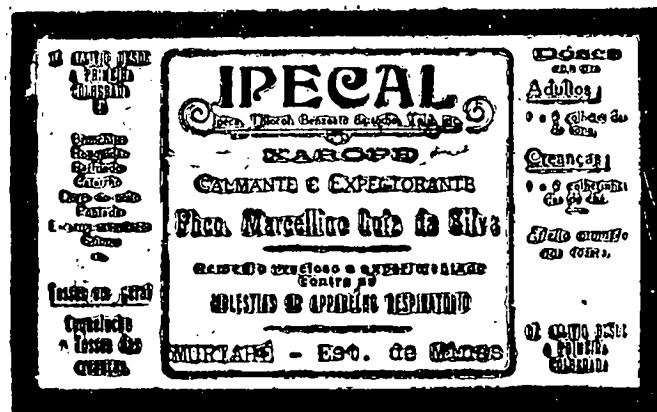
Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto — São Paulo



Classe 41 — Farinha de trigo

Termo n. 61.656, de 25-8-38

Marcelino Luiz da Silva — Muriaé — Estado de Minas



Classe 8 — Preparado farmacêutico

Termo n. 61.658, de 25-8-38

Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar

Termo n. 61.659, de 25-8-38

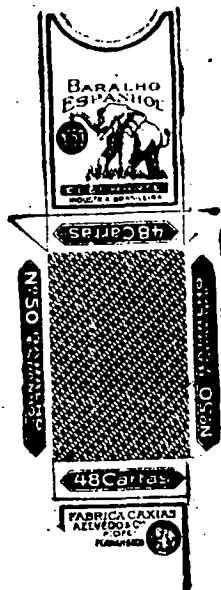
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar

Termo n. 61.660, de 25-8-38

Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar

Termo n. 61.661, de 25-8-38

Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar

Termo n. 61.662, de 25-8-38

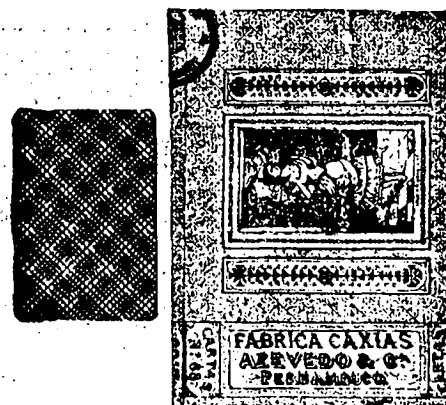
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar

Termo n. 61.663, de 25-8-38

Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



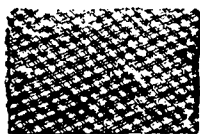
Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar (Renovação)

Termo n. 61.664, de 25-8-38
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar (Renovação)

Termo n. 61.665, de 25-8-38
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar (Renovação)

Termo n. 61.666, de 25-8-38
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar (Renovação)

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E INSIGNIA DE COMÉRCIO

Termo n. 61.570, de 23-8-38
Miguel de Silva Correia — Capital Federa

CASA LIDO

Classe 36 — Título

Termo n. 61.581, de 23-8-38
Luiz Seibelman — Capital Federa

Imperio dos Moveis

Classes 17, 34 e 40 — Título

Termo n. 61.583, de 21-8-38
Erich Leipziger — Capital Federa

Laboratorio Téa

Classe 48 — Título

Termo n. 61.586, de 24-8-38
Artur Ferreira da Costa — São Paul

Grafimod

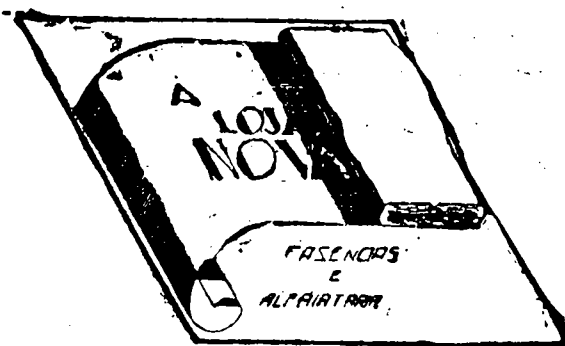
Classes 17 — 36 e 40 — Título

Termo n. 61.587, de 24-8-33
Almeida, Filho & FONSECA — São Paulo



Classes 16, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 57 e 59 — Insignia de comércio.

Termo n. 61.592, de 24-8-33
L. Passos & Costa — Capital Federal



Classe 36 — Título

Termo n. 61.613, de 24-8-33
M. G. Faria & Cia. — Capital Federal

Fazenda Boa Vista

Classes 41 e 60 — Título

Termo n. 61.614, de 24-8-33
M. G. Faria & Companhia — Capital Federal

Granja Santa Catharina

Classes 41 e 60 — Título

Termo n. 61.626, de 24-8-33
Raul de Bôrja Reis e Henrique Dias da Cruz — Capital Federal

A-B-I-Publicidade

Classe 60 — Título

Termo n. 61.652, de 25-8-33

F. P. Veiga & Faro Filho, D. Hermé Luz, Dr. Otávio Moreira Pena, D. Maria Antonieta da Cunha Oena, Dr. Getúlio Lins da Nóbrega, D. Maria das Neves Lins da Nóbrega, D. Clara Lúcia Neves da Fontoura, Dr. João Daudt de Oliveira, D. Estela Gasparoni Daudt de Oliveira, Major José Daudt Fabricio, D. Marina Ferraz Fabricio, Sebastião Mendes de Brito, D. Luiza Guedes de Brito, Dr. Jorge de Sousa Sampaio, Dr. Luiz Felipe de Sousa Sampaio — Capital Federal

EDIFICIO HIMALAYA

Classe 60 — Título

Termo n. 61.655, de 25-8-33
Colégio Rio de Janeiro Limitada — Capital Federal

COLÉGIO RIO DE JANEIRO

Classe 60 — Título

Termo n. 61.657, de 25-8-33
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco

FABRICA CAXIAS

Classe 49 — Título

TERMO ANTERIOR

Termo n. 61.486, de 22-8-33
Ernesto M. Branco — São Paulo

Armazem Rio Branco

Classes 41 e 42 — Título

Termo n. 61.595, de 24-8-33
Gornati, Cattaneo, Del Bel Ltda. — São Paulo

VINTURARIA PARY

Classes 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32 e 36 — Título

Preço de Número do Mês 300

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Mártires — Ponta do Lacerda
